



GAPI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SEP - SISTEMA ELETRÔNICO DE PROTOCOLO

Nº Processo: 22218939 Autuado em: 20/03/2002 00:00:00

Interessado: PETROBRAS - PETROLEO BRASILEIRO S/A

PROCESSO Nº: _____

DATA: _____

Origem: **NOME:** SEAMA

Assunto: LICENCA

ASSUNTO:

Resumo: INSTALACAO DE PRODUCAO E ESCOAMENTO DE PETROLEO DO CAMPO DA FAZ. ALEGRE

ORIGEM:

INFORMAÇÕES **22218939**



GAPI

<http://www.protocolo.es.gov.br/ViewEtiqueta/EmitirEtiqueta.aspx?Id=1818425>

1/1

SEP

Sistema Eletrônico de Protocolo

VOLUME II

Cadastro Saúde/04

306

22218539



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
PETROBRAS

ej

Vitória, 16 de Março de 2004.

UN-ES/SMS 0091/2004

Ao
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
Gerência de Controle Ambiental- GCA/DT/SAIA
At: Lucien Akabassi
BR 262, Km 0, Jardim América, Cariacica - ES. CEP: 29.140-500

Assunto: Alteração de CNPJ para emissão de CNDA.

Referência: CNDA - Certidão Negativa de Débitos Ambientais, Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor do Campo de Fazenda Alegre; Carta UN-ES/SMS 0064/2004 protocolo nº 01549/04;

Prezado Senhor,

Em atenção à carta em referência, informamos que, por determinação da Secretaria da Fazenda Estadual, o número do CNPJ foi alterado.

Assim solicitamos o aproveitamento do DUA já pago e apresentado anteriormente, entendendo que o CNPJ correto é o de nº 33.000.167/0997-28.

Atenciosamente,

Sergio Guillermo H. Rodriguez
Gerente de Segurança, Meio Ambiente
e Saúde - SMS
Matr. 012206-4

Sergio Guillermo Hormazabal Rodriguez
Gerente de SMS
Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo

Anexo(s) :

Unidade de Negócios de E.P. do Espírito Santo
ACF Campus Universitário - Caixa Postal 019010
CEP 29.060-973 - Tel.: (27) 3235-4670 - Fax: (27) 3235-4116

IEMA	
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
PROTOCOLO Nº	02084/04
EM	19/03/04 HORA
<i>Lucien</i>	



PROCESSO: _____

RUBRICA: *AR*

FOLHA: 307

Dr Adio D/SAIA

Para providenciar Minuta de Licença juntamente com a Licença conforme pareceres técnicos, e a CNDIA, e encaminhá-la para prosseguimento administrativo.

Em 22/03/04

[Handwritten signature]

LUCIEN AKABASSI
MSc/ Dr. Rec. Hídricos
Coord. DT / GCA / SAIA

De Excmo.

Providenciada CUSA Nº 010104 que conforme CT 002 / JEMALASSUR de 12/08/03, encontra-se a empresa com recursos em análise neste órgão portanto sugerimos a expedição da CUSA Positiva com efeito de negativa. Providenciada INTIGCA/SAIA 00412004 é ainda amparada minuta de licença nº 308 a 312 Em 23.03.04

*Eduardo Nunes
Coord. SAIA*

À GCA

Considerando o processo devidamente instruído quanto ao requerimento da licença, de instalação do Campo de Fazenca Alegre / De Tobras, encaminhando a Licença LI / DT / GCA / SAIA / 0040 / 2004, Classe III e a CNDIA Nº 010104 para análise e deliberação. Caso haja concordância Solicito assinar a CNDIA e dar prosseguimento ao despacho.

Em 23/03/04

[Handwritten signature]
LUCIEN AKABASSI
MSc / Dr. Rec. Hídricos
Coord. DT / GCA / SAIA

RECEBEMOS

Em 23 / 03 / 2004

[Handwritten signature]

AO DT

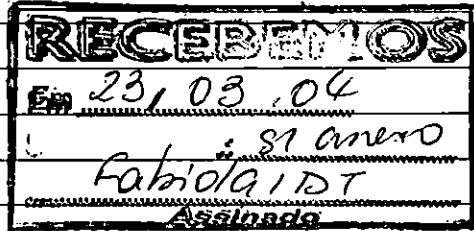
Após análise desta Gerência de Controle Ambiental e conforme parecer Técnico às fls. 257 a 298, 300/305 e 308 a 322 favoráveis a assinatura da(s) Licença(s) de instalação

DT GCA SIA N° 004/2004

Classe III referente a este processo, estando a mesma de acordo com a orientação dessa Diretoria.

Em: 23/03/2004

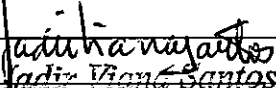

Fábio Ahnert
Gerente de Controle Ambiental



AO DT / GCA / SUB

Para comunicar ao interessado e após, encaminhar ao setor competente para acompanhamento das condicionantes.

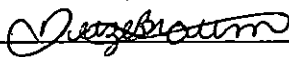
Em, 23/03/2004.


Jadhiane Santos
Diretor Técnico - IEMA

Jo Saia:

Informamos que foi entregue a Licença de Instalação n° 004/2004 / Classe III em 24/03/2004. Encaminha-se a esta Subgerência para atendimento do despacho supra.

Em 24/03/2004.



Recebi

Em 24/03/04

Joiane Saia / Apoio

De ordem:

Anexada autossignação para retirada de licenças Ambientais fls. 313.

Em 24/03/04

Joiane Saia / Apoio

Cont. 314



MINUTA DE LICENÇA

LICENÇA	Instalação
EMPRESA	Petrobras – Petróleo Brasileiro S/A
PROC Nº	22218939
CGC/ CPF	33.000.167/0997-28
ENDEREÇO	Campo da Fazenda Alegre
MUNICIPIO	Jaguará/ ES
ATIVIDADE	Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor do Campo da Fazenda Alegre

CONDICIONANTES:

1. Apresentar trimestralmente comprovantes de transporte e destinação dos efluentes domésticos coletados nos reservatórios de armazenamento. **Prazo para apresentação do primeiro relatório: 120 (cento e vinte) dias;**
2. Apresentar proposta de programa de inspeção/ manutenção e monitoramento do sistema separador de água e óleo. **Prazo: 60 (sessenta) dias;**
3. Apresentar caracterização físico – química da água de produção (efluente industrial) gerada EFAL e descartada em poços injetores, **Prazo: Quando do requerimento da LO;**
4. Apresentar manual de inspeção/ manutenção das vias de tubulação (gás, óleo, vapores e água de produção) do empreendimento. **Prazo: Quando do requerimento da LO;**
5. As áreas destinadas ao carregamento de caminhões tanques deverão ser devidamente impermeabilizadas. **Prazo: Quando do requerimento da LO;**
6. Disponibilizar para consulta na biblioteca deste IEMA, as Normas Técnicas da ABNT e da PETROBRAS, citadas na Declaração de Impacto Ambiental;
7. Fica proibida a manutenção de máquinas e equipamentos bem como a troca de óleo de veículos na área das obras. Caso haja a necessidade, a execução deste tipo de atividade deverá ser autorizada por este Instituto;
8. O gerenciamento dos resíduos sólidos gerados durante a fase de execução das obras deverá estar em conformidade com o Plano Diretor de Resíduos da Petrobrás;



9. Os resíduos sólidos gerados na fase de instalação e operação, não passíveis de reciclagem, devem ser corretamente acondicionados em sacos plásticos e dispostos em local adequado e destinados para Aterro Sanitário licenciado por este Órgão;
10. Priorizar a contratação de mão-de-obra via SINE e a aquisição de bens e serviços de empresas com sede nos municípios de Jaguaré e São Mateus e no Estado do Espírito Santo, com vista a estimular a economia local e estadual apresentando relatórios trimestrais comprobatórios. **Prazo para apresentar primeiro relatório: 45 (quarenta e cinco) dias;**
11. Apresentar Programa de Desmobilização de mão-de-obra. **Prazo: 60 (sessenta) dias;**
12. Apresentar de forma detalhada, com respectivo cronograma executivo, Programa de Comunicação Social para as comunidades localizadas na Área de Influência Direta do empreendimento, incluindo divulgação através de mídia, elaboração de folders, cartazes, cartilhas e palestras objetivando o esclarecimento da comunidade sobre o empreendimento, com seus impactos medidas mitigadoras e programas ambientais a serem implantados. **Prazo: 60 (sessenta) dias;**
13. Apresentar de forma detalhada, incluindo conteúdo programático e material didático-informativo, Programa de Educação Ambiental voltado para as comunidades da Área de Influência Direta e funcionários da Petrobras, Transpetro e Empreiteiras com os seguintes temas:
 - Recursos Hídricos
 - Saneamento Básico
 - Despejo de resíduos sólidos domésticos
 - Manutenção das matas ciliares
 - Queimadas**Prazo: 60 (sessenta) dias;**
14. Apresentar proposta de execução de treinamento para a mão-de-obra contratada e funcionários já existentes contemplando os seguintes itens:
 - Controle e disposição final dos resíduos perigosos;
 - Contenção de produtos perigosos oriundos de possíveis acidentes com veículos ao longo das estradas que fazem o transporte de FAL, conforme Lei de Crimes Ambientais 9605/98 referente aos artigos 54 e 56;
 - Programa de contenção de incêndio;**Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias antes do requerimento da LO;**
15. Apresentar estudo que descreva o impacto local e regional da emissão de ácido sulfídrico (H₂S), no meio biótico e antrópico. **Prazo: 90 (noventa) dias;**



16. A empresa deverá enviar ao IEMA, relatório referente ao estudo de avaliação técnica para a definição do monitoramento da qualidade do ar, a ser implementado na região do entorno do empreendimento, considerando os cenários de simulação de incremento de concentração de poluentes previsto na DIA devido a fase de operação. **Prazo: 90 (noventa) dias;**
17. Instalação de monitoramento da qualidade do ar, na região no entorno do empreendimento (de acordo com estudo realizado pela condicionante 2), para que se tome conhecimento da qualidade do ar na referida região visto que o projeto indica um incremento da concentração do gás sulfídrico, este monitoramento deverá atender ap lançamento atmosférico do parâmetro – Gás Sulfídrico (H₂S). **Prazo 180 (cento e oitenta) dias após aprovação da condicionante 19;**
18. A empresa deverá apresentar plano de umectação para áreas, onde deveram sofrer intervenção e remoção de terra, contemplando: tipos de controle, qualidade de equipamentos, trajetos, layout especificando as vias pavimentadas e não pavimentadas e áreas, tempo de umectação e a quantidade de vezes executadas no dia. Os caminhões utilizados para transporte de matérias-primas sujeitas a ação do vento, podendo ocasionar o arraste eólico de material particulado, deverão operar com lonas. **Prazo antes do início das obras;**
19. Apresentar um projeto para instalar e operar 03 (três) estações fluviométricas e 03 (três) estações pluviométricas de tipo convencional na área das bacias que drenam o empreendimento da FAL, localizadas nos seguintes corpos de água: Córregos Palmito, Mosquito e Água Limpa. O projeto deve ser acompanhado do respectivo cronograma de execução e da apresentação das ARTs de elaboração, execução e operação, incluindo relatórios sobre: I) Escolha da localização dos postos e das soluções alternativas e motivações para as escolhas feitas. II) A instalação dos postos, incluindo levantamento fotográfico e características geométricas. III) Operação, incluindo: medições diárias de cotas; medições sistemáticas e correlatas de cota e vazão, de forma a ser possível obter a curva chave; apresentação de dados brutos e trabalhados, assim como o histórico de operação das estações, apresentados no máximo 30 (trinta) dias após o final do semestre (junho e dezembro), considerado o ano civil. **Prazos: 120 (cento e vinte dias) a partir da emissão de Licença de Instalação (LI).**
20. Fica proibida a utilização de herbicidas na instalação e manutenção das tubovias e vias de acesso;
21. Fica proibido o aterro de novas áreas entre os poços FAL-68/FAL-69 e FAL-36/FAL-06. Nestes locais as tubulações deverão transpor as áreas alagáveis através de estruturas metálicas;



22. Apresentar um estudo técnico referente à contaminação de hidrocarbonetos nos cursos d'água da área de influência do empreendimento, descrevendo suas origens e medidas corretivas. O estudo deverá contemplar as águas superficiais e subterrâneas. Prazo: 120 dias
23. O acesso, caminhamento dos dutos e rede elétrica entre os poços FAL-57/FAL-06 deverá ser construído de acordo com o novo projeto apresentado através do protocolo 13755/03 e seus anexos;
24. Apresentar/ executar projeto de revegetação de no mínimo 10% da área direta do empreendimento contemplando as Áreas de Preservação Permanente (APP's) na região da Fazenda Alegre (córregos Palmito, Mosquito e Água Limpa) ou mesmo áreas que compõem as bacias de contribuição para os córregos citados. Tal revegetação/ recuperação deve ser feita com espécies nativas da região, de acordo com a legislação ambiental vigente. Deverão ser apresentados respectivos cronogramas de execução, mapa georreferenciado de localização das áreas propostas e ARTs de elaboração e execução. Prazo: 60 (sessenta dias).
25. Apresentar um projeto para monitorar a qualidade da água na área do empreendimento da FAL incluindo: I) Localização dos pontos de monitoramento; II) Variáveis que devem ser monitoradas, em função das características das águas de processo, incluindo óleos e graxas; III) Periodicidade do monitoramento; IV) Técnicas de amostragem e de análise. Entre os pontos escolhidos devem estar inclusos aqueles nos quais se monitora cota e vazão (condicionante 1); nesses os dados de quantidade e qualidade de água devem ser medidos simultaneamente. O projeto deve ser acompanhado do respectivo cronograma de execução e da apresentação das ARTs de elaboração, execução e operação. Devem elaborados relatórios contendo o histórico de operação das estações, apresentados no máximo 30 (trinta) dias após o final do semestre (junho e dezembro), considerado o ano civil. Prazo: 120 (cento e vinte dias) a partir da emissão de Licença de Instalação (LI).
26. Apresentar relatório fotográfico referente às etapas de implantação do Empreendimento executado por técnico em Meio Ambiente que executará acompanhamento das obras. Prazo: 30 (trinta dias após o término das obras).
27. Apresentar dados referentes aos testes de injetividade nos poços que receberão injeção de água produzida. Prazo: 30 (trinta dias) a partir da emissão de Licença de Instalação (LI).
28. Apresentar dados relativos à captação de água para execução dos testes hidrostáticos, contemplando dados referentes aos poços utilizados, vazão de captação, volume captado e análises físico-química e bacteriológica da água. Prazo: 45 (quarenta e cinco dias antes da execução dos testes).
29. Apresentar Mapa de Localização da Reserva Biológica de Sooretama e sua zona de amortecimento com a área de influência do empreendimento. **Prazo: 30 dias.**



30. Apresentar projeto e executar curso de orientação aos motoristas envolvidos no empreendimento na fase de instalação acerca de atropelamento da fauna. Este curso deverá ser elaborado e ministrado por profissional habilitado.
Prazo: 30 dias para apresentação do projeto.
 31. A empresa deverá em caso de acidentes que gerem descartes de poluentes para o meio ambiente, indevidamente ou fora dos padrões estabelecidos, comunicar imediatamente (até 30 minutos após a constatação) ao IEMA, via telefone (27) 9979-1709 e formalizar via telefax (27) 3136-3444;
 32. As empresas contratadas e/ ou parceiras deverão estar devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente.
 33. Publicar a obtenção da Licença de Instalação em jornal de grande circulação, no local de abrangência da atividade licenciada, e, ainda, no Órgão Oficial do Estado, podendo este ser substituído por jornal contratado para publicações oficiais, e apresentar a folha original da publicação a este IEMA. Prazo: 30 (trinta) dias;
 34. Apresentação obrigatória da Licença expedida pelo Órgão Ambiental sempre que a atividade for vistoriada;
 35. A contagem dos prazos estabelecidos nas condicionantes acima iniciar-se-á a partir do recebimento da Licença;
 36. Requerer renovação desta Licença 120 (cento e vinte dias) antes do seu vencimento.
 37. O não cumprimento das condicionantes acima penalizará a empresa com a imposição das penalidades de multa e/ ou interdição/ embargo das atividades/ obra, conforme previsto nos incisos II, III e IV do Artigo 8º da Lei 7058/2002 e ainda determinada à suspensão ou cassação da Licença, conforme previsto no artigo 17 da mesma Lei.
-



AUTORIZAÇÃO

Autorizo ao Sr. Onias de Freitas Castano, portador da Carteira de Identidade nº 1.808.091 SSP/ES, sob minha inteira e exclusiva responsabilidade, a retirar Licenças Ambientais da Petróleo Brasileiro S/A-PETROBRAS, através da Unidade de Negócios de Exploração e Produção do Espírito Santo UN-ES, junto ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.

Vitória, 23 de março de 2004.

Sergio Guillermo H. Rodriguez
Gerente de Segurança, Meio Ambiente e Saúde
UN-ES/SMS



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 22218939

RUBRICA:

FOLHA: 324

De Gadem:

Amoçada CUBA n: 010104 com finalidade
específica sistema de coleta de resíduos
e distribuição de água do Parque do
Jardim Alegre nº 315. Em 24/03/04

Eduardo Nunes

Aguiar Saia

De Gadem:

Amoçada Branca de Antolândia/DI/GA/SAIA
nº 004104 Classe III nº 316 a 321. Em
24.03.04

Eduardo Nunes

Aguiar Saia

De Gadem:

Amoçada protocalo n: 2923104 referente a
publicação da obtenção da Branca nº.
nº 322 a 328. Em 12.05.04

Eduardo Nunes

Aguiar Saia

De Gadem:

Amoçada prot n: 187103, no Antolândia de
Memória do Terminal Norte Cajicaba
Em 08.06.04. nº 329 a 333

Eduardo Nunes

De Gadem:

Amoçada protocalo m: 09081104 referente
a solicitação de pouca água alterada
do posto nº 334 a 348. Em 22.10.04

Eduardo Nunes

De Gadem:

Amoçada protocalo m: 11534104, em aten-
dimento nº 05 154104. nº 349 a 352
Em 13.12.04.

Eduardo Nunes

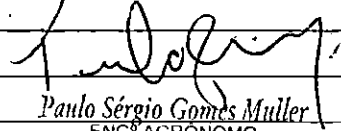
De Gadem:

Amoçada protocalo m: 11532, 11533/04
referente ao requerimento de solicitação
de CUBA nº 353 a 356. Em
13.12.2004

Eduardo Nunes

De Ordem:

Com Termos, Giulene Roberto, Marcio
Santos, Helaine, Sueli Cristina,
Erika Brandes, Celso Gueing,
Michel Godini, para análise e
prosseguimento. Em 13/12/04.



Paulo Sérgio Gomes Müller
ENGº AGRÔNOMO
M. Sc. ENGº AMBIENTAL
CREA-ES Nº 6.793-D

De Ordem

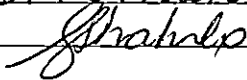
Unicidade protocolar nº 11101/04, referente
suplemento de 10 pra o empreendimento
Estação Coletora Segunda Colete e
Tratamento Norte Coletada os ps 357
a 400 Em 16.12.04.

Unicidade protocolar nº 11100/04 referente
o empreendimento Sistema de Coleta do
Produtor e Distribuição do 1º e 2º de
Comunidade Segunda Colete os ps 401 e
433. Em 16.12.04. Eduardo Nunes.

AO SAIA

Anexado parecer técnico área de resíduos sólidos às
fls. 414 a 418 e área de efluentes líquidos às fls. 419 a 422
incluindo relatório fotográfico, informamos que somos
favoráveis à emissão da licença de operação para o
TNE em nome da PETROBRAS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO e
Licença de Operação Provisória para a Estação Coletora
de Fazenda Alegre em nome da Petróleo Brasileiro S/A -
PETROBRAS, conforme parecer técnico.

Em 21/12/04

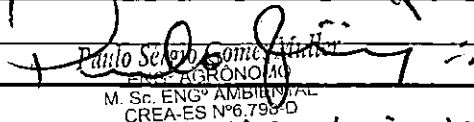


De Ordem

Unicidade Parecer Técnico os ps 423 a 436.
Em 23.12.2004 Eduardo Nunes

A SUD

Suplemento a Unicidade dos Termos de
Condições para o empreendimento TNE -
Estação Coletora de Segunda Colete
Conforme Parecer Técnico os ps 423 a 436
Em 23.12.2004.



Paulo Sérgio Gomes Müller
ENGº AGRÔNOMO
M. Sc. ENGº AMBIENTAL
CREA-ES Nº 6.793-D

Recebido em 23/12/04 às 17:09 horas



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITO
AMBIENTAL**

CNDA Nº 010/04

O Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA, em atenção ao requerimento formulado através do Protocolo nº 6474, CERTIFICA, nos termos da Lei 5.230/96, regulamentada pelo Decreto 161-R, de 20 de junho de 2000 e § 5º do Art. 4º do Decreto 4.344-N/98, que constam no âmbito deste órgão, pendências originadas por penalidades ou exigências da Legislação Ambiental, estando as mesmas em fase de análise, inexistindo débitos até a presente data, em nome da **PETROBRAS – PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.**, situada na Av. Fernando Ferrari, s/nº - Goiabeiras - ACF Campus Universitário. **A PRESENTE CNDA TEM COMO FINALIDADE ESPECÍFICA SISTEMA DE COLETA DA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR DO CAMPO DA FAZENDA ALEGRE.** Caso ocorram alterações na razão/denominação social e/ou na localização do empreendimento/atividade, o interessado deverá requerer e obter nova CNDA, **no prazo de até 30 dias**, a contar da efetivação dessas alterações, sob pena de serem aplicadas às penalidades previstas em leis. Esta certidão é válida por **01(um) ano**, a partir de sua assinatura, devendo sua renovação ser requerida no prazo de **90 dias** antes de findar sua validade, sob pena de ser considerada nula a partir do término de sua vigência.

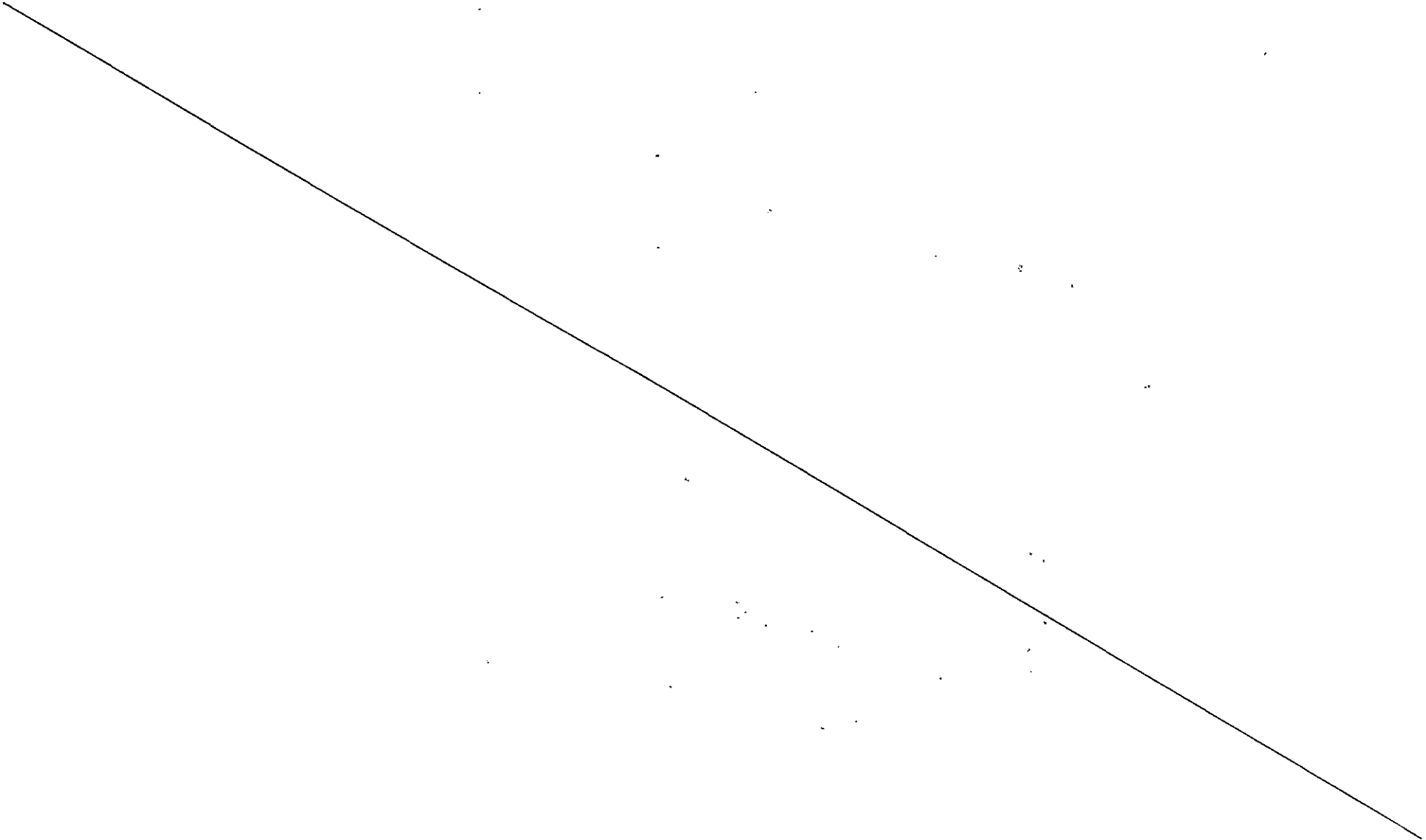
Cariacica-ES, 22 de março de 2004.

FÁBIO AHNERT

Gerência de Controle Ambiental

RECEBIDO em 24/03/2004

Condições de validade desta LICENÇA DE INSTALAÇÃO:

- Integra a presente Licença de Instalação, o **ANEXO** contendo **37 (trinta e sete) condicionantes** que deverão ser cumpridas nos prazos estabelecidos pelo IEMA
- 



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DT/GAI/SUBGERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS



ANEXO 1

LI DT GCA SAIA/Nº004/2004 CLASSE III

PROCESSO Nº 22218939

EMPRESA: PETROBRAS – PETROLEO BRASILEIRO S.A.

CONDICIONANTES:

1. Apresentar trimestralmente comprovantes de transporte e destinação dos efluentes domésticos coletados nos reservatórios de armazenamento. **Prazo para apresentação do primeiro relatório: 120 (cento e vinte) dias;**
2. Apresentar proposta de programa de inspeção/ manutenção e monitoramento do sistema separador de água e óleo. **Prazo: 60 (sessenta) dias;**
3. Apresentar caracterização físico – química da água de produção (efluente industrial) gerada EFAL e descartada em poços injetores. **Prazo: Quando do requerimento da LO;**
4. Apresentar manual de inspeção/ manutenção das vias de tubulação (gás, óleo, vapores e água de produção) do empreendimento. **Prazo: Quando do requerimento da LO;**
5. As áreas destinadas ao carregamento de caminhões tanques deverão ser devidamente impermeabilizadas. **Prazo: Quando do requerimento da LO;**
6. Disponibilizar para consulta na biblioteca deste IEMA, as Normas Técnicas da ABNT e da PETROBRAS, citadas na Declaração de Impacto Ambiental;
7. Fica proibida a manutenção de máquinas e equipamentos bem como a troca de óleo de veículos na área das obras. Caso haja a necessidade, a execução deste tipo de atividade deverá ser autorizada por este Instituto;
8. O gerenciamento dos resíduos sólidos gerados durante a fase de execução das obras deverá estar em conformidade com o Plano Diretor de Resíduos da Petrobrás;
9. Os resíduos sólidos gerados na fase de instalação e operação, não passíveis de reciclagem, devem ser corretamente acondicionados em sacos plásticos e dispostos em local adequado e destinados para Aterro Sanitário licenciado por este Órgão;
10. Priorizar a contratação de mão-de-obra via SINE e a aquisição de bens e serviços de empresas com sede nos municípios de Jaguaré e São Mateus e no Estado do Espírito Santo, com vista a estimular a economia local e estadual

Recebido em 24/03/2004
Paulo Sérgio



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
 DT/GAI/SUBGERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS



apresentando relatórios trimestrais comprobatórios. **Prazo para apresentar primeiro relatório: 45 (quarenta e cinco) dias;**

11. Apresentar Programa de Desmobilização de mão-de-obra. **Prazo: 60 (sessenta) dias;**

12. Apresentar de forma detalhada, com respectivo cronograma executivo, Programa de Comunicação Social para as comunidades localizadas na Área de Influência Direta do empreendimento, incluindo divulgação através de mídia, elaboração de folders, cartazes, cartilhas e palestras objetivando o esclarecimento da comunidade sobre o empreendimento, com seus impactos medidas mitigadoras e programas ambientais a serem implantados. **Prazo: 60 (sessenta) dias;**

13. Apresentar de forma detalhada, incluindo conteúdo programático e material didático-informativo, Programa de Educação Ambiental voltado para as comunidades da Área de Influência Direta e Funcionários da Petrobras, Transpetro e Empreiteiras com os seguintes temas:

- Recursos Hídricos
- Saneamento Básico
- Despejo de resíduos sólidos domésticos
- Manutenção das matas ciliares
- Queimadas

Prazo: 60 (sessenta) dias;

14. Apresentar proposta de execução de treinamento para a mão-de-obra contratada e funcionários já existentes contemplando os seguintes itens:

- Controle e disposição final dos resíduos perigosos;
- Contenção de produtos perigosos oriundos de possíveis acidentes com veículos ao longo das estradas que fazem o transporte de FAL, conforme Lei de Crimes Ambientais 9605/98 referente aos artigos 54 e 56;
- Programa de contenção de incêndio;

Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias antes do requerimento da LO;

15. Apresentar estudo que descreva o impacto local e regional da emissão de ácido sulfídrico (H₂S), no meio biótico e antrópico. **Prazo: 90 (noventa) dias;**

16. A empresa deverá enviar ao IEMA, relatório referente ao estudo de avaliação técnica para a definição do monitoramento da qualidade do ar, a ser implementado na região do entorno do empreendimento, considerando os cenários de simulação de incremento de concentração de poluentes previsto na DIA devido a fase de operação. **Prazo: 90 (noventa) dias;**

RECEBIDO em 24/03/2004

Rui Lutz



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
 DT/GAI/SUBGERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS



17. Instalação de monitoramento da qualidade do ar, na região no entorno do empreendimento (de acordo com estudo realizado pela condicionante 2), para que se tome conhecimento da qualidade do ar na referida região visto que o projeto indica um incremento da concentração do gás sulfídrico, este monitoramento deverá atender ap lançamento atmosférico do parâmetro – Gás Sulfídrico (H₂S). **Prazo 180 (cento e oitenta) dias após aprovação da condicionante 19;**
18. A empresa deverá apresentar plano de umectação para áreas, onde deveram sofrer intervenção e remoção de terra, contemplando: tipos de controle, qualidade de equipamentos, trajetos, layout especificando as vias pavimentadas e não pavimentadas e áreas, tempo de umectação e a quantidade de vezes executadas no dia. Os caminhões utilizados para transporte de matérias-primas sujeitas a ação do vento, podendo ocasionar o arraste eólico de material particulado, deverão operar com lonas. **Prazo antes do início das obras;**
19. Apresentar um projeto para instalar e operar 03 (três) estações fluviométricas e 03 (três) estações pluviométricas de tipo convencional na área das bacias que drenam o empreendimento da FAL, localizadas nos seguintes corpos de água: Córregos Palmito, Mosquito e Água Limpa. O projeto deve ser acompanhado do respectivo cronograma de execução e da apresentação das ARTs de elaboração, execução e operação, incluindo relatórios sobre: I) Escolha da localização dos postos e das soluções alternativas e motivações para as escolhas feitas. II) A instalação dos postos, incluindo levantamento fotográfico e características geométricas. III) Operação, incluindo: medições diárias de cotas; medições sistemáticas e correlatas de cota e vazão, de forma a ser possível obter a curva chave; apresentação de dados brutos e trabalhados, assim como o histórico de operação das estações, apresentados no máximo 30 (trinta) dias após o final do semestre (junho e dezembro), considerado o ano civil. **Prazos: 120 (cento e vinte dias) a partir da emissão de Licença de Instalação (LI).**
20. Fica proibida a utilização de herbicidas na instalação e manutenção das tubovias e vias de acesso;
21. Fica proibido o aterro de novas áreas entre os poços FAL-68/FAL-69 e FAL-36/FAL-06. Nestes locais as tubulações deverão transpor as áreas alagáveis através de estruturas metálicas;
22. Apresentar um estudo técnico referente à contaminação de hidrocarbonetos nos cursos d'água da área de influência do empreendimento, descrevendo suas origens e medidas corretivas. O estudo deverá contemplar as águas superficiais e subterrâneas. **Prazo: 120 dias**
23. O acesso, caminhamento dos dutos e rede elétrica entre os poços FAL-57/FAL-06 deverá ser construído de acordo com o novo projeto apresentado através do protocolo 13755/03 e seus anexos;

RECEBIDO E- 24/03/2004

[Handwritten signature]



24. Apresentar/ executar projeto de revegetação de no mínimo 10% da área direta do empreendimento contemplando as Áreas de Preservação Permanente (APP's) na região da Fazenda Alegre (córregos Palmito, Mosquito e Água Limpa) ou mesmo áreas que compõem as bacias de contribuição para os córregos citados. Tal revegetação/ recuperação deve ser feita com espécies nativas da região, de acordo com a legislação ambiental vigente. Deverão ser apresentados respectivos cronogramas de execução, mapa georreferenciado de localização das áreas propostas e ARTs de elaboração e execução. Prazo: 60 (sessenta dias).
25. Apresentar um projeto para monitorar a qualidade da água na área do empreendimento da FAL incluindo: I) Localização dos pontos de monitoramento; II) Variáveis que devem ser monitoradas, em função das características das águas de processo, incluindo óleos e graxas; III) Periodicidade do monitoramento; IV) Técnicas de amostragem e de análise. Entre os pontos escolhidos devem estar inclusos aqueles nos quais se monitora cota e vazão (condicionante 1); nesses os dados de quantidade e qualidade de água devem ser medidos simultaneamente. O projeto deve ser acompanhado do respectivo cronograma de execução e da apresentação das ARTs de elaboração, execução e operação. Devem elaborados relatórios contendo o histórico de operação das estações, apresentados no máximo 30 (trinta) dias após o final do semestre (junho e dezembro), considerado o ano civil. Prazo: 120 (cento e vinte dias) a partir da emissão de Licença de Instalação (LI).
26. Apresentar relatório fotográfico referente às etapas de implantação do Empreendimento executado por técnico em Meio Ambiente que executará acompanhamento das obras. Prazo: 30 (trinta dias após o termino das obras).
27. Apresentar dados referentes aos testes de injetividade nos poços que receberão injeção de água produzida. Prazo: 30 (trinta dias) a partir da emissão de Licença de Instalação (LI).
28. Apresentar dados relativos à captação de água para execução dos testes hidrostáticos, contemplando dados referentes aos poços utilizados, vazão de captação, volume captado e análises físico-química e bacteriológica da água. Prazo: 45 (quarenta e cinco dias antes da execução dos testes).
29. Apresentar Mapa de Localização da Reserva Biológica de Sooretama e sua zona de amortecimento com a área de influência do empreendimento. **Prazo: 30 dias.**
30. Apresentar projeto e executar curso de orientação aos motoristas envolvidos no empreendimento na fase de instalação acerca de atropelamento da fauna. Este curso deverá ser elaborado e ministrado por profissional habilitado. **Prazo: 30 dias para apresentação do projeto.**
31. A empresa deverá em caso de acidentes que gerem descartes de poluentes para o meio ambiente, indevidamente ou fora dos padrões estabelecidos,

RCC 6 B/100 G- 24/03/2004

Caro Sr.:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
 DT/GAI/SUBGERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS



comunicar imediatamente (até 30 minutos após a constatação) ao IEMA, via telefone (27) 9979-1709 e formalizar via telefax (27) 3136-3444;

32. As empresas contratadas e/ ou parceiras deverão estar devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente.
33. Publicar a obtenção da Licença de Instalação em jornal de grande circulação, no local de abrangência da atividade licenciada, e, ainda, no Órgão Oficial do Estado, podendo este ser substituído por jornal contratado para publicações oficiais, e apresentar a folha original da publicação a este IEMA. Prazo: 30 (trinta) dias;
34. Apresentação obrigatória da Licença expedida pelo Órgão Ambiental sempre que a atividade for vistoriada;
35. A contagem dos prazos estabelecidos nas condicionantes acima iniciar-se-á a partir do recebimento da Licença;
36. Requerer renovação desta Licença 120 (cento e vinte dias) antes do seu vencimento.
37. O não cumprimento das condicionantes acima penalizará a empresa com a imposição das penalidades de multa e/ ou interdição/ embargo das atividades/ obra, conforme previsto nos incisos II, III e IV do Artigo 8º da Lei 7058/2002 e ainda determinada à suspensão ou cassação da Licença, conforme previsto no artigo 17 da mesma Lei.

Cariacica, 23 de março de 2004.

Jadrianayato
 Vadir Viana Santos
 Diretor Técnico - IEMA

RECEBIDO G - 24/03/2004

Ros J. S. J.



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
PETROBRAS

IEMA
 INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
 PROTOCOLO N.º: 02923/04
 Em. 14, 04, 04 HORA _____

 PROTOCOLISTA (NOME)

Vitória, 13 de Abril de 2004.

UN-ES/SMS 0136/2004

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
Gerência de Controle Ambiental - GCA/DT/SAIA
At.: Lucien Akabassi
BR 262, Km 0, Jardim América, Cariacica-ES, CEP 29.140-500

Assunto: Atendimento à condicionante nº 33 da LI DT GCA SAIA Nº 004/2004 / CLASSE III

Referência: Processo nº 22218939 (1063/01), Licença de Instalação LI DT GCA SAIA Nº 004/2004 / CLASSE III, condicionante nº 33

Prezado Senhor,

Em atenção à Licença de Instalação LI DT GCA SAIA Nº 004/2004 / CLASSE III, e em atendimento à condicionante nº 33, a qual solicita a publicação de obtenção da Licença, encaminhamos em anexo as cópias das publicações da referida Licença.

O aviso de recebimento da Licença foi publicado no Diário Oficial do Espírito Santo e no Jornal A Gazeta no dia 01/04/2004.

Atenciosamente,

Original Assinado por :
Sergio Guillermo H. Rodriguez
Gerente de Segurança, Meio Ambiente e Saúde - SMS
Matr. 012206-4

Sergio Guillermo Hormazabal Rodriguez
Gerente de SMS
Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo

Anexo(s) : Cópia das Publicações

*REC
Para análise
Em 16/04/04
Marlene*

COMÉRCIO & INDÚSTRIA

Atas - Balanços - Comunicações - Avisos

PORTARIA Nº. 0015/2004

A Diretora Substituta do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPEMIRIM-ES**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº. 013/2004, de 20 de Fevereiro de 2004.

RESOLVE:

Publicar a vacância conforme Art. 50 da Lei nº. 1079/90, Inciso VII, do cargo de Encanador, tendo em vista a nomeação do servidor **CLÁUDIO VICENTE GAROFO** para investidura em outro cargo, conforme classificação no Concurso Público de 1999, datada de 10-11-2003, de acordo com o Art. 20, da Lei Municipal nº. 1079/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim - ES). Esta Portaria entra em vigor a partir da data, retroagindo seus efeitos a 10-11-2003.

Itapemirim-ES, 25-03-2004.
ELISA GOMES DE SOUZA MOURA
Diretora Substituta do SAAE
Protocolo 7166

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2003

PROCESSO: CDV Nº 785/2003 - PARTES: Companhia de Desenvolvimento de Vitória - CDV e Alves Consultoria & Design S/C LTDA

OBJETO: Prestação de Serviços Especializados na realização de diagnósticos e definição de linhas de ações estratégicas visando o desenvolvimento do setor de software no município de Vitória

ADITAMENTO DE PRAZO: Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do presente termo, o prazo de vigência contratual, sem prejuízo para as partes.

Vitória, 25 de março de 2004.
Protocolo 7071

RESUMO DE CONTRATO PROCESSO Nº 223/2004 DISPENSA LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Codeg - Cla. Mel. Des. Urb. Guarapari.
CONTRATADA: Construtora TecPav Ltda.

OBJETO: Locação de 01(uma) retroescavadeira 4x4, com operador e sem combustível, de propriedade da Locadora.
VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
PRAZO: Iniciar-se-á na data do recebimento da Ordem Inicial dos Serviços, pelo período que se fizer necessário, até completar as 200 (duzentas) horas contratadas.

Guarapari(ES), 05 de março de 2004.

Emir Prattes Concelção
Diretor Presidente

Protocolo 7169

RESUMO DE CONTRATO PROCESSO 824/2003 DISPENSA LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Codeg - Cla. Mel. Des. Urb. Guarapari.

CONTRATADA: C&C Construções e Serviços Ltda.

OBJETO: Locação de 01(uma) patrol (motoniveladora), com operador e com combustível, de propriedade da Locadora.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

PRAZO: 30 (trinta) dias, iniciando-se na data de sua assinatura.

Guarapari(ES), 21 de novembro de 2003.

Emir Prattes Concelção
Diretor Presidente

Protocolo 7168

COMUNICADO

Antonio Guillardo Leão com endereço à Rua Joaquim Pedro do Nascimento nº 133, Governador Valadares, Estado de Minas Gerais- Identidade nº 386.164 DPT BA, CPF nº .031.106.136-20, torna público que obteve em 09 de março de 2004, junto ao Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo IDAF, a Licença Prévia para a implantação de uma área de 374,54 ha de eucalipto em sua propriedade localizada às Margens dos córregos Pavão e das Pedras no Distrito de Cotaxé, Município de Escoropanga, Estado do Espírito Santo.

Protocolo 7221

FIBRASA S/A EMBALAGENS CNPJ-MF 27.059.849/0001-97 AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Empresa, na Av. Paulo Miguel Bohomoletz, 13- CIVIT I, Serra - ES, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2003. Sérgio Rogério de Castro - Diretor Presidente.

Protocolo 7038

COMUNICADO

ARACRUZ CELULOSE S.A. com endereço à rodovia Aracruz x Barra do Riacho, km 25 CNPJ 42.157.511/0001-61, telefone (27) 3270 2888, torna público que obteve em 09 de março de 2004, do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo IDAF, a Licença Prévia para a implantação de uma cultura de eucalipto com 189,18 hectares em uma propriedade rural arrendada a Leticia Reuter Mota Ribeiro, AI SM 546, no Município de Montanha, Estado do Espírito Santo.

Protocolo 7220

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS PRAZO DE 10 DIAS

AVISO DE LICENÇA

A Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS, Unidade de Negócios de Exploração e Produção do Espírito Santo - UN-ES, torna público que obteve do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, a Licença de Instalação-LI DT GCA SAIA Nº 004/2004, para instalar/implantar a atividade denominada de Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor do Campo da Fazenda Alegre. A atividade no Campo de Fazenda Alegre, Município de São Jaguaré/ES.

Sergio Guillermo H. Rodriguez Gerente de Segurança, Meio Ambiente e Saúde PETROBRAS-UN-ES/SMS Protocolo 7170

Extravio do Bloco de Nota Fiscal RAMOS E NOGUEIRA LTDA ME, com sede à Rua Principal, s/nº, Caelras Velha, Distrito de Santa Cruz - cep.:29190-000 - Aracruz-ES, com Inscrição estadual sob nº081.995.79-2 e CNPJ sob nº03.133.334/0001-21 por seu representante legal, Carlos Fernandes de Carli Ramos, **DECLARA, sob as penas da lei**, para fins da comprovação junto ao Agente da Fazenda Estadual de Aracruz, que extravaiu o bloco de nota fiscal modelo 1 com numeração de 051 a 100.

Protocolo 6990

COMUNICADO MILENIA AGRO CIÊNCIAS S/A., sediada em Londrina-PR, Rua Pedro Antônio de Souza, 400, vem tornar pública sua intenção de requerer o cadastramento junto ao Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Espírito Santo - IDAF, do produto **DISSULFAN CE**, registro nº 02208798, de sua formulação e distribuição.

Protocolo 7240

COMUNICADO - ZARDO GRANITOS LTDA - ME., torna público que **REQUEREU** ao IEMA, a averbação em seu favor, do processo nº 26327937, de titularidade de NEMER MÁRMORES E GRANITOS S/A., para extração de granito, no município de Castelo/ES, na área do processo DNPM 890.219/79.

Protocolo 7253

TVV - TERMINAL DE VILA VELHA S.A. CNPJ nº 02.639.850/0001-60 **AVISO AOS ACIONISTAS**
Comunicamos aos senhores acionistas que se acham à disposição de VSas., na Avenida Dante Micheline nº 5.500, Sala 106, Edifício do Escritório Central, Bairro Jardim Camburi, Tubarão/ES, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2003.
Rio de Janeiro, RJ, 30 de março de 2004.
Marcus Vinícius Monteiro Santarém - Diretor 31/03.01.0204

Protocolo 7067

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS PRAZO DE 10 DIAS

AVISO DE LICENÇA

A Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS, Unidade de Negócios de Exploração e Produção do Espírito Santo - UN-ES, torna público que obteve do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, a Licença de Instalação-LI DT GCA SAIA Nº 003/2004, para 02 novos (poços) (locações): RPS-LOC-03 E RPS-LOC-05. A atividade está localizada no Campo Rio Preto do Sul, Município de São São Mateus/ES.

Sergio Guillermo H. Rodriguez Gerente de Segurança, Meio Ambiente e Saúde PETROBRAS-UN-ES/SMS Protocolo 7171

COMUNICADO FM MINERAÇÃO LTDA-ME, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A IEMA A LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO REQUERIDA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 260927/86 E DNPM 896.527/98, PARA EXTRAÇÃO DE GRANITO NA LOCALIDADE DE CÔRREGO DO MACUCO, S/N ZONA RURAL, DISTRITO DE PIRACEMA E MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO-ES.

Protocolo 7184

COMUNICADO MILENIA AGRO CIÊNCIAS S/A., sediada em Londrina-PR, Rua Pedro Antônio de Souza, 400, vem tornar pública sua intenção de requerer o cadastramento junto ao Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Espírito Santo - IDAF, do produto **DIMETOATO CE**, registro nº 02458790, de sua formulação e distribuição.

Protocolo 7240

COMUNICADO MILENIA AGRO CIÊNCIAS S/A., sediada em Londrina-PR, Rua Pedro Antônio de Souza, 400, vem tornar pública sua intenção de requerer o cadastramento junto ao Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Espírito Santo - IDAF, do produto **TRIFLURALINA MILENIA**, registro nº 00018893, de sua formulação e distribuição.

Protocolo 7240

COMÉRCIO & INDÚSTRIA

Atas - Balanços - Comunicações - Avisos

PORTARIA Nº. 0015/2004

A Diretora Substituta do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPEMIRIM-ES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº. 013/2004, de 20 de Fevereiro de 2004.

RESOLVE:

Publicar a vacância conforme Art. 50 da Lei nº. 1079/90, Inciso VII, do cargo de Encanador, tendo em vista a nomeação do servidor CLÁUDIO VICENTE GAROFO para investidura em outro cargo, conforme classificação no Concurso Público de 1999, datada de 10-11-2003, de acordo com o Art. 20, da Lei Municipal nº. 1079/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim - ES). Esta Portaria entra em vigor a partir da data, retroagindo seus efeitos a 10-11-2003.

Itapemirim-ES, 25-03-2004.
ELISA GOMES DE SOUZA MOURA
Diretora Substituta do SAAE
Protocolo 7166

RESUMO DE CONTRATO PROCESSO 824/2003 DISPENSA LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Codeg - Cla. Mel. Des. Urb. Guarapari.

CONTRATADA: C&C Construções e Serviços Ltda.

OBJETO: Locação de 01(uma) patrol (motoniveladora), com operador e com combustível, de propriedade da Locadora.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

PRAZO: 30 (trinta) dias, iniciando-se na data de sua assinatura.

Guarapari(ES), 21 de novembro de 2003.

Emir Prattes Concelção
Diretor Presidente
Protocolo 7168

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS PRAZO DE 10 DIAS

AVISO DE LICENÇA

A Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS, Unidade de Negócios de Exploração e Produção do Espírito Santo - UN-ES, torna público que obteve do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, a Licença de Instalação-LI DT GCA SAIA Nº 004/2004, para instalar/implantar a atividade denominada de Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor do Campo da Fazenda Alegre. A atividade no Campo de Fazenda Alegre, Município de São Jaguaré/ES.

Sergio Guillermo H. Rodriguez
Gerente de Segurança, Meio Ambiente e Saúde
PETROBRAS-UN-ES/SMS
Protocolo 7170

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS PRAZO DE 10 DIAS

AVISO DE LICENÇA

A Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS, Unidade de Negócios de Exploração e Produção do Espírito Santo - UN-ES, torna público que obteve do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, a Licença de Instalação-LI DT GCA SAIA Nº 003/2004, para 02 novos (poços) (locações): RPS-LOC-03 e RPS-LOC-05. A atividade está localizada no Campo Rio Preto do Sul, Município de São São Mateus/ES.

Sergio Guillermo H. Rodriguez
Gerente de Segurança, Meio Ambiente e Saúde
PETROBRAS-UN-ES/SMS
Protocolo 7171

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2003

PROCESSO: CDV Nº 785/2003 - PARTES: Companhia de Desenvolvimento de Vitória - CDV e Alves Consultoria & Design S/C LTDA

OBJETO: Prestação de Serviços Especializados na realização de diagnósticos e definição de linhas de ações estratégicas visando o desenvolvimento do setor de software no município de Vitória

ADITAMENTO DE PRAZO: Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do presente termo, o prazo de vigência contratual, sem prejuízo para as partes.

Vitória, 25 de março de 2004.

Protocolo 7071

RESUMO DE CONTRATO PROCESSO Nº 223/2004 DISPENSA LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Codeg - Cla. Mel. Des. Urb. Guarapari.

CONTRATADA: Construtora TecPav Ltda.

OBJETO: Locação de 01(uma) retroscavadeira 4x4, com operador e sem combustível, de propriedade da Locadora.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

PRAZO: Iniciar-se-á na data do recebimento da Ordem Inicial dos Serviços, pelo período que se fizer necessário, até completar as 200 (duzentas) horas contratadas.

Guarapari(ES), 05 de março de 2004.

Emir Prattes Concelção
Diretor Presidente
Protocolo 7169

COMUNICADO

Antonio Guillardo Leão com endereço à Rua Joaquim Pedro do Nascimento nº 133, Governador Valadares, Estado de Minas Gerais Identidade nº 386.164 DPT BA, CPF nº 031.106.136-20, torna público que obteve em 09 de março de 2004, junto ao Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo IDAF, a Licença Prévia para a implantação de uma área de 374,54 ha de eucalipto em sua propriedade localizada às Margens dos córregos Pavão e das Pedras no Distrito de Cotaxé, Município de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo.

Protocolo 7221

FIBRASA S/A EMBALAGENS CNPJ-MF 27.059.849/0001-97 AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Empresa, na Av. Paulo Miguel Bohomoletz, 13- CIVIT I, Serra - ES, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2003. Sérgio Rogério de Castro - Diretor Presidente.

Protocolo 7038

COMUNICADO

ARACRUZ CELULOSE S.A. com endereço à rodovia Aracruz x Barra do Riacho, km 25 CNPJ 42.157.511/0001-61, telefone (27) 3270 2888, torna público que obteve em 09 de março de 2004, do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo IDAF, a Licença Prévia para a implantação de uma cultura de eucalipto com 189,18 hectares em uma propriedade rural arrendada a Leticia Reuter Mota Ribeiro, AI SM 546, no Município de Montanha, Estado do Espírito Santo.

Protocolo 7220

Extravio do Bloco de Nota Fiscal RAMOS E NOGUEIRA LTDA ME, com sede à Rua Principal, s/nº, Caeiras Velha, Distrito de Santa Cruz - cep.:29190-000 - Aracruz-ES, com inscrição estadual sob nº081.995.79-2 e CNPJ sob nº03.133.334/0001-21 por seu representante legal, Carlos Fernandes de Carli Ramos, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto ao Agente da Fazenda Estadual de Aracruz, que extraviou o bloco de nota fiscal modelo 1 com numeração de 051 a 100.

Protocolo 6990

COMUNICADO
MILENIA AGRO CIÊNCIAS S/A., sediada em Londrina-PR, Rua Pedro Antônio de Souza, 400, vem tornar pública sua intenção de requerer o cadastramento junto ao Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Espírito Santo - IDAF, do produto DISSULFAN CE, registro nº 02208798, de sua formulação e distribuição.

Protocolo 7240

COMUNICADO - ZARDO GRANITOS LTDA - ME., torna público que REQUEREU ao IEMA, a averbação em seu favor, do processo nº 26327937, de titularidade de NEMER MÁRMORES E GRANITOS S/A., para extração de granito, no município de Castelo/ES, na área do processo DNPM 890.219/79.

Protocolo 7253

TVV - TERMINAL DE VILA VELHA S.A.
CNPJ nº 02.639.850/0001-60
AVISO AOS ACIONISTAS
Comunicamos aos senhores acionistas que se acham à disposição de Vtas., na Avenida Dante Michelini nº 5.500, Sala 106, Edifício do Escritório Central, Bairro Jardim Camburi, Tubarão/ES, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2003.
Rio de Janeiro, RJ, 30 de março de 2004.
Marcus Vinícius Monteiro Santarém - Diretor

Protocolo 7067

COMUNICADO
FM MINERAÇÃO LTDA-ME, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A IEMA A LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO REQUERIDA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 260927/86 E DNPM 896.527/98, PARA EXTRAÇÃO DE GRANITO NA LOCALIDADE DE CÔRREGO DO MACUCO, S/N ZONA RURAL, DISTRITO DE PIRACEMA E MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO-ES.

Protocolo 7184

COMUNICADO
MILENIA AGRO CIÊNCIAS S/A., sediada em Londrina-PR, Rua Pedro Antônio de Souza, 400, vem tornar pública sua intenção de requerer o cadastramento junto ao Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Espírito Santo - IDAF, do produto DIMETOATO CE, registro nº 02458790, de sua formulação e distribuição.

Protocolo 7240

COMUNICADO
MILENIA AGRO CIÊNCIAS S/A., sediada em Londrina-PR, Rua Pedro Antônio de Souza, 400, vem tornar pública sua intenção de requerer o cadastramento junto ao Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Espírito Santo - IDAF, do produto TRIFLURALINA MILENIA, registro nº 00018893, de sua formulação e distribuição.

Protocolo 7240

te interna. O serviço da Consultarq vai custar aos cofres municipais R\$ 7.930,00.

A Casa de Pedra do Perletti, imóvel já tombado pelo Conselho Estadual de Cultura, custará R\$ 7.150,00. Com área construída de 99,5 metros quadrados, abrigará o arquivo municipal, com setores para o turismo de negócios e artesanato.

operação nas proximidades da Samarco Mineração, utilizando funcionários e pessoas da comunidade local. Cerca de 800 quilos de laranja foram utilizados para simular o óleo derramado no mar e 200 quilos de pipoca para sugerir que o óleo já estava na areia da praia. O alarme de emergência soou às 9 horas. Todas as equipes se deslocaram para os locais onde deveriam atuar. O tempo de contenção e recolhimento dos resíduos durou cerca de uma hora e vinte minutos. Para a operação foram utilizados bóias de contenção, recolhedores, pás, ancinhos e vassouras.

novo hospital terá capacidade para 140 leitos. Serão oferecidos serviços nas áreas de pediatria; clínica geral; clínica cirúrgica; maternidade; centro obstétrico; Unidade de Tratamento Intensivo (UTI), com 10 leitos; e Unidade de Tratamento Intensivo Neonatal (Utin), com 10 leitos.

passa por reformas

São Mateus - Sucursal - Um dos símbolos da cultura mateense, o mercado municipal Wilson Gomes deve finalmente abandonar o ar sombrio e descuidado que afasta turistas e moradores. Ontem foi assinada a ordem de ser-

viço para o início das obras, com a presença de muitas pessoas na cerimônia.

Durante a obra, os comerciantes de produtos típicos trabalharão em outra área, um estacionamento de um supermercado, localizado a 200 metros do mercado, na Avenida Jones dos Santos Neves. A prefeitura armou uma grande tenda e construiu boxes com divisórias para as lojas e demarcou espaços para os comerciantes que utilizam o espaço.

Entretanto, o espaço será menor. Muitos já afirmaram que terão que deixar boa parte dos produtos em casa. obra de reforma e ampliação deverá custar R\$ 770 mil, com tempo estimado de quatro meses para conclusão. A idéia é melhorar a estrutura e criar mais espaço para abrigar também os ambulantes que se estabeleceram no entorno do mercado.

Acima da área dos boxes, será construído um mezanino para essa função. As mudanças devem abranger desde o projeto elétrico, hidráulico e sanitário, até a arquitetura do imóvel. A instalação de equipamentos de proteção contra incêndio também está prevista.

BR PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
PETROBRAS
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

BRASIL
UM PAÍS DE TODOS

Unidade de Negócios de Exploração e Produção do Espírito Santo - UN-ES

AVISO DE LICENÇA

A Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, Unidade de Negócios de Exploração e Produção do Espírito Santo - UN-ES, torna público que obteve do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA a Licença de Instalação LI DT GCA SAIA N° 004/2004, para instalar/implantar a atividade denominada Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor do Campo de Fazenda Alegre. A atividade está localizada no Campo de Fazenda Alegre, Município de Jaguaré/ES.

BR PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
PETROBRAS
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

BRASIL
UM PAÍS DE TODOS

Unidade de Negócios de Exploração e Produção do Espírito Santo - UN-ES

AVISO DE LICENÇA

A Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, Unidade de Negócios de Exploração e Produção do Espírito Santo - UN-ES, torna público que obteve do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA a Licença de Instalação LI DT GCA SAIA N° 003/2004 para 02 (dois) novos poços (locações): RPS-LOC-03 e RPS-LOC-05. A atividade está localizada no Campo Rio Preto Sul, Município de São Mateus/ES.



Venha passar a Semana Santa e o Feriado de Tiradentes na Pousada Parque do China!

PACOTES ESPECIAIS

Informações e Reservas: 3200-2744 / 9933-6336

- **PACOTE DE DIARIAS - SEMANA SANTA (08 a 11/04)**
Suite a partir de R\$ 184,00 / Chale a partir de R\$ 790,00
- **PACOTE DE DIARIAS TIRADENTES (16 a 21/04)**
Chale a partir de R\$ 430,00 / Aptos. a partir de R\$ 150,00

Pousada Parque do China: o endereço do seu bem estar!
www.parquedochina.com.br



te interna. O serviço da Consultarq vai custar aos cofres municipais R\$ 7.930,00.

A Casa de Pedra do Perletti, imóvel já tombado pelo Conselho Estadual de Cultura, custará R\$ 7.150,00. Com área construída de 99,5 metros quadrados, abrigará o arquivo municipal, com setores para o turismo de negócios e artesanato,

operação nas proximidades da Samarco Mineração, utilizando funcionários e pessoas da comunidade local. Cerca de 800 quilos de laranja foram utilizados para simular o óleo derramado no mar e 200 quilos de pipoca para sugerir que o óleo já estava na areia da praia. O alarme de emergência soou às 9 horas. Todas as equipes se deslocaram para os locais onde deveriam atuar. O tempo de contenção e recolhimento dos resíduos durou cerca de uma hora e vinte minutos. Para a operação foram utilizados bóias de contenção, recolhedores, pás, ancinhos e vassouras.

novo hospital terá capacidade para 140 leitos. Serão oferecidos serviços nas áreas de pediatria; clínica geral; clínica cirúrgica; maternidade; centro obstétrico; Unidade de Tratamento Intensivo (UTI), com 10 leitos; e Unidade de Tratamento Intensivo Neonatal (Utin), com 10 leitos.

passa por reformas

São Mateus - Sucursal - Um dos símbolos da cultura mateense, o mercado municipal Wilson Gomes deve finalmente abandonar o ar sombrio e descuidado que afasta turistas e moradores. Ontem foi assinada a ordem de ser-

viço para o início das obras, com a presença de muitas pessoas na cerimônia.

Durante a obra, os comerciantes de produtos típicos trabalharão em outra área, um estacionamento de um supermercado, localizado a 200 metros do mercado, na Avenida Jones dos Santos Neves. A prefeitura armou uma grande tenda e construiu boxes com divisórias para as lojas e demarcou espaços para os comerciantes que utilizam o espaço.

Entretanto, o espaço será menor. Muitos já afirmaram que terão que deixar boa parte dos produtos em casa, obra de reforma e ampliação deverá custar R\$ 770 mil, com tempo estimado de quatro meses para conclusão. A ideia é melhorar a estrutura e criar mais espaço para abrigar também os ambulantes que se estabeleceram no entorno do mercado.

Acima da área dos boxes, será construído um mezanino para essa função. As mudanças devem abranger desde o projeto elétrico, hidráulico e sanitário, até a arquitetura do imóvel. A instalação de equipamentos de proteção contra incêndio também está prevista.



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
PETROBRAS



Unidade de Negócios de Exploração e Produção do Espírito Santo - UN-ES

AVISO DE LICENÇA

A Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, Unidade de Negócios de Exploração e Produção do Espírito Santo - UN-ES, torna público que obteve do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA a Licença de Instalação LI DT GCA SAIA N° 004/2004, para instalar/implantar a atividade denominada Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor do Campo de Fazenda Alegre. A atividade está localizada no Campo de Fazenda Alegre, Município de Jaguaré/ES.



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
PETROBRAS



Unidade de Negócios de Exploração e Produção do Espírito Santo - UN-ES

AVISO DE LICENÇA

A Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, Unidade de Negócios de Exploração e Produção do Espírito Santo - UN-ES, torna público que obteve do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA a Licença de Instalação LI DT GCA SAIA N° 003/2004 para 02 (dois) novos poços (locações): RPS-LOC-03 e RPS-LOC-05. A atividade está localizada no Campo Rio Preto Sul, Município de São Mateus/ES.



Venha passar a Semana Santa e o Feriado de Tiradentes na Pousada Parque do China!

PACOTES ESPECIAIS

Informações e Reservas em 3200-2744 / 9983-6336

- **PACOTE DE DIARIAS - SEMANA SANTA (08 a 11/04)**
Suíte a partir de R\$ 184,00 // Chale a partir de R\$ 790,00
- **PACOTE DE DIARIAS TIRADENTES (16 a 21/04)**
Chale a partir de R\$ 430,00 // Apts. a partir de R\$ 150,00

Pousada Parque do China: o endereço do seu bem estar!
www.parquedochina.com.br





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: _____

RUBRICA: Ordo

FOLHA: 327

De Ordem
Ao SAMA

Informamos que foi providenciado ofício 274/DEMA/DIR/OCN/4080
e encaminhamos para anexar ao processo.

Em: 11/05/04

Antonio Ronchi.

Recebi
Em 12/05/04
Fome

De Ordem:

Anexado ao processo 22218939.

Em 12/05/04

Fome / Saia / Apoio



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
GERÊNCIA DE CONTROLE AMBIENTAL / ACGE



OFICIO Nº 294/IEMA/DT/GCA (ACGE)

Cariacica, 11 de maio de 2004.

AO SENHOR
SERGIO GUILLERMO HORMAZABAL RODRIGUEZ
Gerente de Segurança, Meio Ambiente e Saúde - SMS

Ref. Condicionante 33- Licença de Instalação SAIA Nº 004/2004.

Senhor Gerente,

Em atenção ao ofício UN-ES/SMS-0136/04 protocolado neste Instituto sob nº 02923/2004, referente a publicação de obtenção da Licença de Instalação SAIA nº 004/2004, informamos que a condicionante foi **cumprida**.

Atenciosamente,

Jadir Viana Santos
JADIR VIANA SANTOS
Diretoria Técnica

PETROBRAS PETROLEO BRASILEIRO S.A.
Unidade de Negócios do E. P. do Espírito Santo
ACF Campus Universitário
Caixa Postal 019010 - Cep: 29.060-973
Fax: (27) 3235 – 4640

Cadastrado Sais

329



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
PETROBRAS

IEMA
 INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
 PROTOCOLO N.º: 182/03
 Em. 13, 06, 03 HORA

 PROTOCOLISTA (NOME)

Vitória, 10 de Janeiro de 2003.

AGCE

UN-ES/SMS 0012/2003

Ao
 Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
 Diretoria Técnica - DT/ACGE
 At.: Silvana Stefanon Spalenza

Assunto: Instalação de uma Monobóia do Terminal Norte Capixaba

Referência: Anuência da Capitania dos Portos do Estado do Espírito Santo-ES

Prezada Senhora,

Estamos encaminhando em anexo uma cópia do OFÍCIO N° 722/CPES de 19 de dezembro de 2002, expedido pela Capitania dos Portos do Espírito Santo-ES, que em atendimento ao OFÍCIO UN-ES/SMS 173, datado em 13 de agosto de 2002, responde, opinando positivamente quanto à instalação da monobóia a ser instalada para o escoamento do petróleo produzido, tratado e escoado da região norte do Espírito Santo-ES, através do Terminal Norte Capixaba a ser construído.

Dentro do exposto, esclarecemos que as conformidades estabelecidas no referido ofício serão cumpridas, e cópias de toda a documentação necessária para sua regularização junto à Capitania dos Portos, por ocasião da finalização de sua instalação, serão encaminhadas ao IEMA.

Atenciosamente,

Sergio Guillermo H. Rodriguez
 Sergio Guillermo H. Rodriguez
 Gerente de Segurança, Meio Ambiente e Saúde - SMS
 Matr. 012206-4

Sergio Guillermo Hormazabal Rodriguez
 Gerente de SMS
 Unidade de Negócios de Exploração e Produção do Espírito Santo

Anexo(s) :Cópia do OFÍCIO N° 722/CPES.

Do avulso
AO DT/ACGE
para análise e
responder
DO
15/01/03

Tatiana Costa SL
22218939-106260



MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA DOS PORTOS DO ESPÍRITO SANTO

Ofício nº 722 /CPES

Vitória, 14 de dezembro de 2002.

Senhor Gerente,

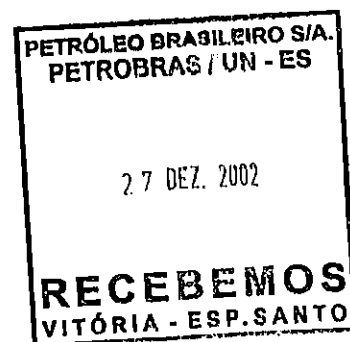
Participo a Vossa Senhoria, em atenção ao Ofício UN-ES/SMS 173, datado de 12 de agosto de 2002 dessa Empresa, que a Marinha do Brasil, em relação à segurança da navegação e ao ordenamento do espaço aquaviário, nada tem a opor ao estabelecimento de uma monobóia na posição de coordenadas geográficas lat. 18° 58' .59S e long 039° 42' .45W, para transferência e escoamento de petróleo no município de Conceição da Barra, ES (Carta Náutica 1300), conforme discriminado no "Memorial Descritivo" e "Planta" apresentados, desde que sejam cumpridas as seguintes exigências:

a) que o Centro de Hidrografia da Marinha seja informado, via esta Capitania, do efetivo estabelecimento da monobóia, posição por coordenadas geográficas definitivas, datum de referência, bem como qualquer retirada temporária e seu restabelecimento, visando divulgação aos navegantes e atualização dos documentos náuticos;

b) que a monobóia seja pintada e mantida na cor amarela e sinalizada por luz rítmica na cor amarela com alcance luminoso de cinco milhas náuticas de acordo com a *NORMAM-17/2000*, item 0316, extrato anexo; e

c) que após o estabelecimento da monobóia, o Centro de Hidrografia da Marinha, via esta Capitania, receba uma planta final de situação em plástico tipo poliéster ou similar, a qual deverá conter coordenadas geográficas definitivas dos pontos inicial, de inflexão e final da rota do oleoduto, da estação à monobóia e datum de referência, visando a atualização dos documentos náuticos.

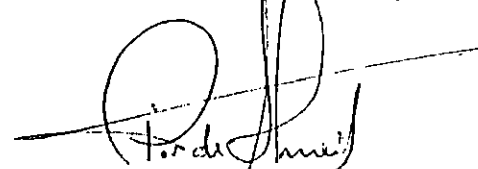
À Sua Senhoria o Senhor
SERGIO GUILLERMO H. RODRIGUEZ
 Gerente de Segurança, Meio Ambiente e Saúde - SMS
 Unidade de Negócios de E.P. do Espírito Santo
 ACF Campus Universitário
 29.060-073



(Fl. 2 do Ofício nº 722 da CPES, de 14 / DEZ / 2002.)

2. Por oportuno, esclareço a Vossa Senhoria que o presente parecer não implica em autorização ou aval para instalação no futuro, de quaisquer sinais, nem exime o requerente de solicitar as devidas autorizações legais aos órgãos das esferas federal, estadual e municipal.

Atenciosamente,



ROBERTO OLIVEIRA PINTO DE ALMEIDA
Capitão-de-Mar-e-Guerra
Capitão dos Portos

PETRÓLEO BRASILEIRO S/A.
PETROBRAS / UN - ES

27 DEZ. 2002

RECEBEMOS
VITÓRIA - ESP. SANTO

MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA DOS PORTOS DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DA NORMAM - 17/2000

0316 – SINAL ESPECIAL

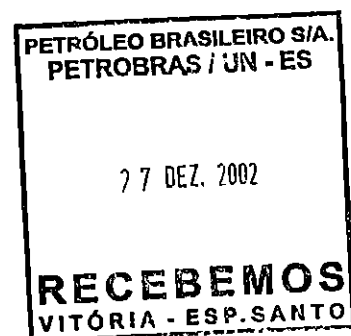
Cego ou luminoso, é aquele cuja finalidade é a de assinalar uma área ou configuração especial, mencionada em documentos náuticos apropriados, como, por exemplo:

- Sinais dos Sistemas de Aquisição de Dados Oceânicos (ODAS);
- sinais de separação de tráfego, onde o uso de sinalização náutica convencional de canal possa causar confusão;
- sinais para áreas de despejo;
- sinais de delimitação de áreas para exercícios militares;
- sinais indicadores de cabo ou tubulação submarina;
- sinais para delimitação de áreas de recreação; e
- sinais para delimitação de extremidade de construções sobre águas.

Os sinais especiais, cegos ou luminosos, têm as seguintes características:

- 1 – marca de tope em forma de “X”, opcional;
- 2 – estrutura na cor amarela;
- 3 – formato opcional, porém não conflitante com os outros sinais náuticos existentes onde for instalado; e
- 4 – luz amarela, se houver, com um dos seguintes ritmos: grupo de ocultação; lampejo simples; grupo de lampejo com 4 (quatro), 5 (cinco) ou excepcionalmente 6 (seis) lampejos; grupo de lampejo composto; ou código Morse, com exceção das letras “A” e “U”.

Observação: a luz amarela de grupo de lampejos com 5 (cinco) lampejos e com frequência de 30 (trinta) lampejos por minuto, dentro de um período de 20 (vinte) segundos, ou seja, Lp(5)A20s, deve ser utilizada apenas em bóias para Sistema de Aquisição de Dados Oceânicos (ODAS).





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: _____ RUBRICA: obli FOLHA: 333

De Ordem
Ao SAJP
Para anexar ao processo 22218939 (1063/01)
Em 02/03/2004
Valiano Fandi / JACOL

Recebi
Em 05/03/04
Josiene

[A large diagonal line is drawn across the remaining lined area of the page.]



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
PETROBRAS

INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PROTOCOLO Nº 09081/04

EM, 01/10/04 HORA

PROT. (S) 045

Vitória, 1 de Outubro de 2004.

UN-ES/SMS 0458/2004

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
Gerência de Controle Ambiental - GCA/DT/SAIA
At.: Paulo Müller
BR 262, Km 0, Jardim América, Cariacica-ES, CEP 29.140-500

Assunto: Solicitação de parecer sobre alteração de projeto

Referência: Processo n.º 22218939 (1063/01) - Licença de Instalação SAIA nº 004/2004

Prezado Senhor,

Em atenção à LI SAIA 04/2004, referente ao empreendimento Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor do Campo de Fazenda Alegre, e conforme reunião com técnicos deste Instituto, realizada dia 23 de setembro de 2004, estamos solicitando deste IEMA o parecer quanto a alteração do projeto das estruturas metálicas a serem utilizadas para travessia de áreas alagadas e cursos d'água. Esta solicitação refere-se às travessias nº 5 (entre os poços FAL68/FAL-69 - desenho TR-38), nº 8 (entre os poços FAL-22/FAL-08 - desenho TR-39) e nº 09 (entre os poços FAL-74/FAL-43 - desenho TR-67), conforme a numeração utilizada na Declaração de Impacto Ambiental.

Lembramos que estas alterações foram propostas levando-se em conta as restrições feitas através da condicionante nº 21 da LI 04/2004.

Dentro do exposto aguardamos o parecer do IEMA sobre este assunto.

Atenciosamente,


Sergio Guillermo Hormazabal Rodriguez
Sergio Guillermo Hormazabal Rodriguez
Gerente de SMS

Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo

Anexo(s) : MD-3655.00-1200-941-AKT-001; DE-3655.00-1200-140-AKT-002;
DE-3655.00-1200-140-AKT-003; DE-3655.00-1200-140-AKT-004.

pl gerente
Luciana Maria Bortolini De Rossi
Coordenadora de Licenciamento Ambiental
Matr: 0700391

As SAIA para análise em 01/10/04
Deixe

 PETROBRAS	MEMORIAL DESCRITIVO Nº MD-3655.00-1200-941-AKT-001	
	CLIENTE: UN-ES UNIDADE DE NEGÓCIOS DO ESPÍRITO SANTO	FOLHA 1 De 6
	PROGRAMA: SIST. DE COLETA DA PRODUÇÃO E DISTR. DE VAPOR	
	ÁREA: CAMPO DE PRODUÇÃO FAZENDA ALEGRE (FAL)	


UN-ES ATP-NC/ISUP	TÍTULO: TRAVESSIAS DE TUBULAÇÃO
----------------------	--


 E · N · G · E · N · H · A · R · I · A	RESPONSÁVEL TÉCNICO / CREA: Marcio Targa Smarzaro – 6111-D/ES	OSE:
	CONTRATO: 2.300.000.226.104-2	ARQUIVO ELETRÔNICO: MD-3655.00-1200-941-AKT-001.doc

ÍNDICE DE REVISÕES

REV.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS
0	Emissão Original.

	REV. 0	REV. A	REV. B	REV. C	REV. D	REV. E	REV. F	REV. G	REV. H
DATA	28/09/2004								
PROJETO	AKT								
EXECUÇÃO	Marcio								
VERIFICAÇÃO	Marcio								
APROVAÇÃO	Raphael								

 PETROBRAS	MEMORIAL DESCRITIVO Nº MD-3655.00-1200-941-AKT-001	REV. 0
	UN-ES UNIDADE DE NEGÓCIOS DO ESPÍRITO SANTO	FOLHA 2 de 6
TÍTULO: TRAVESSIAS DE TUBULAÇÃO		
<p>1.0 INTRODUÇÃO</p> <p>1.1 OBJETIVO</p> <p>1.2 JUSTIFICATIVA</p> <p>1.3 DEFINIÇÃO GERAL</p> <p>1.4 LITERATURA E NORMAS RECOMENDADAS</p> <p>2.0 SISTEMA PROPOSTO</p> <p>2.1 BANCO DE IMAGENS</p> <p>ANEXOS</p>		
AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DA PETROBRAS, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE.		
FORMULÁRIO PERTENCENTE À NORMA PETROBRAS N-1713 REV. A ANEXO A - FOLHA 02/02.		

 PETROBRAS	MEMORIAL DESCRITIVO Nº MD-3655.00-1200-941-AKT-001	REV. 0
	UN-ES UNIDADE DE NEGÓCIOS DO ESPÍRITO SANTO	FOLHA 3 de 6
TÍTULO: TRAVESSIAS DE TUBULAÇÃO		

1.0 INTRODUÇÃO

O emprego de estacas metálicas vem se tornando uma opção importante na concepção e estudo de alternativas de fundações, sob o ponto de vista técnico-econômico, comparativamente às soluções tradicionais, principalmente no que se refere às condições adversas de implantação na interação solo-estaca. As estacas metálicas são constituídas de perfis soldados e são empregados, fundamentalmente, como elementos de fundação profunda aplicada em diversas obras de engenharia.

1.1 OBJETIVO

Este documento tem como objetivo propor uma solução mais adequada para a execução do projeto das travessias TR-38, TR-39 e TR-67 utilizadas nas passagens de tubulação no Campo de Produção de Fazenda Alegre.

1.2 JUSTIFICATIVA


Em função do desenvolvimento do projeto executivo das estruturas metálicas propostas no projeto conceitual apresentar uma estrutura de dimensões elevadas e conseqüentemente custos elevados, procurou-se uma solução com estruturas menores, com maior racionalidade e que permitissem menos intervenções na sua montagem, culminando num projeto mais seguro e apresentando menores custos.

1.3 DEFINIÇÃO GERAL

O projeto atual prevê a utilização de estruturas metálicas de grande porte em forma de arco sustentado por pilares de concreto. No decorrer do projeto básico, tal solução havia se mostrado viável, contudo, no desenvolvimento do projeto executivo verificou-se a inviabilidade de execução da obra.

1.4 LITERATURA E NORMAS RECOMENDADAS

- N-0279: Projeto de Estruturas Metálicas;
- N-0293: Fabricação e Montagem de Estruturas Metálicas;
- N-1550: Pintura de Estrutura Metálica;
- N-0133: Soldagem;
- N-1438: Soldagem;
- NBR 6122 - Projeto e Execução de Fundações.
- Declaração de Impacto Ambiental – Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor do Campo de Fazenda Alegre, Jaguaré, ES.
- Estudo Hidrológico para Verificação do Período de Retorno de Vazões de Enchentes para Cursos D'água de Interesse da PETROBRAS Localizados na Bacia do Rio Barra Seca no Estado do Espírito Santo – Junho/2003.

	MEMORIAL DESCRITIVO Nº MD-3655.00-1200-941-AKT-001	REV. 0
	UN-ES UNIDADE DE NEGÓCIOS DO ESPÍRITO SANTO	FOLHA 4 de 6
	TÍTULO: TRAVESSIAS DE TUBULAÇÃO	

2.0 SISTEMA PROPOSTO

A solução proposta é a utilização de pórticos metálicos estaqueados distantes a cada 5m e não necessariamente sendo interligados.


As colunas dos pórticos serão cravadas até uma resistência de 3ton verticais e serão construídas em perfis metálicos anticorrosivo com o objetivo de minimizar a manutenção e a poluição.

Os pórticos são construídos com duas ou três colunas metálicas e uma viga onde serão apoiadas as tubulações. Os materiais empregados são perfil metálico anticorrosivo "H" de 6" e 8". Suas larguras variam em função da quantidade de tubulações a suportar e as alturas em função do desnível do terreno.

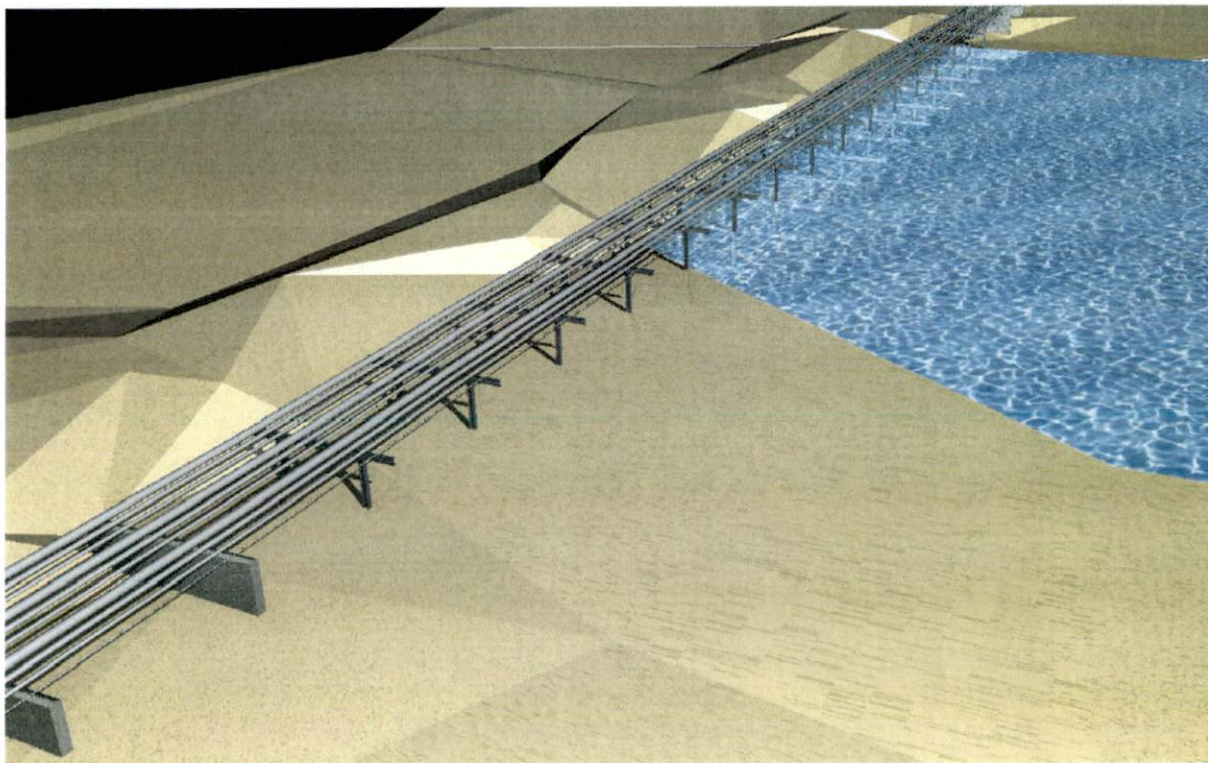
As tubulações serão instaladas na mesma elevação dos dormentes adjacentes, não criando nem pontos altos e nem baixos.

A nova concepção de suportação da tubulação está prevista para ser utilizada nas travessias TR-38, TR-39 e TR-67. Ver item 2.1 BANCO DE IMAGENS.

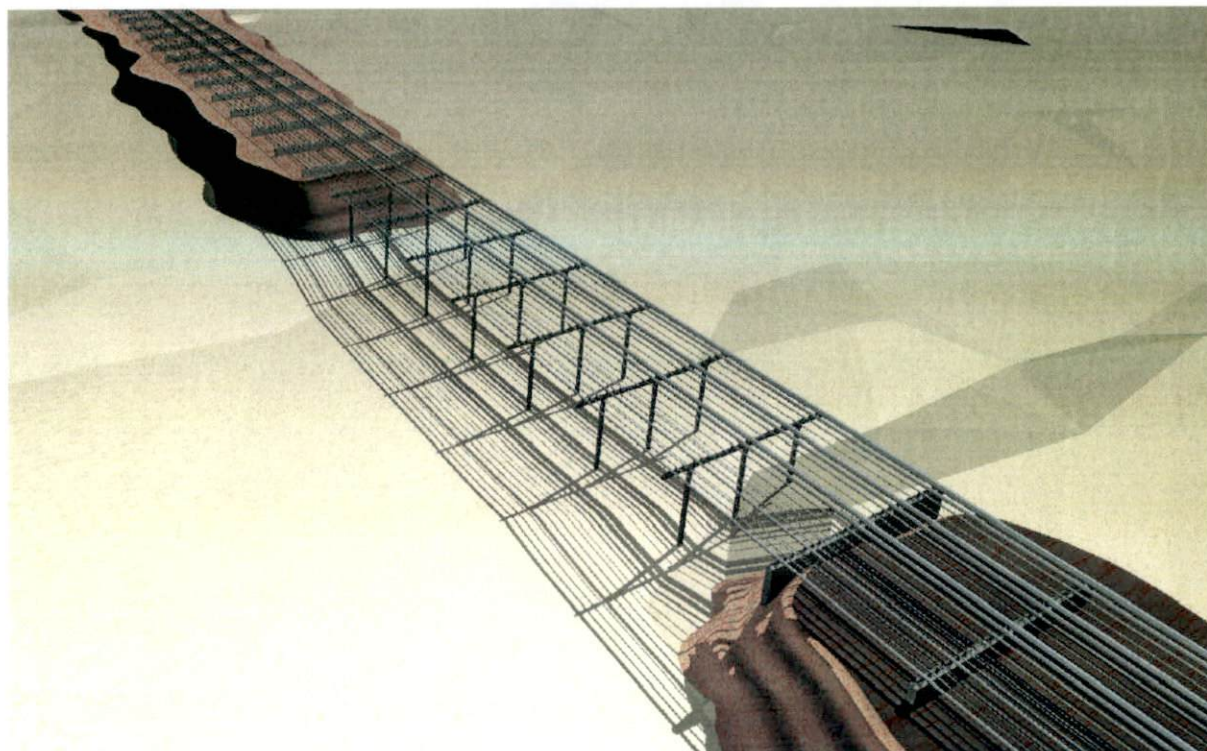
Como alternativa ao descrito no projeto básico está se propondo para a travessia TR-39 um aterro conforme demonstrado no desenho DE-3655.00-1200-140-AKT-002. Essa proposta tem o objetivo de minimizar os custos do empreendimento, garantindo, contudo, as características hidrológicas da região permitindo o escoamento das águas quando no período de chuvas, conforme o estudo hidrológico realizado para área.

	MEMORIAL DESCRITIVO Nº MD-3655.00-1200-941-AKT-001	REV. 0
	UN-ES UNIDADE DE NEGÓCIOS DO ESPÍRITO SANTO	FOLHA 5 de 6
TÍTULO: TRAVESSIAS DE TUBULAÇÃO		


2.1 BANCO DE IMAGENS

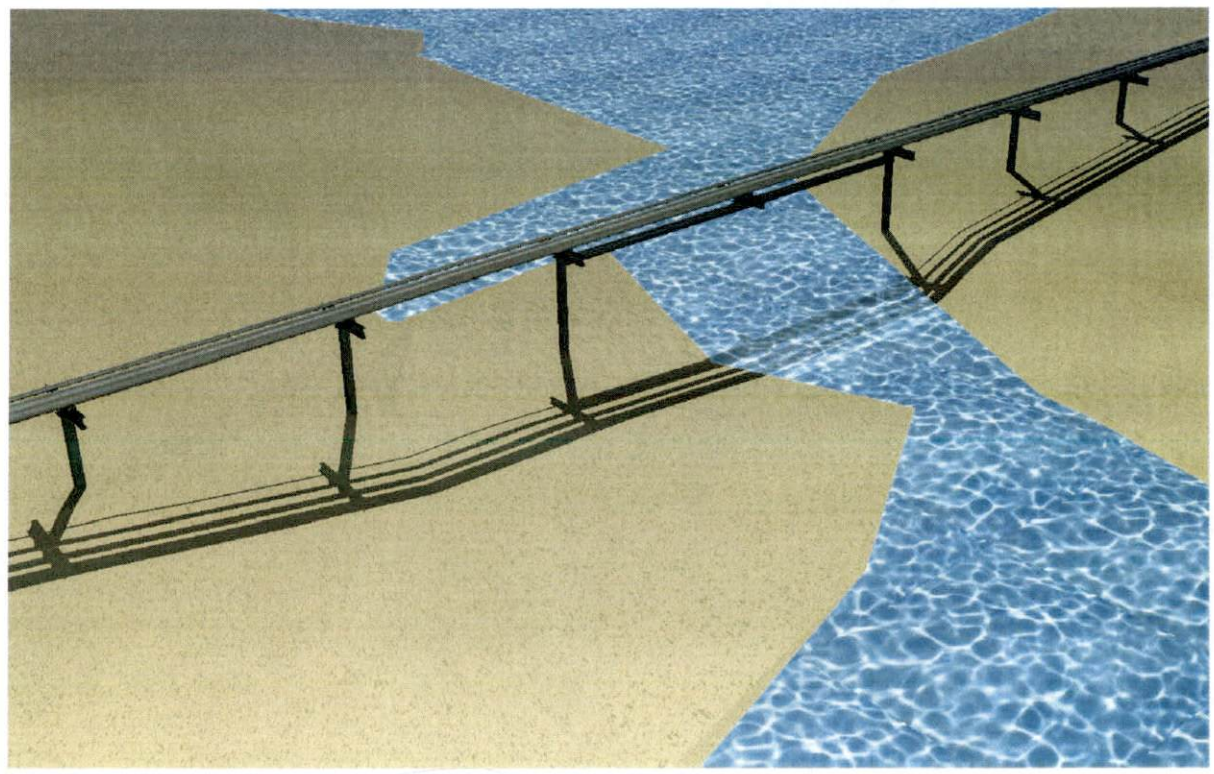


Travessia – TR-38



Travessia – TR-39

 PETROBRAS	MEMORIAL DESCRITIVO Nº MD-3655.00-1200-941-AKT-001	REV. 0
	UN-ES UNIDADE DE NEGÓCIOS DO ESPÍRITO SANTO	FOLHA 6 de 6
TÍTULO: TRAVESSIAS DE TUBULAÇÃO		



Travessia – TR-67

ANEXOS

- DE-3655.00-1200-140-AKT-002 – Aterro e Suportação Metálica – Travessia TR-39 – *Layout*
- DE-3655.00-1200-140-AKT-003 – Suportação Metálica – Travessia TR-38 – *Layout*
- DE-3655.00-1200-140-AKT-004 – Suportação Metálica – Travessia TR-67 – *Layout*



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: _____ RUBRICA: _____ FOLHA: _____

AO APOIO DA SAIA
SUGERIMOS ENCAMINHAR AOS TÉCNICOS MICHEL
ROSSINI E ROGERIO BENEDITO PARA ATENDIMENTO
REFERENTE AO PROTOCOLO Nº 09081/04.

EM 13/10/04

Paulo Sérgio Gomes Müller
Paulo Sérgio Gomes Müller
ENGº AGRÔNOMO
M. SC. ENGRª AMBIENTAL
CREA-ES Nº 6.798-D

AO GCA/SAIA (ACSE)

Segue em anexo o parecer técnico referente às mudanças pretendidas
p/ o sistema de coleta de FAL (Fazenda Alegre), qto as revisões
nº 5, nº 8 e nº 9 (PROTOCOLO 09081/04) e minutos.
Favor:

1. Providenciar ofício contendo as condições
 2. Anexar o protocolo (inclusive plantas) e parcelar ao processo.
- Roque Benedito Martins Campos ENG CIVIL - em 28/10/04



PARECER TÉCNICO

Protocolo: 09081/04
Empresa: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS
Assunto: Alteração de projeto das estruturas metálicas a serem utilizadas para travessia de áreas alagadas e cursos d'água no sistema de coleta de produção e distribuição de vapor do Campo de Fazenda Alegre
Município: Jaguaré

Em atenção ao protocolo acima citado, referentes à alteração do projeto das travessias nº 5 (poços FAL-68/FAL-69; desenho TR 38), nº 8 (FAL-22/FAL0-08; desenho TR 39) e nº 09 (FAL-74/FAL-43; desenho TR 67), informamos, após vistoria nos locais, dia 19/10/04:

1. O sistema proposto para travessia dos corpos d'água e áreas alagadas é o composto de pórticos metálicos estaqueados, intercalados 5m de cada e não necessariamente interligados;
2. As colunas dos pórticos serão cravadas até a resistência de 3 ton verticais e serão construídas em perfis metálicos anticorrosivo com o objetivo de minimizar a manutenção e a poluição;
3. Os pórticos são construídos com duas ou três colunas metálicas e uma viga onde serão apoiadas as tubulações. Os materiais empregados são de perfil metálico anticorrosivo H de 6" e 8". Suas larguras variam em função da quantidade de tubulações a suportar e as alturas em função do desnível do terreno;
4. As tubulações serão instaladas na mesma elevação dos dormentes adjacentes, não criando nem pontos altos nem baixos;
5. Para a travessia nº 05 foi proposta a instalação de 16 conjuntos de pórticos localizados no leito e nas margens do curso d'água, próximos da estrada que liga os poços FAL-68 e FAL-69 (fotos 01);

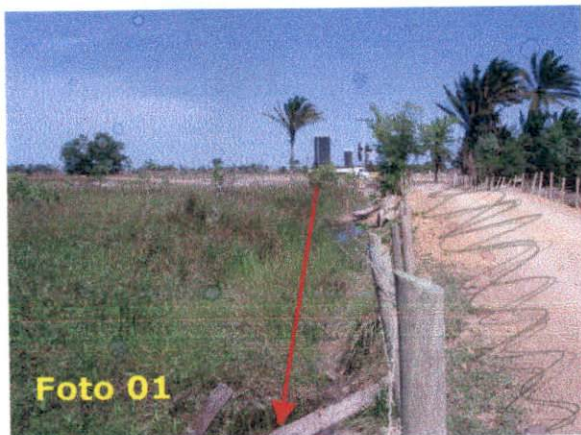
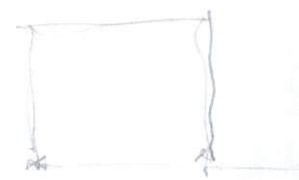


Foto 01

05



Handwritten signature and date: 11/9/2

6. Para a travessia nº 08 foi proposta para a passagem da tubulação um aterro compactado de 960 metros cúbicos e a instalação de 7 pórticos sobre uma área alagada entre os poços FAL-22 e FAL-08 (foto 02);



7. Na área da travessia nº 09 foi proposta uma mudança no traçado da tubulação de uma área em regeneração para uma estrada existente. Foi proposta também a construção das estruturas (pórticos) nas áreas próximas a um curso d'água e sobre este, sem a necessidade de instalação de estruturas no leito do córrego. Essa travessia liga os poços FAL-74 e FAL-43.

Conclusão

Diante do exposto, somos de parecer favorável a construção das estruturas citadas nas travessias dos cursos d'água e áreas alagadas mediante as seguintes condições:

- 1 - Apresentar cronograma físico detalhado (etapas) da execução das obras.
Prazo: 15 (quinze) dias;
- 2 - Fica vetado a utilização de quaisquer tipos de máquinas e estruturas físicas no interior do curso d'água para instalação dos pórticos na travessia que liga os poços FAL-68 e FAL-69;
- 3 - O aterro proposto para a travessia entre os poços FAL-22/FAL-08 deverá ser recuado em 15 (quinze) metros do alagado e deverá ser vegetado por gramíneas imediatamente após seu término;
4. Apresentar em planta, numa escala que permita um detalhamento adequado, a mudança de traçado do sistema de coleta entre FAL 74 e FAL 43. Mostrar o traçado projetado anteriormente e o pretendido.
5. Avisar com 10 dias de antecedência a data prevista para a construção de cada uma das travessias.
6. Em hipótese alguma a largura da via entre os poços FAL 68/70 e FAL 69 poderá ser aumentada.

Michel Rossini Coradini
Michel Rossini Coradini
Biólogo CRBio-32327/02D

Rogério Benedito Martins Campos
Rogério Benedito Martins Campos
Eng. Civil - MSc - CREA 4453-D/ES

campos 2/2

MINUTA DE OFICIO

Em atenção ao protocolo 09081/04, referente à alteração do projeto das travessias nº 5 (poços FAL-68/FAL-69; desenho TR 38), nº 8 (FAL-22/FAL-08; desenho TR 39) e nº 09 (FAL-74/FAL-43; desenho TR 67) do Campo de Fazenda Alegre, informamos que somos de parecer favorável a construção das estruturas citadas nas travessias dos cursos d'água e áreas alagadas mediante as seguintes condições:

1 - Apresentar cronograma físico detalhado (etapas) da execução das obras.
Prazo: 15 (quinze) dias;

2 - Fica vetado a utilização de quaisquer tipos de máquinas e estruturas físicas no interior do curso d'água para instalação dos pórticos na travessia que liga os poços FAL-68 e FAL-69;

3 - O aterro proposto para a travessia entre os poços FAL-22/FAL-08 deverá ser recuado em 15 (quinze) metros do alagado e deverá ser vegetado por gramíneas imediatamente após seu término;

4. Apresentar em planta, numa escala que permita um detalhamento adequado, a mudança de traçado do sistema de coleta entre FAL 74 e FAL 43. Mostrar o traçado projetado anteriormente e o pretendido.

5. Avisar com 10 dias de antecedência a data prevista para a construção de cada uma das travessias.

6. Em hipótese alguma a largura da via entre os poços FAL 68/70 e FAL 69 poderá ser aumentada.

DE ACORDO

EM 22/10/04

Paulo José



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: _____

RUBRICA: _____

FOLHA: _____

Providenciado of/N. 754/04/IEMA/DT/BCA/SAIA,
conforme em anexo.

Em 22/10/04

Princ. / Saia / Apoio

[A large diagonal line is drawn across the main body of the page, indicating it is blank or crossed out.]



OF/Nº754/04/IEMA/DT/GCA/SAIA

Cariacica – (ES), 22 de outubro de 2004.

Ao Sr. SERGIO GUILLERMO H RODRIGUEZ
Gerente de SMS

Em atenção ao protocolo 09081/04, referente à alteração do projeto das travessias nº 5 (poços FAL-68/ FAL-69; desenho TR 38), nº 8 (FAL-22/ FAL -08; desenho TR 39) e nº 09 (FAL -74/ FAL-43; desenho TR 67) do Campo de Fazenda Alegre. Informamos que somos de parecer favorável à construção das estruturas citadas nas travessias dos cursos d'água e áreas alagadas mediante as seguintes condições:


- 1 - Apresentar cronograma físico detalhado (etapas) da execução das obras. **Prazo: 15 (quinze) dias;**
- 2 - Fica vetado a utilização de quaisquer tipos de máquinas e estruturas físicas no interior do curso d'água para instalação dos pórticos na travessia que liga os poços FAL-68 e FAL-69;
- 3 - O aterro proposto para travessia entre os poços FAL-22/ FAL-08 deverá ser recuado em 15 (quinze) metros do alagado e deverá ser vegetado por gramíneas imediatamente após seu término;
- 4 - Apresentar em planta, numa escala que permita um detalhamento adequado, a mudança de traçado do sistema de coleta entre FAL 74 e FAL 43. Mostrar o traçado projetado anteriormente e o pretendido;
- 5 - Avisar com 10 dias de antecedência a data prevista para a construção de cada uma das travessias.
- 6 - Em hipótese alguma a largura da via entre os poços FAL 68/70 e FAL 69 poderá ser aumentada.

Atenciosamente,


~~JOÃO LAGES NETO~~

Gerência de Controle Ambiental

PETROBRAS – PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
Unidade de Negócios de E.P. do Espírito Santo
ACF Campus Universitário – UFES
Vitória/ ES
Cep: 29.075-973 Cx. Postal 019010
Fax: (27) 3235 – 4116 (2122 - 5244)

Reginaldo Henrique

22/10/04

codorho do - São ..

349

IEMA
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO
AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PROTOCOLO N.º 11534/04
Em, 09, 12, 04 HORA _____
Roberto
PROTOCOLISTA (NOME)



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
PETROBRAS

Vitória, 9 de Dezembro de 2004.

UN-ES/SMS 0570/2004

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
Gerência de Controle Ambiental - GCA/DT/SAIA
At.: Paulo Müller
BR 262, Km 0, Jardim América, Cariacica-ES, CEP 29.140-500

Assunto: Atendimento ao OF/Nº754/04/IEMA/DT/GCA/SAIA

Referência: Processo n.º 22218939 (1063/01) - Licença de Instalação nº 004/04

Prezado Senhor,

Em atenção aos itens 1 e 4 do OF/Nº754/04/IEMA/DT/GCA/SAIA, que concede parecer favorável à alteração de projeto para as travessias nº 5 (poços FAL-68/FAL-69; desenho TR 38), nº 8 (FAL-22/FAL-08; desenho TR 39) e nº 09 (FAL-74/FAL-43; desenho TR 67) do empreendimento Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor do campo de Fazenda Alegre, estamos enviando, anexo a este documento, as informações solicitadas no referido ofício.

Em relação ao item 5 do referido Ofício, informamos que sendo do interesse do IEMA, aguardaremos dentro do prazo proposto pelo OF/Nº754/04/IEMA/DT/GCA/SAIA, a visita dos técnicos deste Instituto para acompanhamento das obras.

Atenciosamente,


Luciana Maria Bortolini De Rossi
p/ Gerente de SMS

Luciana Maria Bortolini De Rossi
Coordenadora de Licenciamento Ambiental
Matr: 0700391

Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo

Anexo(s) : 1 – Cronograma físico detalhado para realização da obra;
2 – Projeto Estrutural TR38/39/67 – Planta de Situação DE-3655.00-1200-140-AKT-011; Projeto Estrutural TR67 – Planta de Situação DE-3655.00-1200-140-AKT-011.

*As saídas
para análise
em 10/12/04
Deise*

349

【 RELATÓRIO INDIVIDUAL DE TRANSMISSÃO 】

22 OUT. 2004 11:54

NO.	OUTRO FAC-SÍMILE	INÍCIO	DURAÇÃO	MODOS	PÁGINAS	RESULTADO
01	2732354116	22 OUT. 11:53	00'54	ENV.	01	OK



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
PETROBRAS

IEMA
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO
AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PROTÓCOLO N.º 11532/04
Em, 09/12/04 HORA _____
Roberto
PROTÓCOLISTA (NOME)

Vitória, 9 de Dezembro de 2004.

UN-ES/SMS 0574/2004

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
Gerência de Controle Ambiental - GCA/DT/SAIA

At.: Paulo Müller

BR 262, Km 0, Jardim América, Cariacica-ES, CEP 29.140-500

Assunto: Solicitação de Certidão Negativa de Débitos Ambientais.

Referência: CNDA - Certidão Negativa de Débitos Ambientais, Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor do campo de Fazenda Alegre, processo 22218939 (1063/01), Licença de Instalação SAIA nº 004/2004.

Prezado Senhor,

A Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS, representada pela Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo UN-ES, localizada na Av. Fernando Ferrari, S/Nº, Caixa Postal 019010, CEP 29060-410 - Vitória/ES, inscrita no CNPJ sob o número 33.000.167/0997-28, vem através desta solicitar a este Instituto Certidão Negativa de Débitos Ambientais para o processo que solicita Licença de Operação para o empreendimento Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor do campo de Fazenda Alegre, Município de Jaguaré.

Para tanto, estamos encaminhando em anexo, cópia do Documento Único de Arrecadação-DUA, referente ao requerimento da CNDA, devidamente pago.

Atenciosamente,

Luciana Maria Bortolini De Rossi
p/ Gerente de SMS

Luciana Maria Bortolini De Rossi
Coordenadora de Licenciamento Ambiental
Matr: 0700391

Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo

Anexo(s) : DUA pago ref. empreendimento Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor do campo de Fazenda Alegre

*As São,
para análise.
Em 10/12/04.
Juliza*



Governo do Estado do Espírito Santo - Secretaria de Estado da Fazenda
Documento Único de Arrecadação
Versão INTERNET

DUA Nº 0066848407

8568000000-7 07440007200-0 41208006684-5 84076254068-9

Órgão Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			Vencimento 08/12/2004
Área Certidão Negativa de Débito Ambiental (CNDA)			Valor da Receita R\$7,44
Serviço Taxa Para Emissão da CNDA			Multa *****
Receita 625-4	Município 5697-9	Nº Documento Débito *****	Juro *****
Data da Emissão 07/12/2004	Hora da Emissão 17:08:27	Data de Referência 12/2004	Atualização *****
Informações Complementares • CNDA - REF SOLICITACAO DE LO PARA O EMPREENDIMENTO SISTEMA DE COLETÁ DA PRODUCAO E DISTRIBUICAO DE VAPOR DO-CAMPO DE FAZENDA ALEGRE (LI SAIA 004/04) • Pagar até: 08/12/2004			Crédito *****
			Total R\$7,44
			FUNRES 5% *****
Contribuinte: CNPJ - 33.000.167/0997-28 - PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS			

www.sefaz.es.gov.br

Autenticação mecânica

135167 0141 LADRAOXXXXXXXXXXXX, 5 AN 08/12/04



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
PETROBRAS

IEMA
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO
AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PROTOCOLO N.º 11533/04
Em, 09, 12, 04 HORA _____

PROTOCOLISTA (NOME)

Vitória, 9 de Dezembro de 2004.

UN-ES/SMS 0575/2004

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
Gerência de Controle Ambiental - GCA/DT/SAIA

At.: Paulo Müller

BR 262, Km 0, Jardim América, Cariacica-ES, CEP 29.140-500

Assunto: Solicitação de Certidão Negativa de Débitos Ambientais.

Referência: CNDA - Certidão Negativa de Débitos Ambientais, Estação
Coletora de Fazenda Alegre e Terminal Norte Capixaba, processo 22218939
(1063/01), LI GAI nº 011/02

Prezado Senhor,

A Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS, representada pela Unidade de
Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo UN-ES, localizada na Av.
Fernando Ferrari, S/Nº, Caixa Postal 019010, CEP 29060-410 - Vitória/ES,
inscrita no CNPJ sob o número 33.000.167/0997-28, vem através desta solicitar
a este Instituto Certidão Negativa de Débitos Ambientais para o processo que
solicita Licença de Operação para a o empreendimento Estação Coletora de
Fazenda Alegre e Terminal Norte Capixaba, Município de São Mateus/Jaguaré.

Para tanto, estamos encaminhando em anexo, cópia do Documento Único de
Arrecadação-DUA, referente ao requerimento da CNDA, devidamente pago.

Atenciosamente,


Luciana Maria Bortolini De Rossi
p/ Gerente de SMS

p/ gerente
Luciana Maria Bortolini De Rossi
Coordenadora de Licenciamento Ambiental
Matr: 0700391

*Cópia enviada
para análise.
Em 10/12/04.
Geize*

Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo

Anexo(s) : DUA pago ref. empreendimento Estação Coletora de Fazenda
Alegre e Terminal Norte Capixaba



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
PETROBRAS

Saia
Para análise
em 14/12/04
Carlene

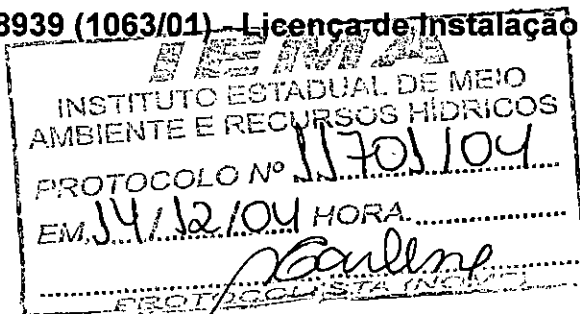
Vitória, 13 de Dezembro de 2004.

UN-ES/SMS 0604/2004

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
Gerência de Controle Ambiental - GCA/DT/SAIA
At.: Paulo Müller
BR 262, Km 0, Jardim América, Cariacica-ES, CEP 29.140-500

Assunto: Solicitação de Licença de Operação para o empreendimento
Estação Coletora Fazenda Alegre e Terminal Norte Capixaba

Referência: Processo n.º 22218939 (1063/01) - Licença de Instalação n.º
011/02



Prezado Senhor,

A Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS, representada pela Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo - UN-ES vem por meio desta encaminhar em anexo, o requerimento da Licença de Operação para o empreendimento denominado "Estação Coletora Fazenda Alegre e Terminal Norte Capixaba", localizado nos municípios de Jaguaré e São Mateus, no estado do Espírito Santo.

A conclusão das obras e início das operações da Estação Coletora de Fazenda Alegre e Terminal Norte Capixaba estão previstos para 31 de dezembro de 2004.

Em virtude do tipo de operação e por questões legais impostas à PETROBRAS, solicitamos a este IEMA que emita duas licenças de operação para o citado empreendimento, da forma a seguir:

- Licença de Operação para o Terminal Norte Capixaba e monobóia em nome da Petrobras Transportes S/A - TRANSPETRO, conforme requerimento e documentações anexas;
- Licença de Operação para a Estação Coletora de Fazenda Alegre em nome da Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS, conforme requerimento e documentações anexas;

Dentro do exposto, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Luciana Maria Bortolini De Rossi

Coordenadora de Licenciamento Ambiental

Matr: 0700391


P/ Sergio Guillermo Hormazabal Rodriguez

Gerente de SMS

Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo

**Anexo(s) : Referente à TRANSPETRO: DUA pago, requerimento/enquadramento, cópia da identidade do representante legal, cópia da Certidão Negativa da Fazenda e cópia do Extrato de Ata da eleição da última diretoria;
Referente à PETROBRAS: DUA pago, cópia da identidade do representante legal, cópia da Certidão Negativa da Fazenda, cópia do Extrato de Ata da eleição da última diretoria e Relatório de Atendimento das Condicionantes da LI GAI 11/2002.**

Requerimento/enquadramentos e outros documentos referentes à Licença de Operação para a Estação Coletora de Fazenda Alegre a ser emitida em nome da Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS.

INEMA
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO
AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PROTOCOLO Nº 11708/04
EM 14/12/04 HORA.....
.....
PROT. (SOLISTA - NOME) *Carlene*



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



Requerimento de Licença/Enquadramento

- () Licença Prévia - LP
() Licença de Instalação - LI
(x) Licença de Operação - LO

F03 189 32/2006

1º Lic

EFA2

Fase do Empreendimento:

- () Planejamento
(x) Instalação
() Operação - data de início da operação: _____

01 - Número do processo/protocolo: 22218939 (1063/01) _____

02 - Número da Licença Anterior:

LP _____ LI GAI Nº 011/2002/CLASSE IV__ LO _____

03 - Dados do Requerente:

Nome ou Razão Social: Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS _____

CNPJ: 33.000.167/0997-28 _____

Endereço completo da atividade e telefone: Campo de Fazenda Alegre, município

Jaguari/São Mateus _____

Endereço para correspondência e telefone: AV. FERNANDO FERRARI, S/N - CAMPUS UFES

- GOIABEIRAS - VITÓRIA - ES CEP 29060-410 _____

Contato:

Nome: Sérgio Guillermo Hormazabal Rodriguez _____

Telefone(s): 27 3235-4511 _____

e-mail: squillermo@petrobras.com.br _____

Representantes Legais:

Nome: Márcio Felix Carvalho Bezerra _____ CIC: 144.016.491-68 _____

04 - Coordenadas Geográficas: 7.899.250 / 408.300 _____

05 - Atividade a ser Licenciada:

ATIVIDADE: 35.06 - Terminal de armazenamento de petróleo _____

- Estação Coletora da Fazenda Alegre – Parte Integrante do Empreendimento Estação Coletora de Fazenda Alegre e Terminal Norte Capixaba.

06 - Nº de Documentos em anexos: _____

07 - Declaro, para os devidos fins que o desenvolvimento da atividade relacionada neste requerimento realizar-se-a de acordo com os dados transcritos e anexos indicados no item 06 (seis), pelo que venho requerer ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos a expedição da respectiva Licença.

Local / Data: Vitória – 08/12/04 _____

Nome legível e assinatura do representante **Márcio Félix Carvalho Bezerra**
Gerente Geral - UN - ES
Matr.: 032261-5

ENQUADRAMENTO

Nº do Enquadramento: 35.06

SÍMBOLO	PARÂMETRO	UNIDADE	DADOS
AU	Área útil	ha	5,9
VA(2)	Volume Armazenado	m ³	3.800

OBS.:

- 1 - As informações fornecidas na coluna DADOS deverão obedecer corretamente as informações da coluna UNIDADE.
- 2 - Considera-se área útil (AU) em hectares (ha) a área total do empreendimento, incluindo as áreas construídas e as áreas utilizadas para estocagem.
- 3 - Caso, durante a análise dos projetos, seja verificada a necessidade de apresentação de EIA/RIMA, deverá o requerente complementar o valor da diferença das taxas inerentes ao licenciamento específico.

PARA USO EXCLUSIVO DO IEMA

CLASSIFICAÇÃO:

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: * Mc * **P** * M * G

PORTE: * Mc * P * **M** * G

CLASSE (TAB. 01): * S * I * **II** * III * IV

- * Atividade Industrial Poluidora (tab. 1)
- * Atividade não industrial Degradora (tab. 03)

CÁLCULO : Valor total da TAXA: R\$ 202,45 Data: 14/12/04

LP R\$ _____ LI R\$ _____ LO R\$ 202,45

Responsável pelo Cálculo: João Carlos



Governo do Estado do Espírito Santo - Secretaria de Estado da Fazenda
Documento Único de Arrecadação
Versão INTERNET

DUA Nº 0065961692

8561000002-0 02450007200-4 41207006596-3 16922275068-2

Órgão Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			Vencimento 07/12/2004
Área Licença Ambiental Para Atividade Não Industrial			Valor da Recella R\$202,45
Serviço Licença de Operação (LO) - Classe II			Multa *****
Receta 227-5	Município 5697-9	Nº Documento Débito *****	Juro *****
Data da Emissão 06/12/2004	Hora da Emissão 17:52:14	Data de Referência 12/2004	Atualização *****
Informações Complementares • ESTACAO COLETORA DE FAZENDA ALEGRE • Pagar até: 07/12/2004			Crédito *****
			Total R\$202,45
			FUNRES 5% *****
Contribuinte: CNPJ - 33.000.167/0997-28 - PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS			

www.sefaz.es.gov.br

Autenticação mecânica

083180 0240 LRD*****202,45R 07/12/04

<http://c-dua.sefaz.es.gov.br/aplicacoes/dua.asp>

06/12/2004



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



Requerimento de Licença/Enquadramento

- () Licença Prévia - LP
() Licença de Instalação - LI
(x) Licença de Operação - LO

FOB 19245/2006
J = Lic

Fase do Empreendimento:

- () Planejamento
(x) Instalação
() Operação - data de início da operação: _____

Oleoduto Faz Cedro TNC e
Terminal Norte Capixaba

01 - Número do processo/protocolo: 22218939(1063/01) _____

02 - Número da Licença Anterior: _____

LP _____ LI: LI GAI Nº 011/2002/CLASSE IV__ LO _____

03 - Dados do Requerente:

Nome ou Razão Social: Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS _____

CNPJ: 33.000.167/0997-28 _____

Endereço completo da atividade e telefone: Campo de Fazenda Alegre, município

Jaguaré/São Mateus _____

Endereço para correspondência e telefone AV. FERNANDO FERRARI, S/N - CAMPUS UFES

- GOIABEIRAS - VITÓRIA - ES CEP 29060-410 _____

Contato:

Nome: Sérgio Guillermo Hormazabal Rodriguez _____

Telefone(s): 27 3235-4511 _____

e-mail: sguillermo@petrobras.com.br _____

Representantes Legais:

Nome: Márcio Felix Carvalho Bezerra _____ CIC: 144.016.491-68 _____

04 - Coordenadas Geográficas: 7.901-625 / 422.125 _____

05 – Atividade a ser Licenciada:

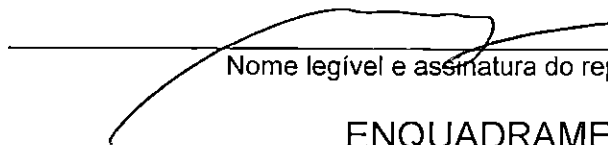
ATIVIDADE: 35.04 – Oleodutos _____

- Interligação do oleoduto de São Mateus – Fazenda Cedro ao Terminal Norte Capixaba – Parte Integrante do Empreendimento Estação Coletora de Fazenda Alegre e Terminal Norte Capixaba.

06 - Nº de Documentos em anexos: _____

07 - Declaro, para os devidos fins que o desenvolvimento da atividade relacionada neste requerimento realizar-se-a de acordo com os dados transcritos e anexos indicados no item 06 (seis), pelo que venho requerer ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos a expedição da respectiva Licença.

Local / Data: Vitória – 08/12/04 _____


Nome legível e assinatura do representante legal

Márcio Félix Carvalho Bezerra
Gerente Geral - UN - ES
Matr.: 032261-5

ENQUADRAMENTO

Nº do Enquadramento: _____

SÍMBOLO	PARÂMETRO	UNIDADE	DADOS
L	Comprimento	Km	1,9
DT	Polegadas	pol	12"

OBS.:

- 1 - As informações fornecidas na coluna DADOS deverão obedecer corretamente as informações da coluna UNIDADE.
- 2 - Considera-se área útil (AU) em hectares (ha) a área total do empreendimento, incluindo as áreas construídas e as áreas utilizadas para estocagem.
- 3 - Caso, durante a análise dos projetos, seja verificada a necessidade de apresentação de EIA/RIMA, deverá o requerente complementar o valor da diferença das taxas inerentes ao licenciamento específico.

PARA USO EXCLUSIVO DO IEMA

CLASSIFICAÇÃO:

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: * Mc * P * M * G

PORTE: * Mc * P * M * G

CLASSE (TAB. 01): * S * I * II * III * IV

* Atividade Industrial Poluidora (tab. 1)

* Atividade não industrial Degradadora (tab. 03)

CÁLCULO : Valor total da TAXA: R\$ _____ Data : _____

LP R\$ _____ LI R\$ _____ LO R\$ _____

Responsável pelo Cálculo: _____



Governo do Estado do Espírito Santo - Secretaria de Estado da Fazenda
Documento Único de Arrecadação
Versão INTERNET

DUA Nº 0065954726

8567000002-4 02440007200-5 41207006595-5 47262275068-6

Órgão Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			Vencimento 07/12/2004
Área Licença Ambiental Para Atividade Não Industrial			Valor da Receita R\$202,44
Serviço Licença de Operação (LO) - Classe II			Multa *****
Recita 227-5	Município 5697-9	Nº Documento Débito *****	Juro *****
Data da Emissão 06/12/2004	Hora da Emissão 17:42:37	Data de Referência 12/2004	Atualização *****
Informações Complementares <ul style="list-style-type: none"> • INTERLIGACAO DO OLEODUTO DE SAO MATEUS - FAZENDA CEDRO AO TERMINAL NORTE CAPIXABA • Pagar até: 07/12/2004 			Crédito *****
			Total R\$202,44
			FUNRES 5% *****
Contribuinte: CNPJ - 33.000.167/0997-28 - PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS			

www.sefaz.es.gov.br

Autenticação mecânica

DEB 083180 0230 LRDXXXXXXXXXXXX202,44N 07/12/04

<http://e-dua.sefaz.es.gov.br/aplicacoes/dua.asp>

06/12/2004



Requerimento de Licença/Enquadramento

- () Licença Prévia - LP
- () Licença de Instalação - LI
- (x) Licença de Operação - LO

1º Lic Gasoduto Faz. Ceicho - Faz

Fase do Empreendimento:

- () Planejamento
- (x) Instalação
- () Operação - data de início da operação: _____

alegre

01 – Número do processo/protocolo: 22218939 (1063/01) _____

02 - Número da Licença Anterior:

LP _____ LI GAI Nº 011/2002/CLASSE IV__ LO _____

03 – Dados do Requerente:

Nome ou Razão Social: Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS _____

CNPJ: 33.000.167/0997-28 _____

Endereço completo da atividade e telefone: Campo de Fazenda Alegre, município

Jaguaré/São Mateus _____

Endereço para correspondência e telefone: AV. FERNANDO FERRARI, S/N - CAMPUS UFES

– GOIABEIRAS - VITÓRIA - ES CEP 29060-410 _____

Contato:

Nome: Sérgio Guillermo Hormazabal Rodriguez _____

Telefone(s): 27 3235-4511 _____

e-mail: sguillermo@petrobras.com.br _____

Representantes Legais:

Nome: Márcio Félix Carvalho Bezerra _____ CIC: 144.016.491-68 _____

04 – Coordenadas Geográficas: 7.899-250 / 408.300 _____

05 – Atividade a ser Licenciada:

ATIVIDADE: 35.05– Gasoduto _____

- Gasoduto ligando a Estação de Fazenda Cedro à Estação de Fazenda Alegre – Parte Integrante do Empreendimento Estação Coletora de Fazenda Alegre e Terminal Norte Capixaba.

06 - Nº de Documentos em anexos: _____

07 - Declaro, para os devidos fins que o desenvolvimento da atividade relacionada neste requerimento realizar-se-a de acordo com os dados transcritos e anexos indicados no item 06 (seis), pelo que venho requerer ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos a expedição da respectiva Licença.

Local / Data: Vitória – 08/12/04 _____

Nome legível e assinatura do representante

Marcelo Felix Carvalho Bezerra
Gerente Geral - UN - ES
Matr.: 032261-5

ENQUADRAMENTO

Nº do Enquadramento: _____

SÍMBOLO	PARÂMETRO	UNIDADE	DADOS
L	Comprimento	Km	10
DT	Polegadas	pol	4"

OBS.:

- 1 - As informações fornecidas na coluna DADOS deverão obedecer corretamente as informações da coluna UNIDADE.
- 2 - Considera-se área útil (AU) em hectares (ha) a área total do empreendimento, incluindo as áreas construídas e as áreas utilizadas para estocagem.
- 3 - Caso, durante a análise dos projetos, seja verificada a necessidade de apresentação de EIA/RIMA, deverá o requerente complementar o valor da diferença das taxas inerentes ao licenciamento específico.

PARA USO EXCLUSIVO DO IEMA

CLASSIFICAÇÃO:

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: * Mc * P * M * G

PORTE: * Mc * P * M * G

CLASSE (TAB. 01): * S * I * II * III * IV

* Atividade Industrial Poluidora (tab. 1)

* Atividade não industrial Degradadora (tab. 03)

CÁLCULO : Valor total da TAXA: R\$ _____ Data : _____

LP R\$ _____ LI R\$ _____ LO R\$ _____

Responsável pelo Cálculo: _____



Governo do Estado do Espírito Santo - Secretaria de Estado da Fazenda

Documento Único de Arrecadação

DUA Nº 0065957156

Versão INTERNET

85680000002-3 02450007200-4 41207006595-5 71562275068-8

Órgão Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			Vencimento 07/12/2004
Área Licença Ambiental Para Atividade Não Industrial			Valor da Receita R\$202,45
Serviço Licença de Operação (LO) - Classe II			Multa *****
Receita 227-5	Município 5097-9	Nº Documento Débito *****	Juro *****
Data da Emissão 06/12/2004	Hora da Emissão 17:45:35	Data de Referência 12/2004	Atualização *****
Informações Complementares <ul style="list-style-type: none"> • GASODUTO LIGANDO A ESTACAO DE FAZENDA CEDRO A ESTACAO DE FAZENDA ALEGRE • Pagar até: 07/12/2004 			Crédito *****
			Total R\$202,45
			FUNRES 5% *****
Contribuinte: CNPJ - 33.000.167/0997-28 - PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS			

www.sefaz.es.gov.br

Autenticação mecânica

0000083180 0239 LRD*****202,45H 07/12/04

<http://e-dua.sefaz.es.gov.br/aplicacoes/dua.asp>

06/12/2004



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



Requerimento de Licença/Enquadramento

- () Licença Prévia - LP
 () Licença de Instalação - LI
 (x) Licença de Operação - LO

lic Oleoduto FA - TNC

Fase do Empreendimento:

- () Planejamento
 (x) Instalação
 () Operação - data de início da operação: _____

01 – Número do processo/protocolo: 22218939(1063/01) _____

02 - Número da Licença Anterior: _____

LP _____ LI GAI Nº 011/2002/CLASSE IV LO _____

03 – Dados do Requerente:

Nome ou Razão Social: Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS _____

CNPJ: 33.000.167/0997-28 _____

Endereço completo da atividade e telefone: Campo de Fazenda Alegre, município

Jaguará/São Mateus _____

Endereço para correspondência e telefone: AV. FERNANDO FERRARI, S/N - CAMPUS UFES

- GOIABEIRAS - VITÓRIA - ES CEP 29060-410 _____

Contato:

Nome: Sérgio Guillermo Hormazabal Rodriguez _____

Telefone(s): 27 3235-4511 _____

e-mail: squillermo@petrobras.com.br _____

Representantes Legais:

Nome: Márcio Felix Carvalho Bezerra _____ CIC: 144.016.491-68 _____

04 – Coordenadas Geográficas: 7.899-250 / 408.300 _____

05 – Atividade a ser Licenciada:

ATIVIDADE: 35.04 – Oleodutos _____

- Oleoduto ligando a Estação de Fazenda Alegre ao Terminal Norte Capixaba – Parte Integrante do Empreendimento Estação Coletora de Fazenda Alegre e Terminal Norte Capixaba.

06 - Nº de Documentos em anexos: _____

07 - Declaro, para os devidos fins que o desenvolvimento da atividade relacionada neste requerimento realizar-se-a de acordo com os dados transcritos e anexos indicados no item 06 (seis), pelo que venho requerer à Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos a expedição da respectiva Licença.

Local / Data: Vitória – 08/12/04 _____

Nome legível e assinatura do representante legal

Márcio Félix Caraninho Bezerra
Gerente Geral - UN - ES
Matr.: 032261-5

ENQUADRAMENTO

Nº do Enquadramento: _____

SÍMBOLO	PARÂMETRO	UNIDADE	DADOS
L	Comprimento	Km	14,8
DT	Polegadas	pol	14"

OBS.:

- 1 - As informações fornecidas na coluna DADOS deverão obedecer corretamente as informações da coluna UNIDADE.
- 2 - Considera-se área útil (AU) em hectares (ha) a área total do empreendimento, incluindo as áreas construídas e as áreas utilizadas para estocagem.
- 3 - Caso, durante a análise dos projetos, seja verificada a necessidade de apresentação de EIA/RIMA, deverá o requerente complementar o valor da diferença das taxas inerentes ao licenciamento específico.

PARA USO EXCLUSIVO DO IEMA

CLASSIFICAÇÃO:

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: * Mc * P * M * G

PORTE: * Mc * P * M * G

CLASSE (TAB. 01): * S * I * II * III * IV

* Atividade Industrial Poluidora (tab. 1)

* Atividade não industrial Degradadora (tab. 03)

CÁLCULO : Valor total da TAXA: R\$ _____ Data : _____

LP R\$ _____ LI R\$ _____ LO R\$ _____

Responsável pelo Cálculo: _____



Governo do Estado do Espírito Santo - Secretaria de Estado da Fazenda
 Documento Único de Arrecadação
 Versão INTERNET

DUA Nº 0065949722

8561000033-5 74650007200-2 41207006594-8 97222275068-9

Órgão Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			Vencimento 07/12/2004
Área Licença Ambiental Para Atividade Não Industrial			Valor da Receita R\$3.374,65
Serviço Licença de Operação (LO) - Classe IV			Multa *****
Receta 227-5	Município 5697-9	Nº Documento Débito *****	Juro *****
Data da Emissão 06/12/2004	Hora da Emissão 17:36:28	Data de Referência 12/2004	Atualização *****
Informações Complementares • OLEODUTO LIGANDO A ESTACAO COLETORA DE FAZENDA ALEGRE AO TERMINAL NORTE CAPIXABA • Pagar até: 07/12/2004			Crédito *****
			Total R\$3.374,65
			FUNRES 5% *****
Contribuinte: CNPJ - 33.000.167/0997-28 - PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS			

www.sefaz.es.gov.br

Autenticação mecânica

000083180 0235 LRD*****3.374,65N 07/12/04

<http://e-dua.sefaz.es.gov.br/aplicacoes/dua.asp>

06/12/2004

CIC

NASCIMENTO: 09.05.58 INSCRIÇÃO NO CPF: 144 016 491 68

CONTRIBUINTE: **MARCIO FELIX CARVALHO BEZERRA**

Marcio Felix Carvalho Bezerra
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

(CÉDULA DE IDENTIDADE)

2




Marcio Felix Carvalho Bezerra
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Marcio Felix Carvalho Bezerra

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DOCUMENTO COMPROVATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CARRAÇÃO DE PESSOAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
MINISTÉRIO DA FAZENDA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Marcio Felix Carvalho Bezerra
DIRETOR

BRASIL - D. F. 50-88051-0-1979

NATURALIDADE: Rto de Janeiro - RJ 09-maio-1958

FILIAÇÃO: Sylvia Carvalho Bezerra

Governo: Felix Bezerra de Araujo

NOME: MARCIO FELIX CARVALHO BEZERRA

REGISTRO GERAL 635 115

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
DISTRITO FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTERIO DA FAZENDA EMISSAO 19/11/2004 17:16
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 INFORMACOES DE APOIO PARA EMISSAO DE CERTIDAO PAGINA : 1

CNPJ : 33.000.167/0997-28 - PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

----- DADOS CADASTRAIS -----

UA JURISDICAÇÃO: ARF SAO MATEUS-ES CODIGO DA UA: 07.201.04
 ENDEREÇO : RODOVIA BR 101 NUMERO: S/N
 COMPLEMENTO: KM 67,5
 BAIRRO : KM 67,5 CEP: 29930-000 UF: ES
 MUNICIPIO : SAO MATEUS

SITUACAO : ATIVA

DATA DE ABERTURA : 13/01/1977
 NATUREZA JURIDICA : 203-8 - SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA
 CNAE FISCAL : 1110-0/01 -

----- CERTIDAO EMITIDA -----

CERTIDAO:E03.940.876 EMISSAO: 16/08/2000 VALIDADE: 16/02/2001 - COM REGULARIZ.

----- IRREGULARIDADE CADASTRAL FILIAL -----

NAO CONSTA

----- AUSENCIA DE DECLARACAO -----

DIRF (ANO RETENCAO 1999 A 2003) - NAO CONSTA AUSENCIA
 DCTF (PA TRIM 1/1999 A TRIM 4/2003) - NAO CONSTA AUSENCIA
 DITR (EXERCICIO 1999 A 2003) - NAO CONSTA AUSENCIA

----- DEBITO EM COBRANCA (CONTACORPJ) -----

NAO CONSTA

----- DEBITO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA (CONTACORPJ) -----

NAO CONSTA

----- DEBITO EM COBRANCA DE IMOVEL RURAL (ITR) -----

NAO CONSTA

----- DEBITO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA DE IMOVEL RURAL (ITR) -----

NAO CONSTA

----- PROCESSO FISCAL EM COBRANCA (PROFISC) -----

NAO CONSTA

(CONTINUA)

MINISTERIO DA FAZENDA EMISSAO 19/11/2004 17:16
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 INFORMACOES DE APOIO PARA EMISSAO DE CERTIDAO PAGINA : 2

CNPJ : 33.000.167/0997-28 - PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

----- PROCESSO FISCAL COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA (PROFISC) -----

NAO CONSTA

----- PROCESSO DE PARCELAMENTO EM ATRASO (SIPADE) -----

NAO CONSTA

----- DEBITO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA POR PARCELAMENTO (SIPADE) --

NAO CONSTA

----- DEBITO EM COBRANCA (SIEF) -----

NAO CONSTA

----- DEBITO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA (SIEF) -----

NAO CONSTA

----- PROCESSO DE ARROLAMENTO DE BENS (SIEF) -----

NAO CONSTA

 INFORMACOES DA MATRIZ - CNPJ : 33.000.167/0001-01

 ----- DADOS CADASTRAIS -----

JA JURISDICAO: DAT RIO DE JANEIRO-RJ CODIGO DA UA: 07.180.00
 ENDERECO : AV REPUBLICA DO CHILE NUMERO: 65
 BAIRRO : CENTRO CEP: 20031-170 UF: RJ
 MUNICIPIO : RIO DE JANEIRO

SITUACAO : ATIVA

CPF DO RESPONSAVEL: 347.586.406-10 - JOSE EDUARDO DE BARROS DUTRA

DATA DE ABERTURA : 28/09/1966

NATUREZA JURIDICA : 203-8 - SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

CNAE FISCAL : 2321-3/00 -

SIMPLES: NAO E OPTANTE

REFIS : NAO E OPTANTE

PAES : NAO E OPTANTE

(CONTINUA)



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
PETROBRAS

Companhia Aberta

CNPJ/MF - 33.000.167/0001-01

NIRE - 33300032061

EXTRATO DE ATA

Certifico, para os devidos fins, que o Conselho de Administração da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, em reunião levada a efeito em 3-1-2003, sob a presidência da Presidente Dilma Vana Rousseff, e com a presença dos Conselheiros Antonio Palocci Filho, Fabio Colletti Barbosa, Gleuber Vieira, José Dirceu de Oliveira e Silva e José Eduardo de Barros Dutra, deliberou (Ata nº 1.225, item 1, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA sob o nº 00001297178, em 8-1-2003) sobre o seguinte assunto, a seguir transcrito, na íntegra: "ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS: - Os Conselheiros de Administração da PETROBRAS, em observância ao disposto no artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, procederam à escolha, dentre seus membros, como Presidente da PETROBRAS, do Sr. José Eduardo de Barros Dutra, brasileiro, natural da cidade do Rio de Janeiro (RJ), separado judicialmente, geólogo, com domicílio à SQS-305, bloco E, apartamento 604 - Brasília (DF), portador da carteira de identidade nº 699.943, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais - SSP/MG e do CIC nº 347.586.406-10, que assentiu à sua designação, em substituição ao Sr. Francisco Roberto André Gros, para completar o prazo de gestão até 18 de abril de 2005." ----- As demais deliberações havidas nessa reunião foram omitidas neste extrato, por dizerem respeito à interesses meramente internos à Sociedade, cautela legítima, amparada no dever de sigilo da Administração, consoante "caput" do Artigo 155 da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), situando-se, por conseguinte, fora da abrangência da norma contida no parágrafo único do Artigo 142 da citada Lei.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2003

Hélio Shiguenobu Fujikawa
Hélio Shiguenobu Fujikawa
Secretário-Geral da PETROBRAS

SEGEPE - Secretaria Geral da PETROBRAS
Av. República do Chile, 65 - 24º andar
Tels. (21) 2534-1206/1266 Fax. (21) 2534-1207
CEP 20031-912 - Rio de Janeiro - RJ

CARTÓRIO SARIO (Circular Stamp)

CARTÓRIO SARIO (Rectangular Stamp)

RODRIGO SARIO, Tabelionato Oficial
Rua Graçaland Neves, 80 - Centro - Vitória/ES - Tel: (0xx27) 3133-1800
Av. Américo Bueli, 201 - Centro - Vitória/ES - Tel: (0xx27) 3133-2811
Av. N. S. da Paz, 893 - Lj. 3 - Praia do Cassinopó - Vitória/ES - Tel: (0xx27) 3133-2800

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e
autenticando-a nos termos da Lei 8935/94
Em Testemunho da verdade Valor R\$: 1,00
Vitória-ES, 12 de Março de 2003.
Raulo Alves da Notta Neto-Escrivente

"QUALQUER EMENDA OU RASURA, SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE"

CARTÓRIO AMORIM - Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Goiabeiras
Av. Fernando Ferrari, 470 - Goiabeiras - Vitória - ES - Cep 29060-410 - Telefax: (27) 3235-2577
Subsua: Rua Sesostres Andrade, Lj 4/5 - Jardim Camburi - Vitória - CEP: 29092-010 - Telefax: (27) 3337-5037

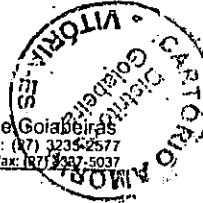
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia está igual ao documento original
apresentado que conferi.

Valor R\$: 1,00

Vitória-ES, 18 de março de 2003.

Escrevente



CARTÓRIO AMORIM - Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Goiabeiras
Av. Fernando Ferrari, 470 - Goiabeiras - Vitória - ES - Cep 29060-410 - Telefax: (27) 3235-2577
Subsua: Rua Sesostres Andrade, Lj 4/5 - Jardim Camburi - Vitória - CEP: 29092-010 - Telefax: (27) 3337-5037

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia está igual ao documento original
apresentado que conferi.

Valor R\$: 1,00

Vitória-ES, 18 de março de 2003.

Escrevente

139 Ofício de Notas - Notário: LUIZ FERNANDO CARVALHO DE FARIA
Av. Rio Branco 135 grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423 - No tomo
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
HELIO SAIQUEMORO FUJIKAWA

Rio de Janeiro, 14 de março de 2003 as 13:27:17

Em Testemunho
LUCIA HELENA FURTADO DE MENDONÇA Substituto - FRM - 75
Valido somente com selo de Fiscalização. Total R\$. 3,12



CARTÓRIO SARLO - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
RODRIGO SARLO ANTONIO - TABELIONO E OFICIAL
Rua Gregório Naves, 60 - Centro - Vitória - ES - Tel: (27) 3235-2577
Av. Américo Buarque, 200 - Lj. 3 - Praia do Canto - Vitória - ES - Tel: (27) 3337-5037

CERTIFICO que esta fotocópia está igual ao original
autenticando-a nos termos do art. 7º, V da Lei
da Verdade. Valor R\$ 3,12
Em Testemunho da verdadeira
Vitória-ES, 12 de maio de 2003.
Ronaldo Alves da Matta Neto-Escrevente

QUALQUER EMENDA OU MANEIRA, SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE



TABELIÃO Lulz Fernando C. de Faria

SUBSTITUTO Jaques Rezende Faria

Assinatura dos Membros do Esp. Santo

CÓPIA XEROX
CARTÓRIO DO 13º OFÍCIO

Credito e data de emissão desta fotocópia é reprodução fiel do original, autorizada nos termos do art. 412º Dec. Lei 2148 de 26/11/40

Vitória (ES) 14 ABR 2003

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO
BASTANTE QUE FAZ: GUILHERME DE
OLIVEIRA ESTRELLA na forma abaixo:

Em testemunho da verdade.

Prac64

CERTIDÃO

LIVRO: 539

FOLHAS: 066

ATO: 36

DATA: 26/02/2003

SAIBAM quantos este público instrumento de procturação bastante virem que, no ano de dois mil e tres, aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, neste cartório do 13º Ofício de Notas, sito na Av. Rio Branco nº 135/3º andar, perante mim, MARIA DE LURDES DA SILVA MARQUES, Escrevente Substituta, compareceu como Outorgante substabelecete, na qualidade de Diretor da Área de Exploração e Produção da PETROBRAS, sociedade de economia mista com sede nesta Cidade, na Av. República do Chile, número 65, inscrita no CNPJ-MF sob o número 33.000.167/0001-01, GUILHERME DE OLIVEIRA ESTRELLA, brasileiro, casado, geólogo, residente e domiciliado na Cidade de Nova Friburgo, Rio de Janeiro (RJ), portador da carteira de identidade número 1621056, expedida pelo IFRJ, inscrito no CPF/MF sob o número 012.771.627-00, identificado por mim, do que dou fé. Então, pelo Outorgante me foi dito que, por este público instrumento, substabelece, com reservas de iguais para si a: 1) FRANCISCO NEPOMUCENO FILHO, brasileiro, casado, Geofísico Sênior, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Soares Cabral, no. 74, apto. 1.201, Laranjeiras, portador da carteira de identidade no. 8908002006100, expedida pela SSP/CE, em 18/09/1986, inscrito no CPF sob o no. 8142548453, na qualidade de Gerente Executivo de E&P Corporativo, da PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS, 2) JOSÉ ANTÔNIO DE FIGUEIREDO, brasileiro, casado, Engenheiro de Equipamentos Sênior, residente e domiciliado na rua Enrico Fermi, 56, Freguesia, Jacarepaguá, Rio de Janeiro-RJ, portador da carteira de identidade no. 0003256017, expedida pelo IFRJ, em 08/08/1973, inscrito no CPF sob o no. 50717235734, na qualidade de Gerente Executivo de E&P Sul-Sudeste, da PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS, 3) SOLANGE DA SILVA GUEDES, brasileira, casada, Engenheiro de Petróleo Pleno, residente e domiciliada na rua 47, no. 53, Condomínio Ubá Pazendinha, Niterói, Estado do Rio de Janeiro-RJ, portadora da carteira de identidade no. 31659/D, expedida pelo CRE/AMG, em 07/03/1983, inscrito no CPF sob o no. 436.644.076/87, na qualidade de Gerente Executivo de E&P Norte-Nordeste, da PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS, 4) REINALDO JOSÉ BELOTTI VARGAS, brasileiro, casado, Engenheiro de Equipamentos Sênior, residente na rua José Linhares, 69, apto. 201, Leblon, Rio de Janeiro-RJ, portador da carteira de identidade da I SSP-ES, número 213452, expedida em 01/12/72, inscrito no CPF sob o número 47168056700, na qualidade de Gerente Executivo da Unidade de Serviços de Exploração e Produção, da PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS em parte, os poderes que ao ora Substabelecete foram outorgados pela citada Companhia, conforme Procuração lavrada no 13º Ofício de Notas, no livro 538, folhas 134, ato 58, em 07/02/2003, necessários aos ora substabelecidos para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, enquanto no desempenho das referidas funções, e agindo cada um de per si, de acordo com as normas, instruções, manuais e regulamentos da Companhia, e dentro dos Orçamentos aprovados pelo seu Conselho de Administração,

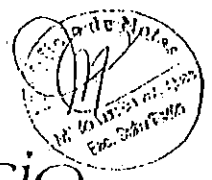
Av. Rio Branco, nº 135, 3º andar, Grupos 312/319 - Rio de Janeiro - RJ

Tel/Fax: 2224-8423 / 2252-1611



13º ofício
de notas

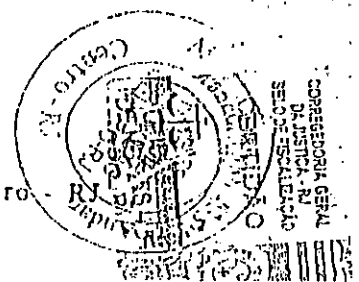
TABELIÃO Lulz Fernando C. de Faria
SUBSTITUTO Jaques Rezende Faria



13º ofício de notas

Banco Central do Brasil, Ministério da Fazenda, em sua área de competência, através de seus Conselhos, Secretarias e Departamentos, inclusive, enquanto competente relativamente ao controle e fiscalização das atividades aduaneiras. Confera, ainda, aos Outorgados, poderes especiais para : III - assinar termos de responsabilidade, bem como a prestação de fiança, em nome da PETROBRÁS, em termos de responsabilidade relativos a importação de bens, pelo regime de admissão temporária, representando, para este fim, a Outorgante perante quaisquer Órgãos da Administração Federal direta ou indireta, Estadual ou Municipal, Autarquias, Sociedades de economia mista e quaisquer pessoas naturais ou jurídicas, de direito público ou privado e, especificamente, Ministério da Fazenda em sua área de competência, através de seus Conselhos, Secretarias e Departamentos, inclusive quando competente, relativamente ao controle e fiscalização das atividades Aduaneiras, a atual Secretaria da Receita Federal e suas Inspetorias, Delegacias e Agências, praticando, enfim, todos os atos necessários à defesa dos direitos da PETROBRÁS e imprescindíveis ao fiel cumprimento do presente Mandato, ressalvando que os poderes aqui conferidos são outorgados com as limitações das atribuições legais e estatutárias do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da PETROBRÁS. Poderão os Outorgados, com prévia autorização do Substabelecete, dentro da linha de subordinação hierárquica, substabelecer, com reserva de iguais para si, os poderes que ora lhes são concedidos, constantes dos itens I e III aos Gerentes Gerais, Gerentes de Área, Chefes de Serviço de suas Áreas de Atividades, bem como a quaisquer outros empregados da PETROBRÁS e os poderes constantes do item II a quaisquer destes e a terceiros, ficando estabelecido que os substabelecimentos em tais casos outorgados, subsistirão mesmo quando os ora Outorgados deixarem as funções em cujo exercício os tinham concedidos, operando-se, contudo, a extinção por revogação expressa ou tacita da PETROBRÁS, ou automaticamente, quando os então substabelecidos deixarem as funções em virtude das quais receberam os poderes. Este instrumento revoga o outorgado no 13 Ofício de Notas, Livro 527, Fls 021, ato 12, em 26/08/2002. Este instrumento vigorará até 18 de abril de 2005, extinguindo-se, antecipadamente, caso os Outorgados deixem de exercer as funções na qualidade das quais receberam os poderes. Lavrada sob minuta apresentada. Assim o disse, do que dou fé. E me pediu que em minhas Notas lhe lavrasse este instrumento, que sendo-lhe lido, aceita e assina. Certifico que as custas deste ato serão recolhidas no Cartório, de acordo com a portaria 2574/2002 da Corregedoria Geral de Justiça do Rio de Janeiro, da seguinte forma: custas R\$ 7.20 (tab. 2a); informática R\$ 2.03 (tab. 1,9); Microfilmagem R\$ 2.71 (tab. 1,7); Mútua, Acoterj e Anoreg R\$ 6.10. Recollido o acréscimo de 20% no valor de R\$ 2.39 devido ao FETJ. Lavrado sob minuta apresentada. E me pediu que em minhas Notas lhe lavrasse este instrumento, que sendo-lhe lido, aceita e assina, dispensando as testemunhas, conforme Provimento da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado do Rio de Janeiro, 92/84E, eu MARIA DE LURDES DA SILVA MARQUES, Escrivente Substituta, lavrei, li e encerro o presente colhendo as assinaturas. E, eu LUIZ FERNANDO CARVALHO DE FARIA, Tabelião matricula do IPERJ nº 06/1774 a subscrevo. (AA) GUILHERME DE OLIVEIRA ESTRELA**CERTIFICADA HOJE. Eu *[assinatura]* a digitei. E, eu *[assinatura]* a subscrevo e assino em público e meo.

Av. Rio Branco, nº 135, 3º andar, Grupos 312/319 Rio de Janeiro - RJ
Tel / Fax: 2224-3423 / 2252-1611



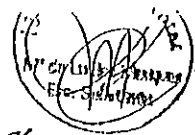
Associação dos Magistrados do Esp. São
CÓPIA XEROX
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
Certifico a deu fé que esta fotocópia é repre-
sentativa fiel da original, autenticando-a nos termos
do art. do 2º Dec. Lei 2140 de 25/4/40.
Vitória (ES) 14 ABR 2003

Em testemunho *(Assinatura)* da verdade.

130 DE JULHO DE 2003
LUIZ FERNANDO CROMBIO DE FREITAS - Juiz - Rio Branco 135 grupo 312
Certifico que a presente cópia é verdadeira e fiel à original que foi apresentada.
Rio de Janeiro, 02 de abril de 2003
RICARDO DE JESUS GOMES - Substituto - Juiz - total R\$ 5,20
valido somente com selo de fiscalização.

130 DE JULHO DE 2003
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICACAO
RICARDO DE JESUS GOMES
Substituto

TABELIÃO Luiz Fernando C. de Faria



SUBSTITUTO Jaques Rezende Faria

13º ofício de notas

Associação dos Magistrados do Esp. Santo

CÓPIA XERÓX CARTEIRO DO 4º OFÍCIO

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. do 2º Dec. Lei 2148 de 25/1/40.

Vitória (ES) 14 388 004

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A - PETROBRAS na forma abaixo:

Em testemunho (assinatura) da verdade.

77

TRASLADO

LIVRO:538 FOLHAS: 134 ATO: 58 DATA: 07/02/2003

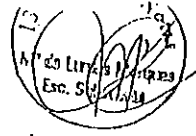
SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, no ano de dois mil e tres, aos sete (07) dias do mês de fevereiro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, neste cartório do 13º Ofício de Notas, sito na Av. Rio Branco nº 135/3º andar, perante mim, MARIA DE LURDES DA SILVA MARQUES, Escrevente Substituta, compareceu como Outorgante PETRÓLEO BRASILEIRO S.A - PETROBRAS, Sociedade de Economia Mista, com sede nesta Cidade, na Av. República do Chile, número 65, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.167/0001-01, neste ato representada por seu Presidente JOSE EDUARDO DE BARROS DUTRA, brasileiro, separado judicialmente, geólogo, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Carteira de Identidade do SSP/MG nº 699.943, inscrito no CPF/MF sob o nº 347.586.406-10; identificado por mim. Então, pela Outorgante por seu representante me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui, na forma dos artigos 26 e 35, inciso IV, do Estatuto da PETROBRAS, seu bastante procurador, GUILHERME DE OLIVEIRA ESTRELLA, brasileiro, casado, geólogo, residente e domiciliado na cidade de Nova Friburgo, portador da Carteira de Identidade nº 1621056, expedida pelo IEP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.771.627-00, Diretor da Área de Exploração e Produção da PETROBRAS, conforme eleição do Conselho de Administração da PETROBRAS na Reunião CA-1.227, item III, de 31/01/03, com poderes para, segundo o Estatuto da PETROBRAS, normas, instruções e decisões de seu Conselho de Administração e de sua Diretoria Executiva nos assuntos pertinentes aos órgãos integrantes da sua área de atividade: I.1 - representar a PETROBRAS em todos os atos decorrentes da administração dos negócios a seu cargo, podendo aprovar contratos de obras e de serviços, de aquisição de materiais e equipamentos; autorizar a aquisição de matérias-primas e de outros produtos, tudo dentro dos limites de competência, nas condições e até os valores fixados pelos órgãos colegiados da Companhia Outorgante; I.2- aprovar até o limite de sua competência as negociações destinadas à constituição de servidão a favor da PETROBRAS, de áreas rurais, inclusive prédios rústicos, bem como, à vista das estimativas, autorizar os pagamentos correspondentes; I.3- autorizar despesas previstas em dotações orçamentárias; I.4 -abrir créditos, depositar e levantar dinheiro, abrir e movimentar contas bancárias e fundos, emitir, sacar, aceitar, endossar, descontar, caucionar, transferir e protestar letras de câmbio ou importação; cheques, duplicatas, faturas, notas promissórias e outros títulos de qualquer natureza, assinar guias de importação e exportação; I.5- pagar, receber valores, títulos ou dinheiro pertencentes ou destinados à PETROBRAS e dar quitação; I.6- confessar ou aprovar títulos ou obrigações, transigir, desistir, firmar compromissos, exceto quanto aos atos de renúncia ou transação judicial para pôr fim a litígios ou pendências (artigo 33, inciso VIII, do Estatuto da PETROBRAS), quando, então, dependerá de decisão da Diretoria Executiva da PETROBRAS; I.7- aprovar e assinar escrituras de toda sorte e contratos de qualquer natureza, inclusive de compra e venda de imóveis, nos limites dos valores especificados pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva da PETROBRAS; I.8- alienar bens imóveis, mediante

13º OFÍCIO DE NOTAS -
LUIZ FERRAZ DO CARVALHO DE FARIA - Notário - 12º escrivão
Av. Rio Branco 135 grupo 312 RJ - Tel. 2224-0123
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 02 de Abril de 2013
RICARDO DE JESUS GOMES - Substituto - LUI - Ricardo de Jesus Gomes
Válido somente com selo de Fiscalização. Total R\$ 28,00

Associação dos Magistrados do Esp. São
CÓPIA XEROX
OFÍCIO DO 4º OFÍCIO
e das fe que esta federação e rep...
do original, publicando a nos tem...
2º-Dac. Lei 2148 de 25/11/80.
14 2013 003
ANTENÇÃO
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA (RJ)
Nº CSV37219
Em testemunho (da verdade).

autorização da Diretoria Executiva (Art. 33, inciso V, do Estatuto da PETROBRAS); 1.9- admitir, dispensar, transferir e punir empregados, conceder-lhes promoção, benefícios e vantagens; 1.10-contratar a realização de cursos, conferências e seminários com professores, instituições de ensino ou entidades congêneres, autorizando os respectivos pagamentos, inclusive quanto aos programas de aperfeiçoamento de pessoal no exterior, tudo, conforme normas, regulamentos e orientações para o pessoal da PETROBRAS, aprovados pelo seu Conselho de Administração; 1.11- representar a PETROBRAS em todos os atos decorrentes da gestão ordinária dos negócios a seu cargo, perante quaisquer órgãos da Administração Federal direta ou indireta, Estadual ou Municipal, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, bem assim perante quaisquer pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado, inclusive Banco do Brasil S.A e Banco Central do Brasil, e todos os seus órgãos relacionados ao Comércio Exterior, Ministério da Fazenda e todos os seus órgãos. Poderá ainda: II.1- representar a PETROBRAS em quaisquer portos e aeroportos do país; II.2- proceder ao exercício das atividades relacionadas ao Despacho Aduaneiro previstas no artigo 560, do Decreto nº 91.030 de 05.03.1985 e nas disposições aplicáveis do Decreto nº 646, de 09.09.97, especialmente para praticar as atividades previstas no seu artigo 1º, incisos I ao X, ficando expressamente autorizado na forma do artigo 24 a subscrever Termos de Responsabilidade em garantia do cumprimento de obrigações tributárias, pedido de restituição de indébito, de compensação ou desistência de vistorias, habilitar-se no Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX, no Sistema Integrado de Gerência do Manifesto, do Trânsito e do Armazenamento - MANIRA, na forma da legislação em vigor, representando a PETROBRAS junto à todas as Regiões Fiscais da Secretaria da Receita Federal e perante quaisquer órgãos da Administração Federal, direta ou indireta, Estadual, Municipal, Autarquias, Sociedades de Economia Mista e quaisquer pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado, especificamente Companhia Docas do Rio de Janeiro e outras, Banco Central do Brasil, Ministério da Fazenda, em sua área de competência, através de seus Conselhos, Secretarias e Departamentos, inclusive, enquanto competente relativamente ao controle e fiscalização das atividades aduaneiras. Confere, ainda, ao Outorgado, poderes especiais para: III- assinar Termos de Responsabilidade, bem como a prestação de fiança, em nome da PETROBRAS, em termos de responsabilidade relativos a importação de bens, pelo regime de admissão temporária representando, para este fim, a outorgante perante quaisquer órgãos da Administração Federal direta ou indireta, Estadual ou Municipal, Autarquias, Sociedades de Economia Mista e quaisquer pessoas naturais ou jurídicas, de direito público ou privado e, especificamente, Ministério da Fazenda em sua área de competência, através de seus Conselhos, Secretarias e Departamentos, inclusive, quando competente, relativamente ao controle e fiscalização das atividades Aduaneiras, a atual Secretaria da Receita Federal e suas Inspetorias, Delegacias e Agências, praticando, enfim, todos os atos necessários a defesa dos direitos da PETROBRAS e imprescindíveis ao fiel cumprimento do presente mandato, ressalvando que os poderes aqui conferidos são outorgados com as limitações das atribuições legais e das estatutárias do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da PETROBRAS. Poderá o Outorgado, com reserva de iguais para si, substabelecer os poderes ora conferidos nos itens I e III aos titulares de Gerências Executivas e de Escritório da sua área de atividades, bem como a quaisquer outras pessoas que sejam titulares de funções de Gerente ou empregados da PETROBRAS e os conferidos no item II, a quaisquer destes ou terceiros, ficando estabelecido que os substabelecimentos em tais casos outorgados, subsistirão



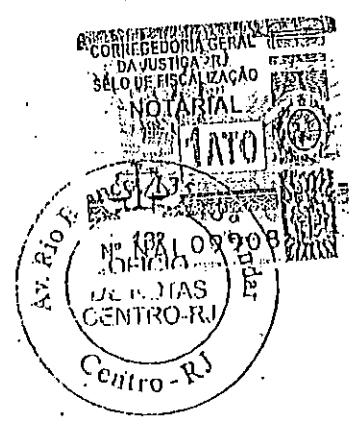
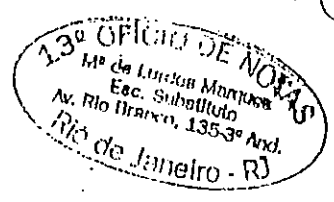
TABELIÃO Luiz Fernando C. de Faria
SUBSTITUTO Jaques Rezende Faria

13º ofício de notas

mesmo quando o ora Outorgado deixar a função em cujo exercício os tenha concedido, operando-se, contudo, a extinção por revogação expressa ou tácita da PETROBRAS, ou automaticamente, quando os então Substabelecidos, caso empregados da PETROBRAS, deixarem as funções em virtude das quais receberam os poderes. A presente vigorará até 18 de abril de 2005, tendo em vista o que dispõe o artigo 25, parágrafo único, do Estatuto da PETROBRAS, extinguindo-se, antecipadamente, caso o Outorgado deixe de exercer o cargo de Diretor de PETROBRAS. Certifico que as custas deste ato serão recolhidas no Cartório, de acordo com a portaria 2574/2002 da Corregedoria Geral de Justiça do Rio de Janeiro, da seguinte forma: custas R\$ 7.20 (tab7, 2a); informática R\$ 2.03 (tab. 1,9); Microfilmagem R\$ 2.71 (tab. 1,7); Mútua, Acoterj e Anoreg R\$ 6.10. Recolhido o acréscimo de 20 % no valor de R\$ 2.39 devido ao FETJ. Assim o disseram do que dou fé, me pediram lavrasse nestas Notas, o presente instrumento o que fiz, lavrei, li, acitaram, outorgam e assinam, tendo sido dispensadas as testemunhas, conforme Provimento da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado do Rio de Janeiro, 92/84. E, eu MARIA DE LURDES DA SILVA MARQUES, Escrevente Substituta, lavrei, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E, eu LUIZ FERNANDO CARVALHO DE FARIA, Tabelião matrícula do IPERJ nº 06/1774 a subscrevo. (aa) JOSÉ EDUARDO DE BARROS DUTRA**TRASLADADA HOJE. Eu a digitei. E, eu *[Signature]* a subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST *[Signature]* DA VERDADE

[Signature]



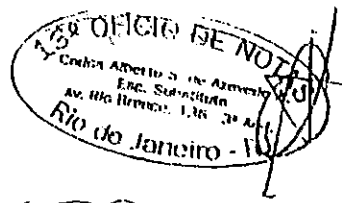
CORREGIDORIA GERAL
 DA JUSTIÇA Nº 13
 SEDE DE FISCALIZAÇÃO
 AUTENTICAÇÃO
 O JUIZ DE DIREITO
 CSVA
 13º Ofício de Despesa
 Ribaõ de Preto - Subst. Especialmente Subs.

135 LEIÇÃO DE JUIZ - Ribaõ de Preto - 13ª seção
 R. Rio Branco 135 grupo 312 - R. - Tel. 2224-0223
 Luz FERRARI (ENVIADO DE FERRI) - Ribaõ de Preto - 13ª seção
 Cert. Original que a presen. de ext. habido.
 R. de Janeiro, 02 de Abril de 2003
 RICHARDO DE DEAS GIMES - Substituto - Total R\$ 3,30
 Válido somente com selo de fiscalização.

Em testemunho (assinatura) da venha.

Vigora (ES) 14 ABR 2003

Associação dos Magistrados do Esp. Santo
 CPIA XEROX
 CARTRIO DO 4º OFICIO
 Centro e das 14 que esta fotocpia e repro-
 duzido do original, autenticando-a nos termos
 do art. 2 da Lei 2148 de 25/11/40.



TABELIÃO Luiz Fernando C. de Faria

SUBSTITUTO Jaques Rezende Faria

Associação dos Magistrados do Esp. Santo

COPIA XEROX
de inteiro do 1º ofício

Esta cópia foi feita em conformidade com o art. 1º da Lei nº 2148 de 25/11/40.

Visto (ES) 14 ABR 2003

13º ofício
de notas

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO
BASTANTE QUE FAZ: JOSE ANTONIO DE
FIGUEIREDO na forma abaixo:

Em testemunho *(assinatura)* da verdade.

Proc 65
CERTIDÃO
 LIVRO: 541 FOLHAS: 192 ATO: 95 DATA: 02/04/2003
 SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, no ano de dois mil e tres, aos dois (02) dias do mês de abril, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, neste cartório do 13º Ofício de Notas, sito na Av. Rio Branco nº 135/3º andar, perante mim, MARIA DE LURDES DA SILVA MARQUES, Escrevente Substituta, compareceu como Outorgante substabelecete, na qualidade de Gerente Executivo de E&P Sul-Sudeste, da PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS, sociedade de economia mista com sede nesta Cidade, na Av. República do Chile, número 65, inscrita no CNPJ-MF sob o número 33.000.167/0001-01, JOSÉ ANTÔNIO DE FIGUEIREDO, brasileiro, casado, Engenheiro de Equipamentos Sênior, residente e domiciliado na rua Enrico Fermi, 56, Freguesia, Jacarepaguá, Rio de Janeiro-RJ, portador da carteira de identidade no. 0003256017, expedida pelo IFRJ, em 08/08/1973, inscrito no CPF sob o no. 50717235734, identificado por mim, do que dou fé. Então, pelo Outorgante me foi dito que, por este público instrumento, substabelece, com reservas de iguais para si nas pessoas de: 1) PLINIO CESAR DE MELLO, brasileiro, casado, Engenheiro de Petróleo Sênior, residente e domiciliado na rua João Batista da Silva Lessa, 350, casa 18, Glória, Macaé, Rio de Janeiro-RJ, portador da carteira de identidade número 8549373, expedida pela SSP/SP, em 12/12/1997, inscrito no CPF sob o número 797.662.188-20, na qualidade de Gerente Geral da Unidade de Negócios de Exploração e Produção da Bacia de Campos, da PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS, 2) MARCIO FELIX CARVALHO BEZERRA, brasileiro, casado, Engenheiro de Petróleo Sênior, residente e domiciliado na Avenida Carlos Gomes de Sá, 470, apto. 204, Mata da Praia, Vitória, Espírito Santo-ES, portador da carteira de identidade do IJSSP-DF, número 0000635115, expedida em 30/08/1979, inscrito no CPF sob o no. 144.016.491-68, na qualidade de Gerente Geral da Unidade de Negócios de Exploração e Produção do Espírito Santo, da PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS, 3) CESAR LUIZ PALAGI, brasileiro, casado, Engenheiro de Petróleo Sênior, residente e domiciliado na Estrada Washington Luiz, 609, casa 24, Sapê, Niterói, Rio de Janeiro-RJ, portador da carteira de identidade da SSP-SE, número 655047, expedida em 18/11/80, inscrito no CPF sob o número 227.155.920-00, na qualidade de Gerente Geral da Unidade de Negócios de Exploração e Produção do Rio, da PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS, 4) MARIA THERESA ONOFRE DE MELLO, brasileira, solteira, Engenheiro de Equipamentos Pleno, residente na Avenida Rui Barbosa, número 10, apto. 704, Flamengo, Rio de Janeiro-RJ, portadora da carteira de identidade número 0053868840-IFP/RJ, expedida em 12/07/79, inscrita no CPF sob o número 66249007768, na qualidade de Gerente de Programação e Controle da Unidade de Exploração e Produção - Sul/Sudeste, da PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS, em parte, os poderes

Associação dos Magistrados do Esp. Santo

CÓPIA XEROX
Escritório do 4º Ofício

Confira-se que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-se nos termos do art. 2º da Lei 2118 de 25/4/40.

Vitória (ES) 14.338.2003

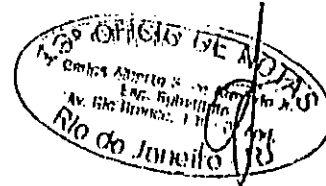
Em testemunho (Assinatura) da verdade.

que ao ora Substabelecente foram outorgados pela citada Companhia, conforme procuração lavrada no 13º Ofício de Notas, no livro 539, folhas 066, ato 36, em 26/02/2003, decorrente da procuração lavrada nestas Notas, no livro 538, folhas 134, ato 58, em 07/02/2003, necessários aos ora substabelecidos para, enquanto no desempenho das referidas funções, e agindo, de acordo com as normas, instruções, manuais e regulamentos da Companhia, e dentro dos Orçamentos aprovados pelo seu Conselho de Administração, exercerem as atribuições e desincumbirem-se das obrigações e deveres inerentes às citadas funções podendo:

- 1.1 - representar a PETROBRAS em todos os atos decorrentes da administração dos negócios a seu cargo, podendo aprovar contratos de obras e de serviços, de aquisição de materiais e equipamentos; autorizar a aquisição de matérias-primas e outros produtos, tudo dentro dos limites de competência, nas condições e até os valores fixados pelos Órgãos colegiados da Companhia Outorgante;
- 1.2 - aprovar até o limite de sua competência as negociações destinadas à constituição de servidão a favor da PETROBRAS, de Áreas rurais, inclusive prédios rústicos, bem como, à vista das estimativas, autorizar os pagamentos correspondentes;
- 1.3 - autorizar despesas previstas em dotações orçamentárias;
- 1.4 - abrir créditos, depositar e levantar dinheiro, abrir e movimentar contas bancárias e fundos, emitir, sacar, aceitar, endossar, descontar, caucionar, transferir e protestar letras de câmbio ou importação, cheques, duplicatas, faturas, notas promissórias e outros títulos de qualquer natureza; assinar guias de importação e exportação;
- 1.5 - pagar, receber valores, títulos ou dinheiro pertencentes ou destinados à PETROBRAS e dar quitação;
- 1.6 - confessar ou aprovar dívidas ou obrigações, transigir, desistir, firmar compromissos, exceto quanto aos atos de renúncia ou transação judicial para por fim, a litígios ou pendências (art. 33, inciso VIII, do Estatuto da PETROBRAS), quando, então, dependerá de decisão da Diretoria Executiva da PETROBRAS;
- 1.7 - aprovar e assinar escrituras de toda sorte e contratos de qualquer natureza, inclusive de compra e venda de imóveis, nos limites dos valores especificados pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva da PETROBRAS;
- 1.8 - alienar bens imóveis, mediante autorização da Diretoria Executiva (art. 33, inciso V, do Estatuto da PETROBRAS);
- 1.9 - admitir, dispensar, transferir e punir empregados, conceder-lhes promoção, benefícios e vantagens;
- 1.10 - contratar a realização de cursos, conferências e seminários com professores, instituições de ensino ou entidades congêneres, autorizando os respectivos pagamentos, inclusive quanto aos programas de aperfeiçoamento de pessoal no exterior, tudo conforme as normas, regulamentos e orientações para o pessoal da PETROBRAS, aprovados pelo seu Conselho de Administração;
- 1.11 - representar a PETROBRAS em todos os atos decorrentes da gestão ordinária dos negócios a seu cargo, perante quaisquer Órgãos da administração federal direta ou indireta, Estadual ou Municipal, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, bem assim perante quaisquer pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado, inclusive Banco do Brasil S.A e Banco Central do Brasil, e todos os seus órgãos relacionados ao comércio exterior, Ministério da Fazenda e todos os seus órgãos. Poderão ainda:
- 11.1 - representar a PETROBRAS em quaisquer portos e aeroportos do país; proceder ao exercício das atividades relacionadas ao Despacho Aduaneiro previstas no artigo 560, do Decreto

TABELIÃO Lulz Fernando C. de Faria

SUBSTITUTO Jaques Rezende Faria

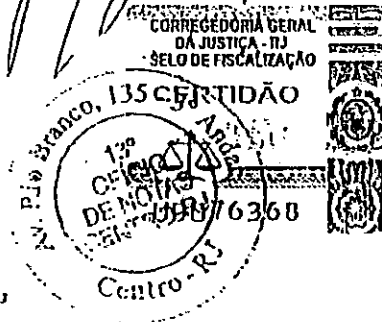
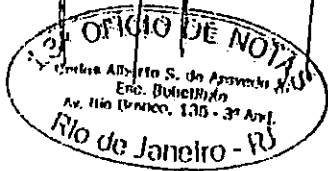


13º ofício
de notas

X, ficando expressamente autorizado na forma do artigo 24 a subscrever Termos de Responsabilidade em garantia do cumprimento de obrigações tributárias, pedido de restituição de indébito, de compensação ou desistência de vistorias, habilitar-se no Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX, no Sistema Integrado de Gerência do Manifesto, do Trânsito e do Armazenamento - MANTRA, na forma da legislação em vigor, representando a PETROBRAS junto a todas as Regiões Fiscais da Secretaria da Receita Federal e perante quaisquer Órgãos da Administração Federal direta ou indireta, Estadual, Municipal, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, e quaisquer pessoas naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, especificamente Companhia Docas do Rio de Janeiro e Outras, Banco Central do Brasil, Ministério da Fazenda, em sua área de competência, através de seus Conselhos, Secretarias e Departamentos, inclusive, enquanto competente relativamente ao controle e fiscalização das atividades aduaneiras. Confere, ainda, aos Outorgados, poderes especiais para: III - assinar termos de responsabilidade, bem como a prestação de fiança, em nome da PETROBRAS, em termos de responsabilidade relativos a importação de bens, pelo regime de admissão temporária, representando, para este fim, a Outorgante perante quaisquer Órgãos da Administração Federal direta ou indireta, Estadual ou Municipal, Autarquias, Sociedades de economia mista e quaisquer pessoas naturais ou jurídicas, de direito público ou privado e, especificamente, Ministério da Fazenda em sua área de competência, através de seus Conselhos, Secretarias e Departamentos, inclusive quando competente, relativamente ao controle e fiscalização das atividades Aduaneiras, a atual Secretaria da Receita Federal e suas Inspetorias, Delegacias e Agências, praticando, enfim, todos os atos necessários à defesa dos direitos da PETROBRAS e imprescindíveis ao fiel cumprimento do presente Mandato, ressalvando que os poderes aqui conferidos são outorgados com as limitações das atribuições legais e estatutárias do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da PETROBRAS. Poderão os Outorgados, na qualidade de ocupantes das funções acima, com prévia autorização do Substabelecete, e por necessidade de serviço, dentro da linha de subordinação hierárquica, substabelecer, com reservas de iguais para si, outras pessoas, nos poderes que ora lhes foram concedidos, ficando estabelecido que os substabelecimentos em tais casos outorgados, subsistirão mesmo quando os ora Outorgados deixarem as funções em cujo exercício os tenham concedido, operando-se, contudo, a extinção por revogação expressa ou tácita da Companhia, ou automaticamente, quando os então substabelecidos deixarem as funções em virtude das quais receberam os poderes. Este instrumento revoga o outorgado no 13º Ofício de Notas, Livro 527, Fls 164, ato 62, em 13/09/2002. Este instrumento vigorará até 18 de abril de 2005, extinguindo-se, antecipadamente, caso os Outorgados deixem de exercer as funções na qualidade das quais receberam os poderes. Por este instrumento, ratifico os atos praticados pelos Outorgados PLINIO CESAR DE MELLO e MARCIO FELIX CARVALHO BEZERRA, respectivamente, de 14/03/2003 e 24/03/2003, até a presente data, de acordo com este Substabelecimento. Lavrada sob minuta apresentada. Assim o disse, do que dou fé. E me pediu que em minhas Notas lhe lavrasse este instrumento, que sendo-lhe lido, aceita e assina. Certifico que as custas deste ato serão recolhidas ao Cartório, de acordo com a portaria 2574/2002 da Corregedoria Geral de Justiça do Rio de Janeiro, da seguinte forma: custas R\$ 7:20 (tab7, 2a); informática R\$ 2.03 (tab. 1.9);

Microfilmagem R\$ 2.71 (tab. 1,7); Mútua, Acoterj e Anoreg R\$ 6.10. Recolhido o acréscimo de 20 % no valor de R\$ 2.39 devido ao IETJ. Lavrado sob minuta apresentada. E me pediu que em minhas Notas lhe lavrasse este instrumento, que sendo-lhe lido, aceita e assina, dispensando as testemunhas, conforme Provimento da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado do Rio de Janeiro, 92/84. E, eu MARIA DE LURDES DA SILVA MARQUES, Escrevente Substituta, lavei, li e encerro o presente colhendo as assinaturas. E, eu LUIZ FERNANDO CARVALHO DE FARIAS, Tabelião matrícula do IPERJ nº 06/1774 a subcrevo. (na) JOSÉ ANTÔNIO DE FIGUEIREDO**CERTIFICADA HOJE. Eu *[assinatura]* a digitei. E, eu *[assinatura]* a subcrevo e assino em público e raso.

[Assinatura manuscrita]



Associação dos Magistrados do Esp. Santo

CÓPIA XEROX
CAMIÓRIO DO 2º OFÍCIO

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel da original, autenticando-a nos termos do art. do 2º Dec. Lei 2148 de 25/4/40.

Vitória (ES) 14 ABR 2003

Em testemunho *[assinatura]* da verdade.

Requerimento/enquadramentos e outros documentos referentes à Licença de Operação para o Terminal Norte Capixaba a ser emitida em nome da Petrobras Transportes S/A – TRANSPETRO.

IEMA	
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
PROTOCOLO Nº	11701/04
EM	14/12/04 HORA
..... REC. O. LISTA (NOME) Carlene	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



Transpetro
Requerimento de Licença/Enquadramento

- () Licença Prévia - LP
() Licença de Instalação - LI
(x) Licença de Operação - LO

FOB 19175/2006

1ª Lic Fazenda Alegre - TNC

Fase do Empreendimento:

- () Planejamento
(x) Instalação
() Operação - data de início da operação: _____

01 - Número do processo/protocolo: 22218939 (1063/01) _____

02 - Número da Licença Anterior:

LP _____ LI GAI Nº 011/2002/CLASSE IV LO _____

03 - Dados do Requerente:

Nome ou Razão Social: Petrobras Transporte S/A - **TRANSPETRO**

CNPJ: 02.709.449/0016-35 _____

Endereço completo da atividade e telefone: Campo de Fazenda Alegre, município

Jaguaré/São Mateus _____

Endereço para correspondência e telefone: AV. DANTE MICHELINE 5500, PONTA DE

TUBARÃO - VITÓRIA - ES CEP - 29090 900 _____

Contato:

Nome: Nasareno Figueiredo Cei _____

Telefone(s): 27 - 3235 4302; 27 9960 2357 _____

e-mail: nasareno@petrobras.com.br _____

Representantes Legais:

Nome: José Maria de Souza Cruz _____ CIC 053 606 938 78 _____

04 - Coordenadas Geográficas: 7.901.625 / 422.125 _____

05 – Atividade a ser Licenciada:

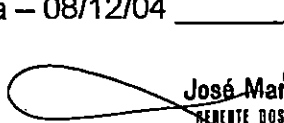
- Terminal Norte Capixaba – Parte Integrante do Empreendimento Estação Coletora de Fazenda Alegre e Terminal Norte Capixaba.

ATIVIDADE: 35.06 - Terminal de armazenamento de petróleo(recebe petróleo por dutos, carrega e descarrega carro-tanque, armazena e bombeia para monobóia)

06 - Nº de Documentos em anexos: _____

07 - Declaro, para os devidos fins que o desenvolvimento da atividade relacionada neste requerimento realizar-se-a de acordo com os dados transcritos e anexos indicados no item 06 (seis), pelo que venho requerer à Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos a expedição da respectiva Licença.

Local / Data: Vitória – 08/12/04 _____


José Maria de Souza Cruz
GERENTE DOS TERMINAIS AQUAVIÁRIOS
 Nome legítimo e assinatura do representante legal
ASSOCIAÇÃO DOS ABASTECIDORES DE VITÓRIA
MATR. D 00343-8

ENQUADRAMENTO

Nº do Enquadramento: 35.06

SÍMBOLO	PARÂMETRO	UNIDADE	DADOS
AU	Área útil	ha	8.99
VA(2)	Volume Armazenado	m³	75.000

OBS.:

- 1 - As informações fornecidas na coluna DADOS deverão obedecer corretamente as informações da coluna UNIDADE.
- 2 - Considera-se área útil (AU) em hectares (ha) a área total do empreendimento, incluindo as áreas construídas e as áreas utilizadas para estocagem.
- 3 - Caso, durante a análise dos projetos, seja verificada a necessidade de apresentação de EIA/RIMA, deverá o requerente complementar o valor da diferença das taxas inerentes ao licenciamento específico.

PARA USO EXCLUSIVO DO IEMA

CLASSIFICAÇÃO:

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: * Mc * P * M * **G**

PORTE: * Mc * P * M * **G**

CLASSE (TAB. 01): * S * I * II * III * **IV**

* Atividade Industrial Poluidora (tab. 1)
* Atividade não industrial Degradadora (tab. 03)

CÁLCULO : Valor total da TAXA: R\$ 3.374,66 Data: 14/12/04

LP R\$ _____ LI R\$ _____ LO R\$ 3.374,66

Responsável pelo Cálculo: J Barlene



Requerimento de Licença/Enquadramento

- () Licença Prévia - LP
- () Licença de Instalação - LI
- (x) Licença de Operação - LO

*1ª Lic TNC - Oueduto e
monobóia*

Fase do Empreendimento:

- () Planejamento
- (x) Instalação
- () Operação - data de início da operação: _____

01 – Número do processo/protocolo: _____

02 - Número da Licença Anterior: _____

LP _____ LI GAI Nº 011/2002/CLASSE IV LO _____

03 – Dados do Requerente:

Nome ou Razão Social: Petrobras Transporte S/A – TRANSPETRO _____

CNPJ : 02.709.449/0016-35 _____

Endereço completo da atividade e telefone: Campo de Fazenda Alegre, município

Jaguaré/São Mateus _____

Endereço para correspondência e telefone: AV DANTE MINCHELINI, 5500 – PONTA DE

TUBARÃO – VITÓRIA – ES CEP 29 090 – 900. _____

Contato:

Nome: Nasareno Figueiredo Cei _____

Telefone(s) 27 3235 43 02 ; 27 9960 23 57 _____

e-mail: nasareno@petrobras.com.br _____

Representantes Legais:

Nome: José Maria de Souza Cruz _____ CIC 053 606 938 – 78 _____

04 – Coordenadas Geográficas: 7.901.625 / 422.125 _____

05 – Atividade a ser Licenciada:


ATIVIDADE: 35.04 – Oleodutos _____

- Oleoduto e monobóia., ambos ligando o Terminal Norte Capixaba ao Navio – Parte Integrante do Empreendimento Estação Coletora de Fazenda Alegre e Terminal Norte Capixaba.

06 - Nº de Documentos em anexos: _____

07 - Declaro, para os devidos fins que o desenvolvimento da atividade relacionada neste requerimento realizar-se-a de acordo com os dados transcritos e anexos indicados no item 06 (seis), pelo que venho requerer à Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos a expedição da respectiva Licença.

Local / Data: Vitória – 08/12/04 _____


 Nome legível e assinado do representante legal
SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
 DE ANGEL DOS REIS VITÓRIA
 MATR. 630346-9
ENQUADRAMENTO

Nº do Enquadramento: _____

SÍMBOLO	PARÂMETRO	UNIDADE	DADOS
L	Comprimento	Km	3,5
DT	Polegadas	pol	16"

OBS.:

- 1 - As informações fornecidas na coluna DADOS deverão obedecer corretamente as informações da coluna UNIDADE.
- 2 - Considera-se área útil (AU) em hectares (ha) a área total do empreendimento, incluindo as áreas construídas e as áreas utilizadas para estocagem.
- 3 - Caso, durante a análise dos projetos, seja verificada a necessidade de apresentação de EIA/RIMA, deverá o requerente complementar o valor da diferença das taxas inerentes ao licenciamento específico.

PARA USO EXCLUSIVO DO IEMA

CLASSIFICAÇÃO:

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: * Mc * P * M * G

PORTE: * Mc * P * M * G

CLASSE (TAB. 01): * S * I * II * III * IV

* Atividade Industrial Poluidora (tab. 1)
 * Atividade não industrial Degradadora (tab. 03)

CÁLCULO : Valor total da TAXA: R\$ _____ Data : _____

LP R\$ _____ LI R\$ _____ LO R\$ _____

Responsável pelo Cálculo: _____



Governo do Estado do Espírito Santo - Secretaria de Estado da Fazenda

Documento Único de Arrecadação

DUA Nº 0065953673

Versão INTERNET

85690000012-1 65310007200-4 41207006595-5 36732275068-1

Origem Instituto Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos			Vencimento 07/12/2004
Área Licença Ambiental Para Atividade Não Industrial.			Valor da Receita R\$1.265,31
Serviço Licença de Operação (LO) - Classe III.			Multa *****
Recota 227-5	Município 5697-9	Nº Documento Débito *****	Juro *****
Data da Emissão 06/12/2004	Hora da Emissão 17:40:04	Data de Referência 12/2004	Atualização *****
Informações Complementares <ul style="list-style-type: none"> OLEODUTO LIGANDO O TERMINAL NORTE CAPIXABA A INSTALAÇÃO DE EMBARQUE (MONOBOIA) Pagar até: 07/12/2004 			Crédito *****
			Total R\$1.265,31
			FUNRES 5% *****
Contribuinte: CNPJ - 33.000.167/0997-28 - PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS			

www.sefaz.es.gov.br

Autenticação mecânica

0065953673 0000012-1 0007200-4 0065953673 07/12/04

<http://e-dua.sefaz.es.gov.br/aplicacoes/dua.asp>

06/12/2004

COMPANHIA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
CREA - SÃO PAULO

CART. PROF. Nº 115.007/D REGISTRO Nº 115.007
 NOME JOSÉ MARIA DE SOUZA CRUZ

FILIAÇÃO Alfredo Maximiano Cruz e Yvachia Sanches Cruz
 NATURAL DE Est. de São Paulo
 NASCIM. A 14/06/60 NACIONALIDADE Brasileira
SÃO PAULO 16 de março de 1984.
 PRESIDENTE DO C.R.T.A.
 VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

03.08.15

DIPLOMA EXPEDIDO EM 30 / 03 / 1983 ANO LETIVO 1982
 PELA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIV. DE SÃO PAULO

TÍTULO ENGENHEIRO METALURGISTA

ATRIBUIÇÕES ANOTADAS NA CARTEIRA PROFISSIONAL
 VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FÉ PÚBLICA (LEI Nº 6.206 DE 7/5/1975)

TIPO SANGÜÍNEO *
 FATOR "RH" *
 C.P.F. 053.606.938/78
 R.G. 10.202.448-SP



José Maria de Souza Cruz
 ASSINATURA DO PROFISSIONAL



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

**Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual -
MOD. 2**

Certidão Nº 2004188090

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 02.709.449/0016-35

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

**Certidão emitida em 13/12/2004, válida até
13/03/2005 .**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 13 de dezembro de 2004 .



ATO Nº 064
LIVRO Nº 804
FOLHAS Nº 091

P R O C U R A Ç Ã O

bastante que faz: PETROBRAS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO, na forma abaixo: x.x.x.

x.
x.
x.

PAULO ROBERTO S. SOUZA
Substituto
C.P. 65-302

Cartório do 21º Ofício de Notas, Travessa do Ouvidor, 21 B
Centro - Rio de Janeiro, Tabelião: Ney Ribeiro.

AUTENTICACÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 12 de Agosto de 2003.

Paulo Roberto S. de Souza - Substituto



Conf. por:
Serventia
20% P. Judiciário:
Total

x.

S A I B A M quantos esta virem que, no ano de dois mil e três (2003), aos vinte e quatro (24) dias, do mês de julho, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, em Cartório, na Travessa do Ouvidor nº 21-B - Centro, sendo Tabelião o Dr. NEY CASTELLO LOPES RIBEIRO, perante mim, ODNALDO ORLANDO STUTZ, Escrevente do 21º Ofício de Notas, compareceu, como outorgante: PETROBRAS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO, subsidiária integral da RETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS, com sede nesta cidade, na Avenida Presidente Vargas nº 328 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.709.449/0001-59, constituída por Escritura de Constituição de Sociedade, lavrada em notas do 23º Ofício, desta cidade, no Livro nº 2.242, As Folhas nº 068, em 12 de junho de 1998, arquivado na JUCERJA sob o nº 3330026039-1, em 30 de junho de 1998, neste ato representada por seu Presidente: JOSÉ SERGIO DE OLIVEIRA MACHADO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 174.088, expedida pela SSP/DE, em 20.04.1977 e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.841.497-49, residente e domiciliado nesta cidade, o mesmo se declarou credenciado nessa condição, assumindo ele a responsabilidade por essa declaração; reconhecido como o próprio por mim, do que dou fé.- E, então, pela outorgante, por seu representante legal, me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: FAUSTINO VERTAMATTI, brasileiro, casado, engenheiro de equipamentos sênior, natural de São Bernardo do Campo - Estado de São Paulo, carteira de identidade número 7.445.436, expedida pela SSP/SP, em 23.05.1973 e inscrito no

CPF 7MF sob o número 944.647.668-20, residente e domiciliado na cidade de São Bernardo do Campo - Estado de São Paulo, na Rua João Pessoa nº 259 - Apartamento nº 42 - Centro, na qualidade de Diretor PETROBRAS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO, a quem confere de conformidade com o Estatuto da Companhia (Artigo nº 39 Inciso I), para enquanto no desempenho das referidas funções, e agindo de acordo com os Estatutos, normas, instruções, manuais e regulamentos da Companhia e dentro dos orçamentos aprovados pelo seu Conselho de Administração, exerce as atribuições e desincumbir-se das obrigações e deveres inerentes às citadas funções, podendo: I - representar a outorgante em todos os atos decorrentes da administração dos negócios a seu cargo, podendo aprovar contratos de obras e serviços, compras de materiais e equipamentos, autorizar a aquisição de matérias-primas e outros produtos, tudo dentro dos limites de competência nas condições e até o valores fixados pelos órgãos Colegiados da Companhia; aprovar até o limite de sua competência as negociações destinadas à constituição de servidão a favor da TRANSPETRO; autorizar a alienação de materiais e equipamentos inservíveis; autorizar despesas previstas em dotações orçamentárias; abrir créditos, depositar e levantar dinheiro, abrir e movimentar contas bancárias e fundos, emitir, sacar, aceitar, endossar, descontar, caucionar, transferir e protestar letras de câmbio ou importação; cheques, duplicatas, faturas, notas promissórias e outros títulos de qualquer natureza; assinar guias de importação e exportação; pagar, receber valores, títulos ou dinheiro pertencentes ou destinados à Companhia outorgante e dar quitação; confessar ou aprovar dívidas ou obrigações; transigir, desistir, firmar compromissos, exceto quanto aos atos de renúncia ou transação judicial ou extrajudicial, para por fim a litígios ou pendências (Artigo nº 34, Inciso II letra "p", do Estatuto da Companhia), quando, então, dependerá de decisão da Diretoria da outorgante; aprovar e assinar escrituras de toda sorte e contratos de qualquer natureza, inclusive de compra e venda de imóveis, de áreas rurais, inclusive prédios rústicos, bem como, à vista das estimativas, autorizar os pagamentos correspondentes, nos limites dos valores especificados pelo Conselho de Administração e Diretoria da Companhia; alienar bens imóveis, mediante autorização da Diretoria (Artigo nº 34, Inciso II, letra "p", do Estatuto da Companhia); representar a outorgante em todos os atos decorrentes de gestão ordinária dos negócios a seu cargo, perante

AUBD ROBERTO S. SOUZA
Substituto
C.P. 65.302

quaisquer órgãos da administração federal direta ou indireta estadual ou municipal, autarquias, e sociedade de economia mista, bem assim perante quaisquer pessoas naturais ou jurídicas de direitos público ou privado, inclusive Banco do Brasil S/A e Banco Central do Brasil, e todos os seus órgãos relacionados ao comércio exterior, Ministério da Fazenda e todos os seus órgãos, podendo ainda: II - designar empregados, quando necessário se fizer, para viagens ao exterior, em conformidade com o item VI do Artigo nº 39 do Estatuto da TRANSPETRO, poderes esses que não poderão ser substabelecidos a terceiros; representar a outorgante em quaisquer portos e aeroportos do país; proceder ao exercício das atividades relacionados ao Despacho Aduaneiro previstas no Artigo nº 718, do Decreto nº 4.543, de 26 de dezembro de 2002 e nas disposições aplicáveis do Decreto nº 646, de 09 de setembro de 1992, especialmente para praticar as atividades previstas no seu Artigo 1º, Incisos I ao X, ficando expressamente autorizado na forma do Artigo nº 24 a subscrever Termos de Responsabilidade em garantia do cumprimento de obrigação tributária, pedido de restituição de indébito, de compensação ou desistência de vistorias, habilitar-se no Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX e processar também o uso do DAS (Despacho Aduaneiro Simplificado), na forma da legislação em vigor, representando a outorgante junto a atual Inspeção da Receita Federal do Porto do Rio de Janeiro, Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro e perante quaisquer órgãos da Administração Federal direta ou indireta, Estadual, Municipal, Autarquias, Sociedades de Economia Mista e quaisquer pessoas naturais ou jurídicas de direitos público ou privado, especificamente Companhia Docas do Rio de Janeiro e outras, Banco Central do Brasil, Ministério da Fazenda, em sua área de competência, através de seus Conselhos, Secretarias e Departamentos, inclusive, enquanto competente relativamente ao controle e fiscalização das atividades aduaneiras, praticando, enfim, todos os atos necessários à defesa dos direitos da Companhia outorgante e imprescindíveis ao fiel cumprimento do presente mandato, ressalvando que os poderes aqui conferidos são outorgados com as limitações das atribuições legais e estatutárias do Conselho de Administração e da Diretoria; podendo o outorgado, substabelecer, com reserva de iguais para si, os poderes que ora lhes foram concedidos a quaisquer terceiros, ficando estabelecido que os substabelecimentos em tais casos outorgados subsistirão mesmo quando o ora

outorgado deixar a função em cujo exercício os tenha concedido, operando-se, contudo, a extinção por revogação expressa ou tácita da Companhia, ou automaticamente quando os então substabelecidos deixarem as funções em virtude das quais receberam os poderes. A presente vigorará até 18 de abril de 2005, extinguindo-se antecipadamente caso o ora outorgado deixe de exercer as funções na qualidade das quais recebeu os poderes. - Além desses, poderes são também substabelecidos, os poderes contidos no instrumento de procuração outorgado por: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS, conforme procuração lavrada em notas do 139 Ofício, desta cidade, no Livro nº 541, às Folhas nº 165, Ato nº 83, em 27 de março de 2003, para a PETROBRAS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO, sendo certo que, os poderes substabelecidos serão válidos até 18 de abril de 2005, salvo se houver prorrogação do referido instrumento. - A presente procuração revoga a lavrada nestas notas, no Livro nº 797, às Folhas nº 154, Ato nº 108, em 03 de julho de 2003. - O presente instrumento ratifica os atos praticados pelo mandatário no período compreendido em 17 de junho de 2003, até a lavratura do presente instrumento. ASSIM O DISSE, DOU FÉ. - Certifico que pelo presente ato são devidos emolumentos no valor da Tabela VII letra "b", acrescidos dos 20% devidos ao FETJ (Lei número 3217/99). - E me pediu, lhe lavrasse este instrumento, que lhe li em voz alta, aceitou e assina, como está redigida. - Eu, ODNALRO ORLANDO STUTZ, Escrevente, Carteira Profissional nº 06.653 - Série nº 514/RJ, lavrei o presente ato, subscrevo e encerro, colhendo a assinatura: (Ass.) ODNALRO ORLANDO STUTZ. - JOSÉ SERGIO DE OLIVEIRA MACHADO. - Extraída por Certidão aos onze (11) dias, do mês de agosto (08), do ano de dois mil e três (2003). - Eu, ~~Paulo Roberto S. de Souza~~ digitei e conferi. - E eu, ~~Paulo Roberto S. de Souza~~ Tabeleio a subscrevo e assino.

21º Ofício de Notas
TABELIÃO
NEY RIBEIRO
 Paulo Osias
 Valter F. de Conceição
 Rodrigo Santiago
 Cristina Ribeiro
 Norival L. Gomes
 Claudio Roberto Bastos
 Renato C. Duarte
 Paulo Roberto S. de Souza
 Marly Rasga da Costa
 Claudio Bastos
 TRAV. DO QUVIDO
 Rio de Janeiro - RJ

Paulo Roberto S. de Souza
 PAULO ROBERTO S. SOUZA
 Substituto
 C.P. 65 302

21º OFÍCIO DE NOTAS
 TABELIÃO
 NEY RIBEIRO
 CORREGEDORIA GERAL
 TRAVESSA DA JUSTIÇA, 11
 SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
 Rio de Janeiro
 Brasil
 UEF 82794

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Quvidor, 21 B
 Centro - Rio de Janeiro. Tabeleio: Ney Ribeiro.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel original que me foi apresentado. Conf. por:
 Rio de Janeiro, 12 de Agosto de 2003. Serventia
 20% P. Judiciária
 Paulo Roberto S. de Souza - Substituto Total

CORREGEDORIA GERAL
 DA JUSTIÇA RJ
 SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
 OFÍCIO DE AUTENTICAÇÃO
 ATTO
 Substituto
 Paulo Roberto S. de Souza
 Travessa do Quvidor, 21 B
 Rio de Janeiro - RJ

quanto no desempenho das referidas funções e agindo de acordo com as normas, instruções, manuais e regulamentos da Companhia e dentro dos orçamentos aprovados pelo seu Conselho de Administração e de sua Diretoria, exercer as atribuições e incumbências das obrigações e deveres inerentes às citadas funções, podendo: I - representar a outorgante em todos os atos decorrentes da administração dos negócios a seu cargo, podendo aprovar contratos de obras e serviços, compras de materiais e equipamentos, autorizar a aquisição de matérias-primas e outros produtos, tudo dentro dos limites de competência nas condições e até o valores fixados pelos órgãos Colegiados da Companhia; aprovar até o limite de sua competência as negociações destinadas à constituição de serviço a favor da TRANSPETRO; autorizar a alienação de materiais e equipamentos inseríveis; autorizar despesas previstas em dotações orçamentárias; assistir nas guias de importação e exportação; receber valores, ordens de crédito, sacar recursos, pagar e dar quitações, quando a origem dos recursos for proveniente de transferência bancária instruídas pela própria Companhia; transigir, desistir, firmar compromissos, exceto quanto aos atos de renúncia ou transação judicial, para por fim a litígios ou pendências (Artigo nº 34, Inciso II letra "p", do Estatuto da Companhia), quando, então, dependerá de decisão da Diretoria da outorgante; aprovar e assinar escrituras de toda sorte e contratos de qualquer natureza, inclusive de compra e venda de imóveis, de áreas rurais, inclusive prédios rústicos, bem como, à vista das estimativas, autorizar os pagamentos correspondentes, nos limites dos valores especificados pelo Conselho de Administração e Diretoria da Companhia; alienar bens imóveis, mediante autorização da Diretoria (Artigo nº 34, Inciso II, letra "p", do Estatuto da Companhia); representar a outorgante em todos os atos decorrentes de gestão ordinária dos negócios a seu cargo, perante quaisquer órgãos de administração federal direta ou indireta, estadual ou municipal, autarquias e sociedades de economia mista, bem assim perante quaisquer pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado, inclusive Banco do Brasil S/A e Banco Central do Brasil, e todos os seus órgãos relacionados ao comércio exterior, Ministério da Fazenda e todos os seus órgãos, podendo ainda: II - representar a outorgante em quaisquer portos e aeroportos do país; proceder ao exercício das atividades relacionadas ao Despacho Aduaneiro previstas no Art.

Partido do 219 Ofício de Notas, Travessa do Duvidor, 21 B
 Centro - Rio de Janeiro, Tabela: Mey Ribera.

Original e cópia que se apresenta, fiel e verdadeira, conforme o original que foi apresentado.
 Cont. por: Paulo Roberto S. de Souza - Substituto
 Serv. de 24 de Março de 2004.

20% P. Judicial: 0,00
 Total: R\$ 5.782,22

COLEÇÃO DE NOTAS
 COLEÇÃO DE NOTAS
 COLEÇÃO DE NOTAS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
21.º OFÍCIO DE NOTAS

Travessa do Ouvidor, 21 - B - Centro - Telefone 2242-7478 - Fax 2252-2190
neyribeiro@gbf.com.br

Ney Ribeiro
TABELIÃO

PAULO ROBERTO SOUZA
Substituto
C.R. 85 302

tigo nº 560, do Decreto nº 91.030, de 05 de março de 1985 e nas disposições aplicáveis do Decreto nº 646, de 09 de setembro de 1992, especialmente para praticar as atividades previstas no seu Artigo 19, Incisos I a X, ficando expressamente autorizado na forma do Artigo nº 24 a subscrever Termos de Responsabilidade em garantia do cumprimento de obrigação tributária, pedido de restituição de indébito, de compensação ou deistência de vistorias, habilitar-se no Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX e processar também o uso do DAS (Despacho Aduaneiro Simplificado), na forma da legislação em vigor, representando a outorgante junto a atual Inspeção da Receita Federal do Porto do Rio de Janeiro, Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro e perante quaisquer órgãos da Administração Federal direta ou indireta, Estadual, Municipal, Autarquias, Sociedades de Economia Mista e quaisquer pessoas naturais ou jurídicas de direitos público ou privado, especificamente Companhia Docas do Rio de Janeiro e outras, Banco Central do Brasil, Ministério da Fazenda, em sua área de competência, através de seus Conselhos, Secretarias e Departamentos, inclusive, enquanto competente relativamente ao controle e fiscalização das atividades aduaneiras, praticando, enfim, todos os atos necessários a defesa dos direitos da Companhia outorgante e imprescindíveis ao fiel cumprimento do presente mandato, ressalvando que os poderes aqui conferidos são outorgados com as limitações das atribuições legais e estatutárias do Conselho de Administração e da Diretoria; podendo o outorgado, com prévia autorização, dentro da linha de subordinação hierárquica, substabelecer, com reserva de iguais para si, os poderes que ora lhes foram concedidos os poderes constantes a quaisquer terceiros, ficando estabelecido que os substabelecimentos em tais casos outorgados subsistirão mesmo quando o ora substabelecido deixar a função em cujo exercício os tenham concedido; operando-se, contudo, a extinção por revogação expressa ou tácita da Companhia, ou automaticamente quando os então substabelecidos deixarem as funções em virtude das quais receberam os poderes.- A presente vigorará até 18 de abril de 2005, extinguindo-se antecipadamente caso o ora outorgado deixe de exercer as funções na qualidade das quais recebeu os poderes, salvo se houver prorrogação do referido instrumento.- O presente instrumento ratifica os atos praticados pelo mandatário no período compreendido em 02 de fevereiro de 2004, até a lavratura do presente instrumento.- Além desses poderes são

também substabelecidos, os poderes contidos no instrumento de procuração outorgado por: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS, conforme procuração lavrada em notas do 13º Ofício, desta cidade, no Livro nº 541, às Folhas nº 165, Ato nº 83, em 27 de março de 2003, para a PETROBRAS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO, sendo certo que, os poderes substabelecidos serão válidos até 18 de abril de 2005, salvo se houver prorrogação do referido instrumento.- O presente instrumento ratifica os atos praticados pelo mandatário no período compreendido em 02 de fevereiro de 2004, até a lavratura do presente instrumento.- O presente substabelecimento revoga o lavrado nestas notas, no Livro nº 804, às Folhas nº 106, Ato nº 75, em 31 de julho de 2003.- ASSIM O DISSE, DOU FÉ.- Certifico que pelo presente ato são devidos emolumentos no valor da Tabela VII letra "b", acrescidos dos 20% devidos ao FETJ (Lei número 3217/99).- E me pediu lھے lavrasse este instrumento, que lھے li em voz alta, aceitou e assina, como está redigida.- Eu, ODNALRO ORLANDO STUTZ, Escrevente, Carteira Profissional nº 06.653 - Série nº 514/RJ, lavrei o presente ato, subscrevo e encerro, colhendo a assinatura: (Ass.) ODNALRO ORLANDO STUTZ.- FAUSTINO VERTAMATTI.- CERTIFICADA NA MESMA DATA.- Eu ~~subscreevo~~ digitei e conferi.- E eu..
Tabelião a subscrevo e assino..

Paulo Roberto S. de Souza
PAULO ROBERTO S. SOUZA
 Substituto
 CP 65 302
 Cartório do 21º Ofício de Notas, Travessa do Ouvidor, 21 B.
 Centro - Rio de Janeiro, Tabelião: Ney Ribeiro.
 Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Rio de Janeiro, 24 de Março de 2004.
 Paulo Roberto S. de Souza - Substituto

21º Ofício de Notas
TABELIÃO
NEY RIBEIRO
 Paulo César
 Valter R. da Conceição
 Rodrigo Santiago
 Cristina Ribeiro
 Monival L. Gomes
 Claudio Roberto Bastos
 Renato C. Duarte
 Paulo Roberto S. de Souza
 Marly Riasca da Costa
 Claudio Bastos
 TRAV. DO OUVIDOR, 21-B
 Rio de Janeiro - RJ - Brasil

21º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO
NEY RIBEIRO
 Travessa do Ouvidor, 21 B.
 Centro - Rio de Janeiro - RJ
 COORDENADOR GERAL
 DA JUSTIÇA
 SELO DE AUTENTICAÇÃO
CERTIDÃO
1 ATO
 UFN40359

OFÍCIO DE NOTAS
 Ney Ribeiro
 Tabelião
 207
 Serventia
 Cóp. por: 2,93
 Tot. 2,93
 Rio de Janeiro, RJ
 Nº DBX57821

21º OFÍCIO DE NOTAS

Travessa do Ouvidor, 21 - B - Centro - Telefone 2242-7478 - Fax 2252-2190
neyrribeiro@gbl.com.br

Ney Ribeiro
TABELIÃO

PAULO ROBERTO S. SOUZA
Substituto
C.P. 65302

SUBSTABELECIMENTO
DE PROCURAÇÃO

bastante que faz: RICHARD WARD, na forma
abaixo: .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
.x.
.x.

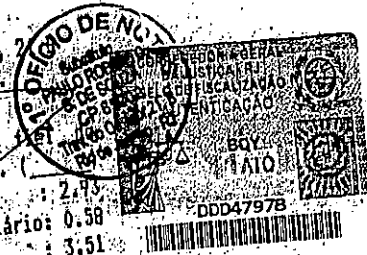
ATO Nº 28
LIVRO Nº 818
FOLHAS Nº 033

Cartório do 21º Ofício de Notas - Travessa do Ouvidor,
Centro - Rio de Janeiro - Tabelião: Ney Ribeiro.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução
original que me foi apresentada.
Rio de Janeiro, 05 de Maio de 2004.

Conf. por: 2,95
Serventia: 20% Judiciário: 0,50
Total: 3,51



Paulo Roberto S. de Souza - Substituto

.x.
.x.
.x.

S A I B A M quantos desta virem que, no ano de
dois mil e quatro (2004), aos vinte e oito (28) dias, do mês
de abril, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do
Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, em Cartório na
Travessa do Ouvidor nº 21-B - Centro, sendo Tabelião o Dr. NEY
CASTELLO LOPES RIBEIRO, perante mim, ODNALDO ORLANDO STUTZ,
Escrevente do 21º Ofício de Notas, compareceu, como outorgante,
RICHARD WARD, brasileiro, casado, engenheiro, portador da
carteira de identidade nº 81.171.290-0, expedida pelo Instituto
Felix Pacheco e inscrito no CPF/ME sob o nº 366.670.727-00,
residente e domiciliado na Rua Professor Francisco Pimentel nº
37 - Apartamento nº 1101 - Ingá - Niterói - Estado do Rio de
Janeiro, ora de passagem por esta cidade, na qualidade de Gerente
Geral de Terminais Aquaviários; o presente reconhecido
como o próprio por mim, do que dou fé. - E, então, pelo outorgante,
me foi dito que, do mesmo modo que lhe foram substabelecido os
poderes por Faustino Vertamatti, na qualidade de Diretor da
Petrobras Transporte S/A - Transpetro, conforme substabelecimento
procuração lavrado nestas notas, no Livro nº 806, as Folhas nº 177,
Ato nº 154, em 15 de março de 2004, oriundo da procuração outorgada
por: Petrobras Transporte S/A - Transpetro, conforme procuração
lavrada nestas notas, no Livro nº 804, as Folhas nº 091, Ato nº 64,
em 24 de julho de 2003, o substabelece, com reserva de poderes de
iguais para si, na pessoa de seu gerente de Terminais Aquaviários de
Vitória e Angra dos Reis: JOSÉ MARIA DE SOUZA CRUZ, brasileiro.

casado, engenheiro, carteira de identidade número 10.202.448, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o número 053.606.938-78, residente e domiciliado na Praça Marechal Rondon nº 303 - Apartamento nº 301 - Parque das Palmeiras - Bairro Jardim Balmário - Angra dos Reis - Estado do Rio de Janeiro, a quem confere de conformidade com o Estatuto da Companhia, necessário ao ora subscrito, para enquanto no desempenho das referidas funções e agindo de acordo com as normas, instruções, manuais e regulamentos da Companhia e dentro dos orçamentos aprovados pelo seu Conselho de Administração e de sua Diretoria, exercer as atribuições e incumbências das obrigações e deveres inerentes às citadas funções, podendo: I - representar a outorgante em todos os atos decorrentes da administração dos negócios a seu cargo, podendo aprovar contratos de obras e serviços, compras de materiais e equipamentos, autorizar a aquisição de matérias-primas e outros produtos, tudo dentro dos limites de competência nas condições e até os valores fixados pelos órgãos colegiados da Companhia; aprovar até o limite de sua competência as negociações destinadas à constituição de servidão a favor da TRANSPETRO; autorizar o alienação de materiais e equipamentos inseríveis; autorizar despesas previstas em dotações orçamentárias; assinar guias de importação e exportação; receber valores, ordens de crédito, sacar recursos, pagar e dar quitações, quando a origem dos recursos for proveniente de transferências bancárias instruídas pela própria Companhia; abrir e movimentar contas bancárias relativas a fundos rotativos de Petróleo Brasileiro S/A; transigir, desistir, firmar compromissos, exceto quanto aos atos de renúncia ou transação judicial para por fim a litígios ou pendências (Artigo nº 34, Inciso II letra "p", do Estatuto da Companhia), quando, então, dependa de decisão da Diretoria da outorgante; aprovar e assinar escrituras de toda sorte e contratos de qualquer natureza, inclusive de compra e venda de imóveis, de áreas rurais, inclusive prédios rurais, bem como, à vista das estimativas, autorizar os pagamentos, correções e ponderes, nos limites dos valores especificados pelo Conselho de Administração e Diretoria da Companhia; alienar bens imóveis, mediante autorização da Diretoria (Artigo nº 34, Inciso II, letra "p", do Estatuto da Companhia); representar a outorgante em todos os atos decorrentes de gestão ordinária dos negócios a seu cargo, perante quaisquer órgãos de administração federal direta ou indireta, estadual ou municipal, autarquias

e sociedade de economia mista; bem assim perante quaisquer
 pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado,
 inclusive Banco do Brasil S/A e Banco Central do Brasil, e to-
 dos os seus órgãos relacionados ao comércio exterior, Ministe-
 rio da Fazenda e todos os seus órgãos, podendo ainda: II - re-
 apresentar a outorgante em quaisquer portos e aeroportos do
 país; proceder ao exercício das atividades relacionadas ao
 Despacho Aduaneiro previstas no Artigo nº 66, do Decreto nº
 91.030, de 05 de março de 1985 e nas disposições aplicáveis do
 Decreto nº 646, de 09 de setembro de 1992, especialmente para
 praticar as atividades previstas no seu Artigo 1º, Incisos I a
 VI, ficando expressamente autorizado na forma do Artigo nº 24 a
 subscrever Termos de Responsabilidade em garantia do cumprimen-
 to de obrigação tributária, pedido de restituição de inde-
 bito de compensação ou desistência de vistorias, habilitar-se
 no sistema integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX e proces-
 sar também o uso do DAS (Despacho Aduaneiro Simplificado), na
 forma da legislação em vigor, representando a outorgante junto
 a atual Inspeção de Receita Federal do Porto do Rio de Ja-
 neiro, Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro e perante
 quaisquer órgãos da Administração Federal direta ou indireta,
 Estadual, Municipal, Autarquias, sociedades de Economia Mista
 e quaisquer pessoas naturais ou jurídicas de direito público
 ou privado, especificamente Companhia Docas do Rio de Janeiro
 e outras, Banco Central do Brasil, Ministério da Fazenda, em
 sua área de competência, através de seus Conselhos, Secreta-
 rias e Departamentos, inclusive, enquanto competente relativa-
 mente ao controle e fiscalização das atividades aduaneiras,
 praticando, entim, todos os atos necessários à defesa dos di-
 reitos da Companhia outorgante e imprescindíveis ao fiel cum-
 primento do presente mandato, ressalvando que os poderes aqui
 conferidos são outorgados com as limitações das atribuições
 legais e estatutárias do Conselho de Administração e da Dire-
 toria podendo o outorgado, com prévia autorização, dentro da
 linha de subordinação hierárquica, substabelecer, com reserva
 de poderes para si, os poderes que ora lhes foram concedidos os
 poderes constantes a quaisquer terceiros, ficando estabelecido
 que os substabelecimentos em tais casos outorgados substabeleço
 mesmo quando o ora substabelecido deixar a função em cujo
 exercício os tenham concedido, o presente, contudo, a extin-
 ção por revogação expressa ou tacita da Companhia, ou automa-
 ticamente quando os entes substabelecidos deixarem as funções

Travessa do Ouvidor, 21 - B - Centro - Telefone 2242-7478 - Fax 2252-2190
 neyrilbeiro@gbl.com.br
 Ney Hilbeiro
 Tabelião

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 CIDADE DO RIO DE JANEIRO
 21º OFÍCIO DE NOTAS

PAULO ROBERTO S. SOUZA
 OAB RJ 05392



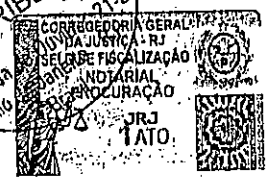
em virtude das quais receberam os poderes. - Este instrumento é valido até o dia 18 de abril de 2005, extinguindo se antecipadamente caso o ora outorgado deixe de exercer as funções na qualidade das quais recebeu os poderes, salvo se houver prorrogação do referido instrumento. - Além desses poderes são também substabelecidos, os poderes contidos no instrumento de procuração outorgado por: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS, conforme procuração lavrada em notas do 13º Ofício, desta cidade, no Livro nº 541, às Folhas nº 165, Ato nº 83, em 27 de março de 2003, para a PETROBRAS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO, sendo certo que, os poderes substabelecidos serão válidos até 18 de abril de 2005, salvo se houver prorrogação do referido instrumento. - O presente substabelecimento, revoga o lavrado nestas notas, no Livro nº 806, às Folhas nº 191, Ato nº 171, em 17 de março de 2004. - ASSIM O DISSE, DOU FE. - Certifico que pelo presente ato são devidos emolumentos no valor da Tabela VII letra "b", acrescidos dos 20% devidos ao FETJ (Lei número 3217/99). - E me pediu lhe lavrasse este instrumento, que lhe li em voz alta, aceitou e assina, como está redigida. - Eu, ODNALRO ORLANDO STUTZ, Escrevente, Carteira Profissional nº 06.653 - Série nº 514/RJ, lavrei o presente ato, subscrevo e encerro, colhendo a assinatura: (Ass.) ODNALRO ORLANDO STUTZ. - RICHARD WARD. - CERTIFICADA NA MESMA DATA. - Eu, *[assinatura]* digitei e conferi. - E eu, *[assinatura]* Tabelião a subscrevo e assino.

Paulo Roberto S. Souza

PAULO ROBERTO S. SOUZA
Substituto
C P 65.302

21º Ofício de Notas
TABELIÃO
NEY RIBEIRO
Paulo Osias
Walter R. da Conceição
Rodrigo Sanjuago
Cristina Ribeiro
Norival L. Gomes
Claudio Roberto Bastos
Renato C. Duarte
Paulo Roberto S. de Souza
Marty Rasga da Costa
Claudio Bastos
TRAV. DO OUVIDOR, 21-B

21º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO
NEY RIBEIRO
Travessa Ilha
21-B



NTB98163



Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21-B
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 06 de Maio de 2004.

Conf. por:	
Serventia	: 2,93
20% P. Judiciário:	0,58
Total	: 3,51

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTERIO DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
CREA - SAO PAULO

CART. PROF. N.º 115.007/D REGISTRO N.º 115.007
NOME JOSE MARIA DE SOUZA CRUZ

FILIAÇÃO Alfredo Maximiano Cruz e Yvetta Sanchez Cruz

NATURAL DE Est. de São Paulo

NASCIDO A 14/06/60 NACIONALIDADE Brasileira

SAO PAULO 16 de março de 1984.

Jose Maria de Souza Cruz
PRESIDENTE DO CREA

VALIDA EM TODO TERRITORIO NACIONAL

VALIDA SOMENTE COM MARCA DA

ANOMAS DA REGISTRO E CORAZU

03.06.15

100

DIPLOMA EXPEDIDO EM 30 / 03 / 1983 ANO LETIVO 1982

REG. REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - SAO PAULO

TITULO ENGENHEIRO METALURGISTA

ATRIBUIÇÕES ANOTADAS NA CARTEIRA PROFISSIONAL
VALLE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FE PÚBLICA (LEI N.º 6.206, DE 7/5/1975)

TIPO SANGUINEO *
FATOR "RH" *

G.P.F. 053.606.938/78

R.G. 10.202.448-SP




Jose Maria de Souza Cruz
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

11700/04



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
PETROBRAS

IEMA
 INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO
 AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
 PROTOCOLO Nº 11700/04
 EM 14/12/04 HORA
 [Handwritten signature]
 PROTOCOLO Nº 11700/04

Vitória, 11 de Dezembro de 2004.

UN-ES/SMS 0601/2004

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
Gerência de Controle Ambiental - GCA/DT/SAIA

At.: Paulo Müller

BR 262, Km 0, Jardim América, Cariacica-ES, CEP 29.140-500

Assunto: Solicitação de Licença de Operação para o empreendimento Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor do Campo de Fazenda Alegre

Referência: Processo n.º 22218939 (1063/01) - Licença de Instalação nº 004/04

Prezado Senhor,

A Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS, representada pela Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo - UN-ES vem por meio desta encaminhar em anexo, o requerimento da Licença de Operação para o empreendimento denominado "Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor do Campo de Fazenda Alegre", localizado no município de Jaguaré, no estado do Espírito Santo.

A conclusão das obras e início das operações do Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor do Campo de Fazenda Alegre está prevista para 31 de dezembro de 2004.

Seguem também anexo a esta correspondência o DUA pago, a cópia da identidade do representante legal, cópia da Certidão Negativa da Fazenda Estadual e cópia do Extrato de Ata da eleição da última diretoria, além do Relatório de Atendimento das Condicionantes da LI.

Atenciosamente,

[Handwritten signature: Hormazabal Rodriguez]

Sergio Guillermo H. Rodriguez
Gerente de Segurança, Meio Ambiente
e Saúde - SMS
Matr. 012206-4

Sergio Guillermo Hormazabal Rodriguez
Gerente de SMS

Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo

Anexo(s) : Os Citados.

[Handwritten notes:]
Garcia
Para análise
Em 14/12/04
Paula



Requerimento de Licença/Enquadramento

- () Licença Prévia - LP
- () Licença de Instalação - LI
- (x) Licença de Operação - LO

1ª Lic FOB 19270/2006

Fase do Empreendimento:

- () Planejamento
- (x) Instalação
- () Operação - data de início da operação:

Sistema de Coleta da produção e distrib. de vapor do Campo Faz. Alegre

01 - Número do processo/protocolo: 22218939 (1063/01) _____

02 - Número da Licença Anterior: _____

LP: _____ LI DT GCA SAIA Nº 004/2004 CLASSE III LO _____

03 - Dados do Requerente:

Nome ou Razão Social: Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS _____

CNPJ: 33.000.167/0997-28 _____

Endereço completo da atividade e telefone: Campo de Fazenda Alegre, município Jaguaré _____

Endereço para correspondência e telefone: AV. FERNANDO FERRARI, S/N - CAMPUS UFES

- GOIABEIRAS - VITÓRIA - ES CEP 29060-410 _____

Contato:

Nome: Sérgio Guillermo Hormazabal Rodriguez _____

Telefone(s): 27 3235-4511 _____

e-mail: sguillermo@petrobras.com.br _____

Representantes Legais:

Nome: Márcio Felix Carvalho Bezerra _____ CIC: 144.016.491-68 _____

04 - Coordenadas Geográficas: 7.899.250 / 408.500 _____

05 – Atividade a ser Licenciada:

ATIVIDADE: 35.04 – Oleodutos _____

- Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor do Campo de Fazenda Alegre.

06 - Nº de Documentos em anexos: _____

07 - Declaro, para os devidos fins que o desenvolvimento da atividade relacionada neste requerimento realizar-se-a de acordo com os dados transcritos e anexos indicados no item 06 (seis), pelo que venho requerer ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos a expedição da respectiva Licença.

Local / Data: Vitória – 08/12/04 _____

Márcio Félix Carvalho Bezerra
Gerente Geral - UN - ES.
Matr.: 032261-5

Nome legível e assinatura do representante legal

ENQUADRAMENTO

Nº do Enquadramento: 35.04

SÍMBOLO	PARÂMETRO	UNIDADE	DADOS
L	Comprimento	Km	29,1
DT	Polegadas	pol	8"

OBS.:

- 1 - As informações fornecidas na coluna DADOS deverão obedecer corretamente as informações da coluna UNIDADE.
- 2 - Considera-se área útil (AU) em hectares (ha) a área total do empreendimento, incluindo as áreas construídas e as áreas utilizadas para estocagem.
- 3 - Caso, durante a análise dos projetos, seja verificada a necessidade de apresentação de EIA/RIMA, deverá o requerente complementar o valor da diferença das taxas inerentes ao licenciamento específico.

PARA USO EXCLUSIVO DO IEMA

CLASSIFICAÇÃO:

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: * Mc * P * (M) * G

PORTE: * Mc * (P) * (M) * G

CLASSE (TAB. 01): * S * I * (II) * (III) * IV

* Atividade Industrial Poluidora (tab. 1)

* Atividade não industrial Degradora (tab. 03)

CÁLCULO : Valor total da TAXA: R\$ 1.265,31 Data: 14/12/04

LP R\$ _____ LI R\$ _____ LO R\$ 1.265,31

Responsável pelo Cálculo: _____

Marlene



Governo do Estado do Espírito Santo - Secretaria de Estado da Fazenda

Documento Único de Arrecadação

DUA Nº 0066842620

Versão INTERNET

85660000012-4 65310007200-4 41208006684-5 26202275068-7

Órgão Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			Vencimento 08/12/2004
Área Licença Ambiental Para Atividade Não Industrial			Valor da Receita R\$1.265,31
Serviço Licença de Operação (LO) - Classe III			Multa *****
Receita 227-5	Município 5697-9	Nº Documento Débito *****	Juro *****
Data da Emissão 07/12/2004	Hora da Emissão 17:05:31	Data de Referência 12/2004	Atualização *****
Informações Complementares • SOLICITACAO DE LO PARA O EMPREENDIMENTO SISTEMA DE COLETA DA PRODUCAO E DISTRIBUICAO DE VAPOR DO CAMPO DE FAZENDA ALEGRE (LI SAIA 004/04) • Pagar até: 08/12/2004			Crédito *****
			Total R\$1.265,31
			FUNRES 5% *****
Contribuinte: CNPJ - 33.000.167/0997-28 - PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS			

www.sefaz.es.gov.br

Autenticação mecânica

003189 0120 LRDRXXXXXXXXXXXX1.265,31W 08/12/04

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 635 115

NOME: MARCIO FELIX CARVALHO BEZERRA

Gagoberta Felix Bezerra de Araujo
Galvão
Sylvia Carvalho Bezerra

Rio de Janeiro RJ 09 maio 1958
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

BRASILIA - D. F. 30 agosto 1979
Mazari Lira
DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CARRASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL


ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Marcio Felix Carvalho Bezerra


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO PORTADOR

Marcio Felix Carvalho Bezerra



SOLEGAR DIREITO



2

Cartão de Identidade

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

MARCIO FELIX CARVALHO BEZERRA

CONTRIBUINTE

09.05.58 NASCIMENTO

146 016 491 68 INSCRIÇÃO NO CPF

CIC

MINISTERIO DA FAZENDA EMISSAO 19/11/2004 17:16
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
INFORMACOES DE APOIO PARA EMISSAO DE CERTIDAO PAGINA : 1

CNPJ : 33.000.167/0997-28 - PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

----- DADOS CADASTRAIS -----

UA JURISDICAO: ARF SAO MATEUS-ES CODIGO DA UA: 07.201.04
ENDERECO : RODOVIA BR 101 NUMERO: S/N
COMPLEMENTO: KM 67,5
BAIRRO : KM 67,5 CEP: 29930-000 UF: ES
MUNICIPIO : SAO MATEUS

SITUACAO : ATIVA

DATA DE ABERTURA : 13/01/1977
NATUREZA JURIDICA : 203-8 - SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA
CNAE FISCAL : 1110-0/01 -

----- CERTIDAO EMITIDA -----

CERTIDAO:E03.940.876 EMISSAO: 16/08/2000 VALIDADE: 16/02/2001 - COM REGULARIZ.

----- IRREGULARIDADE CADASTRAL FILIAL -----

NAO CONSTA

----- AUSENCIA DE DECLARACAO -----

DIRF (ANO RETENCAO 1999 A 2003) - NAO CONSTA AUSENCIA
DCTF (PA TRIM 1/1999 A TRIM 4/2003) - NAO CONSTA AUSENCIA
DITR (EXERCICIO 1999 A 2003) - NAO CONSTA AUSENCIA

----- DEBITO EM COBRANCA (CONTACORPJ) -----

NAO CONSTA

----- DEBITO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA (CONTACORPJ) -----

NAO CONSTA

----- DEBITO EM COBRANCA DE IMOVEL RURAL (ITR) -----

NAO CONSTA

----- DEBITO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA DE IMOVEL RURAL (ITR) -----

NAO CONSTA

----- PROCESSO FISCAL EM COBRANCA (PROFISC) -----

NAO CONSTA

(CONTINUA)

MINISTERIO DA FAZENDA EMISSAO 19/11/2004 17:16
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 INFORMACOES DE APOIO PARA EMISSAO DE CERTIDAO PAGINA : 2

CNPJ : 33.000.167/0997-28 - PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

----- PROCESSO FISCAL COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA (PROFISC) -----

NAO CONSTA

----- PROCESSO DE PARCELAMENTO EM ATRASO (SIPADE) -----

NAO CONSTA

----- DEBITO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA POR PARCELAMENTO (SIPADE) --

NAO CONSTA

----- DEBITO EM COBRANCA (SIEF) -----

NAO CONSTA

----- DEBITO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA (SIEF) -----

NAO CONSTA

----- PROCESSO DE ARROLAMENTO DE BENS (SIEF) -----

NAO CONSTA

 INFORMACOES DA MATRIZ - CNPJ : 33.000.167/0001-01

 ----- DADOS CADASTRAIS -----

UA JURISDICAO: DAT RIO DE JANEIRO-RJ CODIGO DA UA: 07.180.00
 ENDEREÇO : AV REPUBLICA DO CHILE NUMERO: 65
 BAIRRO : CENTRO CEP: 20031-170 UF: RJ
 MUNICIPIO : RIO DE JANEIRO

SITUAÇÃO : ATIVA
 CPF DO RESPONSÁVEL: 347.586.406-10 - JOSE EDUARDO DE BARROS DUTRA

DATA DE ABERTURA : 28/09/1966
 NATUREZA JURIDICA : 203-8 - SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA
 CNAE FISCAL : 2321-3/00 -

SIMPLES: NAO E OPTANTE
 REFIS : NAO E OPTANTE
 PAES : NAO E OPTANTE

(CONTINUA)



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
PETROBRAS

Companhia Aberta
CNPJ/MF - 33.000.167/0001-01
NIRE - 33300032061

EXTRATO DE ATA

Certifico, para os devidos fins, que o Conselho de Administração da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, em reunião levada a efeito em 3-1-2003, sob a presidência da Presidente Dilma Vana Rousseff, e com a presença dos Conselheiros Antonio Palocci Filho, Fabio Colletti Barbosa, Gleuber Vieira, José Dirceu de Oliveira e Silva e José Eduardo de Barros Dutra, deliberou (Ata nº 1.225, item 1, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA sob o nº 00001297178, em 8-1-2003) sobre o seguinte assunto, a seguir transcrito, na íntegra: "ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS: - Os Conselheiros de Administração da PETROBRAS, em observância ao disposto no artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, procederam à escolha, dentre seus membros, como Presidente da PETROBRAS, do Sr. José Eduardo de Barros Dutra, brasileiro, natural da cidade do Rio de Janeiro (RJ), separado judicialmente, geólogo, com domicílio à SQS-305, bloco E, apartamento 604 - Brasília (DF), portador da carteira de identidade nº 699.943, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais - SSP/MG e do CIC nº 347.586.406-10, que assentiu à sua designação, em substituição ao Sr. Francisco Roberto André Gros, para completar o prazo de gestão até 18 de abril de 2005." ----- As demais deliberações havidas nessa reunião foram omitidas neste extrato, por dizerem respeito à interesses meramente internos à Sociedade, cautela legítima, amparada no dever de sigilo da Administração, consoante "caput" do Artigo 155 da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), situando-se, por conseguinte, fora da abrangência da norma contida no parágrafo único do Artigo 142 da citada Lei.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2003

Hélio Shiguenobu Fujikawa
Secretário-Geral da PETROBRAS

SEGEPE - Secretaria Geral da PETROBRAS
Av. República do Chile, 65 - 24º andar
Tels. (21) 2534-1206/1266 Fax. (21) 2534-1207/1208
CEP 20031-912 - Rio de Janeiro - RJ

CARTÓRIO SARLO

RODRIGO SARLO - Tabelionato Oficial
Rua Graziela Neves, 80 - Vitória - ES - Tel: (0xx27) 3137-2811
Av. Américo Bualid, 501 - Engenheiro Paulo de Frontin - Vitória/ES - Tel: (0xx27) 3137-2800
Av. N. S. da Piedade, 593 - Lj. 3 - Praia do Cassino - Vitória/ES - Tel: (0xx27) 3137-2800

CERTIFICADO QUE ESTA COPIA É VERDADEIRA E AUTÊNTICA
- autenticando nos termos do art. 7º da Lei 8935/94
Em Testemunho da verdade Valor R\$: 1,00
Vitória-ES, 12 de Maio de 2003.
Ronaldo Alves da Motta Neto-Escrevente

QUALQUER EMENDA OU RASURA, SERÁ CONSIDERADO COMO INÍCIO DE FALSIFICAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

CARTÓRIO AMORIM - Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Goiabeiras
Av. Fernando Ferrari, 470 - Goiabeiras - Vitória - ES - Cep 29060-410 - Telefax: (27) 3235-2577
Sucursal: Rua Sesostres Andrade, Lj 4/5 - Jardim Camburi - Vitória - CEP: 29092-010 - Telefax: (27) 3337-5037

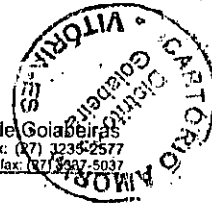
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia está igual ao documento original
apresentado que conferi.

Valor R\$: 1,00

Vitória-ES, 18 de março de 2003.

-Escrevente



CARTÓRIO AMORIM - Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Goiabeiras
Av. Fernando Ferrari, 470 - Goiabeiras - Vitória - ES - Cep 29060-410 - Telefax: (27) 3235-2577
Sucursal: Rua Sesostres Andrade, Lj 4/5 - Jardim Camburi - Vitória - CEP: 29092-010 - Telefax: (27) 3337-5037

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia está igual ao documento original
apresentado que conferi.

Valor R\$: 1,00

Vitória-ES, 18 de março de 2003.

-Escrevente

13º Ofício de Notas - Notário: LUIZ FERNANDO CARVALHO DE FARIA
Av. Rio Branco 135 grupo 312 - RJ - Tel. 2224-0423 - HQ to 7ma
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
HELIO SFIGUENCIO FUJIKAWA

Rio de Janeiro, 14 de Março de 2003 as 15:27:17

Em Testemunho
LUCIA HELENA FURTADO DE MENDONÇA
Substituto - FRNJ - 75
Total R\$: 3,12

Valido somente com selo de Fiscalização.

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO



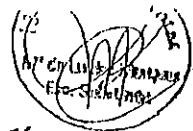
CARTÓRIO SARLO - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
RODRIGO SARLO ANTONIO - TABELÃO E OFICIAL
Rua Graça e Faria: 80 - Centro - Vitória / ES - Tel: (27) 3235-2577
Av. N. S. de Pentecostes: 11, 3º Andar do Camo - Vitória / ES - Tel: (27) 3337-5037

SARLO
Certifico que esta fotocópia
autenticada a nos termos do art. 7, V da Lei
da Testemunha da verdade
Valor R\$
Vitória-ES, 12 de Maio de 2003:
Raulo Alves da Hora Neto-Escrevente

QUAL QUER EMENDA OU RABURA, SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE



TABELIÃO Luiz Fernando C. de Faria



408

SUBSTITUTO Jaques Rezende Faria

Associação dos Magistrados do Esp. Santo

CÓPIA XERÓGRA
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 2º Dec. Lei 2148 de 25/4/40.

13º ofício
de notas

Vitória (ES) 14 FEB 003

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
PETRÓLEO BRASILEIRO S.A - PETROBRAS
na forma abaixo:

Em testemunho (da verdade) da verdade.

77

TRASLADO

LIVRO:538

FOLHAS: 134

ATO: 58

DATA: 07/02/2003

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, no ano de dois mil e tres, aos sete (07) dias do mês de fevereiro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, neste cartório do 13º Ofício de Notas, sito na Av. Rio Branco nº 135/3º andar, perante mim, MARIA DE LURDES DA SILVA MARQUES, Escrevente Substituta, compareceu como Outorgante PETRÓLEO BRASILEIRO S.A - PETROBRAS, Sociedade de Economia Mista, com sede nesta Cidade, na Av. República do Chile, número 65, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.167/0001-01, neste ato representada por seu Presidente JOSE EDUARDO DE BARROS DUTRA, brasileiro, separado judicialmente, geólogo, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Carteira de Identidade do SSP/MG nº 699.943, inscrito no CPF/MF sob o nº 347.586.406-10; identificado por mim. Então, pela Outorgante por seu representante me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui, na forma dos artigos 26 e 35, inciso IV, do Estatuto da PETROBRAS, seu bastante procurador, GUILHERME DE OLIVEIRA ESTRELLA, brasileiro, casado, geólogo, residente e domiciliado na cidade de Nova Friburgo, portador da Carteira de Identidade nº 1621056, expedida pelo IPR/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.771.627-00, Diretor da Área de Exploração e Produção da PETROBRAS, conforme eleição do Conselho de Administração da PETROBRAS na Reunião CA-1.227, item III, de 31/01/03, com poderes para, segundo o Estatuto da PETROBRAS, normas, instruções e decisões de seu Conselho de Administração e de sua Diretoria Executiva nos assuntos pertinentes aos órgãos integrantes da sua área de atividade: 1.1 - representar a PETROBRAS em todos os atos decorrentes da administração dos negócios a seu cargo, podendo aprovar contratos de obras e de serviços, de aquisição de materiais e equipamentos; autorizar a aquisição de matérias-primas e de outros produtos, tudo dentro dos limites de competência, nas condições e até os valores fixados pelos órgãos colegiados da Companhia Outorgante; 1.2- aprovar até o limite de sua competência as negociações destinadas à constituição de servidão a favor da PETROBRAS, de áreas rurais, inclusive prédios rústicos, bem como, à vista das estimativas, autorizar os pagamentos correspondentes; 1.3- autorizar despesas previstas em dotações orçamentárias; 1.4 -abrir créditos, depositar e levantar dinheiro, abrir e movimentar contas bancárias e fundos, emitir, sacar, aceitar, endossar, descontar, caucionar, transferir e protestar letras de câmbio ou importação; cheques, duplicatas, faturas, notas promissórias e outros títulos de qualquer natureza, assinar guias de importação e exportação; 1.5- pagar, receber valores, títulos ou dinheiro pertencentes ou destinados à PETROBRAS e dar quitação; 1.6- confessar ou aprovar títulos ou obrigações, transigir, desistir, firmar compromissos, exceto quanto aos atos de renúncia ou transação judicial para pôr fim a litígios ou pendências (artigo 33, inciso VIII, do Estatuto da PETROBRAS), quando, então, dependerá de decisão da Diretoria Executiva da PETROBRAS; 1.7- aprovar e assinar escrituras de toda sorte e contratos de qualquer natureza, inclusive de compra e venda de imóveis, nos limites dos valores especificados pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva da PETROBRAS; 1.8- alienar bens imóveis, mediante

Av. Rio Branco, nº 135; 3º andar, Grupos 312/319 - Rio de Janeiro - RJ

Tel/Fax: 2224-8423 / 2252-1611

139 OFÍCIO DE NOTAS -
LUIZ FERNANDO CARVALHO DE FARIAS - Polário - RG eccincs
Av. Rio Branco 135 grupo 312 RJ - Tel. 2224-0123
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi arquivado.

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO

Rio de Janeiro, 02 de Abril de 1985
RICARDO DE JESUS GOMES - Substituto
Valido somente com selo de Fiscalização.

Ofício de Autenticação
LFL - Ricardo de Jesus Gomes
Total R\$ 280,00

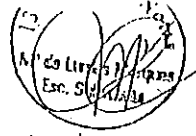
ANT. VILAS BOAS

14 389 002

Nº CSV37219

Em testemunho da verdade.

autorização da Diretoria Executiva (Art. 33, inciso V, do Estatuto da PETROBRAS); 1.9- admitir, dispensar, transferir e punir empregados, conceder-lhes promoção, benefícios e vantagens; 1.10-contratar a realização de cursos, conferências e seminários com professores, instituições de ensino ou entidades congêneres, autorizando os respectivos pagamentos, inclusive quanto aos programas de aperfeiçoamento de pessoal no exterior, tudo, conforme normas, regulamentos e orientações para o pessoal da PETROBRAS, aprovados pelo seu Conselho de Administração; 1.11- representar a PETROBRAS em todos os atos decorrentes da gestão ordinária dos negócios a seu cargo, perante quaisquer órgãos da Administração Federal direta ou indireta, Estadual ou Municipal, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, bem assim perante quaisquer pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado, inclusive Banco do Brasil S.A e Banco Central do Brasil, e todos os seus órgãos relacionados ao Comércio Exterior, Ministério da Fazenda e todos os seus órgãos. Poderá ainda: II.1- representar a PETROBRAS em quaisquer portos e aeroportos do país; II.2- proceder ao exercício das atividades relacionadas ao Despacho Aduaneiro previstas no artigo 560, do Decreto nº 91.030 de 05.03.1985 e nas disposições aplicáveis do Decreto nº 646, de 09.09.97, especialmente para praticar as atividades previstas no seu artigo 1º, incisos I ao X, ficando expressamente autorizado na forma do artigo 24 a subscrever Termos de Responsabilidade em garantia do cumprimento de obrigações tributárias, pedido de restituição de indébito, de compensação ou desistência de vistorias, habilitar-se no Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX, no Sistema Integrado de Gerência do Manifesto, do Trânsito e do Armazenamento - MANTRA, na forma da legislação em vigor, representando a PETROBRAS junto à todas as Regiões Fiscais da Secretaria da Receita Federal e perante quaisquer órgãos da Administração Federal, direta ou indireta, Estadual, Municipal, Autarquias, Sociedades de Economia Mista e quaisquer pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado, especificamente Companhia Docas do Rio de Janeiro e outras, Banco Central do Brasil, Ministério da Fazenda, em sua área de competência, através de seus Conselhos, Secretarias e Departamentos, inclusive, enquanto competente relativamente ao controle e fiscalização das atividades aduaneiras. Confere, ainda, ao Outorgado, poderes especiais para: III- assinar Termos de Responsabilidade, bem como a prestação de fiança, em nome da PETROBRAS, em termos de responsabilidade relativos a importação de bens, pelo regime de admissão temporária representando, para este fim, a outorgante perante quaisquer órgãos da Administração Federal direta ou indireta, Estadual ou Municipal, Autarquias, Sociedades de Economia Mista e quaisquer pessoas naturais ou jurídicas, de direito público ou privado e, especificamente, Ministério da Fazenda em sua área de competência, através de seus Conselhos, Secretarias e Departamentos, inclusive, quando competente, relativamente ao controle e fiscalização das atividades Aduaneiras, a atual Secretaria da Receita Federal e suas Inspetorias, Delegacias e Agências, praticando, enfim, todos os atos necessários a defesa dos direitos da PETROBRAS e imprescindíveis ao fiel cumprimento do presente mandato, ressalvando que os poderes aqui conferidos são outorgados com as limitações das atribuições legais e das estatutárias do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da PETROBRAS. Poderá o Outorgado, com reserva de iguais para si, substabelecer os poderes ora conferidos nos itens I e III aos titulares de Gerências Executivas e de Escritório da sua área de atividades, bem como a quaisquer outras pessoas que sejam titulares de funções de Gerente ou empregados da PETROBRAS e os conferidos no item II, a quaisquer destes ou terceiros, ficando estabelecido que os substabelecimentos em tais casos outorgados, subsistirão



TABELIÃO Luiz Fernando C. de Faria

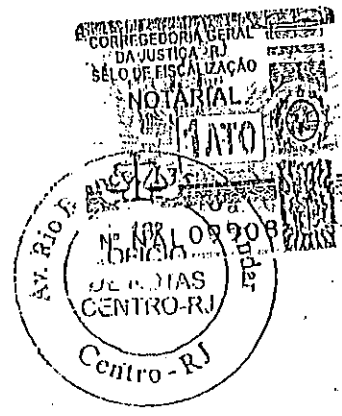
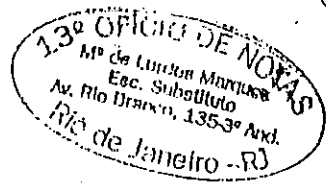
SUBSTITUTO Jaques Rezende Faria

13º ofício de notas

mesmo quando o ora Outorgado deixar a função em cujo exercício os tenha concedido, operando-se, contudo, a extinção por revogação expressa ou tácita da PETROBRAS, ou automaticamente, quando os então Substabelecidos, caso empregados da PETROBRAS, deixarem as funções em virtude das quais receberam os poderes. A presente vigorará até 18 de abril de 2005, tendo em vista o que dispõe o artigo 25, parágrafo único, do Estatuto da PETROBRAS, extinguindo-se, antecipadamente, caso o Outorgado deixe de exercer o cargo de Diretor de PETROBRAS. Certifico que as custas deste ato serão recolhidas ao Cartório, de acordo com a portaria 2574/2002 da Corregedoria Geral de Justiça do Rio de Janeiro, da seguinte forma: custas R\$ 7.20 (tab. 7, 2a); informática R\$ 2.03 (tab. 1,9); Microfilmagem R\$ 2.71 (tab. 1,7); Mútua, Acoteij e Anoreg R\$ 6.10. Recolhido o acréscimo de 20 % no valor de R\$ 2.39 devido ao FETJ. Assim o disseram do que dou fé, me pediram lavrasse nestas Notas, o presente instrumento o que fiz, lavrei, li, aceitaram, outorgam e assinam, tendo sido dispensadas as testemunhas, conforme Provimento da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado do Rio de Janeiro, 92/84. E, eu MARIA DE LURDES DA SILVA MARQUES, Escrevente Substituta, lavrei, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E, eu LUIZ FERNANDO CARVALHO DE FARIA, Tabelião matricula do IPERJ nº 06/1774 a subscrevo. (aa) JOSÉ EDUARDO DE BARROS DUTRA**TRASLADADA HOJE. Eu a digitei. E, eu *[assinatura]* a subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHA DA VERDADE

[assinatura]

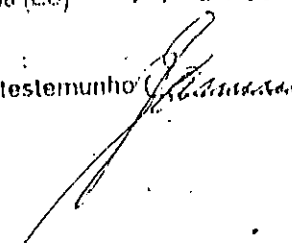


Associação dos Magistrados do Esp. Santo

CÓPIA XEROX
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO

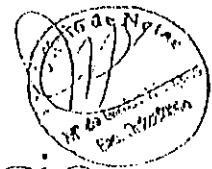
Certifico a dou. de que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 2º Das. Lei 2148 de 25/11/40.

Vitória (ES) 14 ABR 2003

Em testemunho  da verdade.

13º OFÍCIO DE NOTAS - Notário - RG ecclen
LUIZ FERRIÃO CEREVALDO DE FERREIRA - Notário - Tel. 2224-0123
Rz. Rio Branco 135 grupo 312 - RJ - Tel. 2224-0123
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 02 de Abril de 2003
RICARDO DE JESUS BARRAS - Substituto - LH - 369
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total R\$. 3,20





TABELIÃO Lulz Fernando C. de Faria

SUBSTITUTO Jaques Rezende Faria

13º ofício de notas

Associação dos Muestrados do Esp. Santo

CÓPIA XEROX
CARTÓRIO DO 13º OFÍCIO

Credita-se que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticada nos termos do art. 2º da Lei 2140 de 25/11/80.

Vitória (ES) 14 ABR 2003

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO
BASTANTE QUE FAZ: GUILHERME DE
OLIVEIRA ESTRELLA na forma abaixo:

Em testemunho (assinatura) da verdade.

Proceda

CERTIDÃO

LIVRO: 539

FOLHAS: 066

ATO: 36

DATA: 26/02/2003

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, no ano de dois mil e tres, aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, neste cartório do 13º Ofício de Notas, sito na Av. Rio Branco nº 135/3º andar, perante mim, MARIA DE LURDES DA SILVA MARQUES, Escrevente Substituta, compareceram como Outorgante substabelecete, na qualidade de Diretor da Área de Exploração e Produção da PETROBRAS, sociedade de economia mista com sede nesta Cidade, na Av. República do Chile, número 65, inscrita no CNPJ-MF sob o número 33.000.167/0001-01, GUILHERME DE OLIVEIRA ESTRELLA, brasileiro, casado, geólogo, residente e domiciliado na Cidade de Nova Friburgo, Rio de Janeiro (RJ), portador da carteira de identidade número 1621056, expedida pelo IPR/RJ, inscrito no CPF/MF sob o número 012.771.627-00, identificado por mim, do que dou fé. Então, pelo Outorgante me foi dito que, por este público instrumento, substabelece, com reservas de iguais para si a: 1) FRANCISCO NEPOMUCENO FILHO, brasileiro, casado, Geofísico Sênior, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Soares Cabral, no. 74, apto. 1.201, Laranjeiras, portador da carteira de identidade no. 8908002006100, expedida pela SSP/CE, em 18/09/1986, inscrito no CPF sob o no. 8142548453, na qualidade de Gerente Executivo de E&P Corporativo, da PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS, 2) JOSÉ ANTÔNIO DE FIGUEIREDO, brasileiro, casado, Engenheiro de Equipamentos Sênior, residente e domiciliado na rua Enrico Fermi, 56, Freguesia, Jacarepaguá, Rio de Janeiro-RJ, portador da carteira de identidade no. 0003256017, expedida pelo IPR-RJ, em 08/08/1973, inscrito no CPF sob o no. 50717235734, na qualidade de Gerente Executivo de E&P Sul-Sudeste, da PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS, 3) SOLANGE DA SILVA GUEDES, brasileira, casada, Engenheiro de Petróleo Pleno, residente e domiciliada na rua 47, no. 53, Condomínio Ubá Fazendinha, Niterói, Estado do Rio de Janeiro-RJ, portadora da carteira de identidade no. 31659/D, expedida pelo CREAMG, em 07/03/1983, inscrito no CPF sob o no. 436.644.076/87, na qualidade de Gerente Executivo de E&P Norte-Nordeste, da PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS, 4) REINALDO JOSÉ BELOTTI VARGAS, brasileiro, casado, Engenheiro de Equipamentos Sênior, residente na rua José Linhares, 69, apto. 201, Leblon, Rio de Janeiro-RJ, portador da carteira de identidade da HSSP-ES, número 213452, expedida em 01/12/72, inscrito no CPF sob o número 47168056700, na qualidade de Gerente Executivo da Unidade de Serviços de Exploração e Produção, da PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS em parte, os poderes que ao ora Substabelecete foram outorgados pela citada Companhia, conforme Procuração lavrada no 13º Ofício de Notas, no livro 538, folhas 134, ato 58, em 07/02/2003, necessários aos ora substabelecidos para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, enquanto no desempenho das referidas funções, e agindo cada um de per si, de acordo com as normas, instruções, manuais e regulamentos da Companhia, e dentro dos Orçamentos aprovados pelo seu Conselho de Administração,

Av. Rio Branco, nº 135, 3º andar, Grupos 312/319 - Rio de Janeiro - RJ

Tel/Fax: 2224-8423 / 2252-1611

130 DE JUNHO DE 1992 -
LUIZ HENRIQUE CARVALHO DE FARIAS - RG 136 - 12ª circunsc.
Av. Rio Branco 135 grupo 312 - 131 - 22091-0123
Certifico que a presente é cópia fiel
do original que foi exibido
Rio de Janeiro, 02 de Junho de 1992
RICARDO DE JESUS GOMES - Substituto - 111 - 360
Válido somente com selo de Fiscalização.

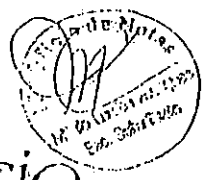
CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
3º Ofício de Notas
Escritório 100
14 de Junho de 1992
CSV37199

14 de Junho de 1992

Testemunho (assinatura) da verdade

exercerem as atribuições e desincumbem-se das obrigações e deveres inerentes às citadas funções podendo: 1.1 - representar a PETROBRAS em todos os atos decorrentes da administração dos negócios a seu cargo, podendo aprovar contratos de obras e de serviços, de aquisição de materiais e equipamentos; autorizar a aquisição de matérias-primas e outros produtos, tudo dentro dos limites de competência, nas condições e até os valores fixados pelos Órgãos colegiados da Companhia Outorgante; 1.2 - aprovar até o limite de sua competência as negociações destinadas à constituição de servidão a favor da PETROBRAS, de áreas rurais, inclusive prédios rústicos, bem como, à vista das estimativas, autorizar os pagamentos correspondentes; 1.3 - autorizar despesas previstas em dotações orçamentárias; 1.4 - abrir créditos, depositar e levantar dinheiro, abrir e movimentar contas bancárias e fundos, emitir, sacar, aceitar, endossar, descontar, caucionar, transferir e protestar letras de câmbio ou importação; cheques, duplicatas, faturas, notas promissórias e outros títulos de qualquer natureza; assinar guias de importação e exportação; 1.5 - pagar, receber valores, títulos ou dinheiro pertencentes ou destinados à PETROBRAS e dar quitação; 1.6 - confessar ou aprovar dívidas ou obrigações, transigir, desistir, firmar compromissos, exceto quanto aos atos de renúncia ou transação judicial para por fim, a litígios ou pendências (art. 33, inciso VIII, do Estatuto da PETROBRAS), quando, então, dependerá de decisão da Diretoria Executiva da PETROBRAS; 1.7 - aprovar e assinar escrituras de toda sorte e contratos de qualquer natureza, inclusive de compra e venda de imóveis, nos limites dos valores especificados pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva da PETROBRAS; 1.8 - alienar bens imóveis, mediante autorização da Diretoria Executiva (art. 33, inciso V, do Estatuto da PETROBRAS); 1.9 - admitir, dispensar, transferir e punir empregados, conceder-lhes promoção, benefícios e vantagens; 1.10 - contratar a realização de cursos, conferências e seminários com professores, instituições de ensino ou entidades congêneres, autorizando os respectivos pagamentos, inclusive quanto aos programas de aperfeiçoamento de pessoal no exterior, tudo conforme as normas, regulamentos e orientações para o pessoal da PETROBRAS, aprovados pelo seu Conselho de Administração; 1.11 - representar a PETROBRAS em todos os atos decorrentes da gestão ordinária dos negócios a seu cargo, perante quaisquer Órgãos da administração federal direta ou indireta, Estadual ou Municipal, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, bem assim perante quaisquer pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado, inclusive Banco do Brasil S.A e Banco Central do Brasil, e todos os seus órgãos relacionados ao comércio exterior, Ministério da Fazenda e todos os seus órgãos. Poderão ainda: II.1 - representar a PETROBRAS em quaisquer portos e aeroportos do país; proceder ao exercício das atividades relacionadas ao Despacho Aduaneiro previstas no artigo 560, do Decreto número 91.030, de 05/03/85 e nas disposições aplicáveis do Decreto número 646, de 09/09/92, especialmente para praticar as atividades previstas no seu artigo 1º; incisos I ao X, ficando expressamente autorizado na forma do artigo 24 a subscrever Termos de Responsabilidade em garantia do cumprimento de obrigações tributárias, pedido de restituição de indébito, de compensação ou desistência de vistorias, habilitar-se no Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX, no Sistema Integrado de Gerência de Manifesto, do Trânsito e do Armazenamento - MANIRA, na forma da legislação em vigor, representando a PETROBRAS junto à todas as Regiões Fiscais da Secretaria da Receita Federal e perante quaisquer Órgãos da Administração Federal direta ou indireta, Estadual, Municipal, Autarquias, Sociedades de Economia Mista e quaisquer pessoas naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, especificamente Companhia Docas do Rio de Janeiro e Outras,

TABELIÃO Lulz Fernando C. de Faria
SUBSTITUTO Jaques Rezende Faria

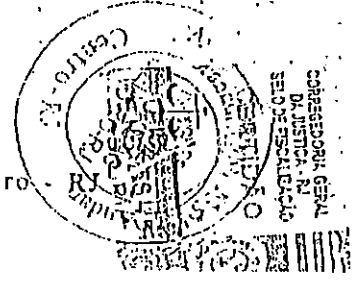


13º ofício de notas

Banco Central do Brasil, Ministério da Fazenda, em sua área de competência, através de seus Conselhos, Secretarias e Departamentos, inclusive, enquanto competente relativamente ao controle e fiscalização das atividades aduaneiras. Confere, ainda, aos Outorgados, poderes especiais para: III - assinar termos de responsabilidade, bem como a prestação de fiança, em nome da PETROBRÁS, em termos de responsabilidade relativos a importação de bens, pelo regime de admissão temporária, representando, para este fim, a Outorgante perante quaisquer Órgãos da Administração Federal direta ou indireta, Estadual ou Municipal, Autarquias, Sociedades de economia mista e quaisquer pessoas naturais ou jurídicas, de direito público ou privado e, especificamente, Ministério da Fazenda em sua área de competência, através de seus Conselhos, Secretarias e Departamentos, inclusive quando competente, relativamente ao controle e fiscalização das atividades Aduaneiras, a atual Secretaria da Receita Federal e suas Inspetorias, Delegacias e Agências, praticando, enfim, todos os atos necessários à defesa dos direitos da PETROBRÁS e imprescindíveis ao fiel cumprimento do presente Mandato, ressalvando que os poderes aqui conferidos são outorgados com as limitações das atribuições legais e estatutárias do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da PETROBRÁS. Poderão os Outorgados, com prévia autorização do Substabelecete, dentro da linha de subordinação hierárquica, substabelecer, com reserva de iguais para si, os poderes que ora lhes são concedidos, constantes dos itens I e III aos Gerentes Gerais, Gerentes de Área, Chefes de Serviço de suas Áreas de Atividades, bem como a quaisquer outros empregados da PETROBRÁS e os poderes constantes do item II a quaisquer destes e a terceiros, ficando estabelecido que os substabelecimentos em tais casos outorgados, subsistirão mesmo quando os ora Outorgados deixarem as funções em cujo exercício os tenham concedidos, operando-se, contudo, a extinção por revogação expressa ou tácita da PETROBRÁS, ou automaticamente, quando os então substabelecidos deixarem as funções em virtude das quais receberam os poderes. Este instrumento revoga o outorgado no 13º Ofício de Notas, Livro 527, Fls 021, ato 12, em 26/08/2002. Este instrumento vigorará até 18 de abril de 2005, extinguindo-se, antecipadamente, caso os Outorgados deixem de exercer as funções na qualidade das quais receberam os poderes. Lavrada sob minuta apresentada. Assim o disse, do que dou fé. E me pediu que em minhas Notas lhe lavrasse este instrumento, que sendo-lhe lido, aceita e assina. Certifico que as custas deste ato serão recolhidas ao Cartório, de acordo com a portaria 2574/2002 da Corregedoria Geral de Justiça do Rio de Janeiro, da seguinte forma: custas R\$ 7.20 (tab. 2a); informática R\$ 2.03 (tab. 1,9); Microfilmagem R\$ 2.71 (tab. 1,7); Mútua, Acoterj e Anoreg R\$ 6.10. Recolhido o acréscimo de 20% no valor de R\$ 2.39 devido ao FIETJ. Lavrado sob minuta apresentada. E me pediu que em minhas Notas lhe lavrasse este instrumento, que sendo-lhe lido, aceita e assina, dispensando as testemunhas, conforme Provimento da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado do Rio de Janeiro, 92/84E, eu MARIA DE LURDES DA SILVA MARQUES, Escrevente Substituta, lavrei, li e encerro o presente colhendo as assinaturas. E, eu LUIZ FERNANDO CARVALHO DE FARIA, Tabelião matricula do IPERJ nº 06/1774 a subscrevo. (AA) GUILHERME DE OLIVEIRA ESTRELA**CERTIFICADA HOJE. Em [] a [] digitei. E, eu [] a subscrevo e assino em público e meo.

M. Marques
M. Marques

Av. Rio Branco, nº 135, 3º andar, Grupos 312/319 Rio de Janeiro - RJ
Tel/Fax: 2224-8423/2252-1611



Associação dos Magistrados do Esp. São

CÓPIA XEROX
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO

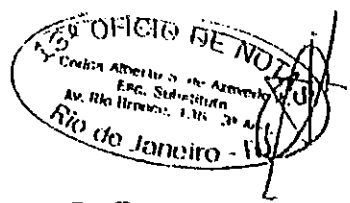
Certifico a dou. té. que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticada nos termos do art. de 2º Dec. Lei 2140 de 25/4/40.

Vitória (ES) 14 ABR 2003

Em testemunho *[assinatura]* da verdade.

130 OFÍCIO DE NOTAS - Rio Branco - Tel. 322-1111
130 OFÍCIO DE NOTAS - Rio Branco - Tel. 322-1111
Certifico que a presente é cópia verdadeira e fiel do original que foi autenticado em meu Cartório em 14 de Abril de 2003.
RICHARDO DE JESUS GOMES - Substituto - total R\$ 3,20
Válido somente com selo de fiscalização.

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
130 OFÍCIO DE NOTAS
RICHARDO DE JESUS GOMES
Substituto
7200



TABELIÃO Luiz Fernando C. de Faria

SUBSTITUTO Jaques Rezende Faria

Associação dos Magistrados do Esp. Santo

13º ofício de notas

CÓPIA XEROX

Esta cópia xerox foi feita com a devida observância e reprodução fiel do original, conforme consta nos termos do art. 10 da Lei nº 24.150 de 25/11/40.

VIAJES (ES) 14 ABR 2003

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: JOSE ANTONIO DE FIGUEIREDO na forma abaixo:

Em testemunho (22.2.2.2.2.2) da verdade.

Proc 65

CERTIDÃO

LIVRO: 541 FOLHAS: 192 ATO: 95 DATA: 02/04/2003

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, no ano de dois mil e tres, aos dois (02) dias do mês de abril, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, neste cartório do 13º Ofício de Notas, sito na Av. Rio Branco nº 135/3º andar, perante mim, MARIA DE LURDES DA SILVA MARQUES, Escrevente Substituta, compareceu como Outorgante substabelecete, na qualidade de Gerente Executivo de E&P Sul-Sudeste, da PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS, sociedade de economia mista com sede nesta Cidade, na Av. República do Chile, número 65, inscrita no CNPJ-MF sob o número 33.000.167/0001-01, JOSÉ ANTÔNIO DE FIGUEIREDO, brasileiro, casado, Engenheiro de Equipamentos Sênior, residente e domiciliado na rua Enrico Fermi, 56, Freguesia, Jacarepaguá, Rio de Janeiro-RJ, portador da carteira de identidade no. 0003256017, expedida pelo H-P-RJ, em 08/08/1973, inscrito no CPF sob o no. 50717235734, identificado por mim, do que dou fê. Então, pelo Outorgante me foi dito que, por este público instrumento, substabelece, com reservas de iguais para si nas pessoas de: 1) PLINIO CESAR DE MELLO, brasileiro, casado, Engenheiro de Petróleo Sênior, residente e domiciliado na rua João Batista da Silva Lessa, 350, casa 18, Glória, Macacé, Rio de Janeiro-RJ, portador da carteira de identidade número 8549373, expedida pela SSP/SP, em 12/12/1997, inscrito no CPF sob o número 797.662.188-20, na qualidade de Gerente Geral da Unidade de Negócios de Exploração e Produção da Bacia de Campos, da PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS, 2) MARCIO FELIX CARVALHO BEZERRA, brasileiro, casado, Engenheiro de Petróleo Sênior, residente e domiciliado na Avenida Carlos Gomes de Sá, 470, apto. 204, Mata da Praia, Vitória, Espírito Santo-ES, portador da carteira de identidade do IJSSP-DF, número 0000635115, expedida em 30/08/1979, inscrito no CPF sob o no. 144.016.491-68, na qualidade de Gerente Geral da Unidade de Negócios de Exploração e Produção do Espírito Santo, da PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS, 3) CESAR LUIZ PALAGI, brasileiro, casado, Engenheiro de Petróleo Sênior, residente e domiciliado na Estrada Washington Luiz, 609, casa 24, Sapê, Niterói, Rio de Janeiro-RJ, portador da carteira de identidade da SSP-SE, número 655047, expedida em 18/11/80, inscrito no CPF sob o número 227.155.920-00, na qualidade de Gerente Geral da Unidade de Negócios de Exploração e Produção do Rio, da PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS, 4) MARIA THERESA ONOFRE DE MELLO, brasileira, solteira, Engenheiro de Equipamentos Pleno, residente na Avenida Rui Barbosa, número 10, apto. 704, Flamengo, Rio de Janeiro-RJ, portadora da carteira de identidade número 0053868840-HFP/RJ, expedida em 12/07/79, inscrita no CPF sob o número 66249007768, na qualidade de Gerente de Programação e Controle da Unidade de Exploração e Produção Sul/Sudeste, da PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS, em parte, os poderes

Associação dos Magistrados do Esp. Santo

CÓPIA XEROX

DEPARTAMENTO DO 1º OFÍCIO

Declara-se que esta é uma verdadeira fotocópia e reprodução fiel do original, autenticando-se nos termos da Lei nº 10.097, de 12/08/2000, Lei 2148 de 26/11/40.

Vitória (ES) 14/08/2003

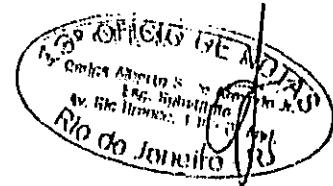
Em testemunho (assinatura) da verdade,

que ao ora Substabelecete foram outorgados pela citada Companhia, conforme procuração lavrada no 13º Ofício de Notas, no livro 539, folhas 066, ato 36, em 26/02/2003, decorrente da procuração lavrada nestas Notas, no livro 538, folhas 134, ato 58, em 07/02/2003, necessários aos ora substabelecidos para, enquanto no desempenho das referidas funções, e agindo, de acordo com as normas, instruções, manuais e regulamentos da Companhia, e dentro dos Orçamentos aprovados pelo seu Conselho de Administração, exercerem as atribuições e desincumbirem-se das obrigações e deveres inerentes às citadas funções podendo:

- 1.1 - representar a PETROBRAS em todos os atos decorrentes da administração dos negócios a seu cargo, podendo aprovar contratos de obras e de serviços, de aquisição de materiais e equipamentos; autorizar a aquisição de matérias-primas e outros produtos, tudo dentro dos limites de competência, nas condições e até os valores fixados pelos Órgãos colegiados da Companhia Outorgante;
- 1.2 - aprovar até o limite de sua competência as negociações destinadas à constituição de servidão a favor da PETROBRAS, de Áreas rurais, inclusive prédios rústicos, bem como, à vista das estimativas, autorizar os pagamentos correspondentes;
- 1.3 - autorizar despesas previstas em dotações orçamentárias;
- 1.4 - abrir créditos, depositar e levantar dinheiro, abrir e movimentar contas bancárias e fundos, emitir, sacar, aceitar, endossar, descontar, caucionar, transferir e protestar letras de câmbio ou importação; cheques, duplicatas, faturas, notas promissórias e outros títulos de qualquer natureza; assinar guias de importação e exportação;
- 1.5 - pagar, receber valores, títulos ou dinheiro pertencentes ou destinados à PETROBRAS e dar quitação;
- 1.6 - confessar ou aprovar dívidas ou obrigações, transigir, desistir, firmar compromissos, exceto quanto aos atos de renúncia ou transação judicial para por fim, a litígios ou pendências (art. 33, inciso VIII, do Estatuto da PETROBRAS), quando, então, dependerá de decisão da Diretoria Executiva da PETROBRAS;
- 1.7 - aprovar e assinar escrituras de toda sorte e contratos de qualquer natureza, inclusive de compra e venda de imóveis, nos limites dos valores especificados pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva da PETROBRAS;
- 1.8 - alienar bens imóveis, mediante autorização da Diretoria Executiva (art. 33, inciso V, do Estatuto da PETROBRAS);
- 1.9 - admitir, dispensar, transferir e punir empregados, conceder-lhes promoção, benefícios e vantagens;
- 1.10 - contratar a realização de cursos, conferências e seminários com professores, instituições de ensino ou entidades congêneres, autorizando os respectivos pagamentos, inclusive quanto aos programas de aperfeiçoamento de pessoal no exterior, tudo conforme as normas, regulamentos e orientações para o pessoal da PETROBRAS, aprovados pelo seu Conselho de Administração;
- 1.11 - representar a PETROBRAS em todos os atos decorrentes da gestão ordinária dos negócios a seu cargo, perante quaisquer Órgãos da administração federal direta ou indireta, Estadual ou Municipal, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, bem assim perante quaisquer pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado, inclusive Banco do Brasil S.A e Banco Central do Brasil, e todos os seus órgãos relacionados ao comércio exterior, Ministério da Fazenda e todos os seus órgãos. Poderão ainda:
- 11.1 - representar a PETROBRAS em quaisquer portos e aeroportos do país; proceder ao exercício das atividades relacionadas ao Despacho Aduaneiro previstas no artigo 560, do Decreto

TABELIÃO Lulz Fernando C. de Faria

SUBSTITUTO Jaques Rezende Faria



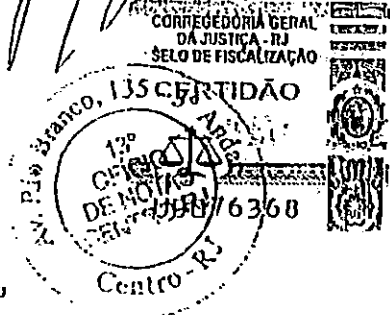
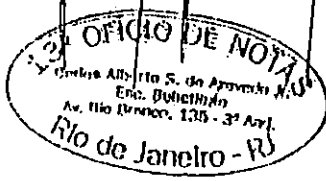
13º ofício
de notas

X, ficando expressamente autorizado na forma do artigo 24 a subscrever Termos de Responsabilidade em garantia do cumprimento de obrigações tributárias, pedido de restituição de indébito, de compensação ou desistência de vistorias, habilitar-se no Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX, no Sistema Integrado de Gerência do Manifesto, do Trânsito e do Armazenamento - MANTRA, na forma da legislação em vigor, representando a PETROBRAS junto à todas as Regiões Fiscais da Secretaria da Receita Federal e perante quaisquer Órgãos da Administração Federal direta ou indireta, Estadual, Municipal, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, e quaisquer pessoas naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, especificamente Companhia Docas do Rio de Janeiro e Outras, Banco Central do Brasil, Ministério da Fazenda, em sua área de competência, através de seus Conselhos, Secretarias e Departamentos, inclusive, enquanto competente relativamente ao controle e fiscalização das atividades aduaneiras. Concede, ainda, aos Outorgados, poderes especiais para: III - assinar termos de responsabilidade, bem como a prestação de fiança, em nome da PETROBRAS, em termos de responsabilidade relativos a importação de bens, pelo regime de admissão temporária, representando, para este fim, a Outorgante perante quaisquer Órgãos da Administração Federal direta ou indireta, Estadual ou Municipal, Autarquias, Sociedades de economia mista e quaisquer pessoas naturais ou jurídicas, de direito público ou privado e, especificamente, Ministério da Fazenda em sua área de competência, através de seus Conselhos, Secretarias e Departamentos, inclusive quando competente, relativamente ao controle e fiscalização das atividades Aduaneiras, a atual Secretaria da Receita Federal e suas Inspetorias, Delegacias e Agências, praticando, enfim, todos os atos necessários à defesa dos direitos da PETROBRAS e imprescindíveis ao fiel cumprimento do presente Mandato, ressalvando que os poderes aqui conferidos são outorgados com as limitações das atribuições legais e estatutárias do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da PETROBRAS. Poderão os Outorgados, na qualidade de ocupantes das funções acima, com prévia autorização do Substabelecente, e por necessidade de serviço, dentro da linha de subordinação hierárquica, substabelecer, com reservas de iguais para si, outras pessoas, nos poderes que ora lhes foram concedidos, ficando estabelecido que os substabelecimentos em tais casos outorgados, subsistirão mesmo quando os ora Outorgados deixarem as funções em cujo exercício os tenham concedido, operando-se, contudo, a extinção por revogação expressa ou tácita da Companhia, ou automaticamente, quando os então substabelecidos deixarem as funções em virtude das quais receberam os poderes. Este instrumento revoga o outorgado no 13º Ofício de Notas, Livro 527, fls 164, ato 62, em 13/09/2002. Este instrumento vigorará até 18 de abril de 2005, extinguindo-se, antecipadamente, caso os Outorgados deixem de exercer as funções na qualidade das quais receberam os poderes. Por este instrumento, ratifico os atos praticados pelos Outorgados PLINIO CESAR DE MELLO e MARCIO FELIX CARVALHO BEZERRA, respectivamente, de 14/03/2003 e 24/03/2003, até a presente data, de acordo com este Substabelecimento. Lavrada sob minuta apresentada. Assim o disse, do que dou fé. E me pediu que em minhas Notas lhe lavrasse este instrumento, que sendo-lhe lido, aceita e assina. Certifico que as custas deste ato serão recolhidas ao Cartório, de acordo com a portaria 2574/2002 da Corregedoria Geral de Justiça do Rio de Janeiro, da seguinte forma: custas R\$ 7.20 (tab7, 2a); informática R\$ 2,03 (tab. 1.9);

Av. Rio Branco, nº 135, 3º andar, Grupos 312/319 - Rio de Janeiro - RJ
Tel/Fax: 2224-8423 / 2252-1611

Microfilmagem R\$ 2.71 (tab. 1.7); Mútua, Acoterj e Anoreg R\$ 6.10. Recolhido o acréscimo de 20 % no valor de R\$ 2.39 devido ao FETJ. Lavrado sob minuta apresentada. E me pediu que em minhas Notas lhe lavrasse este instrumento, que sendo-lhe lido, aceita e assina, dispensando as testemunhas, conforme Provimento da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado do Rio de Janeiro, 92/84. E, eu MARIA DE LURDES DA SILVA MARQUES, Escrevente Substituta, lavei, li e encerro o presente colhendo as assinaturas. E, eu LUIZ FERNANDO CARVALHO DE MARIÁ, Tabelião matrícula do IPERJ nº 06/1774 a subscreevo. (na) JOSÉ ANTÔNIO DE FIGUEIREDO**CERTIFICADA HOJE. Eu [assinatura] a digitei. E, eu [assinatura] a subscreevo e assino em público e raso.

[Handwritten signature: Luiz Fernando Carvalho de Mariá]



Associação dos Magistrados do Esp. Santo
 CÚPIA XEROX
 CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. do 2º Dec. Lei 2148 de 25/4/40.
 Vitória (ES) 14 ABR 2003

Em testemunho *[assinatura]* da verdade.



PARECER TÉCNICO

Processo: 22218939

Empresa: Petrobras – Petróleo Brasileiro S. A.

Assunto: Análise de Requerimento de Licença de Operação

Empreendimento em análise: Estação Fazenda Alegre e Terminal Norte Capixaba – Jaguaré/São Mateus.

Área de atuação: Resíduos Sólidos

Técnicos: Izabel Cristina Almeida de Souza

1) INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do requerimento de Licença de Operação para a Estação Coletora Fazenda Alegre - EFAL e Terminal Norte Capixaba – TNC, instalados no município de São Mateus/Jagaré, empreendimentos que foram contemplados em Estudo de Impacto Ambiental - EIA, apresentado pela empresa Petrobras – Petróleo Brasileiro S/A, visando o Licenciamento Ambiental, bem como em atenção ao Ofício UM-ES/SMS 064/2004 que, em virtude do tipo de operação e por questões legais, solicita a este IEMA que emita duas Licenças de Operação para o citado empreendimento, da seguinte forma:

- Licença de Operação para o Terminal Norte Capixaba e monobóia em nome da Petrobras Transportes S/A – TRANSPETRO, conforme requerimento e documentação anexadas as fls. 379 a 382 do anexo I do Processo Nº 22218939;
- Licença de Operação para a Estação Coletora Fazenda Alegre em nome da Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS, conforme requerimento e documentação anexadas as fls. 360 a 361 do anexo I do Processo Nº 22218939.

Após análise da documentação apresentada e vistoria técnica realizada em 14/12/04, temos a informar que:

2) DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A Estação Coletora Fazenda Alegre está instalada dentro do campo de produção de fazenda Alegre, e está voltado para o recebimento, tratamento e escoamento de 45 poços produtores de petróleo, tendo a Estação de Tratamento de Óleo a capacidade de produzir 5.280 m³ /dia de óleo.

O óleo produzido, depois de tratado, será exportado através de oleoduto de 14" de diâmetro e 14 Km de extensão, para o Terminal Norte Capixaba – TNC.

As principais etapas do processo de tratamento do óleo da Fazenda Alegre são: sistema de coleta – manifolds; tanques de coleta – lavagem a frio; aquecimento da corrente de óleo da lavagem a frio; tanques de lavagem a quente – 58° C e transferência de óleo tratado para o TNC.

O Terminal Norte Capixaba visa permitir o escoamento da nova produção da UN-ES/ATP-NC, principalmente do óleo pesado proveniente do campo de Fazenda Alegre.

A área de tancagem do Terminal Norte Capixaba será composta por 05 tanques, que terão igual capacidade, e deverá ter flexibilidade para operar com óleo pesado e óleo leve. A proposta é fazer o projeto completo para os cinco tanques, mas implantar de imediato, apenas quatro tanques para operar o sistema de óleo pesado. O carregamento será realizado através de uma monobóia.

Verificamos em vistoria que no Terminal Norte Capixaba – TNC as obras já estão praticamente finalizadas, as bacias de contenção para os tanques de armazenamento de óleo já foram concluídas, porém na EFAL as bacias de contenção ainda estão em fase de conclusão, também falta construir o galpão de armazenamento de resíduos, providenciar a desmobilização do canteiro de obras e a destinação final dos resíduos da fase de implantação.

Quanto aos resíduos da fase de operação são predominantemente de origem oleosa como areia, borra de tanques e parafina característicos da manutenção e limpeza dos dutos. Segundo documentação apresentada, esses resíduos serão gerenciados conforme Plano-Diretor de Resíduos da empresa. Contudo, ressaltamos que ficou acordado em reunião com representante da PETROBRAS, que fica suspensa a aplicação desses resíduos oleosos diretamente no solo, até que sejam apresentando critérios e metodologias de aplicação e programas de monitoramento para áreas onde esses resíduos vêm sendo incorporados ao longo do tempo, conforme solicitado como complementação da condicionante 27 da LI GAI Nº 011/02.

3) ANÁLISE DAS CONDICIONANTES DA LI GAI Nº 011/02

Condicionante 15 - Apresentar os projetos detalhados das bacias de contenção de: tanques de armazenamento de óleo, diesel, água produzida e todos os equipamentos que contenham ou manuseiem fluidos combustíveis ou inflamáveis, em acordo com a NBR 7505/00, incluindo o memorial de cálculo. **Prazo 120 dias;**

A empresa protocolizou neste IEMA sob o nº 08330/04, projeto detalhado das bacias de contenção. As informações apresentadas atendem o solicitado, **portanto consideramos a condicionante cumprida.**

Condicionante 26 - Os resíduos sólidos, inclusive oleosos, gerados no empreendimento na fase de implantação deverão ser gerenciados conforme o Programa de Gerenciamento de Resíduos da Petrobras.

A empresa está observando o atendimento da condicionante.

Condicionante 27 - Apresentar caracterização dos resíduos oleosos, areias e borras de tanque, através dos testes de lixiviação (NBR 10.005), solubilização (NBR 10.006) e massa bruta (composição do resíduo – NBR 10.004, item 4.1.5.2, alínea d). **Prazo: quando do requerimento da Licença de Operação;**

A empresa protocolizou neste IEMA, sob os nº 08946/04, "Parecer Técnico" sobre a Classificação de Resíduos, com resultados de análises de lixiviação, solubilização e massa bruta dos resíduos borra oleosa, areia oleosa de tanque e solo com borra incorporada, após análise da documentação solicitamos que a empresa apresente estudos conclusivos relativos a classificação dos referidos resíduos, bem como explicações de como se aplicam testes de lixiviação e/ou solubilização aos resíduos que contêm componentes voláteis.

Informamos ainda que fica suspensa a aplicação desses resíduos oleosos diretamente no solo, até que sejam apresentados critérios e metodologias de aplicação e programas de monitoramento para áreas aonde esses resíduos vêm sendo incorporados ao longo dos anos.

A condicionante deverá ser transportada para a Licença de Operação Provisória da Estação Coletora Fazenda Alegre.

Condicionante 28 - Informar a destinação dos resíduos oleosos, areias e borras de tanque, baseada na caracterização realizada através dos testes de lixiviação, solubilização e massa bruta. **Prazo quando do requerimento da Licença de Operação;**

A empresa protocolizou neste IEMA, sob os nº 08942/04, documentação informando que a destinação dos referidos resíduos serão realizadas de acordo com o Plano Diretor de Resíduos da UN-ES, encaminhado a este IEMA através da carta UN-ES/SMS 0241/2004.

Conforme reunião realizada com representante da PETROBRAS, registrada em ATA anexada as fls. 03 a 04 da pasta da condicionante Nº 28 da LI GAI Nº 011/02, fica suspensa a aplicação desses resíduos oleosos diretamente no solo, até que sejam apresentados estudos conclusivos relativos à caracterização dos referidos resíduos.

A empresa está observando o atendimento da condicionante.

Condicionante 29 - Informar a destinação da parafina após a estocagem intermediária no pátio de resíduos. **Prazo 60 dias;**

Foi informado através de ofício a ser protocolizado neste IEMA e registrado em ATA anexa as fls. 03 a 04 da pasta da condicionante Nº 29 da LI GAI Nº 011/02, que o referido resíduo será armazenado na fazenda Cedro até que sejam apresentados estudos conclusivos relativos a incorporação dos referidos resíduos na pavimentação de estradas e vias de acesso na área do empreendimento.

A condicionante deverá ser transportada para a Licença de Operação Provisória da Estação Coletora Fazenda Alegre.

Condicionante 30 - Apresentar projeto, com respectivo cronograma executivo do galpão a ser construído na Estação Fazenda Alegre para armazenamento temporário dos resíduos classe I, II e III gerados no empreendimento. **Prazo 90 dias;**

A empresa protocolizou neste IEMA, sob os nsº 2810/03 e 10023/04, Projeto do Galpão de Armazenamento de Resíduos Classe I, II e III a ser construído na Estação Coletora Fazenda Alegre, após análise informamos que para continuidade da análise da condicionante a empresa deverá apresentar complementações ao projeto acrescentando as bacias de contenção independentes, para cada área, de forma a evitar riscos de misturas no caso de acidente, observando a incompatibilidade de resíduos de acordo com os anexo - tabelas da NBR 12.235 (pág. 09 e 10). Bem como, apresentar o cronograma detalhado da implantação do referido galpão.

A condicionante deverá ser transportada para a Licença de Operação Provisória da Estação Coletora Fazenda Alegre.

4) CONCLUSÃO

Face ao exposto, e em virtude da EFAL ainda não estar apta a operar com sua máxima capacidade, somos de parecer favorável à liberação de **Licença de Operação Provisória** com validade de **90 (noventa)** dias para Estação Coletora Fazenda Alegre, em nome da Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS, e Licença de Operação para o Terminal Norte Capixaba e monobóia, em nome da Petrobras Transportes S/A – TRANSPETRO, mediante cumprimento das seguintes condicionantes:

Condicionantes da **Licença de Operação Provisória** com validade de **90 (noventa)** dias para EFAL – Estação Fazenda Alegre, em nome da Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS:

1) Os resíduos sólidos, inclusive oleosos, gerados no empreendimento deverão ser gerenciados conforme o Programa de Gerenciamento de Resíduos da Petrobras.

2) Apresentar caracterização dos resíduos oleosos, areias e borras de tanque, através dos testes de lixiviação (NBR 10.005), solubilização (NBR 10.006) e massa bruta (composição do resíduo – NBR 10.004, item 4.1.5.2, alínea d). **Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias;**

Observação: A empresa deverá apresentar estudos conclusivos relativos a classificação dos referidos resíduos, bem como explicações de como se aplicam testes de lixiviação e/ou solubilização aos resíduos que contêm componentes voláteis.

Informamos ainda que fica suspensa a aplicação desses resíduos oleosos diretamente no solo, até que sejam apresentados critérios e metodologias de aplicação e programas de monitoramento para áreas aonde esses resíduos vêm sendo incorporados ao longo dos anos.

3. Informar a destinação da parafina após a estocagem intermediária no pátio de resíduos. **Prazo: 30 (trinta) dias;**

4) Apresentar projeto, com respectivo cronograma executivo do galpão a ser construído na Estação Fazenda Alegre para armazenamento temporário dos resíduos classe I, II e III gerados no empreendimento. **Prazo: 30 (trinta) dias;**

Obs: O projeto deverá contemplar bacias de contenção independentes, para cada área, de forma a evitar riscos de misturas no caso de acidente, observando a incompatibilidade de resíduos de acordo com os anexo - tabelas da NBR 12.235 (pág. 09 e 10). Bem como, apresentar o cronograma detalhado da implantação do referido galpão.

5) Apresentar Mapa de Controle de Resíduos gerados no empreendimento, com dados mensais, constando as seguintes informações: fonte de geração; tipo de resíduo; quantidade gerada; classificação (de acordo com a NBR 10004/2004); disposição intermediária e destinação final. Os documentos comprobatórios (notas fiscais de venda ou de recibos de doação, devidamente assinados pelo recebedor) da movimentação desses resíduos devem ser mantidos à disposição da fiscalização na área da empresa e encaminhados a este Instituto mediante solicitação. **Prazo: 10 (dez) dias antes do vencimento da LO Provisória.**

Condicionantes da Licença de Operação para o Terminal Norte Capixaba e monobóia em nome da Petrobras Transportes S/A – TRANSPETRO.

1. Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos específico para o empreendimento. **Prazo: 90 (noventa) dias;**

Observação: O PGRS deverá ser acompanhado da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T), do responsável técnico pela elaboração, implantação e manutenção desse.

2. Apresentar semestralmente Mapa de Controle de Resíduos gerados no empreendimento, com dados mensais, constando as seguintes informações: fonte de geração; tipo de resíduo; quantidade gerada; classificação (de acordo com a NBR 10004/2004); disposição intermediária e destinação final. Os documentos comprobatórios (notas fiscais de venda ou de recibos de doação, devidamente assinados pelo recebedor) da movimentação desses resíduos devem ser mantidos à disposição da fiscalização na área da empresa e encaminhados a este Instituto mediante solicitação. **Prazo: O Mapa deverá ser apresentado até o 15º dia do mês subsequente ao mês de fechamento do semestre. O 1º Mapa de Controle de Resíduos deverá ser apresentado até o dia 15 de Junho de 2005;**

Cariacica, 17 de dezembro de 2004.


Izabel Cristina Almeida de Souza
Eng^a Química – GCA/SAIA



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
GERÊNCIA DE CONTROLE AMBIENTAL
SUB-GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL



PARECER TÉCNICO
EFLUENTES LÍQUIDOS

Empresa: PETROBRAS – PETRÓLEO BRASILEIRO S.A

Processo: 22218939 (1063/01)

Atividade: Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor do Campo da Fazenda Alegre

Local da atividade: Campo da Fazenda Alegre

Município: São Mateus/ES

Assunto: Análise do requerimento da Licença de Operação - LO

Data da vistoria: 14 de dezembro de 2004

Em atenção aos ofícios UN-ES/SMS 0574/2004 (protocolo nº 11532/04) e UN-ES/SMS 0604/2004 (protocolo nº 11701/04) referentes ao requerimento de licença de operação do Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor do Campo da Fazenda Alegre, Terminal Norte Capixaba e Estação Coletora Fazenda Alegre, após vistoria técnica em 14/12/2004 na EFAL e TNC e análise do processo, informamos que foi feito um estudo de impacto ambiental (EIA) para os empreendimentos EFAL e TNC cuja Licença de Instalação LI DT GCA Nº 011/2004 / classe IV foi expedida em 31/12/2002, para atividade: Estação Coletora de Fazenda Alegre, não incluindo o empreendimento Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor do Campo de Fazenda Alegre, cuja Licença de Instalação LI SAIA Nº 004/2004, não será objeto da análise deste parecer técnico.

CARACTERÍSTICA DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento Estação Coletora de Fazenda Alegre - EFAL esta localizada dentro do campo de produção de Fazenda Alegre, tendo como atividade o recebimento, tratamento, tancagem e escoamento de 45 poços produtores de petróleo, com capacidade de produzir 5.280 m³/dia de óleo.

O óleo depois de tratado será encaminhado para o Terminal Norte Capixaba – TNC, através de oleoduto de 14” de diâmetro com extensão de 14 km, visando permitir o escoamento da nova produção da UN-ES/ATP-NC, principalmente o óleo pesado proveniente do campo da Fazenda Alegre. O carregamento será realizado por uma monobóia a ser instalada a uma distância de 3.300 m da costa, no município de São Mateus, que utilizará o sistema de lanterna chinesa com dois mangotes de 16”.

As principais unidades constituintes do processo de tratamento do óleo implantadas na Fazenda Alegre são:

- sistema de coleta – manifolds;
- tanques de coleta – lavagem a frio;
- aquecimento da corrente de óleo da lavagem a frio;
- tanques de lavagem a quente – 58°C;
- transferência de óleo tratado para o TNC.

INFRA-ESTRUTURA DE APOIO

Canteiros de obras

Foram instalados canteiros de obra nos dois empreendimentos (EFA e TNC). Sendo a empresa Norberto Odebrecht responsável pela EFAL e a Construtora Promon responsável pelo TNC.

CONSIDERAÇÕES

- As obras da EFAL não estão em fase final de acabamento, faltando ainda a conclusão das obras de drenagem pluvial (dissipadores de energia), bem como o sistema de tratamento do efluente oleoso que falta ser concluído, conforme fig. 01; 02; 03 e 04;
- A drenagem pluvial do TNC esta na fase final de conclusão, tendo sido executado o dissipador de energia para minimizar o impacto no rio Barra Nova (corpo receptor). Informamos, ainda que a caixa receptora da drenagem estava sendo executada conforme fig. 05 e 06;
- O sistema de drenagem de água oleosa do TNC esta todo concluído, ressaltamos que toda essa drenagem será armazenada em tanque e escoada através de uma linha de água, com extensão de 14,8 km, interligando o TNC a EFAL para posterior tratamento na EFAL;
- Os efluentes sanitários provenientes da EFAL e TNC serão acondicionados em um tanque impermeabilizado, sendo recolhidos posteriormente por caminhão tanque e dispostos em Estação de Tratamento de Esgoto, localizada no município de São Mateus;
- Todas as condicionantes referentes a canteiro de obras e efluentes líquidos da LI SAIA Nº 011/2002 foram atendidas.

CONCLUSÃO

Considerando o exposto acima e o ofício UN-ES/SMS 0604/2004 (protocolo nº 11701/04) que solicita o desmembramento da LI DT GCA Nº 011/2004 / classe IV, devido a questões legais impostas a PETROBRAS, informamos que somos favoráveis à emissão de Licença de Operação para o Terminal Norte Capixaba e Licença de Operação Provisória para a Estação Coletora de Fazenda Alegre.

CONDICIONANTES DA LO PARA O TNC

Condicionantes da LO do Terminal Norte Capixaba e monobióia em nome da **PETROBRAS TRANSPORTES S/A – TRANSPETRO**, cuja atividade será: **Interligação do oleoduto de São Mateus – Fazenda Cedro ao Terminal Norte Capixaba – Parte integrante do empreendimento Estação Coletora de Fazenda Alegre e Terminal Norte Capixaba.**

1. Qualquer alteração, no projeto implantado, deverá ser informado a este Instituto, com antecedência, para prévia autorização;
2. Apresentar relatório anual referente aos comprovantes de destinação final dos efluentes sanitários armazenados na caixa retentora implantada no empreendimento. O relatório deverá conter o volume total destinado. **Prazo: 15º dia do subsequente ao período anual;**
3. Nenhum efluente líquido poderá ser descartado sem prévia autorização deste Instituto.

CONDICIONANTES DA LO PROVISÓRIA PARA EFAL

Condicionantes da LO PROVISÓRIA, por um período de 90 (noventa) dias, para a **Estação Coletora de Fazenda Alegre** em nome de **Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS**, cuja atividade será: **Estação Coletora de Fazenda Alegre – Parte integrante do empreendimento Estação Coletora de Fazenda Alegre.**

1. Qualquer alteração no projeto deverá ser informado a este Instituto com antecedência, para prévia autorização;
2. O sistema de tratamento de esgoto sanitário deverá ser implantado de acordo com o projeto aprovado por este Instituto;
3. Encaminhar relatório fotográfico da conclusão da obra do sistema de tratamento do esgoto sanitário. **Prazo: 15 (quinze) dias antes do vencimento desta licença;**
4. Encaminhar relatório fotográfico da conclusão da obra da drenagem pluvial, incluindo a implantação do dissipador de energia. **Prazo: 15 (quinze) dias antes do vencimento desta licença;**
5. Nenhum efluente líquido poderá ser descartado sem prévia autorização deste Instituto.

Cariacica, 21 de dezembro de 2004.


Gislete Sousa Rabelo
Eng^a Civil/GCA/SAIA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Local da implantação dos dissipadores de energia da drenagem pluvial da EFAL



Terreno receptor da drenagem pluvial (terreno sujeito a alagamentos)

Fig.01 e 02- Local onde será construído o dissipador de energia da drenagem pluvial, o terreno ao lado será o receptor dessa drenagem (terreno sujeito a alagamento).



Local de chegada da drenagem de água contaminada na EFAL, onde a mesma será tratada, inclusive, a proveniente do TNC



Fig.03 e 04- Sistema de drenagem de água contaminada (óleo) em fase de finalização. Tanque de armazenamento de água que será utilizada para rejeição em poços de perfuração, não havendo descarte da mesma no meio ambiente.



Fig.05- Caixa receptora da drenagem pluvial final do TNC em fase de construção

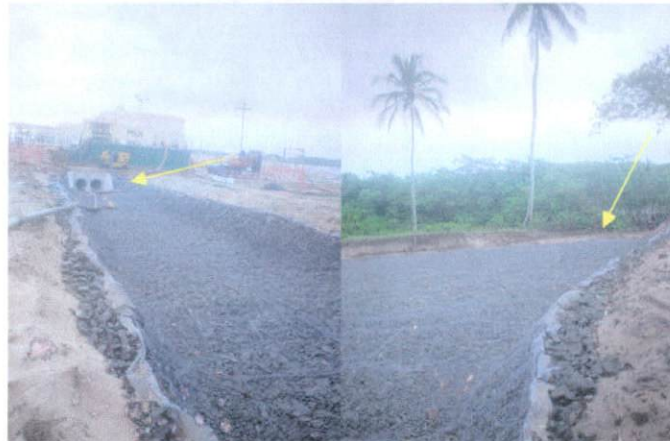


Fig.06- Dissipador de energia até chegar próximo ao rio Barra Nova para minimizar o impacto ambiental



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
SUBGERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS



PARECER TÉCNICO

Processo: 22218939
Empresa: Petrobrás
Área de atuação: Recursos Naturais
Município: Jaguaré e São Mateus
Técnico: Michel Rossini Coradini

Em atenção ao processo acima citado, referente à solicitação de licença de operação para o Terminal Norte Capixaba e Fazenda Alegre, informamos que foi realizada uma vistoria nos locais dia 21/12/04 e feita uma análise das condicionantes que segue abaixo:

Análise das condicionantes:

- condicionante 12 – cumprida;
- condicionante 03 – cumprida;
- condicionante 07 – cumprida;
- condicionante 09 – cumprida;
- condicionante 10 – foi apresentada e aprovada a proposta sobre variação do índice de desova de tartarugas marinhas nas áreas de influência direta do empreendimento, bem como 1º relatório do plano de monitoramento sobre a variação do índice das tartarugas marinhas, referentes à temporada 2003/2004. Desta forma entendo que esta condicionante foi cumprida, devendo porém, ser repassada para a licença de operação por se tratar de uma atividade de monitoramento que necessita de relatórios complementares referentes às temporadas de 2004/2005 e 2005/2006;
- condicionante 05 - foi apresentada e aprovada a proposta de monitoramento da ictiofauna, crustáceos estuarinos e bentos do manguezal nas áreas de influência do empreendimento, bem como 1º relatório do monitoramento referente à primeira campanha. Desta forma entendo que a condicionante foi cumprida, devendo porém, ser repassada para a licença de operação por se tratar de uma atividade de

monitoramento que necessita de relatórios complementares referentes aos anos de 2005 e 2006;

- condicionante 04 - foi apresentada e aprovada a proposta de monitoramento de avifauna e mastofauna nas áreas de influência do empreendimento, bem como 1º e 2º relatórios do monitoramento referentes às duas primeiras campanhas. Desta forma, considero a condicionante cumprida, devendo porém, ser repassada para a licença de operação por se tratar de uma atividade de monitoramento que necessita de relatórios complementares nos anos de 2005, 2006 e 2007;
- condicionante 02 - foram apresentados e aprovados os projetos de cortina vegetal e paisagístico para as áreas da Estação Coletora de Fazenda Alegre, Terminal Norte Capixaba e de Recuperação Ambiental para as áreas de servidão dos dutos. Desta forma, considero a referida condicionante cumprida, devendo porém, ser repassada para a licença de operação para a devida implantação dos referidos projetos;
- condicionante 13 - foi apresentado e aprovado o Plano de Recuperação de áreas degradadas referente a vegetação nativa na região das dunas (restinga) diretamente afetada pelo empreendimento. Desta forma considero a condicionante cumprida, devendo porém, ser repassada para a licença de operação para a devida implantação do referido plano;
- condicionante 08 - foi apresentada e aprovada proposta de estudo e monitoramento da produção pesqueira da área de influência direta da monobóia, com adequações deste IEMA. Desta forma considero a referida condicionante cumprida, devendo porém, ser repassada para a licença de operação por se tratar de uma atividade de monitoramento que necessita de apresentação de relatórios complementares nos anos de 2005 e 2006;
- condicionante 39 - o plano de aplicação de 0,5% dos recursos de implantação do empreendimento na Reserva Biológica de Sooretama foi apresentado e aprovado pelo IBAMA, portanto considero esta condicionante cumprida, devendo porém, ser repassada para a licença de operação devido a necessidade da execução do referido plano;
- condicionante 06 - foi apresentada e aprovada proposta de monitoramento marinho biológico de plânctons (ictioplâncton, fotoplâncton e zooplâncton), bentos do substrato não consolidado e físico químico para a área de influência direta da monobóia, bem como relatório preliminar. Desta forma considero a referida condicionante cumprida, devendo porém, ser repassada para a licença de operação por se tratar de uma atividade de monitoramento que necessita de apresentação de relatórios complementares nos anos de 2005, 2006 e 2007;

- condicionante 49 – foi solicitada que esta condicionante seja repassada para a licença de operação devido a complexidade da mesma. Os argumentos da empresa foram aceitos, com a condição de não aceitação de novos prazos para o cumprimento da condicionante. Desta forma considero a condicionante cumprida, devendo porém, ser repassada para a licença de operação;

Tendo em vista o exposto acima, somos favoráveis a licença de operação do empreendimento Terminal Norte Capixaba e licença de operação provisória para a Estação Coletora de Fazenda Alegre, mediante as seguintes condicionantes:

TERMINAL NORTE CAPIXABA

1. fica proibida a operação do Terminal Norte Capixaba através da linha de transmissão de energia instalada provisoriamente no manguezal adjacente a obra;
2. apresentar os relatórios do plano de monitoramento sobre a variação do índice das desovas das tartarugas marinhas, referentes as temporadas de 2004/2005 e 2005/2006, de acordo com o aprovado na condicionante 10 da LI 011/2002;
3. apresentar os relatórios do monitoramento da ictiofauna, crustáceos estuarinos e bentos do manguezal nas áreas de influência do empreendimento, referentes aos anos de 2005 e 2006, de acordo com o cronograma aprovado na condicionante 05 da LI 011/2002;
4. apresentar os relatórios de monitoramento de avifauna e mastofauna nas áreas de influência do empreendimento, referentes aos anos de 2005, 2006 e 2007, de acordo com o cronograma aprovado na condicionante 04 da LI 011/2002;
5. executar os projetos de cortina vegetal e paisagístico para as áreas do Terminal Norte Capixaba e o de Recuperação Ambiental para as áreas de servidão dos dutos, de acordo com o cronograma aprovado na condicionante 02 da LI 011/2002;
6. executar o plano de recuperação de áreas degradadas referente à vegetação nativa na região das dunas (restinga) diretamente afetada pelo empreendimento, de acordo com o cronograma aprovado na condicionante 13 da LI 011/2002;
7. apresentar os relatórios de estudo e monitoramento da produção pesqueira da área de influência direta da monobóia, referentes aos

anos de 2005 e 2006, de acordo com o cronograma aprovado na condicionante 08 da LI 011/2002;

8. apresentar os relatórios de monitoramento marinho biológico de plânctons (ictioplâncton, fitoplâncton e zooplâncton), bentos do substrato não consolidado e físico químico para a área de influência direta da monobóia, referentes aos nos anos de 2005, 2006 e 2007, de acordo com o cronograma de execução aprovado na condicionante 06 da LI 011/2002;
9. sob supervisão do IEMA, apoiar tecnicamente a Prefeitura Municipal de São Mateus na proposta de criação de uma Unidade de Conservação no manguezal de Barra Nova. Após a criação da unidade de conservação, a empresa deverá apresentar ao IEMA, um termo de referencia para elaboração do Plano de Manejo da unidade. Após aprovação do termo de referência deverá ser elaborado o Plano de Manejo com os programas básicos; **Prazo: 180 dias**

ESTAÇÃO DE FAZENDA ALEGRE

1. executar os projetos de cortina vegetal e paisagístico para as áreas da Estação Coletora de Fazenda Alegre e o de Recuperação Ambiental para as áreas de servidão dos dutos, de acordo com o cronograma aprovado na condicionante 02 da LI 011/2002;
2. apresentar os relatórios de monitoramento de avifauna e mastofauna nas áreas de influência do empreendimento, referentes aos anos de 2005, 2006 e 2007, de acordo com o cronograma aprovado na condicionante 04 da LI 011/2002;
3. executar o plano de aplicação do recurso do 0,5% aprovado pelo IBAMA para a Reserva Biológica de Sooretama num prazo máximo de 90 dias após o recebimento desta licença;

Em 23 de dezembro de 2004


Michel Rossini Coradini
Biólogo



PARECER TÉCNICO

Processo Nº: 22218939
Nome: PETROBRAS
Assunto: Análise da condicionante 01 e 11 da LI GAI 011/02
Endereço: São Mateus
Data da vistoria: 03/11/04
Técnicos: Ana Clara Paz Otegui

Em atenção ao processo 22218939, quanto ao cumprimento de condicionantes da LI GAI 011/02, informamos que:

Quanto à condicionante nº 01 da LI GAI 011/02

Foi apresentado o ofício UN-ES/SMS 0621/2004, referente à solicitação de prorrogação de prazo para a apresentação da proposta de recomposição da restinga e manguezal na faixa existente ao longo do Terminal Norte Capixaba (TMC), com a justificativa de que a proposta formulada deverá estar em consonância com a condicionante nº 02 da LI GAI 011/02. Informamos, porém, que esta justificativa não procede já que não existe correlação do item solicitado com a referida condicionante. No entanto, mesmo não tendo cumprido o item nº 8 do ofício nº 818/IEMA/DT/GCA (ACGE), entendemos que a condicionante nº 01 da LI GAI 011/02 foi cumprida na medida em que foi apresentada uma alternativa já aceita pelo IEMA de transposição dos dutos sob o rio Barra Nova e manguezais associados ao rio. Para tanto sugerimos que o item nº 8 do ofício nº 818/IEMA/DT/GCA (ACGE) seja transposto para a Licença de Operação como condicionante.

Quanto à condicionante nº 11 da LI GAI 011/02

O ofício UN-ES/SMS 0527/2004 encaminha em anexo os relatórios dos testes de toxicidade do petróleo processado no Campo Fazenda Alegre, além de informar que não foram realizados os referidos teste em substâncias antiincrustantes, já que estas não serão utilizadas para a limpeza das tubulações e dutos na Estação Fazenda Alegre e nem no Terminal Norte Capixaba. O relatório apresenta o resultado dos testes de toxicidade do tipo agudo com os organismos testes *Mysidopsis juniae* e *Daphnia similis* e crônico de curta duração com *Lytechinus variegatus*, realizados pela empresa LABOTOX – Laboratório de Análises Ambientais. Desta forma, consideramos esta condicionante cumprida.

Terminal

Conclusão

Somos favoráveis à concessão da Licença de Operação com a seguinte condicionante:

1. Apresentar proposta para recomposição da restinga e manguezal existentes na faixa ao longo da extensão do Terminal Norte Capixaba (TNC). Prazo: 30 (trinta) dias.

Cariacica, 23 de dezembro de 2004

Ana Clara Paz Otegui
Ana Clara Paz Otegui
Bióloga - GCA/SAIA/RN



PARECER TÉCNICO

Processo: 222189939 (1063/01)

Empresa: PETROBRÁS - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.

Atividade: Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor do Campo da Fazenda Alegre.

Local da atividade: Campo da Fazenda Alegre.

Município: São Mateus ES.

Assunto: Análise do requerimento de Licença de Operação – LO.

Data Vistoria: 21/12/2004.

Área de atuação: Segurança e risco.

Técnico: Octavio Schneider Queiroz.

E atenção ao ofício UM-ES/SMS 0604/2004 protocolado neste IEMA sob o nº 1171/04 referente a Solicitação de Licença de Operação para o empreendimento Estação Coletora Fazenda Alegre e Terminal Norte Capixaba, foi analisado o processo nº 222189939 (1063/01) e realizado vistoria técnica.

A Estação Coletora Fazenda Alegre – EFAL está localizada no Campo da Fazenda Alegre, onde opera com o recebimento do petróleo dos poços produtores, efetuando tancagem para posterior tratamento de limpeza, retirando água, terra e gases e enviando para o Terminal Norte Capixaba – TNC situado a 14km de distancia no litoral de São Mateus, onde é feito a tancagem enquanto aguarda navio para transporte que deverá ser ancorado em uma monobóia na costa.

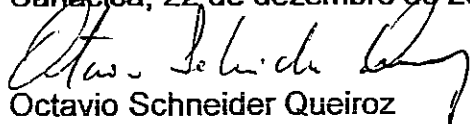
Após análise do processo, do Estudo de Impacto Ambiental e a realização da Vistoria Técnica somos de parecer favorável a liberação da Licença de Operação para o Terminal Norte Capixaba e Licença de Operação Provisória para a Estação Coletora Fazenda Alegre, com as seguintes condicionantes:

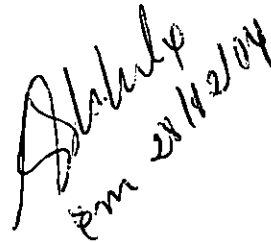
1. Apresentar proposta de Plano de Contingência e Emergência e implantá-lo após a aprovação deste órgão. Prazo: ~~90 (noventa) dias~~; 60 (sessenta) dias
2. Apresentar proposta de Plano de Gerenciamento de Risco e de Segurança do empreendimento, que contenha mecanismo de segurança em tempo real, procedimentos para execução dos serviços, programa de sinalização interna, programa de treinamento, considerando os aspectos do meio ambiente e saúde do trabalhador, informando quais as medidas de segurança que serão tomadas em caso de acidentes, e implantá-lo após a aprovação. Prazo: ~~90 (noventa) dias~~; 60 (sessenta) dias

Octavio Schneider Queiroz
21/12/04

3. Apresentar proposta para Plano de Execução de Simulados de Acidentes com periodicidade de 02 (dois) simulados por ano, o mesmo deverá conter: metodologia a ser utilizada, cronograma e executá-lo após a aprovação. **Prazo: ~~90 (noventa) dias; 60 (sessenta) dias.~~**
4. Efetuar limpeza adequada e freqüente das vias de tráfego interno, de modo a se evitar emissões de material particulado devido ação eólica e/ou passagem de veículos.

Cariacica, 22 de dezembro de 2004


Octavio Schneider Queiroz
Engº Mecânico / Segurança


em 28/12/04



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



PARECER TÉCNICO

Processo: 22218939

Empresa: PETROBRAS - Petróleo Brasileiro S.A.

Assunto: Análise do Requerimento de Licença de Operação

Empreendimento em análise: Estação Fazenda Alegre e Terminal Norte Capixaba

Local: São Mateus e Jaguaré - ES

Área de atuação: Recursos hídricos

INTRODUÇÃO

Este parecer técnico refere-se à análise do requerimento de Licença de Operação para a Estação Coletora de Fazenda Alegre - EFAL e Terminal Norte Capixaba - TNC, instalados no município de São Mateus / Jaguaré, empreendimentos estes contemplados em Estudo de Impacto Ambiental - EIA, apresentado pela empresa Petrobrás - Petróleo Brasileiro S.A. visando o Licenciamento Ambiental, bem como em atenção ao Ofício UM-ES/SMS 064/2004 que, em virtude do tipo de operação e por questões legais solicita a este IEMA que emita duas Licenças de Operação para o citado empreendimento, da seguinte forma:

- Licença de Operação para o Terminal Norte Capixaba e monobóia em nome da Petrobrás Transportes S.A. - TRANSPETRO, conforme requerimento e documentação anexadas às fls. 379 a 382 do anexo I do Processo Nº 22218939;
- Licença de Operação para a Estação Coletora Fazenda Alegre em nome da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, conforme requerimento e documentação anexadas às fls. 360 a 361 do anexo I do Processo Nº 22218939.

Após análise da documentação apresentada e vistoria técnica realizada em 21/12/2004, temos a informar o seguinte:

ANÁLISE DAS CONDICIONANTES DA LEGISLAÇÃO Nº 011/02

Condicionante Nº 20 – Apresentar plano de monitoramento qualitativo dos recursos hídricos na área de influência direta do empreendimento, incluindo o cronograma de implantação, mapa com as seções de monitoramento georreferenciadas e registro fotográfico das mesmas.

Parecer conclusivo:

A empresa apresentou, sob o protocolo nº 5405/03, o relatório técnico do plano de monitoramento dos recursos hídricos da área de influência direta do campo de Fazenda Alegre (folha 07 da pasta de acompanhamento desta condicionante). De acordo com o ofício do IEMA Nº 1304/IEMA/DT/GCA (AGCE) anexado na folha 09 da pasta de acompanhamento desta condicionante, foi informado que os dados apresentados no plano de monitoramento dos recursos hídricos atendem a condicionante, ficando entendido o seu cumprimento.

Dessa maneira, foi implantado o plano de monitoramento previamente aprovado, cujo relatório foi protocolado no IEMA em 31 de agosto de 2004 sob o número 07986/04 (folha 24 da pasta de acompanhamento desta condicionante).


ENCAMINHAMENTOS

Face ao exposto e considerando o cumprimento da condicionante supracitada, somos de parecer favorável à concessão de uma Licença de Operação, mediante cumprimento das seguintes condicionantes:

01) Dar continuidade ao monitoramento qualitativo dos recursos hídricos na área de influência direta do empreendimento incluindo as águas do rio Barra Nova. Apresentar relatórios semestrais com dados bimestrais do monitoramento. **Prazo: imediatamente.**

Terminar

Cariacica - ES, 22 de dezembro de 2004.


Marisleide Garcia de Souza
Eng^a Civil - GCA/SAIA



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



PARECER TÉCNICO

Processo: 22218939

Empresa: PETROBRAS - Petróleo Brasileiro S.A.

Assunto: Análise do Requerimento de Licença de Operação

Empreendimento em análise: Estação Fazenda Alegre e Terminal Norte Capixaba

Local: Municípios de Jaguaré e São Mateus

Área de atuação: Meio Antrópico

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do requerimento de Licença de Operação para a Estação Coletora de Fazenda Alegre - EFAL e Terminal Norte Capixaba - TNC, instalados no município de São Mateus / Jaguaré, empreendimentos estes contemplados em Estudo de Impacto Ambiental - EIA, apresentado pela empresa PETROBRAS - Petróleo Brasileiro S.A. visando o Licenciamento Ambiental, bem como em atenção ao Ofício UM - ES / SMS 064/2004 que, em virtude do tipo de operação e por questões legais solicita a este IEMA que emita duas Licenças de Operação para o citado empreendimento, da seguinte forma:

- Licença de Operação para o Terminal Norte Capixaba e monobóia em nome da Petrobrás Transportes S.A. - TRANSPETRO, conforme requerimento e documentação anexadas às fls. 379 a 382 do anexo I do Processo Nº 22218939;
- Licença de Operação para a Estação Coletora Fazenda Alegre em nome da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, conforme requerimento e documentação anexadas às fls. 360 a 361 do anexo I do Processo Nº 22218939.

Após análise da documentação apresentada e vistoria técnica realizada em 21/12/2004, temos a informar o seguinte:

ANÁLISE DAS CONDICIONANTES DA LEGISLAÇÃO Nº 011/02

Condicionante Nº 33 - Sob acompanhamento do IEMA, o empreendedor deverá apoiar a implantação do Programa de Incentivo ao Turismo dos Municípios de Jaguaré e São Mateus.

- **Parecer conclusivo:** Após análise da documentação apresentada, conforme Protocolo IEMA nº 09506/04 de 18/10/04, e visando a continuidade do processo de licenciamento ambiental, consideramos que esta condicionante deverá ser transportada para as Licenças de Operação da EFAL e TNC.

Condicionante Nº 34 - Apresentar de forma detalhada, com respectivo cronograma executivo, Programa de Comunicação Social que deverá contemplar os seguintes itens: esclarecimento para a comunidade sobre o empreendimento, campanha de prevenção das doenças sexualmente transmissíveis, DST / AIDS, combate à subnutrição, aleitamento materno, sinalização das vias de acesso e áreas de risco.

- **Parecer conclusivo:** Conforme Protocolo IEMA Nº 08941/04 de 28/09/04 a empresa apresentou o "Relatório do Projeto de Comunicação Social", desta forma, consideramos a condicionante cumprida.

CB
CAF

Condicionante Nº 35 - Implementar as medidas mitigadoras descritas no EIA/RIMA. Deverão ser apresentados relatórios trimestrais de execuções das atividades referentes ao meio antrópico. Prazo para apresentar 1º relatório: 90 (noventa) dias após recebimento da Licença de Instalação.

- **Parecer conclusivo:** Conforme Protocolo IEMA Nº 05751/04 de 08/07/04 a empresa apresentou o "Relatório de Implementação das Medidas Mitigadoras da Fase de Implantação do Empreendimento TNC - Terminal Norte Capixaba no Campo de Fazenda Alegre", desta forma, consideramos a condicionante cumprida.

Condicionante Nº 36 - Apresentar Programa de Desmobilização de mão de obra. **Prazo: 90 (noventa) dias.**

- **Parecer conclusivo:** Conforme Protocolo IEMA Nº 07612/04 de 20/08/04 a empresa apresentou os 03 (três) "Programas de Desmobilização de Mão de Obra", referentes às empresas contratadas neste empreendimento (Dutobrás, Promon Engenharia e Odebrecht), desta forma, consideramos a condicionante cumprida.

Condicionante Nº 40 - Sob a coordenação do IEMA, deverá ser assistido o Projeto Caranguejo, coordenado pela Universidade Federal do Espírito Santo, nas ações relativas ao apoio financeiro do catador no período do defeso, no Ecossistema Manguezal de São Mateus. O número de catadores a serem beneficiados deverá ser de no mínimo 40 (quarenta) pessoas. **Prazo: 120 (cento e vinte) dias.**

- **Parecer conclusivo:** Conforme Protocolo IEMA Nº 06293/04 de 20/07/04 a empresa apresentou os 03 (três) convênios entre a Petrobrás e a Associação de Catadores de Caranguejo Nativo, Gameleira e Ponta - ACCANGAP; Associação dos Pescadores Artesanais e Assemelhados de Campo Grande de Barra Nova - APESCA e Associação dos Pescadores Artesanais e Assemelhados de Campo Grande de Barra Nova - APESCA", desta forma, consideramos a condicionante cumprida.

Condicionante Nº 44 - Apresentar programa de treinamento, com respectivo cronograma executivo, contemplando alternativas econômicas para as comunidades (catadores de caranguejo e pescadores artesanais) da área de influência direta do empreendimento, indicando os cursos a serem realizados. **Prazo: 90 (noventa) dias.**

- **Parecer conclusivo:** Conforme Protocolo IEMA 10377/04 de 11/11/04, a empresa apresentou o "Programa de Treinamento para as Comunidades de Catadores de Caranguejo e Pescadores Artesanais", desta forma, consideramos esta condicionante cumprida.

Condicionante Nº 45 - Destinar recursos para a implantação / reestruturação de espaço físico para realização de espaços culturais e artesanais, dentre outras, nos municípios de Jaguaré e São Mateus. A estrutura física a ser implementada deverá ser proposta após discussão prévia com a comunidade, sob supervisão do IEMA, e deverá ser administrada pela comunidade local organizada. A escolha do administrador deverá ser de comum acordo entre IEMA, Petrobrás e a comunidade. **Prazo para apresentação da proposta: 90 (noventa) dias. Para implantação 90 (noventa) dias após aprovação da proposta do IEMA.**

- **Parecer conclusivo:** Conforme Protocolo IEMA 10683/04 de 19/11/04, a empresa apresentou o "Cronograma de Execução, Projeto Arquitetônico e Projeto Sanitário com respectivo Memorial de Cálculo do Centro de Convivência de Vila Palmito e Campo Grande", desta forma, consideramos esta condicionante cumprida.

Handwritten initials/signature

Condicionante Nº 50 - Os recursos previstos no contrato de concessão (cláusula 22), firmado pelo empreendedor com a ANP, destinados a programas e projetos voltados para pesquisas e desenvolvimento, oriundos de percentual da receita bruta do Campo de Fazenda Alegre, serão investidos nos municípios de Jaguaré e São Mateus, através de instituições credenciadas junto à ANP. Será criada uma comissão especial composta pelo IEMA, Petrobrás e Prefeituras de São Mateus e Jaguaré, que acompanharão o desenvolvimento dessa condicionante.

- Após análise da documentação apresentada, conforme Protocolo IEMA nº 11936/04 de 20/12/04, e visando a continuidade do processo de licenciamento ambiental da empresa, consideramos que esta condicionante deverá ser transportada para as Licenças de Operação da EFAL e TNC

ENCAMINHAMENTOS

Face ao exposto e em virtude da EFAL ainda não estar apta a operar com sua máxima capacidade, somos de parecer favorável à liberação da **Licença de Operação Provisória** com validade de **90 (noventa) dias** para a Estação Coletora Fazenda Alegre, em nome da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, e **Licença de Operação** para o Terminal Norte Capixaba e monobóia, em nome da Petrobrás Transportes S. A. - TRANSPETRO, mediante cumprimento das seguintes condicionantes:

Condicionantes da Licença de Operação Provisória com validade de 90 (noventa) dias para a EFAL - Estação Fazenda Alegre, em nome da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS:

01) Priorizar a aquisição de produtos e equipamentos e contratação de mão-de-obra e serviços com sede nos municípios das Áreas de Influência Direta e Indireta do empreendimento, apresentando relatórios trimestrais quali-quantitativos referentes às aquisições e contratações realizadas no período.

02) Sob acompanhamento do IEMA, o empreendedor deverá apoiar a implantação do Programa de Incentivo ao Turismo no Município de Jaguaré, apresentando relatórios trimestrais comprobatórios.

03) Executar Programa de Comunicação Social visando o esclarecimento da comunidade de Jaguaré quanto ao empreendimento, campanha de prevenção das doenças sexualmente transmissíveis, DST / AIDS, combate à subnutrição, aleitamento materno, sinalização das vias de acesso e áreas de risco, apresentando relatórios trimestrais comprobatórios.

04) Implementar as medidas mitigadoras descritas no EIA/RIMA, apresentando relatórios trimestrais de execuções das atividades referentes ao meio antrópico.

05) Destinar recursos para a implantação / reestruturação de espaço físico para realização de espaços culturais e artesanais, dentre outras, no município de Jaguaré. A estrutura física a ser implementada deverá ser proposta após discussão prévia com a comunidade, sob supervisão do IEMA, e deverá ser administrada pela comunidade local organizada. A escolha do administrador deverá ser de comum acordo entre IEMA, Petrobrás e a comunidade. **Prazo: Apresentar relatórios trimestrais comprobatórios.**

06) Os recursos previstos no contrato de concessão (cláusula 22), firmado pelo empreendedor com a ANP, destinados a programas e projetos voltados para pesquisas e desenvolvimento, oriundos de percentual da receita bruta do Campo de Fazenda Alegre, serão investidos nos municípios de Jaguaré e São Mateus, através de instituições credenciadas junto à ANP. Será

- criada uma comissão especial composta pelo IEMA, Petrobrás e Prefeitura de Jaguaré, que acompanharão o desenvolvimento dessa condicionante.

07) Apresentar e executar, após aprovação deste Instituto, Programa de Educação Ambiental voltado para as comunidades do entorno e funcionários do empreendimento, de modo a sensibilizá-los quanto a preservação do ambiente local, apresentando relatórios trimestrais da execução do programa. **Prazo: 30 (trinta) dias.**

08) Apresentar, e executar, após aprovação deste Instituto, Programa de Educação Ambiental voltado para os educadores da rede de ensino do Município de Jaguaré, objetivando o aperfeiçoamento dos docentes quanto a sensibilização para as questões ambientais, com ênfase para as questões locais, elaborado em conjunto com as Secretarias de Educação e Meio Ambiente do município, enviando relatórios trimestrais da execução do programa. **Prazo: 30 (trinta) dias.**

Condicionantes da Licença de Operação para o Terminal Norte Capixaba e monobóia em nome da Petrobrás Transportes S.A. - TRANSPETRO:

01) Priorizar a aquisição de produtos e equipamentos e contratação de mão-de-obra e serviços com sede nos municípios das Áreas de Influência Direta e Indireta do empreendimento, apresentando relatórios trimestrais quali-quantitativos referentes às aquisições e contratações realizadas no período.

02) Sob acompanhamento do IEMA, o empreendedor deverá apoiar a implantação do Programa de Incentivo ao Turismo do Município de São Mateus, apresentando relatórios trimestrais comprobatórios.

03) Executar Programa de Comunicação Social visando o esclarecimento da comunidade de São Mateus quanto ao empreendimento, campanha de prevenção das doenças sexualmente transmissíveis, DST / AIDS, combate à subnutrição, aleitamento materno, sinalização das vias de acesso e áreas de risco, apresentando relatórios trimestrais comprobatórios.

04) Implementar as medidas mitigadoras descritas no EIA/RIMA, apresentando relatórios trimestrais de execuções das atividades referentes ao meio antrópico.

05) Sob a coordenação do IEMA, deverá ser assistido o Projeto Caranguejo, coordenado pela Universidade Federal do Espírito Santo, nas ações relativas ao apoio financeiro do catador no período do defeso, no Ecossistema Manguezal de São Mateus. O número de catadores a serem beneficiados deverá ser de no mínimo 40 (quarenta) pessoas. **Prazo: Apresentar relatórios trimestrais comprobatórios.**

06) Executar programa de treinamento contemplando alternativas econômicas para as comunidades (catadores de caranguejo e pescadores artesanais) da área de influência direta do empreendimento, indicando os cursos a serem realizados, apresentando relatórios trimestrais de execuções das atividades.

07) Destinar recursos para a implantação / reestruturação de espaço físico para realização de espaços culturais e artesanais, dentre outras, no município de São Mateus. A estrutura física a ser implementada deverá ser proposta após discussão prévia com a comunidade, sob supervisão do IEMA, e deverá ser administrada pela comunidade local organizada. A escolha do administrador deverá ser de comum acordo entre IEMA, Petrobrás e a comunidade. **Prazo: Apresentar relatórios trimestrais comprobatórios.**

- 08) Os recursos previstos no contrato de concessão (cláusula 22), firmado pelo empreendedor com a ANP, destinados a programas e projetos voltados para pesquisas e desenvolvimento, oriundos de percentual da receita bruta do Campo de Fazenda Alegre, serão investidos nos municípios de Jaguaré e São Mateus, através de instituições credenciadas junto à ANP. Será criada uma comissão especial composta pelo IEMA, Petrobrás e Prefeituras de São Mateus e Jaguaré, que acompanharão o desenvolvimento dessa condicionante.

09) Apresentar e executar, após aprovação deste Instituto, Programa de Educação Ambiental voltado para as comunidades do entorno e funcionários do empreendimento, de modo a sensibilizá-los quanto a preservação do ambiente local, apresentando relatórios trimestrais da execução do programa. **Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias.**

10) Apresentar, e executar, após aprovação deste Instituto, Programa de Educação Ambiental voltado para os educadores da rede de ensino do Município de São Mateus, objetivando o aperfeiçoamento dos docentes quanto a sensibilização para as questões ambientais, com ênfase para as questões locais, elaborado em conjunto com as Secretarias de Educação e Meio Ambiente do município, enviando relatórios trimestrais da execução do programa. **Prazo: 30 (trinta) dias.**

Cariacica - ES, 22 de dezembro de 2004.

Márcio Antonio Farias de Freitas
Sociólogo - GCA/SAIA

Heloísa Nascimento Gomes
Socióloga - GEA



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

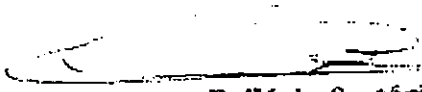
DECLARAÇÃO

EVILÁZIO SARTÓRIO ALTOÉ, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Olinda Martins, nº 271, Centro, Jaguaré-ES, CPF nº 082.674.807-49, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Jaguaré - Estado do Espírito Santo, DECLARA que a Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás fez a apresentação dos projetos de implantação da estação de produção da fazenda alegre e do terminal Norte Capixaba para o Prefeito deste Município e foi considerado como de grande interesse para o desenvolvimento da região.

Registramos que tais projetos não contrariam qualquer outro objetivo do Município no tocante ao uso e ocupação do solo na região.

Por ser verdade, firmo a presente Declaração em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam os efeitos desejados.

Jaguaré-ES, 15 de março de 2002.


Evilázio Sartório Altoé
Prefeito Municipal



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
PETROBRAS

Vitória, 23 de Dezembro de 2004.

UN-ES/SMS 0633/2004

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
Gerência de Controle Ambiental - GCA/DT/SAIA
At.: Paulo Müller
BR 262, Km 0, Jardim América, Cariacica-ES, CEP 29.140-500

Assunto: Encaminha publicação de requerimento de Licença Ambiental

Referência: Processo n.º 22218939 (1063/01) - Licença de Instalação n.º 011/02

IEMA	
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
PROTOCOLO N.º 12085/04	
Em, 23 / 12 / 04	HORA
<i>[Handwritten Signature]</i>	
PROTOCOLISTA (NOME)	

Prezado Senhor,

Encaminhamos anexas a esta correspondência cópias das publicações feitas nos nos jornais A Gazeta e Diário Oficial do Espírito Santo do requerimento da Licença de Operação para o empreendimento denominado "Estação Coletora Fazenda Alegre e Terminal Norte Capixaba", localizado nos municípios de Jaguaré e São Mateus, no estado do Espírito Santo.

As publicações circularam no dia 16 de dezembro de 2004.

Atenciosamente,

Luciana Maria Bortolini De Rossi
Coordenadora de Licenciamento Ambiental
Matr: 0700391

[Handwritten Signature]
Sergio Guillermo Hormazabal Rodriguez
Gerente de SMS

Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo

Co saigu para analise. Em 27/12/04. [Handwritten Signature]

Anexo(s) : Cópias das publicações do requerimento de Licença de Operação da Estação Fazenda Alegre e Terminal Norte Capixaba.

Vitória (ES), quinta-feira
16 de dezembro de 2004
Editora: Simone Ávila
savila@redgazeta.com.br
Tel.: 3321-8521



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
PETROBRAS

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA



UM PAÍS DE TODOS
GOVERNO FEDERAL

Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo - UN-ES

AVISO DE LICENÇA

A Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo - UN-ES, torna público que requereu ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, através do processo nº 222.18939, (1063/01) a LO - Licença de Operação para o empreendimento denominado "Estação Coletora Fazenda Alegte e Terminal Norte Capixaba". A atividade está localizada nos municípios de Jaguaré e São Mateus-ES.

439

COMÉRCIO & INDÚSTRIA

Atas - Balanços - Comunicações - Avisos

ALGAREA MINERAÇÃO LTDA.
CNPJ N.º 03.627.380/0001-87

LICENÇA PRÉVIA

Torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a Licença Prévia para exploração de calcário biogênico na jazida Moleques I, localizada na plataforma continental do Estado do Espírito Santo, ao largo do Município de Itapemirim. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 35303

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

O Presidente do Sindicato dos Motoristas, ajudantes, Cobradores e operadores de máquinas sobre pneus do Sul do Estado do Espírito Santo, fazendo uso da prerrogativa estatutária constante do artigo 13 "c" e na forma dos artigos 23 e 24 § 1º, "a" e "b" todos do Estatuto Social do Sindicato, convoca seus associados para participarem das Assembleias a serem realizadas no dia 27 de dezembro de 2004, às 17:00 horas em primeira convocação com 2/3 e as 17:30 horas em Segunda convocação com qualquer numero de trabalhadores presente, á rua Dr. Bricio Mesquita nº 20 - Bairro Maria Ortiz - Cachoeiro de Itapemirim - ES, para deliberarem sobre as seguintes ordem do dia:

ORDINARIAMENTE: a) Ratificar as Contas da Diretoria relativas aos períodos de Maio/96 a Dezembro/97; Janeiro a Dezembro de 1998; Janeiro a Dezembro de 1999; Janeiro a Dezembro de 2000; Janeiro a Abril de 2001; b) Previsão Orçamentária para o exercício de 2005; c) renovação da diretoria, remanejamento de cargos e preenchimento de cargos da diretoria, conselho fiscal e Delegados Representantes junto a Entidade de Grau Superior; **EXTRAORDINARIAMENTE:** a) Reforma do Estatuto Social para adequá-lo ao Código Civil vigente e prorrogação do mandato da diretoria; **Obs:** A comprovação da condição de Rodoviário e Associado será feita através da CTPS e carteira de Associado do SIndmotorista.

C. de Itapemirim-ES-14 de Dezembro de 2004

Denílcio Rosa dos Santos
Presidente

Protocolo 35489

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
PRAZO DE 10 DIAS

AVISO DE LICENÇA

A Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo - UN-ES, torna público que requereu, ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, através do processo nº 22218939 (1063/01) a LO - Licença de Operação para o empreendimento denominado "Estação Coletora Fazenda Alegre e Terminal Norte Capixaba". A atividade está localizada nos municípios de Jaguaré e São Mateus - ES. Sergio Guillermo H. Rodriguez Gerente de Segurança, Meio Ambiente e Saúde PETROBRAS-UN-ES/SMS

Protocolo 35414

Protocolo 35460

Comunicado
MARMIM GRANITOS E MÁRMORES LTDA, torna público que requereu ao IEMA, através do proc nº 26472406, LP, LI e LO, para Beneficiamento de Granito, na Av. Cruzeiro, nº 01, Marmim, Venda Nova do Imigrante-ES.

Protocolo 35450

Edital de Convocação

O Presidente do Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Espírito Santo - CRDD/ES, com sede em Vitória-ES no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA os Despachantes do estado do espírito santo, associado ou não a entidade, participarem da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no SINDIREPA -ES - Rua José Cassiano do Santos,275 - Bairro Fradinhos - Vitória-ES (próx. Ao Clube Anchieta) no dia: 31.12.04 às 09:00h. em primeira convocação por maioria absoluta de votos em relação ao total dos associados, em segunda, por maioria dos votos dos associados presentes.

Pauta: I - Prestação de Contas
II - Orçamento 2.005
III - Assuntos Gerais

Vitória(ES), 15 de Dezembro de 2.004

Euvaldes Ventorin
Presidente do CRDD/ES

Protocolo 35532

LOGISTIC NETWORK TECHNOLOGY COMÉRCIO
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.

NIRE 32.300.025.803
CNPJ/MF n.º01.110.322/0001-56

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2004.

1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLÉIA: Realizada aos 19 dias do mês de outubro de 2004, às 18:00 horas, na sede da Companhia, na Rua Antonio Lisboa do Nascimento, 33, no Município de Vitória, Estado do Espírito Santo.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme disposto no artigo 124, §4.º da Lei n.º 6.404/76, em razão de estarem presentes a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas".

3. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Vladimiro Alvares de Melo, que também assina Wladimir Alvares de Melo, que indicou para secretariá-lo o Sra. Cirley Gaviorno Ferreira.

4. DELIBERAÇÕES: Os acionistas presentes apreciaram as matérias constantes da ordem do dia e tomaram as seguintes deliberações, por unanimidade e sem restrições:

(a) Retificar o cabeçalho da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 16/01/2004, no qual constou equivocadamente o NIRE 35.300.197.526 e CNPJ/MF n.º67.369.686/0001-63, como sendo os da Companhia, quando deveria ter constado o NIRE 32.300.025.803 e CNPJ/MF n.º 01.110.322/0001-56;

(b) Ratificar todas as matérias aprovadas pela referida Assembleia Geral Extraordinária, de 16/01/2004.

5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos facultados pelo artigo 130, §1.º, da Lei n.º 6.404/76, a qual, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Vitória, 19 de outubro de 2004. (aa) Vladimiro Alvares de Melo - Presidente; Cirley Gaviorno Ferreira - Secretária; Acionistas: Vladimiro Alvares de Melo, Martha Regina Carratú Alvares de Melo. Confere com a ata lavrada no livro próprio.

Registrado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo Sob. Nº. 04/076601 em 11/11/2004.

Protocolo 35453

TECIDOS MARIA ISMENIA
LTDA - EPP
CNPJ(MF) 39.632.211/0001-82
NIRE: 32200652661
RESUMO DA ATA DE
04/11/2004

Aos 04/11/2004, às dez horas, na sede da sociedade, na Av. Getúlio Vargas, 230 - Centro - Colatina - Espírito Santo, reuniram-se com a presença da totalidade dos quotistas da empresa Tecidos Maria Ismênia Ltda - EPP, para deliberarem o seguinte: 1) aprovado a redução do capital social de R\$ 584.000,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil reais) para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), após a leitura dos trabalhos mencionados, que foram colocados a disposição de todos os quotistas, trinta dias antes, conforme recibo, foram aprovados sem reservas e restrições. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Protocolo 35490

EDITAL DE EXTRAVIO
VIAÇÃO SERENA

A Viação Serena comunica o extravio dos Bcds 313341, 314092 e 314581

Protocolo 35539

FAMA Hospitalar - Prestação de Serviços e Recuperação de Metais Ltda torna público que Requereu ao IEMA, através do processo n.º 29129117, Licença Prévia, Licença Instalação e Licença de Operação, para a atividade de recuperação de metais (reciclagem), no Município de Vila Velha - ES.

Protocolo 35472

COMUNICADO
PISE FIRME COMERCIO E IND. LTDA-ME estabelecida na cidade de Serra Estado do Espírito Santo, na Rua Brasília, nº 16 Quadra 10 Civil I CEP. 29.162-007, com o nº CNP 06.015.849/0001-15 e I.S nº 082.249.63-6, torna publico que requereu junto a SEMMA licença Prévia, de Instalação e Operação para fabricação de artefatos diversos de borracha no Município de Serra-ES.

Protocolo 35484

Alcoólicos Anônimos
3223-7268



PROCESSO: 22218939

RUBRICA: *Requisição*

FOLHA: 440 *g*

A GCA

Após análise constatamos a existência de pendências ambientais. Portanto sugerimos emissão de CNDA Nº 056/04 - Positiva com efeitos de Negativa. Providenciamos ainda, conforme solicitado às fis 34 - verso as seguintes licenças:

• Licença de Operação Nº. 133/04 - Prazo 90 dias - Atividade: Sistema de coleta da produção e distribuição de vapor do Campo Fazenda Alegre - condicionantes fis 417, 421, 426, 428, 429, 434 e 435;

• Licença de Operação Nº. 134/04 - Prazo 1.460 dias - Atividade: Terminal Norte Capixaba - Parte Integrante do empreendimento Estação Coletora de Fazenda Alegre e Terminal Norte Capixaba - condicionantes fis 418, 420, 425, 426, 427, 428, 429, 431, 435 e 436.

Em 27/12/04

Maria Emilia Moreira
Maria Emilia Moreira
Subgerente de Documentação
e Apoio Técnico - IEMA

~~RECEBEMOS~~

em 27/12/04

~~Benilton~~

À Diretoria Técnica

Após análise desta Gerência de Controle Ambiental e conforme Parecer Técnico às fls 414 a 423 e 423 a 436, nos manifestamos favoráveis a assinatura das Licenças de Operação SL Nº 133/04 Classe III - Prazo de 90 (noventa) dias PROVISÓRIA - Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor do Campo da Fazenda Alegre e Licença de Operação SL Nº 134/2004 - Classe IV - Prazo 1.460 (mil quatrocentos e sessenta) dias. Atividade : Parte Integrante do Empreendimento Estação Coletora de Fazenda Alegre e Terminal Norte Capixaba, referentes a este Processo, estando as mesmas de acordo com a orinetação dessa Diretoria.

EM: 27/12/2004

João Lages Neto
João Lages Neto
Engenheiro
CREA RJ 1166: D

As Atendimentos,

Para dar conhecimento aos interessados e, após, encaminhá-los ao site competente para acompanhamento das condicionantes.
Em 29/12/04.

Sueli Passoni Tonini



Diretora Técnica
IEMA

De ordem

CPDA n° 055/04, LO n° 133/04 e LO n° 134/04 entregues em 30.12.04. Ao SAIC para agendamento e acompanhamento das condicionantes.

Em: 30.12.04

Edson

De Ordem:

Caro Eng°: Marusluda Goncalves e o Biólogo Michel Conodine para análise do protocolo n° 11534/04 do pp. 348 e 352 Em 30.12.04

Edson de Jesus

De ordem:

A SUD, por solicitação.

Em 06/01/05

Priscila / SAIC / Apoio

A DT

Providenciamos licença de operação n° 003/05 tendo em vista a alteração da atividade, conforme parecer técnico fis 421 e solicitação anexa os fis 451.

Em 06/01/05

Maria Emilia Moreira

Subgerente de Documentação
e Apoio Técnico - IEMA

De ordem

LO n° 003/005 entregue em 07.01.05, com a alteração da atividade retificada, faça-se os exames devidos no processo no SAIA para dar prosseguimento quanto ao agendamento e acompanhamento das condicionantes.

Em: 07.01.05

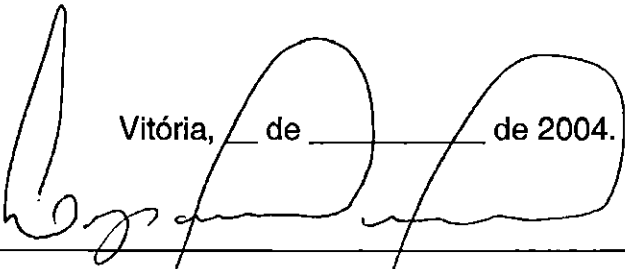
Edson Cont - p. 457



AUTORIZAÇÃO

Proc. 22218939

Autorizo ao Sr. Jalmir Hermes Noqueira, portador da Carteira de Identidade nº 836361 SSPES sob minha inteira e exclusiva responsabilidade, a retirar Ofícios, Licenças, Pareceres e documentos correlatos aos processos de Licenciamento Ambiental da Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS, através da Unidade de Negócios de Exploração e Produção do Espírito Santo UN-ES, junto ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.


Vitória, de _____ de 2004.
Sergio Guillermo H. Rodriguez
Gerente de Segurança, Meio Ambiente e Saúde
UN-ES/SMS



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO AMBIENTAL COM EFEITOS DE NEGATIVA

CPENDA Nº 055/04


O Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA, em atenção a requerimento formulado através do **Processo nº 22218939**, CERTIFICA, nos termos da Lei 5.230/96, regulamentada pelo Decreto 161-R, de 20 de junho de 2000 e § 5º do Art. 4º do Decreto 4.344-N/98, que constam no âmbito deste Órgão, pendências originadas por penalidades ou exigências da Legislação Ambiental relacionadas abaixo, estando as mesmas em fase de análise, inexistindo débitos até a presente data, em nome de **PETROBRAS TRANSPORTES S/A - TRANSPETRO - CNPJ Nº 02.709.449/0016-35**, com sede no endereço: **UNIDADE DE NEGÓCIOS DE E.P. DO ESPÍRITO SANTO – ACF CAMPUS UNIVERSITÁRIO** - município de **VITÓRIA/ES** e exercendo a atividade no endereço: **CAMPO DA FAZENDA ALEGRE** - município de **JAGUARÉ/ES**.

A PRESENTE CPENDA TEM COMO FINALIDADE ESPECÍFICA O LICENCIAMENTO PARA A ATIVIDADE DE TERMINAL NORTE CAPIXABA - PARTE INTEGRANTE DO EMPREENDIMENTO ESTAÇÃO COLETORA DE FAZENDA ALEGRE E TERMINAL NORTE CAPIXABA.

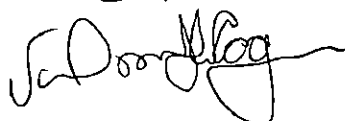
Caso ocorram alterações na razão/denominação social e/ou na localização do empreendimento/atividade, o interessado deverá requerer e obter nova CNDA, no **prazo de até 30 dias**, a contar da efetivação dessas alterações, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas em leis.

Esta certidão é válida por **01(um) ano**, a partir de sua assinatura, devendo sua renovação ser requerida no prazo de até **90 dias** antes de findar sua validade, sob pena de ser considerada nula a partir do término de sua vigência.

Cariacica - ES, 27 de dezembro de 2004.


JOÃO LAGES NETO
Gerência de Controle Ambiental

30/12/2004





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



L I C E N Ç A D E O P E R A Ç Ã O

Reg
EFAL
TNC

PROVISÓRIA LO SL / Nº 133 / 2004 / Classe III

O INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV do Artigo 5º da Lei Complementar nº 248, de 02 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.050-R, de 03 de julho de 2002, e fundamentada no Decreto Estadual nº 4.344-N, de 07 de outubro de 1998, expede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, requerida através do Processo nº 22218939 que autoriza a:

LO 003/05 - 06/01/05

EMPRESA / NOME: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS

CNPJ / CPF: 33.000.167/0997-28

ENDEREÇO DA ATIVIDADE: CAMPO DA FAZENDA ALEGRE

MUNICÍPIO: JAGUARÉ/ES Estação Coletora de Fazenda Alegre

a exercer a atividade: SISTEMA DE COLETA DA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR DO CAMPO FAZENDA ALEGRE XXXXX
 XXX
 XXX

Esta LO é válida pelo período de 90 dias, a contar da presente data, observadas as CONDICIONANTES no verso discriminadas, bem como seus anexos, que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

Espírito Santo, 27 de DEZEMBRO de 2004.

30/12/2004
 J. P. da Silva

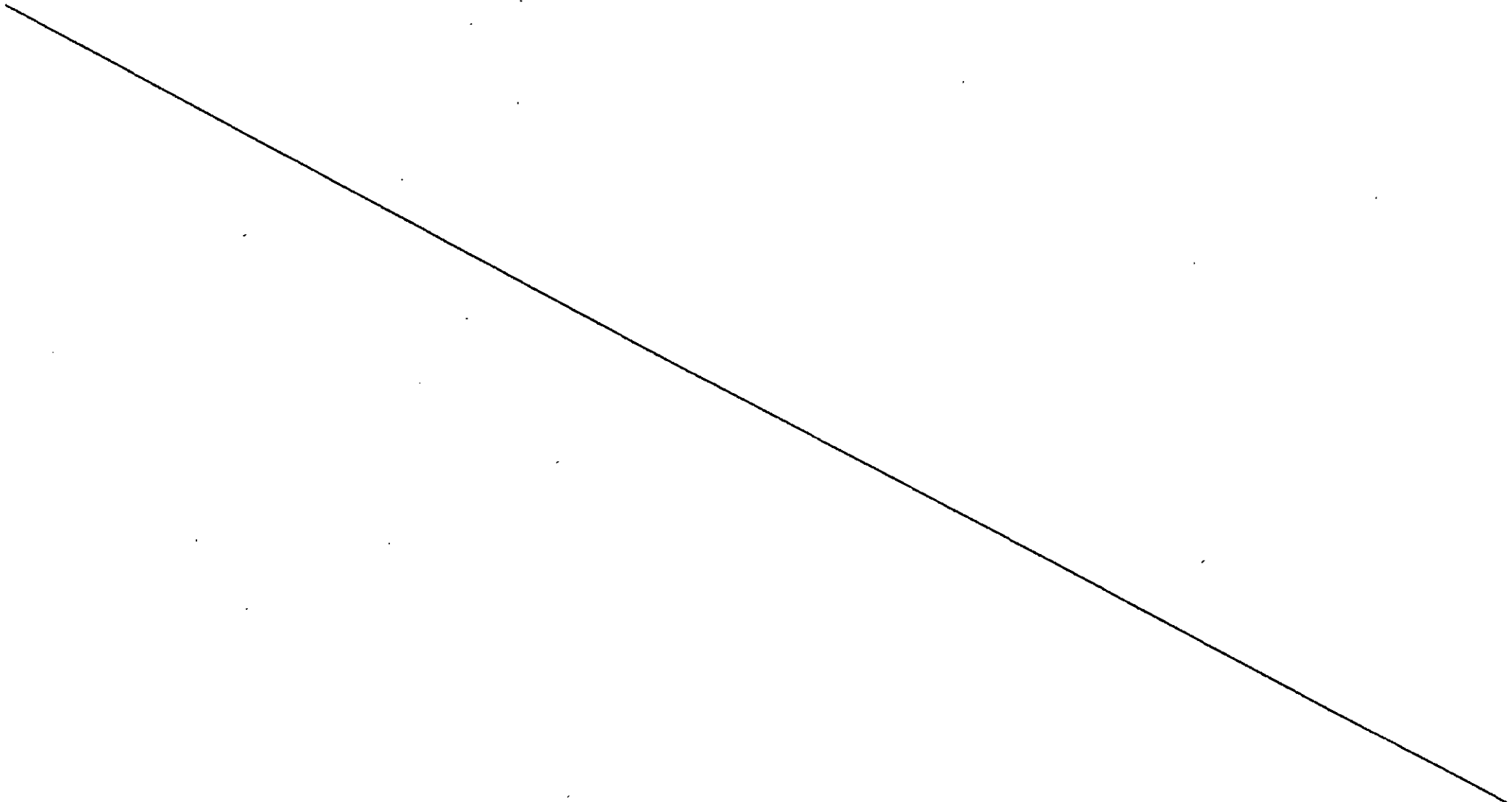
Sueli Passoni Tonini
 Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Sueli Passoni Tonini
 Diretora Técnica
 IEMA

443

Condições de validade desta LICENÇA DE OPERAÇÃO:

Integra a presente Licença de Operação, 01 (um) anexo contendo 31 (trinta e uma) condicionantes que deverão ser cumpridas nos prazos estabelecidos por este Órgão.





ANEXO

LICENÇA DE OPERAÇÃO: (PROVISÓRIA) Nº 133/2004

PROCESSO: 22218939

EMPRESA: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS

CNPJ: 33.000.167/0997-28

ATIVIDADE: SISTEMA DE COLETA DA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR DO CAMPO FAZENDA ALEGRE

LOCAL DA ATIVIDADE: CAMPO DA FAZENDA ALEGRE

CONDICIONANTES:

1. Os resíduos sólidos, inclusive oleosos, gerados no empreendimento deverão ser gerenciados conforme o Programa de Gerenciamento de Resíduos da Petrobrás;
2. Apresentar caracterização dos resíduos oleosos, areias e borras de tanque, através dos testes de lixiviação (NBR 10.005), solubilização (NBR 10.006) e massa bruta (composição do resíduo – NBR 10.004, ITEM 4.1.5.2, ALÍNEA D). Prazo: **45 (quarenta e cinco) dias**;
Observação: A empresa deverá apresentar estudos conclusivos relativos a classificação dos referidos resíduos, bem como explicações de como se aplicam testes de lixiviação e/ou solubilização aos resíduos que contêm componentes voláteis.
Informamos ainda que fica suspensa a aplicação desses resíduos oleosos diretamente no solo, até que sejam apresentados critérios e metodologias de aplicação e programas de monitoramento para áreas aonde esses resíduos vêm sendo incorporados ao longo dos anos;
3. Informar a destinação da parafina após a estocagem intermediária no pátio de resíduos.
Prazo: 30 (trinta) dias;
4. Apresentar projeto com respectivo cronograma executivo do galpão a ser construído na Estação Fazenda Alegre para armazenamento temporário dos resíduos classe I, II e III gerados no empreendimento. **Prazo: 30 (trinta) dias**;
Obs: O projeto deverá contemplar bacias de contenção independentes, para cada área, de forma a evitar riscos de misturas no caso de acidente, observando a incompatibilidade de resíduos de acordo com os anexo – tabelas da NBR 12.235 (pág. 09 e 10). Bem como, apresentar o cronograma detalhado da implantação do referido galpão.
5. Apresentar Mapa de Controle de Resíduos gerados no empreendimento, com dados mensais, constando as seguintes informações: fonte de geração; tipo de resíduo; quantidade gerada; classificação (de acordo com a NBR 10004/2004); disposição intermediária e destinação final. Os documentos comprobatórios (notas fiscais de venda ou de recibos de doação, devidamente assinados pelo recebedor) da movimentação desses resíduos devem ser mantidos à disposição da fiscalização na área da empresa e encaminhados a este Instituto mediante solicitação. **Prazo 10 (dez) dias antes do vencimento da LO Provisória**;
6. Qualquer alteração no projeto deverá ser informado a este Instituto com antecedência, para prévia autorização;
7. O sistema de tratamento de esgoto sanitário deverá ser implantado de acordo com o projeto aprovado por este Instituto;
8. Encaminhar relatório fotográfico da conclusão da obra do sistema de tratamento do esgoto sanitário. **Prazo: 15 (quinze) dias antes do vencimento desta licença**;

30/12/2004



9. Encaminhar relatório fotográfico da conclusão da obra da drenagem pluvial, incluindo a implantação do dissipador de energia. **Prazo: 15 (quinze) dias antes do vencimento desta licença;**
10. Nenhum efluente líquido poderá ser descartado sem prévia autorização deste Instituto;
11. Executar os projetos de cortina vegetal e paisagístico para as áreas da Estação Coletora de Fazenda Alegre e o de Recuperação Ambiental para as áreas de servidão dos dutos, de acordo com o cronograma aprovado na condicionante 02 da LI 011/2002;
12. Apresentar os relatórios de monitoramento de avifauna e mastofauna nas áreas de influência do empreendimento, referentes aos anos de 2005, 2006 e 2007, de acordo com o cronograma aprovado na condicionante 04 da LI 011/2002;
13. Executar o plano de aplicação do recurso do 0,5% aprovado pelo IBAMA para a Reserva Biológica de Sooretama num prazo máximo de 90 dias após o recebimento desta licença;;
14. Priorizar a aquisição de produtos e equipamentos e contratação de mão-de-obra e serviços com sede nos municípios das Áreas de Influência Direta e Indireta do empreendimento, apresentando relatórios trimestrais quali-quantitativos referentes às aquisições e contratações realizadas no período;
15. Sob acompanhamento do IEMA, o empreendedor deverá apoiar a implantação do Programa de Incentivo ao Turismo no Município de Jaguaré, apresentando relatórios trimestrais comprobatórios;
16. Executar Programa de Comunicação Social visando o esclarecimento da comunidade de Jaguaré quanto ao empreendimento, campanha de prevenção das doenças sexualmente transmissíveis, DST / AIDS, combate à subnutrição, aleitamento materno, sinalização das vias de acesso e áreas de risco, apresentando relatórios trimestrais comprobatórios;
17. Implementar as medidas mitigadoras descritas no EIA/RIMA, apresentando relatórios trimestrais de execuções das atividades referentes ao meio antrópico;
18. Destinar recursos para a implantação / reestruturação de espaço físico para realização de espaços culturais e artesanais, dentre outras, no município de Jaguaré. A estrutura física a ser implementada deverá ser proposta após discussão prévia com a comunidade, sob supervisão do IEMA, e deverá ser administrada pela comunidade local organizada. A escolha do administrador deverá ser de comum acordo entre IEMA, Petrobrás e a comunidade. **Prazo: Apresentar relatórios trimestrais comprobatórios;**
19. Os recursos previstos no contrato de concessão (cláusula 22), firmado pelo empreendedor com a ANP, destinados a programas e projetos voltados para pesquisas e desenvolvimento, oriundos de percentual da receita bruta do Campo de Fazenda Alegre, serão investidos nos municípios de Jaguaré e São Mateus, através de instituições credenciadas junto à ANP. Será criada uma comissão especial composta pelo IEMA, Petrobrás e Prefeitura de Jaguaré, que acompanharão o desenvolvimento dessa condicionante;
20. Apresentar e executar, após aprovação deste Instituto, Programa de Educação Ambiental voltado para as comunidades do entorno e funcionários do empreendimento, de modo a sensibilizá-los quanto a preservação do ambiente local, apresentando relatórios trimestrais da execução do programa. **Prazo: 30 (trinta) dias;**
21. Apresentar, e executar, após aprovação deste Instituto, Programa de Educação Ambiental voltado para os educadores da rede de ensino do Município de Jaguaré, objetivando o aperfeiçoamento dos docentes quanto a sensibilização para as questões ambientais, com ênfase para as questões locais, elaborado em conjunto com as Secretarias de Educação e Meio Ambiente do município, enviando relatórios trimestrais da execução do programa. **Prazo: 30 (trinta) dias;**
22. Apresentar proposta de Plano de Contingência e Emergência e implantá-lo após a aprovação deste órgão. **Prazo: 60 (sessenta) dias;**
23. Apresentar proposta de Plano de Gerenciamento de Risco e de Segurança do empreendimento, que contenha mecanismo de segurança em tempo real, procedimentos para execução dos serviços, programa de sinalização interna, programa de treinamento, considerando os aspectos do meio ambiente e saúde do trabalhador, informando quais as

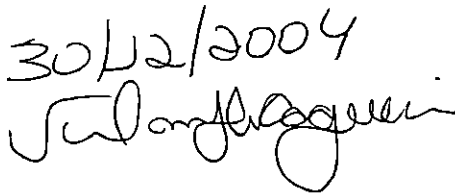
30/12/2004



- medidas de segurança que serão tomadas em caso de acidentes, e implantá-lo após a aprovação. **Prazo: 60 (sessenta) dias;**
24. Apresentar proposta para Plano de Execução de Simulados de Acidentes com periodicidade de 02 (dois) simulados por ano, o mesmo deverá conter: metodologia a ser utilizada, cronograma e executá-lo após a aprovação. **Prazo: 60 (sessenta) dias;**
 25. Efetuar limpeza adequada e freqüente das vias de tráfego interno, de modo a se evitar emissões de material particulado devido ação eólica e/ou passagem de veículos;
 26. Apresentar folha original de publicação, tomando público a obtenção da Licença de Operação, em jornal de grande circulação, no local de abrangência da atividade licenciada e ainda no Órgão do Estado, podendo este ser substituído por Jornal contratado para publicações oficiais. **Prazo: 30 (trinta) dias;**
 27. Apresentação obrigatória da Licença expedida pelo Órgão Ambiental sempre que a atividade for vistoriada;
 28. Todas as condicionantes referentes a projetos e relatórios deverão ser apresentadas em pasta própria;
 29. A contagem dos prazos estabelecidos nas condicionantes acima se inicia a partir do recebimento da Licença;
 30. Requerer renovação desta 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento;
 31. O não cumprimento das condicionantes, acima, penalizará a empresa com a imposição das penalidades de multa e/ou interdição/embargo das atividades/obra, conforme previsto nos incisos II, III e IV do Artigo 8º da Lei Estadual 7058/2002, e ainda determinará a suspensão ou cassação da Licença, conforme previsto no artigo 17 da mesma Lei.

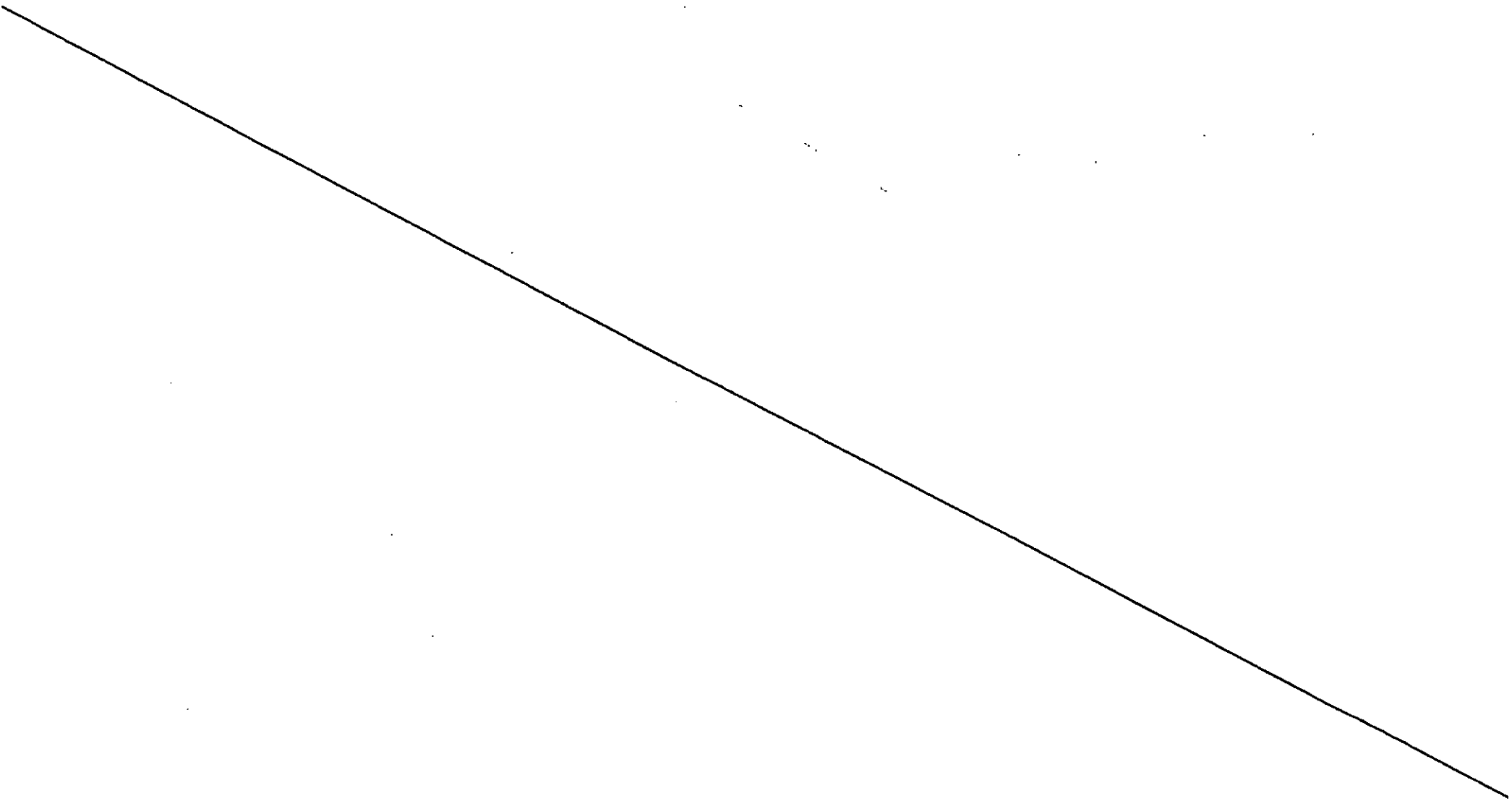
Cariacica, 27 de dezembro de 2004.


Sueli Passoni Tonini
Diretora Técnica
IEMA

30/12/2004


Condições de validade desta LICENÇA DE OPERAÇÃO:

Integra a presente Licença de Operação, 01 (um) anexo contendo 36 (trinta e seis) condicionantes que deverão ser cumpridas nos prazos estabelecidos por este Órgão.





ANEXO

LICENÇA DE OPERAÇÃO: 134/2004

PROCESSO: 22218939

EMPRESA: PETROBRAS TRANSPORTES S/A - TRANSPETRO

CNPJ: 02.709.449/0016-35

ATIVIDADE: TERMINAL NORTE CAPIXABA - PARTE INTEGRANTE DO EMPREENDIMENTO ESTAÇÃO COLETORA DE FAZENDA ALEGRE E TERMINAL NORTE CAPIXABA

LOCAL DA ATIVIDADE: CAMPO DA FAZENDA ALEGRE

CONDICIONANTES:

1. Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos específico para o empreendimento. **Prazo: 90 (noventa) dias;**
Observação: O PGRS deverá ser acompanhado da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T), do responsável técnico pela elaboração, implantação e manutenção desse;
2. Apresentar semestralmente Mapa de Controle de Resíduos gerados no empreendimento, com dados mensais, constando as seguintes informações: fonte de geração; tipo de resíduo; quantidade gerada; classificação (de acordo com a NBR 10004/2004); disposição intermediária e destinação final. Os documentos comprobatórios (notas fiscais de venda ou de recibos de doação, devidamente assinados pelo recebedor) da movimentação desses resíduos devem ser mantidos à disposição da fiscalização na área da empresa e encaminhados a este Instituto mediante solicitação. **Prazo: O Mapa deverá ser apresentados até o 15º dia do mês subsequente ao mês de fechamento do semestre. O 1º Mapa de Controle de Resíduos deverá ser apresentado até o dia 15 de Junho de 2005;**
3. Qualquer alteração, no projeto implantado, deverá ser informado a este Instituto, com antecedência, para prévia autorização;
4. Apresentar relatório anual referente aos comprovantes de destinação final dos efluentes sanitários armazenados na caixa retentora implantada no empreendimento. O relatório deverá conter o volume total destinado. **Prazo: 15º dia do subsequente ao período anual;**
5. Nenhum efluente líquido poderá ser descartado sem prévia autorização deste Instituto;
6. Dar continuidade ao monitoramento qualitativo dos recursos hídricos na área de influência do empreendimento incluindo as águas do rio Barra Nova. Apresentar relatórios semestrais com dados bimestrais do monitoramento. **Prazo: imediatamente;**
7. Fica proibida a operação do Terminal Norte Capixaba através da linha de transmissão de energia instalada provisoriamente no manguezal adjacente a obra;
8. Apresentar os relatórios do plano de monitoramento sobre a variação do índice das desovas das tartarugas marinhas, referentes as temporadas de 2004/2005 e 2005/2006, de acordo com o aprovado na condicionante 10 da LI 011/2002;
9. Apresentar os relatórios do monitoramento da ictiofauna, crustáceos estuarinos e benthos do manguezal nas áreas de influência do empreendimento, referentes aos anos de 2005 e 2006, de acordo com o cronograma aprovado na condicionante 05 da LI 011/2002;
10. Apresentar os relatórios de monitoramento de avifauna e mastofauna nas áreas de influência do empreendimento, referentes aos anos de 2005, 2006 e 2007, de acordo com o cronograma aprovado na condicionante 04 da LI 011/2002;

30/12/2004
J. P. Gonçalves



11. Executar os projetos de cortina vegetal e paisagístico para as áreas do Terminal Norte Capixaba e o de Recuperação Ambiental para as áreas de servidão dos dutos, de acordo com o cronograma aprovado na condicionante 02 da LI 011/2002;
12. Executar o plano de recuperação de áreas degradadas referente à vegetação nativa na região das dunas (restinga) diretamente afetada pelo empreendimento, de acordo com o cronograma aprovado na condicionante 13 da LI 011/2002;
13. Apresentar os relatórios de estudo e monitoramento da produção pesqueira da área de influência direta da monobóia, referentes aos anos de 2005 e 2006, de acordo com o cronograma aprovado na condicionante 08 da LI 011/2002;
14. Apresentar os relatórios de monitoramento marinho biológico de plânctons (ictioplâncton, fitoplâncton e zooplâncton), bentos do substrato não consolidado e físico químico para a área de influência direta da monobóia, referentes aos nos anos de 2005, 2006 e 2007, de acordo com o cronograma de execução aprovado na condicionante 06 da LI 011/2002;
15. Sob supervisão do IEMA, apoiar tecnicamente a Prefeitura Municipal de São Mateus na proposta de criação de uma Unidade de Conservação no manguezal de Barra Nova. Após a criação da unidade de conservação, a empresa deverá apresentar ao IEMA, um termo de referência para elaboração do Plano de Manejo da unidade. Após aprovação do termo de referência deverá ser elaborado o Plano de Manejo com os programas básicos; **Prazo: 180 dias;**
16. Apresentar proposta para recomposição da restinga e manguezal existentes na faixa ao longo da extensão do Terminal Norte Capixaba (TNC). **Prazo: 30 (trinta) dias;**
17. Priorizar a aquisição de produtos e equipamentos e contratação de mão-de-obra e serviços com sede nos municípios das Áreas de Influência Direta e Indireta do empreendimento, apresentando relatórios trimestrais quali-quantitativos referentes às aquisições e contratações realizadas no período;
18. Sob acompanhamento do IEMA, o empreendedor deverá apoiar a implantação do Programa de Incentivo ao Turismo do Município de São Mateus, apresentando relatórios trimestrais comprobatórios;
19. Executar Programa de Comunicação Social visando o esclarecimento da comunidade de São Mateus quanto ao empreendimento, campanha de prevenção das doenças sexualmente transmissíveis, DST / AIDS, combate à subnutrição, aleitamento materno, sinalização das vias de acesso e áreas de risco, apresentando relatórios trimestrais comprobatórios;
20. Implementar as medidas mitigadoras descritas no EIA/RIMA, apresentando relatórios trimestrais de execuções das atividades referentes ao meio antrópico;
21. Sob a coordenação do IEMA, deverá ser assistido o Projeto Caranguejo, coordenado pela Universidade Federal do Espírito Santo, nas ações relativas ao apoio financeiro do catador no período do defeso, no Ecossistema Manguezal de São Mateus. O número de catadores a serem beneficiados deverá ser de no mínimo 40 (quarenta) pessoas. **Prazo: Apresentar relatórios trimestrais comprobatórios;**
22. Executar programa de treinamento contemplando alternativas econômicas para as comunidades (catadores de caranguejo e pescadores artesanais) da área de influência direta do empreendimento, indicando os cursos a serem realizados, apresentando relatórios trimestrais de execuções das atividades;
23. Destinar recursos para a implantação / reestruturação de espaço físico para realização de espaços culturais e artesanais, dentre outras, no município de São Mateus. A estrutura física a ser implementada deverá ser proposta após discussão prévia com a comunidade, sob supervisão do IEMA, e deverá ser administrada pela comunidade local organizada. A escolha do administrador deverá ser de comum acordo entre IEMA, Petrobrás e a comunidade. **Prazo: Apresentar relatórios trimestrais comprobatórios;**
24. Os recursos previstos no contrato de concessão (cláusula 22), firmado pelo empreendedor com a ANP, destinados a programas e projetos voltados para pesquisas e desenvolvimento, oriundos de percentual da receita bruta do Campo de Fazenda Alegre, serão investidos nos municípios de Jaguaré e São Mateus, através de instituições credenciadas junto à ANP. Será

30/12/2004
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



- criada uma comissão especial composta pelo IEMA, Petrobrás e Prefeituras de São Mateus e Jaguaré, que acompanharão o desenvolvimento dessa condicionante;
25. Apresentar e executar, após aprovação deste Instituto, Programa de Educação Ambiental voltado para as comunidades do entorno e funcionários do empreendimento, de modo a sensibilizá-los quanto a preservação do ambiente local, apresentando relatórios trimestrais da execução do programa. **Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias;**
 26. Apresentar, e executar, após aprovação deste Instituto, Programa de Educação Ambiental voltado para os educadores da rede de ensino do Município de São Mateus, objetivando o aperfeiçoamento dos docentes quanto a sensibilização para as questões ambientais, com ênfase para as questões locais, elaborado em conjunto com as Secretarias de Educação e Meio Ambiente do município, enviando relatórios trimestrais da execução do programa. **Prazo: 30 (trinta) dias;**
 27. Apresentar proposta de Plano de Contingência e Emergência e implantá-lo após a aprovação deste órgão. **Prazo: 90 (noventa) dias;**
 28. Apresentar proposta de Plano de Gerenciamento de Risco e de Segurança do empreendimento, que contenha mecanismo de segurança em tempo real, procedimentos para execução dos serviços, programa de sinalização interna, programa de treinamento, considerando os aspectos do meio ambiente e saúde do trabalhador, informando quais as medidas de segurança que serão tomadas em caso de acidentes, e implantá-lo após a aprovação. **Prazo: 90 (noventa) dias;**
 29. Apresentar proposta para Plano de Execução de Simulados de Acidentes com periodicidade de 02 (dois) simulados por ano, o mesmo deverá conter: metodologia a ser utilizada, cronograma e executá-lo após a aprovação. **Prazo: 90 (noventa) dias;**
 30. Efetuar limpeza adequada e freqüente das vias de tráfego interno, de modo a se evitar emissões de material particulado devido ação eólica e/ou passagem de veículos;
 31. Apresentar folha original de publicação, tomando público a obtenção da Licença de Operação, em jornal de grande circulação, no local de abrangência da atividade licenciada e ainda no Órgão do Estado, podendo este ser substituído por Jornal contratado para publicações oficiais. **Prazo: 30 (trinta) dias;**
 32. Apresentação obrigatória da Licença expedida pelo Órgão Ambiental sempre que a atividade for vistoriada;
 33. Todas as condicionantes referentes a projetos e relatórios deverão ser apresentadas em pasta própria;
 34. A contagem dos prazos estabelecidos nas condicionantes acima se inicia a partir do recebimento da Licença;
 35. Requerer renovação desta 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento;
 36. O não cumprimento das condicionantes, acima, penalizará a empresa com a imposição das penalidades de multa e/ou interdição/embargo das atividades/obra, conforme previsto nos incisos II, III e IV do Artigo 8º da Lei Estadual 7058/2002, e ainda determinará a suspensão ou cassação da Licença, conforme previsto no artigo 17 da mesma Lei.

Cariacica, 27 de dezembro de 2004

30/12/2004
J. D. Rogério

Sueli Passoni Tonini
Sueli Passoni Tonini
Diretora Técnica
IEMA



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
PETROBRAS

Vitória, 6 de Janeiro de 2005.

UN-ES/SMS 0001/2005

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
Gerência de Controle Ambiental - GCA/DT/SAIA

At.: Paulo Müller

BR 262, Km 0, Jardim América, Cariacica-ES, CEP 29.140-500

Assunto: Alteração do objeto da Licença de Operação LO SL nº 133/2004

Referência: Processo 22218939, Carta UN-ES/SMS 0604/2004, protocolo nº 11701/04 de 14 de dezembro de 2004

Prezado Senhor,

A Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS, através da Unidade de Negócio de Exploração do Espírito Santo - UN-ES, vem por meio desta solicitar retificação do objeto da Licença Provisória LO SL nº 133/2004, emitida por este Instituto e recebida em 30/12/2004, referente ao licenciamento ambiental da Estação Coletora de Fazenda Alegre, localizada no Campo de Fazenda Alegre, município de Jaguaré/ES.

Assim, no campo da licença referente à atividade a ser exercida, onde se encontra o empreendimento "Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor do Campo de Fazenda Alegre" solicitamos substituí-lo por "Estação Coletora de Fazenda Alegre", conforme descrito em nossa correspondência em referência.

Atenciosamente,

Sergio Guillermo Hormazabal Rodriguez
Gerente de SMS

Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo

Eysandro Sandoval
Capitão de Longo Curso
P/ Gerente Sec. Meio Ambiente e Saúde
Matr.: 853067-0

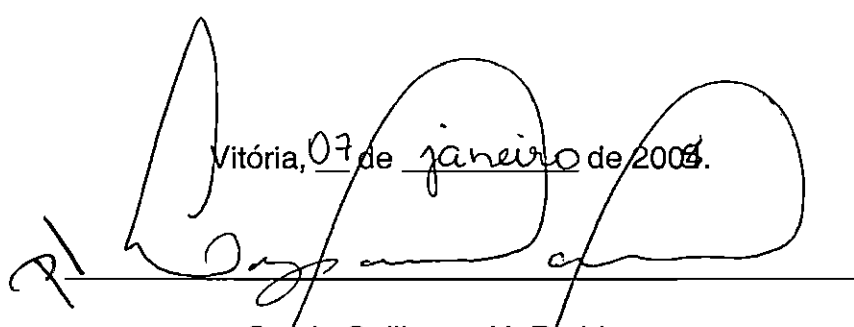
Anexo(s) : Não há anexo(s)



AUTORIZAÇÃO

Autorizo ao Sr. Miguel Dias Cavati, portador da Carteira de Identidade nº 1335408 SSP/ES, sob minha inteira e exclusiva responsabilidade, a retirar Ofícios, Licenças, Pareceres e documentos correlatos aos processos de Licenciamento Ambiental da Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS, através da Unidade de Negócios de Exploração e Produção do Espírito Santo UN-ES, junto ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.

Vitória, 07 de janeiro de 2008.



Sergio Guillermo H. Rodriguez
Gerente de Segurança, Meio Ambiente e Saúde
UN-ES/SMS

Condições de validade desta LICENÇA DE OPERAÇÃO:

Integra a presente Licença de Operação, 01 (um) anexo contendo 30 (trinta) condicionantes que deverão ser cumpridas nos prazos estabelecidos por este Órgão.

Esta Licença substitui e invalida a Licença de Operação nº 133 / 04 emitida em 27 / 12 / 2004, em função da retificação da atividade.



ANEXO

LICENÇA DE OPERAÇÃO: (PROVISÓRIA) Nº 003/2005
PROCESSO: 22218939
EMPRESA: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
CNPJ: 33.000.167/0997-28
ATIVIDADE: ESTAÇÃO COLETORA DE FAZENDA ALEGRE
LOCAL DA ATIVIDADE: CAMPO DA FAZENDA ALEGRE

CONDICIONANTES:

1. Os resíduos sólidos, inclusive oleosos, gerados no empreendimento deverão ser gerenciados conforme o Programa de Gerenciamento de Resíduos da Petrobrás;
2. Apresentar caracterização dos resíduos oleosos, areias e borras de tanque, através dos testes de lixiviação (NBR 10.005), solubilização (NBR 10.006) e massa bruta (composição do resíduo – NBR 10.004, ITEM 4.1.5.2, ALÍNEA D). **Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias;**
Observação: A empresa deverá apresentar estudos conclusivos relativos a classificação dos referidos resíduos, bem como explicações de como se aplicam testes de lixiviação e/ou solubilização aos resíduos que contêm componentes voláteis.
Informamos ainda que fica suspensa a aplicação desses resíduos oleosos diretamente no solo, até que sejam apresentados critérios e metodologias de aplicação e programas de monitoramento para áreas aonde esses resíduos vêm sendo incorporados ao longo dos anos;
3. Informar a destinação da parafina após a estocagem intermediária no pátio de resíduos.
Prazo: 30 (trinta) dias;
4. Apresentar projeto com respectivo cronograma executivo do galpão a ser construído na Estação Fazenda Alegre para armazenamento temporário dos resíduos classe I, II e III gerados no empreendimento. **Prazo: 30 (trinta) dias;**
Obs: O projeto deverá contemplar bacias de contenção independentes, para cada área, de forma a evitar riscos de misturas no caso de acidente, observando a incompatibilidade de resíduos de acordo com os anexo – tabelas da NBR 12.235 (pág. 09 e 10). Bem como, apresentar o cronograma detalhado da implantação do referido galpão.
5. Apresentar Mapa de Controle de Resíduos gerados no empreendimento, com dados mensais, constando as seguintes informações: fonte de geração; tipo de resíduo; quantidade gerada; classificação (de acordo com a NBR 10004/2004); disposição intermediária e destinação final. Os documentos comprobatórios (notas fiscais de venda ou de recibos de doação, devidamente assinados pelo recebedor) da movimentação desses resíduos devem ser mantidos à disposição da fiscalização na área da empresa e encaminhados a este Instituto mediante solicitação. **Prazo 10 (dez) dias antes do vencimento da LO Provisória;**
6. Qualquer alteração no projeto deverá ser informado a este Instituto com antecedência, para prévia autorização;
7. O sistema de tratamento de esgoto sanitário deverá ser implantado de acordo com o projeto aprovado por este Instituto;
8. Encaminhar relatório fotográfico da conclusão da obra do sistema de tratamento do esgoto sanitário. **Prazo: 15 (quinze) dias antes do vencimento desta licença;**
9. Encaminhar relatório fotográfico da conclusão da obra da drenagem pluvial, incluindo a implantação do dissipador de energia. **Prazo: 15 (quinze) dias antes do vencimento desta licença;**



10. Nenhum efluente líquido poderá ser descartado sem prévia autorização deste Instituto;
11. Executar os projetos de cortina vegetal e paisagístico para as áreas da Estação Coletora de Fazenda Alegre e o de Recuperação Ambiental para as áreas de servidão dos dutos, de acordo com o cronograma aprovado na condicionante 02 da LI 011/2002;
12. Apresentar os relatórios de monitoramento de avifauna e mastofauna nas áreas de influência do empreendimento, referentes aos anos de 2005, 2006 e 2007, de acordo com o cronograma aprovado na condicionante 04 da LI 011/2002;
13. Executar o plano de aplicação do recurso do 0,5% aprovado pelo IBAMA para a Reserva Biológica de Sooretama num prazo máximo de 90 dias após o recebimento desta licença;;
14. Priorizar a aquisição de produtos e equipamentos e contratação de mão-de-obra e serviços com sede nos municípios das Áreas de Influência Direta e Indireta do empreendimento, apresentando relatórios trimestrais quali-quantitativos referentes às aquisições e contratações realizadas no período;
15. Sob acompanhamento do IEMA, o empreendedor deverá apoiar a implantação do Programa de Incentivo ao Turismo no Município de Jaguaré, apresentando relatórios trimestrais comprobatórios;
16. Executar Programa de Comunicação Social visando o esclarecimento da comunidade de Jaguaré quanto ao empreendimento, campanha de prevenção das doenças sexualmente transmissíveis, DST / AIDS, combate à subnutrição, aleitamento materno, sinalização das vias de acesso e áreas de risco, apresentando relatórios trimestrais comprobatórios;
17. Implementar as medidas mitigadoras descritas no EIA/RIMA, apresentando relatórios trimestrais de execuções das atividades referentes ao meio antrópico;
18. Destinar recursos para a implantação / reestruturação de espaço físico para realização de espaços culturais e artesanais, dentre outras, no município de Jaguaré. A estrutura física a ser implementada deverá ser proposta após discussão prévia com a comunidade, sob supervisão do IEMA, e deverá ser administrada pela comunidade local organizada. A escolha do administrador deverá ser de comum acordo entre IEMA, Petrobrás e a comunidade. **Prazo: Apresentar relatórios trimestrais comprobatórios;**
19. Os recursos previstos no contrato de concessão (cláusula 22), firmado pelo empreendedor com a ANP, destinados a programas e projetos voltados para pesquisas e desenvolvimento, oriundos de percentual da receita bruta do Campo de Fazenda Alegre, serão investidos nos municípios de Jaguaré e São Mateus, através de instituições credenciadas junto à ANP. Será criada uma comissão especial composta pelo IEMA, Petrobrás e Prefeitura de Jaguaré, que acompanharão o desenvolvimento dessa condicionante;
20. Apresentar e executar, após aprovação deste Instituto, Programa de Educação Ambiental voltado para as comunidades do entorno e funcionários do empreendimento, de modo a sensibilizá-los quanto a preservação do ambiente local, apresentando relatórios trimestrais da execução do programa. **Prazo: 30 (trinta) dias;**
21. Apresentar, e executar, após aprovação deste Instituto, Programa de Educação Ambiental voltado para os educadores da rede de ensino do Município de Jaguaré, objetivando o aperfeiçoamento dos docentes quanto a sensibilização para as questões ambientais, com ênfase para as questões locais, elaborado em conjunto com as Secretarias de Educação e Meio Ambiente do município, enviando relatórios trimestrais da execução do programa. **Prazo: 30 (trinta) dias;**
22. Apresentar proposta de Plano de Contingência e Emergência e implantá-lo após a aprovação deste órgão. **Prazo: 60 (sessenta) dias;**
23. Apresentar proposta de Plano de Gerenciamento de Risco e de Segurança do empreendimento, que contenha mecanismo de segurança em tempo real, procedimentos para execução dos serviços, programa de sinalização interna, programa de treinamento, considerando os aspectos do meio ambiente e saúde do trabalhador, informando quais as medidas de segurança que serão tomadas em caso de acidentes, e implantá-lo após a aprovação. **Prazo: 60 (sessenta) dias;**



24. Apresentar proposta para Plano de Execução de Simulados de Acidentes com periodicidade de 02 (dois) simulados por ano, o mesmo deverá conter: metodologia a ser utilizada, cronograma e executá-lo após a aprovação. **Prazo: 60 (sessenta) dias;**
25. Efetuar limpeza adequada e freqüente das vias de tráfego interno, de modo a se evitar emissões de material particulado devido ação eólica e/ou passagem de veículos;
26. Apresentar folha original de publicação, tornando público a obtenção da Licença de Operação, em jornal de grande circulação, no local de abrangência da atividade licenciada e ainda no Órgão do Estado, podendo este ser substituído por Jornal contratado para publicações oficiais. **Prazo: 30 (trinta) dias;**
27. Apresentação obrigatória da Licença expedida pelo Órgão Ambiental sempre que a atividade for vistoriada;
28. Todas as condicionantes referentes a projetos e relatórios deverão ser apresentadas em pasta própria;
29. A contagem dos prazos estabelecidos nas condicionantes acima se inicia a partir do recebimento da Licença;
30. O não cumprimento das condicionantes, acima, penalizará a empresa com a imposição das penalidades de multa e/ou interdição/embargo das atividades/obra, conforme previsto nos incisos II, III e IV do Artigo 8º da Lei Estadual 7058/2002, e ainda determinará a suspensão ou cassação da Licença, conforme previsto no artigo 17 da mesma Lei.

Cariacica, 06 de janeiro de 2005


Sueli Passoni Tonini
Diretora Técnica
IEMA



PROCESSO: 22218339

RUBRICA: *Klug*

FOLHA: 457

De ordem:

Comando protocolo N° 11648/04, referente ao atendimento
de OP/N° 755/04/ITEMA/DT/GCA/SAIA, conforme fls. 458 e 460.

Em 11/01/05

Christoph/SAIA/Estagiário

De ordem:

Comando protocolo N° 0321/05, referente a alteração do
objeto da Licença de Operação LO SL N° 133/2004, conforme
fls. 481 e 482.

Em 12/01/05

Christoph/SAIA/Estagiário

De ordem:

Comando protocolo N° 0322/05, referente a alteração
do objeto da Licença de Operação LO SL N° 134/2004
Dome II, conforme fls. 463, 464.

Em 12/01/05

Christoph/SAIA/Estagiário

De ordem:

A técnica Gislene Sousa Ribeiro para analisar os proto-
colos N° 0321/05 e 0322/05

Em 13/01/05

Gislene / Saia / Apoio

AO SAIA

APÓS ANÁLISE DOS PROTOCOLOS N° 0321/05 e 0322/05, REFERENTE A
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE DESCRIMINADAS NAS LICENÇAS DE OPERAÇÃO
LO SL N° 003/2005 E LO SL N° 134/2004, A EMPRESA SOLICITA QUE
NAS LICENÇAS SEJAM DESCRIMINADAS AS ATIVIDADES JÁ LICENCIADAS
CONSIDERANDO QUE AS MESMAS ESTÃO DESCRIMINADAS NOS ESTUDOS
AMBIENTAIS ANALISADOS PELA EQUIPE TÉCNICA DESTA IEMA, POR-
TANTO SUGERIMOS QUE SEJA ENTIENDA NOVAS LICENÇAS DE OPERAÇÃO
CONFORME SOLICITADO NOS REQUERIMENTOS ÀS FLS. 357 A 367 E
379 A 385 CONFORME DESCRITO A SEGUIR:

LICENÇA DE OPERAÇÃO PROVISÓRIA - LO SL N° 003/2005, INCLU-
SÃO DAS SEGUINTE ATIVIDADES:

- GASODUTO LIGANDO A ESTAÇÃO DE FAZENDA CEDRO À ESTAÇÃO DE
FAZENDA ALEGRE.

V. RE ->

- INTERLIGAÇÃO DO OLEODUTO DE SÃO MATEUS - FAZENDA CEDRO AO TERMINAL NORTE CAPIXABA
- OLEODUTO USANDO A ESTAÇÃO DE FAZENDA ALEGRE AO TERMINAL NORTE CAPIXABA ..

LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO SL N° 134/2004, INCLUSÃO DAS ATIVIDADES:

- MONOBÓIA
- OLEODUTO USANDO O TERMINAL NORTE CAPIXABA à MONOBÓIA

EM 17.01.05

Gislene Sousa Rabelo
Gislene Sousa Rabelo
Engenheira Civil
CREA-ES 9428/D

A SUD, sugerimos que sejam concedidas as licenças conforme despacho supra.

Em 17/01/05

Paulo Sérgio Gomes Miller
Paulo Sérgio Gomes Miller
M.Sc. ENG. AMBIENTAL
CREA-ES N° 6.798-D

Paulo Sérgio Gomes Miller
Paulo Sérgio Gomes Miller
M.Sc. ENG. AMBIENTAL
CREA-ES N° 6.798-D

Recebemos em 17/01/05 às 12:06

A Diretoria Técnica

Baseado no parecer técnico e solicitação da empresa anexa às fis 461 a 463 - Protocolo n.º 0321/05 e 0322/05, providenciamos Licença de Operação - Provisória N.º 006/05 e Licença de Operação N.º 005/05.

em 19/01/05

Emília Moreira
Emília Moreira
Subgerente de Documentação e Apoio Técnico - IEMA

Ao Atendimento,

Para dar conhecimento aos interessados das adequações nas licenças concedidas e, após, mediar ao setor competente para acompanhamento das condições.

Em 29/01/05

Sueli Passoni Terenzi
Sueli Passoni Terenzi
Diretora Técnica
IEMA



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
PETROBRAS

IEMA
 INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO
 AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
 PROTOCOLO Nº 11608104
 EM 13/12/04 HORA
 [Signature]

Vitória, 10 de Dezembro de 2004.

UN-ES/SMS 0596/2004

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
Gerência de Controle Ambiental - GCA/DT/SAIA

At.: Paulo Müller

BR 262, Km 0, Jardim América, Cariacica-ES, CEP 29.140-500

Assunto: Atendimento ao OF/Nº754/04/IEMA/DT/GCA/SAIA

Referência: Processo n.º 22218939 (1063/01) - Licença de Instalação nº 004/04

Prezado Senhor,

Em atenção ao item nº 2 do OF/Nº754/04/IEMA/DT/GCA/SAIA, que veta a utilização de quaisquer tipos de máquinas e estruturas físicas no interior do curso d'água para a instalação dos pórticos, na travessia que liga os poços FAL-68 e FAL-69 (desenho TR 38), informamos que durante o planejamento das atividades para instalação dos perfis metálicos foram identificadas dificuldades operacionais, de forma que para a execução da obra será necessário a utilização de um flutuador metálico, colocado dentro do curso d'água.

A finalidade deste flutuador é viabilizar o posicionamento adequado do equipamento Bate – Estacas, salientamos que o flutuador será utilizado somente durante o período da obra, sendo retirado ao término.

Desta forma solicitamos o parecer do IEMA para a realização do serviço, conforme descrito no Memorial Descritivo para Instalação de Bate-Estacas para a Travessia TR 38, em anexo.

Atenciosamente,


[Signature]

Sergio Guillermo Hormazabal Rodriguez
Gerente de SMS

Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo

Gaia
para análise
em 14/12/04
[Signature]

Anexo(s) : Memorial Descritivo para Instalação de Bate-Estacas para a Travessia TR 38

 PETROBRAS	RELATÓRIO		Nº:
	CLIENTE:	UN-ES/ATP-NC/ISUP	FOLHA: 1 de 2
	PROGRAMA:	ANÁLISE DE MEMORIAL DESCRITIVO DE PROJ.	-
	ÁREA:	CAMPO DE PRODUÇÃO FAL	-
TÍTULO:		MEMORIAL DESCRITIVO PARA A INSTALAÇÃO DE BATE - ESTACAS PARA A TRAVESSIA TR 38	

ÍNDICE DE REVISÕES

REV.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS
------	---------------------------------

0	ORIGINAL
---	----------

LUIS ALVES DE SOUZA
 Engenheiro de Manutenção
 Matr. 135829

	REV. 0	REV. A	REV. B	REV. C	REV. D	REV. E	REV. F	REV. G	REV. H
DATA	19/05/2004								
PROJETO	FAL								
EXECUÇÃO	PLA								
VERIFICAÇÃO	RAPHAEL								
APROVAÇÃO	ALVES								

AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DA PETROBRAS, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE.
 FORMULÁRIO PERTENCENTE À NORMA PETROBRAS N-0381 REV. F ANEXO A - FOLHA 01/08.

1 OBJETIVO

O objetivo deste relatório é descrever o processo de instalação do equipamento de bate – estacas para a execução da cravação de perfis metálicos para a travessia da TR-38, acesso aos poços FAL-68 e FAL-69.

2 DESCRIÇÃO

As etapas para a execução da cravação dos perfis metálicos

- 1) Será instalado um bloco metálico flutuante sobre o corpo d' água com as dimensões 150x150x600 cm, ao qual se apoiarão vigas tipo "H" para sustentação do bate-estacas;
- 2) Com o auxílio de um guindaste será erguido o bate-estacas e posicionado sobre a viga.
- 3) Posteriormente serão cravadas os perfis metálicos.

3 OBSERVAÇÕES

A empresa executante está orientada a seguir as recomendações de segurança e atendimento à legislação ambiental vigente, de forma a ser minimizado qualquer tipo de impacto ao meio ambiente.

4 ANEXO

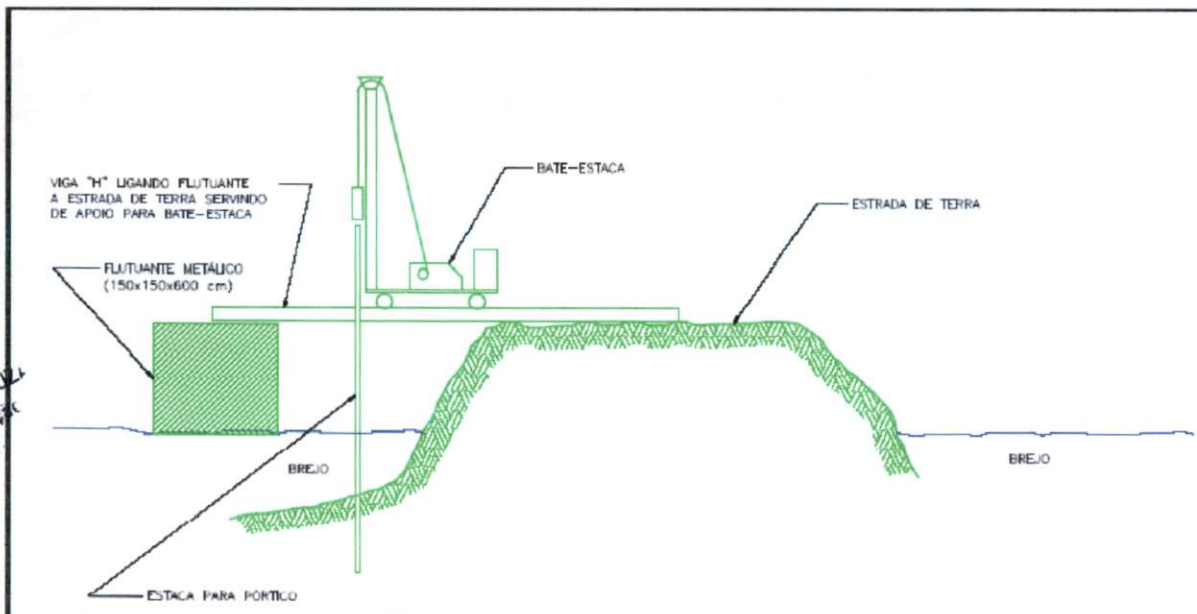


fig.1 - Esquema de instalação do bate-estacas:



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
PETROBRAS

IEMA	
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
PROTOCOLO N.º <u>0321/05</u>	
Em. <u>11</u> / <u>01</u> / <u>05</u> HORA	
<u>Barlene</u> PROTOCOLISTA (NOME)	

Vitória, 7 de Janeiro de 2005.

UN-ES/SMS 0012/2005

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
Gerência de Controle Ambiental - GCA/DT/SAIA

At.: Paulo Müller

BR 262, Km 0, Jardim América, Cariacica-ES, CEP 29.140-500

Assunto: Alteração do objeto da Licença de Operação LO SL nº ^{003/05} ~~133/2004~~

Referência: Processo 22218939, Carta UN-ES/SMS 0604/2004, protocolo nº 11701/04 de 14 de dezembro de 2004

Prezado Senhor,

*Saia
Para análise
em 12/01/05
Barlene*

A Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS, através da Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo - UN-ES, vem por meio desta solicitar a retificação do objeto da Licença Provisória LO SL nº 133/2004, emitida por este Instituto e recebida em 30/12/2004, referente ao licenciamento ambiental da Estação Coletora de Fazenda Alegre, localizada no Campo de Fazenda Alegre, município de Jaguaré/ES.

Conforme documentação encaminhada anexa à Carta UN-ES/SMS 0604/2004, protocolada neste IEMA sob o nº 11701/04, e especialmente em relação aos documentos de enquadramento da licença, elaborados conforme instrução do próprio IEMA, deverá constar na licença as seguintes atividades:

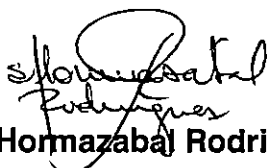
- Estação Coletora de Fazenda Alegre
- Gasoduto ligando a Estação de Fazenda Cedro à Estação de Fazenda Alegre
- Interligação do oleoduto de São Mateus – Fazenda Cedro ao Terminal Norte Capixaba
- Oleoduto ligando a Estação de Fazenda Alegre ao Terminal Norte Capixaba

Solicitamos ainda, que no campo referente ao endereço da atividade conste que a atividade está localizada na Rodovia Palmito/Fazenda Alegre, Km 15 - Jaguaré - ES. CEP.29950-000

Lembramos que todas as atividades acima citadas fazem parte do processo de licenciamento ambiental, tendo sido contempladas nos estudos ambientais que o subsidiaram.

Dentro do exposto, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Sergio Guillermo Homazabal Rodriguez
Gerente de SMS
Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo

Sergio Guillermo H. Rodriguez
Gerente de Segurança, Meio Ambiente
e Saúde - SMS
Matr. 012206-4

Anexo(s) : Não há anexo(s)



PETRÓLEO BRASILEIRO S/A
PETROBRAS

IEMA
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO
AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PROTOCOLO N.º: 032205
Em, 01 / 01 / 05 HORA

PROTOCOLISTA (NOME)

Vitória, 11 de Janeiro de 2005.

UN-ES/SMS 0013/2005

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
Gerência de Controle Ambiental - GCA/DT/SAIA
At.: Paulo Müller
BR 262, Km 0, Jardim América, Cariacica-ES, CEP 29.140-500

Assunto: Alteração do objeto da Licença de Operação LO SL nº 134/2004
Classe IV

Referência: Processo 22218939, Carta UN-ES/SMS 0604/2004, protocolo nº
11701/04 de 14 de dezembro de 2004

Prezado Senhor,

A Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS, através da Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo - UN-ES, vem por meio desta solicitar a retificação do objeto da Licença de Operação LO SL nº 134/2004 Classe IV, emitida por este Instituto e recebida em 30/12/2004, referente ao licenciamento ambiental do Terminal Norte Capixaba e Monobóia, localizado no Campo de Fazenda Alegre, município de Jaguaré/ES.

Conforme documentação encaminhada anexa à Carta UN-ES/SMS 0604/2004, protocolada neste IEMA sob o nº 11701/04, e especialmente em relação aos documentos de enquadramento da licença, elaborados conforme instrução do próprio IEMA, deverá constar na licença as seguintes atividades:

- Terminal Norte Capixaba
- Monobóia
- Oleoduto ligando o Terminal Norte Capixaba à Monobóia

Solicitamos ainda que no campo referente ao endereço da atividade conste que a atividade está localizada na Rodovia Campo Grande / Barra Nova, Km 8 - São Mateus - ES.

*Cao Saici
para análise.
Em 12/01/05.
Deise*

Lembramos que todas as atividades acima citadas fazem parte do processo de licenciamento ambiental, tendo sido contempladas nos estudos ambientais que o subsidiaram.

Dentro do exposto, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Sergio Guillermo H. Rodriguez
Gerente de Segurança, Meio Ambiente
e Saúde - SMS
Matr. 012206-4

Sergio Guillermo Hormazabal Rodriguez
Gerente de SMS
Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo

Anexo(s) : Não há anexo(s)



Proc. 222.38939

AUTORIZAÇÃO

Autorizo ao Sr. Alexandre Quast da Vitória
portador da Carteira de Identidade nº 929092 SSP/ES, sob minha inteira e
exclusiva responsabilidade, a retirar Ofícios, Licenças, Pareceres e documentos
correlatos aos processos de Licenciamento Ambiental da Petróleo Brasileiro S/A –
PETROBRAS, através da Unidade de Negócios de Exploração e Produção do
Espírito Santo UN-ES, junto ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos
Hídricos - IEMA.

Vitória, 27 de junho de 2005

Sergio Guillermo H. Rodriguez
Gerente de Segurança, Meio Ambiente e Saúde
UN-ES/SMS



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO AMBIENTAL COM EFEITOS DE NEGATIVA

CPENDA Nº 003/05

O Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA, em atenção a requerimento formulado através do **Processo nº 22218939**, CERTIFICA, nos termos da Lei 5.230/96, regulamentada pelo Decreto 161-R, de 20 de junho de 2000 e § 5º do Art. 4º do Decreto 4.344-N/98, que constam no âmbito deste Órgão, pendências originadas por penalidades ou exigências da Legislação Ambiental relacionadas abaixo, estando as mesmas em fase de análise, inexistindo débitos até a presente data, em nome de **PETROBRAS TRANSPORTES S/A - TRANSPETRO - CNPJ Nº 02.709.449/0016-35**, com sede no endereço: **UNIDADE DE NEGÓCIOS DE E.P. DO ESPÍRITO SANTO – ACF CAMPUS UNIVERSITÁRIO** - município de **VITÓRIA/ES** e exercendo a atividade no endereço: **RODOVIA CAMPO GRANDE/BARRA NOVA – KM 8** - município de **SÃO MATEUS/ES**.

A PRESENTE CPENDA TEM COMO FINALIDADE ESPECÍFICA O LICENCIAMENTO PARA A ATIVIDADE DE TERMINAL NORTE CAPIXABA - PARTE INTEGRANTE DO EMPREENDIMENTO ESTAÇÃO COLETORA DE FAZENDA ALEGRE E TERMINAL NORTE CAPIXABA; MONOBÓIA E OLEODUTO LIGANDO O TERMINAL NORTE CAPIXABA A MONOBÓIA.

Caso ocorram alterações na razão/denominação social e/ou na localização do empreendimento/atividade, o interessado deverá requerer e obter nova CNDA, **no prazo de até 30 dias**, a contar da efetivação dessas alterações, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas em leis.

Esta certidão é válida por **01(um) ano**, a partir de sua assinatura, devendo sua renovação ser requerida no prazo de até **90 dias** antes de findar sua validade, sob pena de ser considerada nula a partir do término de sua vigência.

Esta Cpenda substitui e invalida a Cpenda nº 055 / 04, emitida em 27 / 12 / 2004, em função das retificações da atividade; do endereço da atividade e da denominação do município.

Cariacica - ES, 19 de janeiro de 2005.

27/01/05
[Assinatura]

[Assinatura]
JOÃO LAGES NETO
Gerência de Controle Ambiental

Condições de validade desta LICENÇA DE OPERAÇÃO:

Integra a presente Licença de Operação, 01 (um) anexo contendo 37 (trinta e sete) condicionantes que deverão ser cumpridas nos prazos estabelecidos por este Órgão.

Esta Licença substitui e invalida a Licença de Operação nº 134 / 04 emitida em 27 / 12 / 2004, em função das retificações da atividade (inclusão das atividades constantes na condicionante 1); do endereço da atividade e da denominação do município.



ANEXO

LICENÇA DE OPERAÇÃO: 005/2005

PROCESSO: 22218939

EMPRESA: PETROBRAS TRANSPORTES S/A - TRANSPETRO

CNPJ: 02.709.449/0016-35

ATIVIDADE: TERMINAL NORTE CAPIXABA - PARTE INTEGRANTE DO EMPREENDIMENTO ESTAÇÃO COLETORA DE FAZENDA ALEGRE E TERMINAL NORTE CAPIXABA; MONOBÓIA E OLEODUTO LIGANDO O TERMINAL NORTE CAPIXABA À MONOBÓIA

LOCAL DA ATIVIDADE: RODOVIA CAMPO GRANDE/BARRA NOVA – KM 8 – SÃO MATEUS/ES

CONDICIONANTES:

1. Esta licença contempla as seguintes atividades: terminal norte capixaba - parte integrante do empreendimento estação coletora de fazenda alegre e terminal norte capixaba; monobóia e oleoduto ligando o terminal norte capixaba a monobóia;
2. Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos específico para o empreendimento. **Prazo: 90 (noventa) dias;**
Observação: O PGRS deverá ser acompanhado da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T), do responsável técnico pela elaboração, implantação e manutenção desse;
3. Apresentar semestralmente Mapa de Controle de Resíduos gerados no empreendimento, com dados mensais, constando as seguintes informações: fonte de geração; tipo de resíduo; quantidade gerada; classificação (de acordo com a NBR 10004/2004); disposição intermediária e destinação final. Os documentos comprobatórios (notas fiscais de venda ou de recibos de doação, devidamente assinados pelo recebedor) da movimentação desses resíduos devem ser mantidos à disposição da fiscalização na área da empresa e encaminhados a este Instituto mediante solicitação. **Prazo: O Mapa deverá ser apresentados até o 15º dia do mês subsequente ao mês de fechamento do semestre. O 1º Mapa de Controle de Resíduos deverá ser apresentado até o dia 15 de Junho de 2005;**
4. Qualquer alteração, no projeto implantado, deverá ser informado a este Instituto, com antecedência, para prévia autorização;
5. Apresentar relatório anual referente aos comprovantes de destinação final dos efluentes sanitários armazenados na caixa retentora implantada no empreendimento. O relatório deverá conter o volume total destinado. **Prazo: 15º dia do subsequente ao período anual;**
6. Nenhum efluente líquido poderá ser descartado sem prévia autorização deste Instituto;
7. Dar continuidade ao monitoramento qualitativo dos recursos hídricos na área de influência do empreendimento incluindo as águas do rio Barra Nova. Apresentar relatórios semestrais com dados bimestrais do monitoramento. **Prazo: imediatamente;**
8. Fica proibida a operação do Terminal Norte Capixaba através da linha de transmissão de energia instalada provisoriamente no manguezal adjacente a obra;
9. Apresentar os relatórios do plano de monitoramento sobre a variação do índice das desovas das tartarugas marinhas, referentes as temporadas de 2004/2005 e 2005/2006, de acordo com o aprovado na condicionante 10 da LI 011/2002;

27/04/05
[Assinatura]

[Assinatura]



10. Apresentar os relatórios do monitoramento da ictiofauna, crustáceos estuarinos e benthos do manguezal nas áreas de influência do empreendimento, referentes aos anos de 2005 e 2006, de acordo com o cronograma aprovado na condicionante 05 da LI 011/2002;
11. Apresentar os relatórios de monitoramento de avifauna e mastofauna nas áreas de influência do empreendimento, referentes aos anos de 2005, 2006 e 2007, de acordo com o cronograma aprovado na condicionante 04 da LI 011/2002;
12. Executar os projetos de cortina vegetal e paisagístico para as áreas do Terminal Norte Capixaba e o de Recuperação Ambiental para as áreas de servidão dos dutos, de acordo com o cronograma aprovado na condicionante 02 da LI 011/2002;
13. Executar o plano de recuperação de áreas degradadas referente à vegetação nativa na região das dunas (restinga) diretamente afetada pelo empreendimento, de acordo com o cronograma aprovado na condicionante 13 da LI 011/2002;
14. Apresentar os relatórios de estudo e monitoramento da produção pesqueira da área de influência direta da monobóia, referentes aos anos de 2005 e 2006, de acordo com o cronograma aprovado na condicionante 08 da LI 011/2002;
15. Apresentar os relatórios de monitoramento marinho biológico de plânctons (ictioplâncton, fitoplâncton e zooplâncton), bentos do substrato não consolidado e físico químico para a área de influência direta da monobóia, referentes aos nos anos de 2005, 2006 e 2007, de acordo com o cronograma de execução aprovado na condicionante 06 da LI 011/2002;
16. Sob supervisão do IEMA, apoiar tecnicamente a Prefeitura Municipal de São Mateus na proposta de criação de uma Unidade de Conservação no manguezal de Barra Nova. Após a criação da unidade de conservação, a empresa deverá apresentar ao IEMA, um termo de referencia para elaboração do Plano de Manejo da unidade. Após aprovação do termo de referência deverá ser elaborado o Plano de Manejo com os programas básicos; **Prazo: 180 dias;**
17. Apresentar proposta para recomposição da restinga e manguezal existentes na faixa ao longo da extensão do Terminal Norte Capixaba (TNC). **Prazo: 30 (trinta) dias;**
18. Priorizar a aquisição de produtos e equipamentos e contratação de mão-de-obra e serviços com sede nos municípios das Áreas de Influência Direta e Indireta do empreendimento, apresentando relatórios trimestrais quali-quantitativos referentes às aquisições e contratações realizadas no período;
19. Sob acompanhamento do IEMA, o empreendedor deverá apoiar a implantação do Programa de Incentivo ao Turismo do Município de São Mateus, apresentando relatórios trimestrais comprobatórios;
20. Executar Programa de Comunicação Social visando o esclarecimento da comunidade de São Mateus quanto ao empreendimento, campanha de prevenção das doenças sexualmente transmissíveis, DST / AIDS, combate à subnutrição, aleitamento materno, sinalização das vias de acesso e áreas de risco, apresentando relatórios trimestrais comprobatórios;
21. Implementar as medidas mitigadoras descritas no EIA/RIMA, apresentando relatórios trimestrais de execuções das atividades referentes ao meio antrópico;
22. Sob a coordenação do IEMA, deverá ser assistido o Projeto Caranguejo, coordenado pela Universidade Federal do Espírito Santo, nas ações relativas ao apoio financeiro do catador no período do defeso, no Ecossistema Manguezal de São Mateus. O número de catadores a serem beneficiados deverá ser de no mínimo 40 (quarenta) pessoas. **Prazo: Apresentar relatórios trimestrais comprobatórios;**
23. Executar programa de treinamento contemplando alternativas econômicas para as comunidades (catadores de caranguejo e pescadores artesanais) da área de influência direta do empreendimento, indicando os cursos a serem realizados, apresentando relatórios trimestrais de execuções das atividades;
24. Destinar recursos para a implantação / reestruturação de espaço físico para realização de espaços culturais e artesanais, dentre outras, no município de São Mateus. A estrutura física a ser implementada deverá ser proposta após discussão prévia com a comunidade, sob supervisão do IEMA, e deverá ser administrada pela comunidade local organizada. A



- escolha do administrador deverá ser de comum acordo entre IEMA, Petrobrás e a comunidade. **Prazo: Apresentar relatórios trimestrais comprobatórios;**
25. Os recursos previstos no contrato de concessão (cláusula 22), firmado pelo empreendedor com a ANP, destinados a programas e projetos voltados para pesquisas e desenvolvimento, oriundos de percentual da receita bruta do Campo de Fazenda Alegre, serão investidos nos municípios de Jaguaré e São Mateus, através de instituições credenciadas junto à ANP. Será criada uma comissão especial composta pelo IEMA, Petrobrás e Prefeituras de São Mateus e Jaguaré, que acompanharão o desenvolvimento dessa condicionante;
 26. Apresentar e executar, após aprovação deste Instituto, Programa de Educação Ambiental voltado para as comunidades do entorno e funcionários do empreendimento, de modo a sensibilizá-los quanto a preservação do ambiente local, apresentando relatórios trimestrais da execução do programa. **Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias;**
 27. Apresentar, e executar, após aprovação deste Instituto, Programa de Educação Ambiental voltado para os educadores da rede de ensino do Município de São Mateus, objetivando o aperfeiçoamento dos docentes quanto a sensibilização para as questões ambientais, com ênfase para as questões locais, elaborado em conjunto com as Secretarias de Educação e Meio Ambiente do município, enviando relatórios trimestrais da execução do programa. **Prazo: 30 (trinta) dias;**
 28. Apresentar proposta de Plano de Contingência e Emergência e implantá-lo após a aprovação deste órgão. **Prazo: 90 (noventa) dias;**
 29. Apresentar proposta de Plano de Gerenciamento de Risco e de Segurança do empreendimento, que contenha mecanismo de segurança em tempo real, procedimentos para execução dos serviços, programa de sinalização interna, programa de treinamento, considerando os aspectos do meio ambiente e saúde do trabalhador, informando quais as medidas de segurança que serão tomadas em caso de acidentes, e implantá-lo após a aprovação. **Prazo: 90 (noventa) dias;**
 30. Apresentar proposta para Plano de Execução de Simulados de Acidentes com periodicidade de 02 (dois) simulados por ano, o mesmo deverá conter: metodologia a ser utilizada, cronograma e executá-lo após a aprovação. **Prazo: 90 (noventa) dias;**
 31. Efetuar limpeza adequada e freqüente das vias de tráfego interno, de modo a se evitar emissões de material particulado devido ação eólica e/ou passagem de veículos;
 32. Apresentar folha original de publicação, tomando público a obtenção da Licença de Operação, em jornal de grande circulação, no local de abrangência da atividade licenciada e ainda no Órgão do Estado, podendo este ser substituído por Jornal contratado para publicações oficiais. **Prazo: 30 (trinta) dias;**
 33. Apresentação obrigatória da Licença expedida pelo Órgão Ambiental sempre que a atividade for vistoriada;
 34. Todas as condicionantes referentes a projetos e relatórios deverão ser apresentadas em pasta própria;
 35. A contagem dos prazos estabelecidos nas condicionantes acima se inicia a partir do recebimento da Licença;
 36. Requerer renovação desta 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento;
 37. O não cumprimento das condicionantes, acima, penalizará a empresa com a imposição das penalidades de multa e/ou interdição/embargo das atividades/obra, conforme previsto nos incisos II, III e IV do Artigo 8º da Lei Estadual 7058/2002, e ainda determinará a suspensão ou cassação da Licença, conforme previsto no artigo 17 da mesma Lei.

Cariacica, 19 de janeiro de 2005.

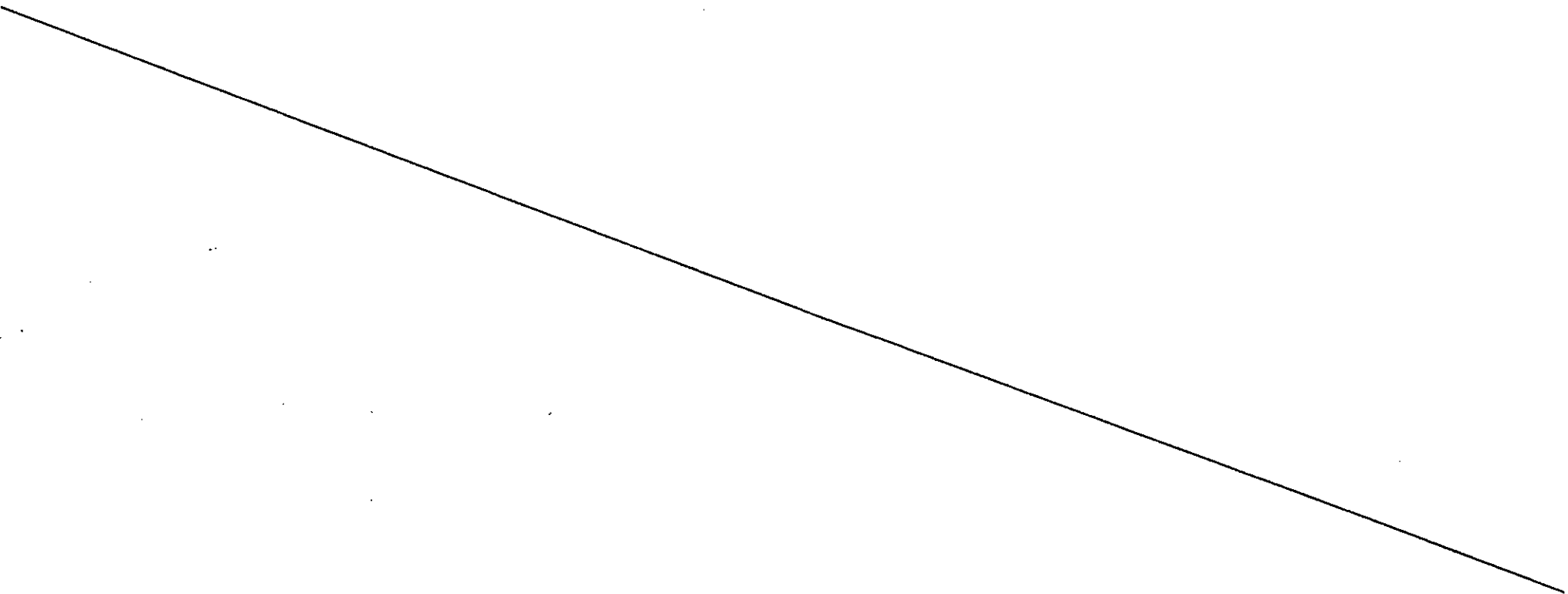
27/01/05
S. Passoni


Sueli Passoni Tonini
Diretora Técnica
IEMA

Condições de validade desta LICENÇA DE OPERAÇÃO:

Integra a presente Licença de Operação, 01 (um) anexo contendo 31 (trinta e uma) condicionantes que deverão ser cumpridas nos prazos estabelecidos por este Órgão.

Esta Licença substitui e invalida a Licença de Operação nº 003 / 05 emitida em 06/ 01 / 2005, em função das retificações da atividade (inclusão das atividades constantes na condicionante 1) e do endereço da atividade.





ANEXO

LICENÇA DE OPERAÇÃO: (PROVISÓRIA) Nº 006/2005

PROCESSO: 22218939

EMPRESA: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS

CNPJ: 33.000.167/0997-28

ATIVIDADE: ESTAÇÃO COLETORA DE FAZENDA ALEGRE; GASODUTO LIGANDO A ESTAÇÃO DE FAZENDA CEDRO À ESTAÇÃO DE FAZENDA ALEGRE; INTERLIGAÇÃO DO OLEODUTO DE SÃO MATEUS – FAZENDA CEDRO AO TERMINAL NORTE CAPIXABA E OLEODUTO LIGANDO A ESTAÇÃO DE FAZENDA ALEGRE AO TERMINAL NORTE CAPIXABA

LOCAL DA ATIVIDADE: RODOVIA PALMITO/FAZENDA ALEGRE – KM 15 – JAGUARÉ/ES

CONDICIONANTES:

1. Esta licença contempla as seguintes atividades: estação coletora de fazenda alegre; gasoduto ligando a estação de Fazenda Cedro à estação de Fazenda Alegre; interligação do oleoduto de São Mateus – Fazenda Cedro ao Terminal Norte Capixaba e oleoduto ligando a estação de Fazenda Alegre ao terminal norte capixaba;
2. Os resíduos sólidos, inclusive oleosos, gerados no empreendimento deverão ser gerenciados conforme o Programa de Gerenciamento de Resíduos da Petrobrás;
3. Apresentar caracterização dos resíduos oleosos, areias e borras de tanque, através dos testes de lixiviação (NBR 10.005), solubilização (NBR 10.006) e massa bruta (composição do resíduo – NBR 10.004, ITEM 4.1.5.2, ALÍNEA D). Prazo: **45 (quarenta e cinco) dias;**
Observação: A empresa deverá apresentar estudos conclusivos relativos a classificação dos referidos resíduos, bem como explicações de como se aplicam testes de lixiviação e/ou solubilização aos resíduos que contêm componentes voláteis.
Informamos ainda que fica suspensa a aplicação desses resíduos oleosos diretamente no solo, até que sejam apresentados critérios e metodologias de aplicação e programas de monitoramento para áreas aonde esses resíduos vêm sendo incorporados ao longo dos anos;
4. Informar a destinação da parafina após a estocagem intermediária no pátio de resíduos. Prazo: **30 (trinta) dias;**
5. Apresentar projeto com respectivo cronograma executivo do galpão a ser construído na Estação Fazenda Alegre para armazenamento temporário dos resíduos classe I, II e III gerados no empreendimento. Prazo: **30 (trinta) dias;**
Obs: O projeto deverá contemplar bacias de contenção independentes, para cada área, de forma a evitar riscos de misturas no caso de acidente, observando a incompatibilidade de resíduos de acordo com os anexo – tabelas da NBR 12.235 (pág. 09 e 10). Bem como, apresentar o cronograma detalhado da implantação do referido galpão.
6. Apresentar Mapa de Controle de Resíduos gerados no empreendimento, com dados mensais, constando as seguintes informações: fonte de geração; tipo de resíduo; quantidade gerada; classificação (de acordo com a NBR 10004/2004); disposição intermediária e destinação final. Os documentos comprobatórios (notas fiscais de venda ou de recibos de doação, devidamente assinados pelo recebedor) da movimentação desses resíduos devem

07/01/05
[Assinatura]

[Assinatura]



- ser mantidos à disposição da fiscalização na área da empresa e encaminhados a este Instituto mediante solicitação. **Prazo 10 (dez) dias antes do vencimento da LO Provisória;**
7. Qualquer alteração no projeto deverá ser informado a este Instituto com antecedência, para prévia autorização;
 8. O sistema de tratamento de esgoto sanitário deverá ser implantado de acordo com o projeto aprovado por este Instituto;
 9. Encaminhar relatório fotográfico da conclusão da obra do sistema de tratamento do esgoto sanitário. **Prazo: 15 (quinze) dias antes do vencimento desta licença;**
 10. Encaminhar relatório fotográfico da conclusão da obra da drenagem pluvial, incluindo a implantação do dissipador de energia. **Prazo: 15 (quinze) dias antes do vencimento desta licença;**
 11. Nenhum efluente líquido poderá ser descartado sem prévia autorização deste Instituto;
 12. Executar os projetos de cortina vegetal e paisagístico para as áreas da Estação Coletora de Fazenda Alegre e o de Recuperação Ambiental para as áreas de servidão dos dutos, de acordo com o cronograma aprovado na condicionante 02 da LI 011/2002;
 13. Apresentar os relatórios de monitoramento de avifauna e mastofauna nas áreas de influência do empreendimento, referentes aos anos de 2005, 2006 e 2007, de acordo com o cronograma aprovado na condicionante 04 da LI 011/2002;
 14. Executar o plano de aplicação do recurso do 0,5% aprovado pelo IBAMA para a Reserva Biológica de Sooretama num prazo máximo de 90 dias após o recebimento desta licença;;
 15. Priorizar a aquisição de produtos e equipamentos e contratação de mão-de-obra e serviços com sede nos municípios das Áreas de Influência Direta e Indireta do empreendimento, apresentando relatórios trimestrais quali-quantitativos referentes às aquisições e contratações realizadas no período;
 16. Sob acompanhamento do IEMA, o empreendedor deverá apoiar a implantação do Programa de Incentivo ao Turismo no Município de Jaguaré, apresentando relatórios trimestrais comprobatórios;
 17. Executar Programa de Comunicação Social visando o esclarecimento da comunidade de Jaguaré quanto ao empreendimento, campanha de prevenção das doenças sexualmente transmissíveis, DST / AIDS, combate à subnutrição, aleitamento materno, sinalização das vias de acesso e áreas de risco, apresentando relatórios trimestrais comprobatórios;
 18. Implementar as medidas mitigadoras descritas no EIA/RIMA, apresentando relatórios trimestrais de execuções das atividades referentes ao meio antrópico;
 19. Destinar recursos para a implantação / reestruturação de espaço físico para realização de espaços culturais e artesanais, dentre outras, no município de Jaguaré. A estrutura física a ser implementada deverá ser proposta após discussão prévia com a comunidade, sob supervisão do IEMA, e deverá ser administrada pela comunidade local organizada. A escolha do administrador deverá ser de comum acordo entre IEMA, Petrobrás e a comunidade. **Prazo: Apresentar relatórios trimestrais comprobatórios;**
 20. Os recursos previstos no contrato de concessão (cláusula 22), firmado pelo empreendedor com a ANP, destinados a programas e projetos voltados para pesquisas e desenvolvimento, oriundos de percentual da receita bruta do Campo de Fazenda Alegre, serão investidos nos municípios de Jaguaré e São Mateus, através de instituições credenciadas junto à ANP. Será criada uma comissão especial composta pelo IEMA, Petrobrás e Prefeitura de Jaguaré, que acompanharão o desenvolvimento dessa condicionante;
 21. Apresentar e executar, após aprovação deste Instituto, Programa de Educação Ambiental voltado para as comunidades do entorno e funcionários do empreendimento, de modo a sensibilizá-los quanto a preservação do ambiente local, apresentando relatórios trimestrais da execução do programa. **Prazo: 30 (trinta) dias;**
 22. Apresentar, e executar, após aprovação deste Instituto, Programa de Educação Ambiental voltado para os educadores da rede de ensino do Município de Jaguaré, objetivando o aperfeiçoamento dos docentes quanto a sensibilização para as questões ambientais, com ênfase para as questões locais, elaborado em conjunto com as Secretarias de Educação e

27/01/05

[Assinatura]

[Assinatura]





Meio Ambiente do município, enviando relatórios trimestrais da execução do programa.

Prazo: 30 (trinta) dias;

23. Apresentar proposta de Plano de Contingência e Emergência e implantá-lo após a aprovação deste órgão. **Prazo: 60 (sessenta) dias;**
24. Apresentar proposta de Plano de Gerenciamento de Risco e de Segurança do empreendimento, que contenha mecanismo de segurança em tempo real, procedimentos para execução dos serviços, programa de sinalização interna, programa de treinamento, considerando os aspectos do meio ambiente e saúde do trabalhador, informando quais as medidas de segurança que serão tomadas em caso de acidentes, e implantá-lo após a aprovação. **Prazo: 60 (sessenta) dias;**
25. Apresentar proposta para Plano de Execução de Simulados de Acidentes com periodicidade de 02 (dois) simulados por ano, o mesmo deverá conter: metodologia a ser utilizada, cronograma e executá-lo após a aprovação. **Prazo: 60 (sessenta) dias;**
26. Efetuar limpeza adequada e freqüente das vias de tráfego interno, de modo a se evitar emissões de material particulado devido ação eólica e/ou passagem de veículos;
27. Apresentar folha original de publicação, tornando público a obtenção da Licença de Operação, em jornal de grande circulação, no local de abrangência da atividade licenciada e ainda no Órgão do Estado, podendo este ser substituído por Jornal contratado para publicações oficiais. **Prazo: 30 (trinta) dias;**
28. Apresentação obrigatória da Licença expedida pelo Órgão Ambiental sempre que a atividade for vistoriada;
29. Todas as condicionantes referentes a projetos e relatórios deverão ser apresentadas em pasta própria;
30. A contagem dos prazos estabelecidos nas condicionantes acima se inicia a partir do recebimento da Licença;
31. O não cumprimento das condicionantes, acima, penalizará a empresa com a imposição das penalidades de multa e/ou interdição/embargo das atividades/obra, conforme previsto nos incisos II, III e IV do Artigo 8º da Lei Estadual 7058/2002, e ainda determinará a suspensão ou cassação da Licença, conforme previsto no artigo 17 da mesma Lei.

Cariacica, 19 de janeiro de 2005


Sueli Passoni Torini
Diretora Técnica
IEMA

27/01/05




PROCESSO: 2218939

RUBRICA: *blau*

FOLHA: 475

De ordem

60005/05 e 60006/05 entregues em 27.01.05. Ao Saia para esfolamento e acompanhamento dos condutores. Em: 27.01.05

blau

Em tempo: CPENOA 003/05 entregue em 27.01.05

blau

De ordem:

Anexado protocolo N.º 11 647/04, referente solicitação de Certidão Negativa de Débitos Administrativos, conforme ps. 476 e 477.

Em 29/01/05

Francine Saia / Apoio

De ordem:

Anexado protocolo 0147/04, referente ao of. 1PR/ES 00000 343/2004, cond. 13 da LI nº 11, conforme fls. 477 à 502

Em 31/01/05

Cristoph / SAIA / Estagiário

De ordem:

Anexado protocolo 0749/05, referente à Transferência de responsabilidade das instalações do contêiner Premium - TNC, conforme fls 503 e 504

Em 31/01/05

Cristoph / SAIA / Estagiário

De Ordem,

Anexado protocolo n.º 0408/05, referente a estenodimite a condutoramente n.º 48 do LI 11/2002 os ps. 505 a 509 Em 26.02.05. Eduardo Nery.



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
PETROBRAS

IEMA	
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
PROTOCOLO Nº	11647104
EM	13/12/04 HORA
<i>Carlene</i>	
PROFESSORA (NOME)	

Vitória, 10 de Dezembro de 2004.

UN-ES/SMS 0600/2004

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
Gerência de Controle Ambiental - GCA/DT/SAIA
At.: Paulo Müller
BR 262, Km 0, Jardim América, Cariacica-ES, CEP 29.140-500

Assunto: Solicitação de Certidão Negativa de Débitos Ambientais.

Referência: CNDA - Certidão Negativa de Débitos Ambientais, Terminal Norte Capixaba, processo 22218939 (1063/01), LI GAI nº 011/02EXISTA)

Prezado Senhor,

A Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS, representada pela Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo UN-ES, localizada na Av. Fernando Ferrari, S/Nº, Caixa Postal 019010, CEP 29060-410 - Vitória/ES, inscrita no CNPJ sob o número 33.000.167/0997-28, vem através desta solicitar a este Instituto Certidão Negativa de Débitos Ambientais para o processo que solicita Licença de Operação para a o empreendimento Terminal Norte Capixaba, município de São Mateus/Jaguaré.

Para tanto, estamos encaminhando em anexo, cópia do Documento Único de Arrecadação-DUA, referente ao requerimento da CNDA, devidamente pago.

Atenciosamente,

Sergio Guillermo Hormazabal Rodriguez

Sergio Guillermo Hormazabal Rodriguez
Gerente de SMS
Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo

*Saia
para análise
em 14/12/04
realy*

Anexo(s) : Não há anexo(s)



Governo do Estado do Espírito Santo - Secretaria de Estado da Fazenda
 Documento Único de Arrecadação
 Versão INTERNET

DUA Nº 0069407576

85610000000-4 07440007200-0 41210006940-7 75766254068-6

Órgão Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			Vencimento 10/12/2004
Área Certidão Negativa de Débito Ambiental (CNDA)			Valor da Receita R\$7,44
Serviço Taxa Para Emissão da CNDA			Multa *****
Receita 625-4	Município 5697-9	Nº Documento Débito *****	Juro *****
Data da Emissão 10/12/2004	Hora da Emissão 13:38:04	Data de Referência 12/2004	Atualização *****
Informações Complementares • CNDA REF. A SOLICITACAO DA LO DO EMPREENDIMENTO TERMINAL NORTE CAPIXABA • Pagar até: 10/12/2004			Crédito *****
			Total R\$7,44
			FUNRES 5% *****
Contribuinte: PJ - 33.000.167/0997-28 - PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS			

www.sefaz.es.gov.br

Autenticação mecânica

135184 0170 LR*****7,44R 10/12/04

Concilio



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO/PR/ES
00000343/2004

Vitória, 26 de janeiro de 2004.

Senhor Presidente,

Tendo em vista as discussões travadas na reunião do dia 22 de janeiro de 2004, na sede da Petrobrás em São Mateus/ES, o Ministério Público Federal **recomenda** a este instituto, a teor do art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar n.º 75/93, que seja revista a condicionante n.º 13 da Licença de Instalação n.º 11, emitida em favor da Petrobrás, no sentido de obrigar a empresa a recuperar a vegetação nativa na região de dunas nas proximidades do Terminal Norte Capixaba.

Tal recomendação é necessária haja vista a relevância de se explicitar o conteúdo de referida condicionante, a fim de que a recuperação exigida não se limite à vegetação suprimida pela Petrobrás em decorrência da construção do Terminal, mas, efetivamente, possibilite uma completa recuperação da área degradada, uma vez que se trata de **medida compensatória** imposta à empresa em virtude do exercício de atividade impactante ao meio ambiente.

Exmo. Senhor
LUIZ FERNANDO SCHETINO
DD. Presidente do Instituto Estadual do Meio Ambiente
Instituto Estadual do Meio Ambiente - IEMA
BR 262, Km 0, s/n, Porto Velho – Jardim América
CEP: 29.140-500 – Cariacica -ES

DT/MDP
Para análise
em 17/02/04
Marcelo

IEMA
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PROTOCOLO N.º: 02147/04
Em, 16/02/04 HORA 13:20h
Deize

Recebemos em
17/02/04
Ellen de Freitas /MDP

Eup



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e consideração.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Elisandra' followed by a stylized surname.

ELISANDRA DE OLIVEIRA OLÍMPIO
Procuradora da República



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: _____ RUBRICA: _____ FOLHA: _____

A SAIA,
Para conhecimento e providências cabíveis.
Em 17/02/04
Ellen de Freitas /MDP.

Recebi
Em 17/02/04

Assinatura 17h
Ao Técnico MICHEL ROSSINI CORADINI PARA ATEN-
DIMENTO & SOLICITAÇÃO SUPRA.
Em 04/07/04
Tudo bem =

De Ordem:
- Anexado protocolo N° 724/04-ADM, Ofício PR/ES N° 01041/04
referente a condicionante 13 da LI N° 11 conforme em
anexo.
- Anexado protocolo N° 06574/04, referente condicio-
nante N° 13 da LI N° 11. Ofício PR/ES N° 01665/2004;
conforme em anexo.
Em 26/08/04

Assinatura / Saia / Apoio

SAIA
CONFORME CONTATO COM REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO
FEDERAL, SIGUO ENVIO DE OFÍCIO CONFORME MINUTA ANEXA
E APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO P/ EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO
EM 26/08/04,
Assinatura / Saia / Apoio

De Ordem:
A Assinatura para providenciar Ofício conforme minuta
em anexo.
Em 27/08/04
Assinatura / Saia / Apoio



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



OFÍCIO/PR/ES
00000343/2004

Vitória, 26 de janeiro de 2004.

Senhor Presidente,

PA/PR/ES. 14921/2002 - 78.

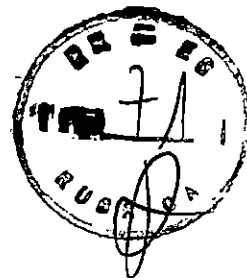
Tendo em vista as discussões travadas na reunião do dia 22 de janeiro de 2004, na sede da Petrobrás em São Mateus/ES, o Ministério Público Federal recomenda a este instituto, a teor do art. 6º, inciso-XX, da Lei Complementar n.º 75/93, que seja revista a condicionante n.º 13 da Licença de Instalação n.º 11, emitida em favor da Petrobrás, no sentido de obrigar a empresa a recuperar a vegetação nativa na região de dunas nas proximidades do Terminal Norte Capixaba.

Tal recomendação é necessária haja vista a relevância de se explicitar o conteúdo de referida condicionante, a fim de que a recuperação exigida não se limite à vegetação suprimida pela Petrobrás em decorrência da construção do Terminal, mas, efetivamente, possibilite uma completa recuperação da área degradada, uma vez que se trata de medida compensatória imposta à empresa em virtude do exercício de atividade impactante ao meio ambiente.

Exmo. Senhor
LUIZ FERNANDO SCHETINO
DD. Presidente do Instituto Estadual do Meio Ambiente
Instituto Estadual do Meio Ambiente - IEMA
BR 262, Km 0, s/n, Porto Velho – Jardim América
CEP: 29.140-500 – Cariacica -ES



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

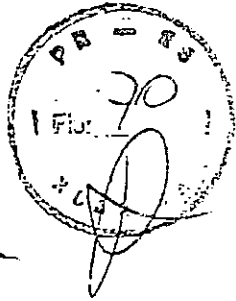


Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e consideração.

ASSINADO O ORIGINAL
ELISANDRA DE OLIVEIRA OLÍMPIO
Procuradora da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



OFÍCIO/PR/ES
00000343/2004

Vitória, 26 de janeiro de 2004.

Senhor Presidente,

PA/PR/ES. 14921/2002 - 78.

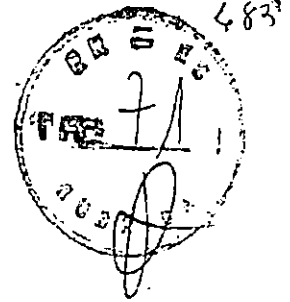
Tendo em vista as discussões travadas na reunião do dia 22 de janeiro de 2004, na sede da Petrobrás em São Mateus/ES, o Ministério Público Federal recomenda a este instituto, a teor do art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar n.º 75/93, que seja revista a condicionante n.º 13 da Licença de Instalação n.º 11, emitida em favor da Petrobrás, no sentido de obrigar a empresa a recuperar a vegetação nativa na região de dunas nas proximidades do Terminal Norte Capixaba.

Tal recomendação é necessária haja vista a relevância de se explicitar o conteúdo de referida condicionante, a fim de que a recuperação exigida não se limite à vegetação suprimida pela Petrobrás em decorrência da construção do Terminal, mas, efetivamente, possibilite uma completa recuperação da área degradada, uma vez que se trata de medida compensatória imposta à empresa em virtude do exercício de atividade impactante ao meio ambiente.

Exmo. Senhor
LUIZ FERNANDO SCHETINO
DD. Presidente do Instituto Estadual do Meio Ambiente
Instituto Estadual do Meio Ambiente - IEMA
BR 262, Km 0, s/n, Porto Velho - Jardim América
CEP: 29.140-500



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e consideração.

ASSINADO O ORIGINAL
ELISANDRA DE OLIVEIRA OLÍMPIO
Procuradora da República

codorinho - Soia.

Obs: não veio o Anexo

484



Scica

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ofício PR/ES n.º 01041/2004

Vitória, 30 de abril de 2004.

INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PROTOCOLO N.º: 724/04-ADM
Em 10/05/04 HORA 16:00

Prezada Senhora,

Elisandra
PROTOCOLISTA (NOME)

A fim de instruir o procedimento Administrativo MPF/PR/ES n.º 1.17.000001492/2002-78, solicito a Vossa Senhoria, com base no art. 8º, II, da LC n.º 75/93, no prazo de 15(quinze) dias, informações a respeito do cumprimento da recomendação expedida em 26/01/2004 por esta Procuradoria (cópia anexa).

Na oportunidade, apresento protestos de consideração.

ELISANDRA DE OLIVEIRA OLÍMPIO
Procuradora da República

A Sua Senhoria a Senhora
MARIA DA GLÓRIA BRITO ABAURRE
DD. Presidente do Instituto Estadual de Meio Ambiente - IEMA
Instituto Estadual do Meio Ambiente - IEMA
BR 262, Km 0, s/n, Porto Velho – Jardim América
CEP: 29.140-500 – Cariacica -ES



Caruso

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ofício PR/ES n.º 01665/2004

Vitória, 13 de julho de 2004.

<p>IEMA INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</p> <p>PROTOCOLO N.º: <u>06544/04</u></p> <p>Em, <u>26/07/04</u> HORA _____</p> <p><i>Deize</i> PROTOCOLISTA (NOME)</p>

Prezada Senhora,

A fim de instruir o procedimento Administrativo MPF/PR/ES n.º 1.17.0000/1492/2002-78 e REITERANDO os termos do ofício PR/Es n.º 1041/2004, solicito a Vossa Senhoria, com base no art. 8º, II, da LC n.º 75/93, no prazo de 15(quinze) dias, informações a respeito do cumprimento da recomendação expedida em 26/01/2004 por esta Procuradoria (cópia anexa).

Na oportunidade, apresento protestos de consideração.

Elisandra de Oliveira Olímpio

ELISANDRA DE OLIVEIRA OLÍMPIO
Procuradora da República

*DT/MDP
Para análise
em 28/07/04
Barbosa*

A Sua Senhoria a Senhora
MARIA DA GLÓRIA BRITO ABAURRE
 DD. Presidente do Instituto Estadual de Meio Ambiente - IEMA
 Instituto Estadual do Meio Ambiente - IEMA
 BR 262, Km 0, s/n, Porto Velho – Jardim América
 CEP: 29.140-500 – Cariacica -ES



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

MINUTA DE OFÍCIO

Para: Ministério Público Federal
Procuradoria da República do Espírito Santo
Luciana Loureiro de Oliveira

A/C EDUARDO

Excelentíssima Senhora Procuradora da República,

Tendo em vista o ofício/PR/ES 00000343/2004, informamos a Vossa Excelência que foi agendado por este Instituto a realização de ~~uma~~ vistoria no dia 01/09/2004 com o objetivo de instruir o processo de revisão da condicionante nº 13 da Licença de Instalação nº 11, emitida a favor da Petrobrás, na qual solicitamos a presença de um representante do Ministério Público Federal.

Waldemar...

TRÊNICUS

DE CORPO
em 26/08/04
Paulo Sérgio
Paulo Sérgio Gomes Muller
ENGº AGRÔNOMO
M. Sc. ENGº AMBIENTAL
CREA-ES Nº 6.798-D

Via FAX

3331-1871

3222-6481



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ofício nº MPF/PR-ES/GAB-LLO/1999/2004

Vitória/ES, 31 de agosto de 2004

IEMA
 INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO
 AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PROTOCOLO Nº 08026/04
 EM 01/09/04 HORA 13:30

Marlene Senhora Diretora-Presidente

Em atenção aos termos do OFÍCIO nº 140/2004/DP/MDP/IEMA, informo a Vossa Senhoria quanto à impossibilidade de comparecimento de representante deste *Parquet* à vistoria a ser realizada no dia 01/09/2004, quarta-feira próxima, nas proximidades do Terminal Norte Capixaba (Licença de Instalação nº 11, emitida em favor da PETROBRAS). Solicito, na oportunidade, tão logo seja realizada a vistoria referida, seja encaminhado a esta Procuradoria o relatório técnico elaborado.

Ao ensejo, renovo a Vossa Senhoria protestos de consideração.

Luciana Loureiro Oliveira
LUCIANA LOUREIRO OLIVEIRA
 Procuradora da República

*DT/MDP
 Para análise
 Em 01/09/04*

A SUA SENHORIA A SENHORA
 DOUTORA MARIA DA GLÓRIA BRITO ABAURRE
 MD, DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
 - IEMA - BR 262, KM 0, S/Nº, PORTO VELHO - JARDIM AMÉRICA
 CARIACICA/ES - 29140-500

Godofredo - São.

SAIA 488



Correio

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ofício nº MPF/PR-ES/GAB-LLO/1999/2004

Vitória/ES, 31 de agosto de 2004

<p>IEMA INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</p> <p>PROTÓCOLO N.º: <u>08262/04</u></p> <p>Em, <u>09.09.04</u> HORA _____</p> <p>_____ PROTÓCOLO N.º _____ (NOME)</p>

Senhora Diretora-Presidente

Em atenção aos termos do OFÍCIO/Nº 140/2004/DP/MDP/IEMA, informo a Vossa Senhoria quanto à impossibilidade de comparecimento de representante deste *Parquet* à vistoria a ser realizada, no dia 01/09/2004, quarta-feira próxima, nas proximidades do Terminal Norte Capixaba (Licença de Instalação nº 11, emitida em favor da PETROBRAS). Solicito, na oportunidade, tão logo seja realizada a vistoria referida, seja encaminhado a esta Procuradoria o relatório técnico elaborado.

Ao ensejo, renovo a Vossa Senhoria protestos de consideração.

*DP/MDP
 Para análise
 em 30/09/04
 N.º 140*

Luciana
LUCIANA LOUREIRO OLIVEIRA
 Procuradora da República

A SUA SENHORIA A SENHORA
DOUTORA MARIA DA GLÓRIA BRITO ABAURRE
 MD. DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
 – IEMA – BR 262, KM 0, S/Nº, PORTO VELHO – JARDIM AMÉRICA
 CARIACICA/ES – 29140-500



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: _____

RUBRICA: _____

FOLHA: _____

RECEBIDO EM 16/09/04

Humberto R. Brotte
Humberto Henrique R. Brotte

A SAIA (Sr. Paulo Müller),
 foi oportuno, cabe ressaltar que por
 encaminharmos a essa Sub-gerência,
 cópia do Ofício nº 1999/2004, oriundo do
 MPF, para que tal comunicação esteja
 contida no bojo do respectivo processo
 administrativo.

Destarte, vimos encaminhar este documento
 à V. S.ª com o intuito de solicitar dessa
 Sub-Gerência, determinações de providências
 para atendimento do pedido em comento,
 e caso queira, seja este Protocolo acostado
 ao aludido processo.

Em 16.09.2004

Humberto R. Brotte
Humberto Henrique R. Brotte

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Procuradoria da República do E.S. Brigandea O. Quimper

ENDEREÇO / ADRESSE

Av. Juvenino Monteiro, nº 625, Centro, 2

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

29010003

Vitória

ES

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

OF/Nº 140.2004/DP/MDD/ZE.MC

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

09/09/07

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Jose Nilton

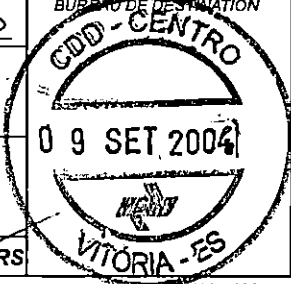
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENCIÁRIO

Franci Balbino Leite

Matr. 82773246

590091 - CPF: 719.661.517-00

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS





AVISO DE RECEBIMENTO

AR

RA 55991143 9 BR

AVIS CN07 Am

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

07 SET 2004

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

CARIACICA - ES

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

HEMA
Rod. BR 262 - Km 0 - Jardim América
CEP 29140-500 - Cariacica - ES

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

Grid of boxes for postal routing information

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS



OFÍCIO/Nº 140-2004/DP/MDP/IEMA

Cariacica (ES), 31 de agosto de 2004.

À Ex^{ma}. Sr^a.
ELISANDRA DE OLIVEIRA OLÍMPIO
Procuradora da República

Assunto: Atendimento ao **OF/PR/ES nº 000343/2004** – referente a recomendação de revisão da condicionante nº 13 da LI nº 11, emitida em favor da Petrobrás, no sentido de obrigar a empresa a recuperar a vegetação nativa.

Tendo em vista o pedido contido no ofício retro mencionado, informamos à V. Ex^a que foi agendado pelos técnicos deste Instituto, a realização de uma vistoria para o dia 01/09/2004, na qual solicitamos a presença de um representante do Ministério Público Federal, com o objetivo de instruir o processo de revisão da condicionante nº 13 da **Licença de Instalação nº 11**, emitida em favor da Petrobrás.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição dessa douta Procuradoria para quaisquer esclarecimentos.

Cordialmente,

Jadir Viana Santos
JADIR VIANA SANTOS
Diretor Técnico - IEMA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Av. Jerônimo Monteiro, nº 625, Centro, Vitória/ES CEP: 29.010-003.

MARLYN
Isabela Igreja Rosa da Silva
Assessoria Jurídica
OAB-ES 9645



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS



OFÍCIO/Nº 140-2004/DP/MDP/IEMA

Cariacica (ES), 31 de agosto de 2004.

À Ex^{ma}. Sr^a.
ELISANDRA DE OLIVEIRA OLÍMPIO
Procuradora da República

Assunto: Atendimento ao **OF/PR/ES nº 000343/2004** – referente a recomendação de revisão da condicionante nº 13 da LI nº 11, emitida em favor da Petrobrás, no sentido de obrigar a empresa a recuperar a vegetação nativa.

Tendo em vista o pedido contido no ofício retro mencionado, informamos à V. Ex^a que foi agendado pelos técnicos deste Instituto, a realização de uma vistoria para o dia 01/09/2004, na qual solicitamos a presença de um representante do Ministério Público Federal, com o objetivo de instruir o processo de revisão da condicionante nº 13 da **Licença de Instalação nº 11**, emitida em favor da Petrobrás.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição dessa douta Procuradoria para quaisquer esclarecimentos.

Cordialmente,


JADIR VIANA SANTOS
Diretor Técnico - IEMA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Av. Jerônimo Monteiro, nº 625, Centro, Vitória/ES CEP: 29.010-003.



PARECER TÉCNICO

Protocolos: 08026/04, 06574/04, 0724/04, 01147/04 e 08934/04.
Assunto: Modificação da condicionante nº 13 da LI 011 - Petrobrás
Solicitante: Ministério Público Federal
Município: São Mateus

Em atenção aos protocolos acima citados, referentes à solicitação de emissão de parecer técnico sobre a modificação do texto da condicionante nº13 da Licença de Instalação nº 11 (Terminal Norte Capixaba e Estação de Fazenda Alegre), informamos:

- Foi realizada vistoria no local dia 19/10/2004 onde foram percorridas as áreas localizadas a norte do Terminal (foto 01, 02 e 03 - área 01) e a sul deste (foto 02 e 03 - área 02);



u



- A área 01 possui aproximadamente 1(um) ha com cobertura vegetal predominante de gramíneas. A vegetação remanescente existente no entorno da área é a formada por espécies herbáceas e arbustivas das formações Halófila-psamófila e Palmae. Dentre os as espécies

M

existentes se destacam a palmeira *Allagoptera arenaria* (guriri), *Eugenia sp.* (pitanga) e cactáceas (foto 04), além de representantes da fauna avistados como o *Mimus gilvus* (sabiá-da-praia), etc;



Foto 04

- A área 02 possui aproximadamente 1,5 ha, sendo também coberta por gramíneas. A vegetação remanescente apresenta fisionomia predominantemente arbórea e fechada com espécies de até 10 metros de altura (foto 03), proporcionando habitat para diversos grupos da fauna silvestre, dentre as quais o sagüi-da-cara-branca (*Callithrix geoffroyi*) e o periquito (*Aratinga áurea*).

CONCLUSÃO

Diante da análise das áreas possíveis de recuperação, a localização do Terminal (área de preservação permanente), o nível de fragmentação dos remanescentes de restinga da região, a possibilidade de conexão entre estes fragmentos e o perigo de especulações imobiliárias na região, entendemos que a empresa, como medida compensatória, deverá promover a revegetação de 2,5 ha de áreas localizadas a norte e a sul do empreendimento.

Desta forma aguardamos o pronunciamento desta Procuradoria da República frente ao exposto para tomada de decisões.

Informamos ainda que as áreas escolhidas para reflorestamento encontram-se localizadas em faixa considerada de preservação permanente (Lei Federal 4771/65 e Resolução CONAMA 303/2002).

Vale ressaltar, que através de conversas informais com o representante da Petrobrás, fomos informados que muitos proprietários não aceitam que a reflorestamento seja feito em suas propriedades, inviabilizando a ação da empresa no cumprimento de determinações do IEMA. Desta forma solicitamos dessa Procuradoria apoio no sentido de obrigar, se necessário, os proprietários a cumprir o determinado na legislação ambiental vigente (Lei 4771/65).

Em 27 de outubro de 2004


Michel Rossini Coradini
Biólogo



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: Proc. 724/04

RUBRICA: _____

FOLHA: _____

RECEBIDO EM 10/05/04

16:15 germane

De Ordem

CAO
MDP para conhecimentos e informações
E, de 05-2004.
Cefma / Gabinete.

Trubium 17.05.04
Estta / MDP

A Ilma. Sr^a Coordenadora Jurídica,
Para conhecimento e análise quanto à
revisão de condicionante em favor das
Petrobras.

Em 27.05.2004

Humberto Henrique R. Brotto - MDP.

AO GCAISAIA

Para proceder à análise e providenciar resposta ao questionamento
da Procuradora da República contido no protocolo n^o 724/04.

Em 16/06/04

Isabela Igreja Rosa da Silva
Assessoria Jurídica
OAB-ES 9645

Recbto
Em 16/06/04
germane / Saia / Apoio

Ao biólogo Michel Coradini para análise e providências do
protocolo n^o 724/04-ADM.

Em 02/07/04

p/ Estabulo
Paulo Sérgio Gomes Muller

1914

COLEÇÕES QUANTO AOS SERVIÇOS ESTATOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO FEDERAL. SEU ENVIÓ DE OFÍCIO QUANTO AOS SERVIÇOS
E APÓS BEM COMO DO DOCUMENTO PARA ENVIÓ DE RES-
PONDIMENTO.

EM 26/08/01

M. M. M. M. M.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ofício nº MPF/PR-ES/GAB-LLO/2150/2004

Vitória/ES, 23 de setembro de 2004

IEMA INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS PROTOCOLO N.º: <u>089.34/04</u> Em, <u>28/09/04</u> HORA _____ <i>Alvizi</i> PROC. RESOLISTA (NOME)

Senhora Diretora-Presidente

Com o fim de instruir o Procedimento Administrativo nº 1.17.000.001492/2002-78, e tendo em vista o que consta do OFÍCIO/Nº 140/2004/DP/MDP/IEMA, solicito a Vossa Senhoria seja informado se já foi realizada a vistoria programada para o dia 1º/09/2004, na região de dunas na proximidade do Terminal Norte Capixaba (condicionante nº 13 da Licença de Instalação nº 11, em favor da Petrobrás), encaminhando a esta Procuradoria o respectivo laudo. Caso negativo, **REQUISITO** de Vossa Senhoria, nos termos do art. 8º, inciso II, da Lei complementar nº 75/93, que se apresente a esta Procuradoria justificativa plausível, tendo em vista o caráter impositivo da Recomendação, cujo descumprimento implica em penalidades cíveis e criminais.

Fixo, **em 15 (quinze) dias**, o prazo para cumprimento.

Ao ensejo, renovo a Vossa Senhoria protestos de consideração.

LUCIANA LOUREIRO OLIVEIRA
Procuradora da República

realizar-se-á

A SUA SENHORIA, A SENHORA
DOUTORA MARIA DA GLÓRIA BRITO ABAURRE
MD. DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
- IEMA - BR 262, KM 0, S/Nº, PORTO VELHO - JARDIM AMÉRICA
CARIACICA/ES - 29140-500

*Co DT/MDP
para análise.
Em 29/09/04.
Alvizi*



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: _____ RUBRICA: _____ FOLHA: _____

RECEBIDO EM 11 08 04

Huml Brito - MDP

A SAIA,

Para prestar informações concernentes
a adoção de medidas que visem
atender a recomendações de Ministérios
Públicos Federal.

Em 13.08.2004

Huml Brito - MDP

AO TÉCNICO

De Ordem:

Anexados: protocolo nº 01147/04

Em 26/08/04

Primo / Saia / Apoio



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: _____ RUBRICA: _____ FOLHA: _____

Ao SAIA (Sr. Michell),

Informamos à V. S^ª que após a assinatura do Diretor Técnico, enviamos imediatamente, cópia do OF. N^º 140-2004/DP/MDP/TEMA à Procuradoria "através de fax".

Segue em anexo, cópia do referido ofício, para que seja acostado ao respectivo processo administrativo;

Em 01.09.2004

Humberto Henrique R. Broll
Humberto Henrique R. Broll

Em tempo:

Anexamos ao presente documento, o Protocolo de n^º 08026/04, no qual a Procuradoria da República justifica, digo, informa da impossibilidade de comparecimento de um representante daquele órgão.

Sugerimos que o Sr. Michel entre em contato com um técnico da MPF, visando agendar uma nova data para realização de vistoria.

Em 01.09.2004

Humberto Henrique R. Broll
Humberto Henrique R. Broll - MDP/ASSJUR

De Ordens:

Ao Técnico Michel Rossini para ciência.

Em 10/09/04

Jaime Saia Apocio

AO CCAS/SAIA

SUGIRO ANEXAR ESTE DOCUMENTO AO PROTOCOLO 08026/04 POR SE TRATAR DO MESMO ASSUNTO.

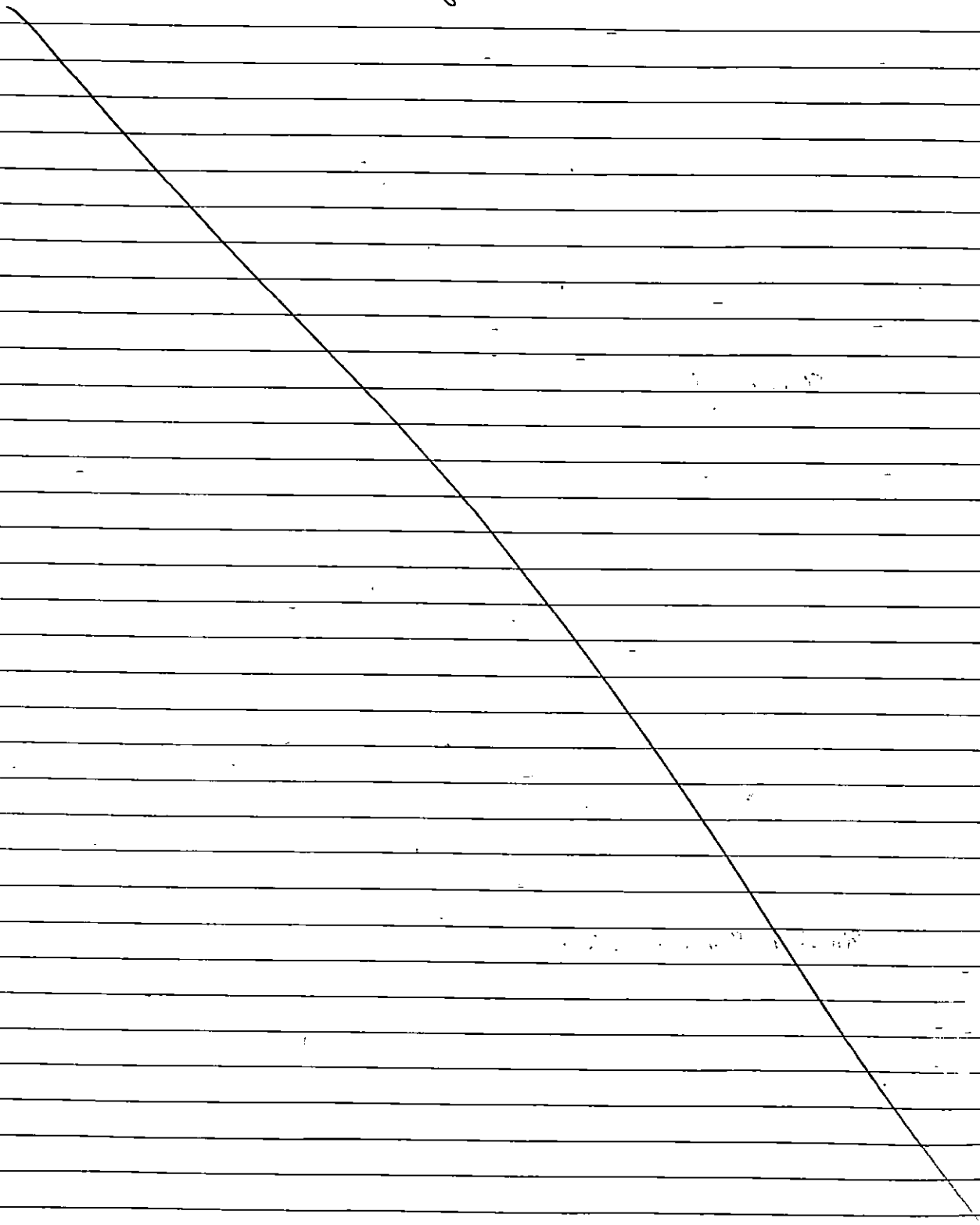
EM 21/10/04

[Signature]

De ordem:
Anexado ao protocolo nº 08934/04, para se tratar do
mesmo assunto.

Em 21/10/04

Leiane Sória



MINUTA DE OFÍCIO

Visando subsidiar a elaboração de parecer referente à solicitação do Ministério Público Federal através do protocolo Nº 08934/04 a respeito da mudança do texto da condicionante 13 da Licença de Instalação Nº11, solicitamos a essa empresa o envio de fotos aéreas ou panorâmicas recentes da área do Terminal Norte Capixaba, localizado no município de São Mateus. Informamos que é necessário o envio das referidas fotos em meio digital visto que farão parte do parecer técnico.

M. de S. Monteiro

DE
Acesso 21/10/04
Paulo Sérgio Gomes Müller
ENG. AGRÔNOMO
M. SC. ENG. AMBIENTAL
CREA-ES Nº6.798-D



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DT/GCA/SAIA



OF/Nº748/04/IEMA/DT/GCA/SAIA

Cariacica, 21 de outubro de 2004.

Ao Sr. SERGIO GUILLERMO HORMAZABAL RODRIGUEZ
Gerente de SMS

Prezado Senhor,

Visando subsidiar a elaboração de parecer referente à solicitação do Ministério Público Federal através do protocolo Nº 08934/04 a respeito da mudança do texto da condicionante 13 da Licença de Instalação Nº11, solicitamos a essa empresa o envio de fotos aéreas ou panorâmicas recentes da área do Terminal Norte Capixaba, localizado no município de São Mateus. Informamos que é necessário o envio das referidas fotos em meio digital visto que farão parte do parecer técnico.

Atenciosamente,


JOÃO LAGES NETO
Gerência de Controle Ambiental

Paulo Sérgio Gomes Muller
ENGº AGRÔNOMO
M. Sc. ENGº AMBIENTAL
CREA-ES Nº6.798-D

PETROBRAS – PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
Unidade de Negócios de E.P. do Espírito Santo
ACF Campus Universitário – UFES
Vitória/ ES
Cep: 29.075-973 Cx. Postal 019010
Fax: (27) 3235 – 4116

0100-524115244

3235-5240

0100P-5241

501

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NGME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ENDEREÇO / ADRESSE

AV. JERÔNIMO MONTEIRO, Nº625 - CENTRO

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

29010-003

VITÓRIA

ES

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

OF/Nº189-2004/DP/MDP/IEMA

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

18/11/04

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

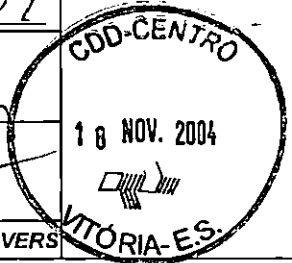
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

EZCOVIC PEREIRA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Joaci Balbino Leite
Matr. 82773246



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS GN07

RZ 2 5 5 9 5 0 5 8 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
 6 NOV 2004

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
 CARIACICA - ES

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Rod. BR 292 - Km 0 - Jardim América
 CEP: 26140-500 - Cariacica - ES

CIDADE / LOCALITÉ

UF

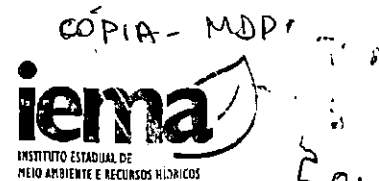
BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
 RETOUR



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS



OFÍCIO/Nº 189-2004/DP/MDP/IEMA

Cariacica (ES), 08 de novembro de 2004.

À Exm^a. Sr^a. Procuradora da República
Dr^a. Luciana Loureiro Oliveira

Assunto: Referente ao **OF/MPF/PR-ES/GAB-LLO/2150/2004** - recomendação de revisão de condicionante, no que tange a recuperação da vegetação nativa na região de dunas nas proximidades do Terminal Norte Capixaba.

Em resposta ao ofício supracitado, **protocolizado neste IEMA sob o nº 08934/04**, vimos encaminhar à V. Ex^a, cópia do Parecer Técnico e Relatório Fotográfico da vistoria realizada em 19/10/2004, pelo Biólogo Michel Rossini Coradini - Técnico deste IEMA, referente ao teor da alteração da condicionante 13 da Licença de Instalação nº 11.

Cumpre-nos salientar que o referido técnico, ao vistoriar a área do Terminal Norte Capixaba, foi informado pelos representantes da Petrobrás sobre o temor de não conseguirem recuperar a vegetação nativa, em virtude da hostilidade dos proprietários particulares da região, o que inviabilizaria a ação da empresa no cumprimento das condicionantes.

Destarte, aguardamos manifestação desse douto Ministério Público para a alteração da condicionante em questão, conforme sugestão contida no Parecer Técnico em anexo.

Na oportunidade, renovamos nossas expressões de alto apreço e distinta consideração.

Cordialmente,

MARIA DA GLÓRIA BRITO ABAURRE
Diretora Presidente

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Av. Jerônimo Monteiro, nº 625 - Centro - Vitória/ES - CEP: 29010-003.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: _____ RUBRICA: _____ FOLHA: _____

Recebemos em: 29.09.2004
Jacymara / MDP

A OCA/SATA, para conhecimento e determinação de providências, com a devida urgência, face a teor contido no Protocolo nº 08934/04: "que se apresenta a esta Procuradoria justificativa plausível, tendo em vista o caráter impositivo da Recomendação".
Em 30.9.4

Humberto Ramos Broitto
Humberto Henrique Ramos Broitto
ASSISTENTE DE SUB GERENTE
MDP/ASSJUR/LEMA

RECEBIMOS

EM 01/10/04
ASS: *Luane*
ANEXO: _____

AO TÉCNICO MICHEL COPADINI PARA ATENDIMENTO.

EM *Ofício*
Paulo Sérgio Gomes Müller
ENGENHEIRO AGRÔNOMO
M. Sc. ENGº AMBIENTAL
CREA-ES Nº6.798-D

A OCA/SATA

INFORMO QUE FOI REALIZADA VISITA NO TERMINAL NORTE CAPIXABA DIA 19/09/04 EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. SENDO ASSIM, A ELABORAÇÃO DO PARECER SOLICITADO NECESSITA DE FOTOS AÉREAS DA ÁREA DO TERMINAL NORTE CAPIXABA A QUAL SERIA SOLICITADO A PETROBRAS ANEXAS DE OFÍCIO CONFORME MÚLTIPLA ANEXA. APÓS ENVIO SUGIRO DEVOLVER O DOCUMENTO.

EM 20/10/04
[Signature]

ao sistema

Examinado 04/11/04 IEMA/DT/GC/SAIA, conforme me em anexo

Em 21/10/04

favor Isaac/Apois

ao sistema

Anexo protocolado N: 011/147/04, referente condicao -
norte 13 da LI N: 14, conforme em anexo

Em 21/10/04

favor Isaac/Apois

ao sistema

Ao sistema Michel, para processamento

Em 21/10/04

favor Isaac/Apois

ao SAIA

CONTRATE SOUTHERN, SEGURO AUTO FIDELTY TECNICO, SUBSCRITO
DO MUNICÍPIO PARA O MUNICÍPIO PÚBLICO FEDERAL

Em 21/10/04

favor Isaac/Apois

para processamento

Em 01/11/04

favor Isaac/Apois

Paulo Sérgio Gomes
ENGENHEIRO
M. Sc. ENG. AM. CIVIL
CREA-ES Nº 61.98-D

RECEBEMOS EM 01/11/04

Isaac/Apois

A GC/SAIA

Indicada do 0. 05.189-2004/DT/MDP/IEMA, conforme
cópia anexa

Em 11.11.2004

Humberto Henrique Ramos Brito

ASSISTENTE DE SUPERVISÃO

MDP/ASSUR/TEMA

CT-PBD5-GO-2005/108
20 de janeiro de 2005

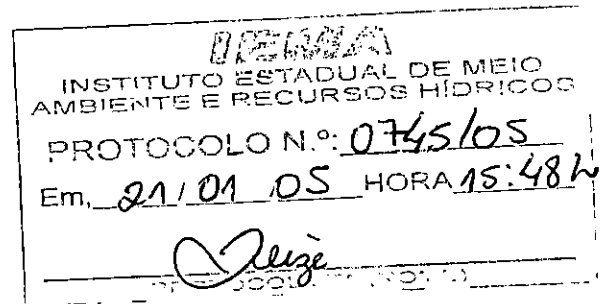
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – IEMA
Subgerência de Avaliação de Impacto Ambiental – SAIA

BR 262, Km 0 , Jardim América
Cariacica / ES
CEP:29.140-500
Processo nº

Empreendimento: Terminal Norte Capixaba – TNC
Estrada Campo Grande de Barra Nova km 8 – São Mateus / ES

Ref.: LI-GAI-011/2002 – Classe IV

Assunto: Transferência de responsabilidade das instalações do canteiro Promon - TNC



Prezados Senhores:

A Promon Engenharia mantém instalado na Estrada Campo Grande - Barra Nova km 8, São Mateus / ES um canteiro de obras com objetivo da instalação do Terminal Norte Capixaba cujo cliente é a Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRAS.

Este canteiro é constituído pelas seguintes instalações:

Edificação	Área	Pé-Direito
Almoxarifado	300 m ²	4,0 m (almoxarifado) e 2,5 m (escritório)
Guarita	10 m ²	2,5 m
Escritório	240 m ²	2,5 m
Sala de Treinamento	18 m ²	2,5 m
Cozinha e Refeitório	505 m ²	3,0 m
Vestiário, Sanitário e Ambulatório	560 m ²	2,8 m

Sobre o terreno devidamente compactado foram feitos baldrames corridos de alvenaria de tijolos ou blocos de cimento de 0,10m com altura máxima de 0,20m. Foi executado um contra piso de concreto fck = 10 MPa com espessura de 5 cm. A cobertura das edificações é em telhas de fibrocimento, sem a utilização de amianto. Os forros são em madeira ou de subprodutos de madeira (aglomerado).

As paredes são em alvenaria nas áreas de lavagens de louças e cocção, paredes dos chuveiros, mictórios e lavatórios e revestidas com azulejos até uma altura de 2,10 m, por se tratar de área molhada. Nestas áreas o piso é cerâmico e anti-derrapante.

Os vidros serão do tipo canelados com espessura de 3,0 mm.

Em relação às instalações elétricas prediais, as entradas são junto aos quadros de distribuição de cada edificação que conterão o número de disjuntores de proteção, equivalente ao número de circuitos. A rede sobre o forro é do tipo aberta presa em roldanas ou cleats plásticos. As descidas em canaletas de PVC tipo sistema "x". As tomadas e interruptores de sobrepôr. Os condutores em cobre com isolamento termoplástico em diâmetros conforme projetos. Os pontos de luz instalados com receptáculos e lâmpadas incandescentes até 100 watts e fluorescentes nas área de trabalho.

 **Promon Engenharia**

São ao todo 66 chuveiros, localizados no prédio dos vestiários, sendo todos eles com aquecimento elétrico (chuveiro elétrico).

Do reservatório elevado, instalado 8,0 m acima da cota de implantação do canteiro, parte uma rede de distribuição de água, em tubos de PVC soldável, para todas as edificações.

Quanto ao sistema de tratamento de efluentes, é composto por dois conjuntos de fossa séptica associada ao filtro anaeróbio, construídos em concreto armado, fck = 20Mpa

Informamos que a partir de 31/01/2005 não estaremos mais utilizando estas instalações porém não haverá desmobilização pois as mesmas serão mantidas por solicitação de nosso cliente Petrobrás para utilização pela equipe de operação da Transpetro com previsão de ocupação a partir de 01/03/2005.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.


Bellina Moretti Britto
Coord. QSMS
Promon Engenharia

Com cópia para: Engo. Serges Louis Debbane – Petrobrás – IEEPT - IEES



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
PETROBRAS

Vitória, 13 de Janeiro de 2005.

UN-ES/SMS 0018/2005

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
Gerência de Controle Ambiental - GCA/DT/SAIA
At.: Paulo Müller
BR 262, Km 0, Jardim América, Cariacica-ES, CEP 29.140-500

Assunto: Atendimento à Condicionante nº 48 da Licença de Instalação nº 011/2002

Referência: Processo n.º 22218939 (1063/01) - Licença de Instalação nº 011/02 - Condicionante nº 48, Carta UN-ES/SMS 0634/2004

Prezado Senhor,

Referenciando a Carta UN-ES/SMS 0634/2004, protocolada neste Instituto sob o nº 12096/04, e em atendimento à condicionante nº 48 da Licença de Instalação nº 011/2002, encaminhamos anexo a esta correspondência cópias das publicações feitas nos jornais Tribuna do Cricaré e A Tribuna nos dias 25 e 29/12/2004 e 26 e 27/12/2004, respectivamente.

Atenciosamente,

Sergio Hormazabal Rodriguez

Sergio Guillermo H. Rodriguez
Gerente de Segurança, Meio Ambiente e Saúde - SMS
Matr. 012206-4

Co AGGE para análise. Em anexo. Deize

Sergio Guillermo Hormazabal Rodriguez
Gerente de SMS
Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo

Anexo(s) : Cópias das publicações feitas nos jornais Tribuna do Cricaré e A Tribuna.

*De Ordem:
Ao SAIA para anexar ao processo em: 04/02/05
Moraue (AGGE)*

IEMA
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PROTOCOLO Nº 0408/05
EM 14/01/05 HORA.....
Deize
PROT. DE INSTALAÇÃO

São Mateus (ES), sábado, 25 de dezembro de 2004

Tribuna do Cricaré



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
PETROBRAS

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA



**Unidade de Negócio de Exploração e Produção
do Espírito Santo - UN/ES**

ATENDIMENTO À CONDICIONANTE AMBIENTAL

Em atendimento à Condicionante 48 da Licença de Instalação Nº 011/2002, a PETROBRAS informa que o Instituto Estadual de Meio Ambiente - IEMA disponibiliza telefones para denúncias, acidentes ambientais e atendimento ao público. São eles:

Disk Denúncia Ambiental: 3136-3492 ou 9979-1709 (24 horas)

Atendimento ao Público: 3136-3430 ou 3136-3501

São Mateus (ES), quarta-feira, 29 de dezembro de 2004

Tribuna do Cricaré

 **PETROBRAS**
PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
PETROBRAS
MINISTÉRIO DE ÁGUAS E ENERGIA

 **IEMA**
INSTITUTO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade de Negócio de Exploração e Produção
do Espírito Santo - UNES

ATENDIMENTO A CONDICIONANTE AMBIENTAL

Em atendimento à Condicionante 48 da Licença de Instalação Nº 011/2002, a PETROBRAS informa que o Instituto Estadual do Meio Ambiente - IEMA disponibiliza telefones para denúncias, acidentes ambientais e atendimento ao público. São eles:

Disk Denúncia Ambiental: 3136-3492 ou 9979-1709 (24 horas)
Atendimento ao Público: 3136-3430 ou 3136-3501



Divulgação

recursos superiores a R\$ 120 milhões em projetos de ampliação da Usina Grande Vitória, que fica localizada no município de Cariacica.

O plano de investimentos da empresa, que foi iniciado no ano de 2000, teve como principal objetivo otimizar a capacidade de produção da aciaria e do laminador, visando ampliar a participação da Belgo Arcelor nos mercados interno e externo.

O primeiro resultado voltado para o aumento da produção aconteceu em 2000, quando a empresa atingiu o pico de 270 mil toneladas de aço por ano. Com os novos recursos aplicados na usina de Cariacica, a previsão dos dirigentes é de ainda neste ano encerrar com uma capacidade de 310 mil toneladas de perfis, cantoneiras, barras chatas e re-

vos tipos de aço e as novas oportunidades de negócios no mercado interno e também no exterior", destacou o gerente geral da Usina Grande Vitória, Heralton José Fernandes.

Ele explicou que a empresa conta em seu mix com produtos utilizados, principalmente, pelas indústrias da construção civil, telecomunicações/energia, automobilística, mecânica e implementos agrícolas.

Dentro do projeto de ampliação da capacidade da Belgo, os montantes mais expressivos foram aplicados na modernização do laminador da linha leve e do trem acabador, além da instalação do despoeiramento da aciaria, da aquisição de forno de reaquecimento de tarugos e a compra dos ativos da massa falida da antiga Cofavi.

RESPONSABILIDADE SOCIAL E ÉTICA

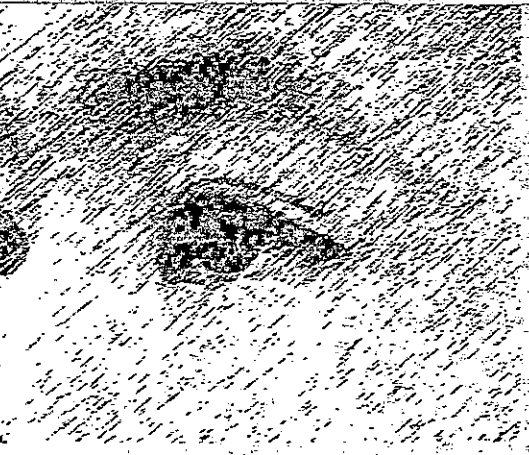


condições desumanas para receber dois centavos de dólar (R\$ 0,05) por meio quilo de café, revendido a US\$ 9 (R\$ 24,00).

Em 1995, as ações da Nike se desvalorizaram 50% após anúncio de exploração de mão-de-obra infantil pelos fornecedores dela. Em decorrência dessas denúncias contra fornecedores que acabam respingando nelas, as empresas clientes passaram a adotar medidas para controlar toda a cadeia de produção responsável pelos itens que elas vendem. E isso também no Brasil.

Há quatro anos, executivos de mais de 180 empresas se reúnem para discutir metas e ações para melhorar os desempenhos econômico, social e ambiental da Copesul - Companhia Petroquímica do Sul, localizada no Pólo Petroquímico do Sul, em Triunfo, RS.

É o Fórum de Fornecedores da Copesul, "que apostou que aprofundar o envolvimento com os fornecedores seria a melhor maneira de est-



semos nosso espírito de parceria com clientes e fornecedores. Hoje, nossos relacionamentos são pautados por metas e ações unificadas e um comportamento ético e transparente", segundo Klaus Stolzmann, diretor-executivo Regional da Puras no Rio Grande do Sul.

Outro exemplo relatado no boletim do Ethos é o da Ferplast, que produz injeção plástica para pequenos motores. Sediada em Mairinque (SP), é um dos 11 fornecedores de pequeno e médio porte que aderiram ao programa *Fit for Global Approach*, da Robert Bosch, de Campinas, SP. A Ferplast começou a reciclar o lixo, reorganizou a fábrica, concluiu o

que tenham como base de produção o desenvolvimento sustentável, ou seja, que contribuam para a geração de riquezas das comunidades e que permitam a fixação das pessoas nos locais de origem delas.

Mais de 250 produtos já foram incluídos em 10 lojas Pão de Açúcar, sendo 95% dessas mercadorias itens de artesanato tipicamente regional, provenientes de 16 Estados. Entre os requisitos básicos para ingressar no programa é preciso "ser uma empresa legalmente constituída, habilitada a emitir nota fiscal de venda e recolher os impostos e encargos cabíveis; demonstrar e praticar repúdio ao trabalho infantil; respeitar os direitos dos povos indígenas; respeitar o meio ambiente como um todo; e promover a distribuição de renda na comunidade em que atua".

Engel Paschoal
(engelp@terra.com.br) é jornalista, especialista em terceiro setor.

BR PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRAS
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

BRASIL
UNIDADE DE NEGÓCIOS DO PETRÓLEO

Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo - UN/ES

ATENDIMENTO A CONDICIONANTE AMBIENTAL

Em atendimento à Condicionante 48 da Licença de Instalação Nº 011/2002, a PETROBRAS informa que o Instituto Estadual de Meio Ambiente - IEMA disponibiliza telefones para denúncias, acidentes ambientais e atendimento ao público. São eles:

Disk Denúncia Ambiental: 3136-3492 ou 9979-1709 (24 horas)
Atendimento ao Público: 3136-3430 ou 3136-3501

ESPORTES

Novidade na São Silvestre

Um rali e uma prova

BARCELONA – Klever Kolberg e Lourival Roldan desembarcaram na manhã de ontem em Barcelona, na Espanha. A dupla brasileira, que na próxima sexta-feira larga para mais uma edição do Rali Dakar, enfrentou problemas na alfândega do aeroporto El Prat.

Os policiais fizeram rigorosa revista na caixa de ferramentas levada por Kolberg.

“Nós contamos com uma equipe de apoio mecânico durante o rali, mas eu sempre trago ferramentas extras”, explicou o piloto.

Após cerca de meia hora, o policial autorizou a entrada do brasileiro. Do aeroporto, a dupla seguiu direto para o hotel no qual ficará hospedada até a largada

da prova, no dia 31.

O frio de apenas seis graus não chegou a assustar os dois. “Quando a largada é em Paris, a temperatura é muito mais baixa”, disse Roldan.

A grande expectativa da dupla é pelo reconhecimento do carro, que deve acontecer hoje à tarde. Trata-se do melhor veículo que Kolberg já teve nas mãos em suas 17 participações no Dakar.

Preparado na Alemanha pela conceituada Ralliart, o Mitsubishi Pajero tem motor de 260 cavalos, chassi tubular e carroceria de carbono.

“A potência aumentou e o peso diminuiu”, disse Klever, que espera cruzar a linha de chegada em Dakar, no dia 17 de janeiro, entre os cinco primeiros.

dato à frente da entidade, à qual administra desde 1997.

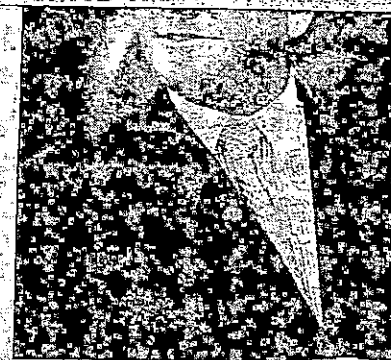
Do orçamento anual de R\$ 36 milhões, pouco mais de 50% vêm do patrocinador, o Banco do Brasil, que investe R\$ 19,8 milhões no vôlei e no vôlei de praia e outros R\$ 4 milhões em passagens para as equipes nacionais. Todos os departamentos da CBV são obrigados a dar lucro. De Atenas, o vôlei e vôlei de praia trouxeram duas medalhas de ouro e uma de prata.

Mas o dirigente diz que não há limite para conquistas de um esporte que só faz crescer.

– O vôlei tem apenas 40 anos de história olímpica e, no Brasil, ultrapassou o basquete em popularidade, tornando-se o segundo esporte nacional. Além dos méritos do vôlei, o basquete parou no tempo?

Ary Graça – É difícil falar de outro esporte e nem tenho autoridade. Mas algumas confederações estão vindo aqui (na CBV) e levando todos os nossos regulamentos. A do basquete, mesmo, levou todo o nosso modelo de gestão. Eu acho que o modelo de gestão é fundamental.

– Pelo que se tem visto no vôlei, o Brasil caminha para unir



força, velocidade e explosão com a altura. O que esperar do futuro?

– No último Mundial Infanto-Juvenil, nossa equipe já era mais alta do que as da Rússia e da Polônia. Nosso trabalho de base é muito bem-feito. O Amapá conseguiu ganhar recentemente o Brasileiro da Segunda Divisão. Procuramos estimular a descoberta de valores em todos os lugares.

– Manter-se no topo é difícil. O que o vôlei fará para continuar assim?

– Nosso objetivo (para os Jogos Olímpicos de Pequim/2008) é ganhar o impossível no vôlei: ganhar três ou quatro medalhas de ouro em 2008.

Hoje, da forma como estamos organizados empresarialmente, não há outro país do mundo que dê as condições que o Brasil dá

Atenas a força mental da equipe masculina?

– Não faltou nada. Foi algo sobrenatural. Elas tiveram tudo, tinham o melhor técnico.

– José Roberto Guimarães vai mesmo continuar como técnico da seleção feminina?

– Está certo. Ele (Zé Roberto) precisava de um tempo para se recuperar do susto que levou. Foi uma coisa inédita perder um jogo em que o Brasil venceu por 24 a 19 (com dois sets a zero). Ele já se comunicou com o nosso departamento e ficará por mais um ciclo olímpico (quatro anos).

– E o Bernardinho?

– Bernardinho, hoje, é um herói nacional. Isso não tem preço. Faz parte de um salário. Somando remunerações em clube (Rexona/Rio de Janeiro), na seleção, por palestras e por comerciais, dá um valor muito maior do que qualquer país do mundo pode pagar para tê-lo com exclusividade. Indo para a China, ele sumiria do mapa.

– Ele deve estar ganhando uns R\$ 100 mil por mês com isso tudo...

– Como é? R\$ 100 mil? Você está brincando... Muito mais que isso...



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
PETROBRAS

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA



Unidade de Negócio de Exploração e Produção
do Espírito Santo - UN/ES

ATENDIMENTO A CONDICIONANTE AMBIENTAL

Em atendimento à Condicionante 48 da Licença de Instalação Nº 011/2002, a PETROBRAS informa que o Instituto Estadual de Meio Ambiente - IEMA disponibiliza telefones para denúncias, acidentes ambientais e atendimento ao público. São eles:

Disk Denúncia Ambiental: 3136-3492 ou 9979-1709 (24 horas)
Atendimento ao Público: 3136-3430 ou 3136-3501



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
PETROBRAS

IEMA
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO
AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PROCOLO N.º: 01866/05
Em, 22/02/05 HORA _____
S. Cardene

PROTOCOLISTA (NOME)

Vitória, 3 de Fevereiro de 2005.

UN-ES/SMS 0067/2005

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
Gerência de Controle Ambiental - GCA/DT/SAIA
At.: Paulo Müller
BR 262, Km 0, Jardim América, Cariacica-ES, CEP 29.140-500

Assunto: Atendimento à condicionante nº 27 da Licença de Operação LO SL 006/2005

Referência: Processo nº 22218939 - Licença de Operação LO SL nº 006/2005 -
Condicionante nº 27

Prezado Senhor,

Em atendimento à condicionante nº 27 da LO SL 006/2005, encaminhamos anexo a esta correspondência cópias das publicações feitas nos jornais A Gazeta e Diário Oficial do Espírito Santo, referentes à obtenção da Licença de Operação para Estação Coletora Fazenda Alegre.

As publicações citadas acima circularam nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2005, respectivamente.

Atenciosamente,

S. Hormazabal Rodriguez

Sergio Guillermo H. Rodriguez
Gerente de Segurança, Meio Ambiente
e Saúde - SMS
Matr. 012206-4

Sergio Guillermo Hormazabal Rodriguez
Gerente de SMS
Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo

Anexo(s) : Cópias das publicações da obtenção da LO SL 006/2005.

*AO ACGE
para análise.
Em 23/02/05.
Diniz*

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
PRAZO DE 10 DIAS**

AVISO DE LICENÇA

A Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS, Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo - UN-ES, torna público que obteve em 14.01.2005 do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, através do processo nº 25698982, a Licença Prévia, LP SLM Nº 009/2005 Classe II para exercer a atividade de Extração de Areia. A atividade está localizada em Fazenda Quelmadras - Barra Nova, Município de São Mateus-ES, na área do processo DNPM nº 896.528/02. Esta Licença é válida pelo período de 1460 dias, a contar da data de obtenção.

Sergio Guillermo H. Rodriguez
Gerente de Segurança, Meio Ambiente e Saúde
PETROBRAS-UN-ES/SMS

Protocolo 3127

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
PRAZO DE 10 DIAS**

AVISO DE LICENÇA

A Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS, Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo - UN-ES, torna público que obteve em 14.01.2005 do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, através do processo nº 25698982, a Licença de Operação LO SLM Nº 008/2005 Classe II para exercer a atividade de Extração de Areia. A atividade está localizada em Fazenda Quelmadras - Barra Nova, Município de São Mateus-ES, na área do processo DNPM nº 896.528/02. Esta Licença é válida pelo período de 1460 dias, a contar da data de obtenção.

Sergio Guillermo H. Rodriguez
Gerente de Segurança, Meio Ambiente e Saúde
PETROBRAS-UN-ES/SMS

Protocolo 3128

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
PRAZO DE 10 DIAS**

AVISO DE LICENÇA

A Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS, Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo - UN-ES, torna público que obteve em 19.01.2005 do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, através do processo nº 22218939, Licença de Operação LO SL Nº 006/2005, para a Estação Coletora de Fazenda Alegre. A atividade está localizada na Rodovia Palmito/Fazenda Alegre-km 15, Município de Jaguaré/ES. Esta licença é válida pelo período de 59 dias, a contar da data de obtenção.

Sergio Guillermo H. Rodriguez
Gerente de Segurança, Meio Ambiente e Saúde
PETROBRAS-UN-ES/SMS

Protocolo 3138

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
PRAZO DE 10 DIAS**

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICENÇA

A Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS, Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo - UN-ES, torna público que obteve em 07.05.2004 junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a renovação da Licença de Instalação do Sistema de Produção e Escoamento de Gás Natural dos Campos Marítimos de Peroá e Cangoá - LI Nº 202/2002, com validade até 30/01/2005. A referida atividade está localizada na Bacia do Espírito Santo, no Litoral do Estado do Espírito Santo.

Sergio Guillermo H. Rodriguez
Gerente de Segurança, Meio Ambiente e Saúde
PETROBRAS-UN-ES/SMS

Protocolo 3140

COMUNICADO

Operação Thomazini Ltda torna público que obteve junto ao IEMA, através do processo 27713610 a licença de Operação nº 190/2004 na área que se refere ao processo DNPM nº 890.081/89, para a atividade de extração de granito na localidade de Vista Alegre, Nova Venécia - ES.

Protocolo 2378

COMUNICADO

I.J. NUNES & CIA LTDA. (Posto Texaco Alegrense), CNPJ Nº 39.321.195/0001-07, torna público que requereu ao IEMA, através do processo nº 26037939, Licença Prévia, de Instalação e Operação para posto de revenda de combustível e troca de óleo no Município de Alegre/ES.

Protocolo 3089

ARACRUZ CELULOSE S.A.
CNPJ/MF 42.157.511/0001-61
SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO

ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA

Data, hora e local: realizada no dia 21 de dezembro de 2004, às 16:30h, à Rua Lauro Müller, 116 - 4º andar - Cidade do Rio de Janeiro - RJ. **Publicação da Ata:** no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo (pág.46), no jornal Gazeta Mercantil - SP (pág.2), no jornal A Gazeta - ES (pág.23), e jornal A Tribuna - ES (pág.39), todos no dia 22 de dezembro de 2004, respectivamente. **Certidão:** Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - Certifico o registro em: 20/01/2005 sob o número 20050024540 - Protocolo: 05/002454-0 - Antenor Costa Filho - Secretário Geral.

Protocolo 3313

**SENDAI MOTORS LTDA 03.590.807/0001-10
NIRE 32200917320**

ATA DE REUNIÃO DE SOCIOS REALIZADA EM 05 DE JULHO DE 2004

1 DATA, HORA E LOCAL - 05 de julho de 2004, às 10,00 horas - Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.611 bairro Bomba - Vitória - ES. **2 - PRESENÇA** - Sócios quotistas que esta ata subscrevem, havendo quorum nos termos do Estatutos Sociais. **3 - MESA** - Presidente; - Marcelo Aleixo Peisino, Secretário - Margareth Beatriz Peisino. **4 - DELIBERAÇÕES** - a) Por unanimidade da redução de capital social de R\$ 1.645.000,00 para R\$ 1.459.937,50. b) Cancelamento de 18.506.250 quotas no valor de R\$ 0,01 (hum centavo de real) cada, com restituição à sócia quotista sylvia Therezinha de martin Regattieri. c) Exclui também por unanimidade dos presentes, da sociedade na forma da lei a senhora Sylvia Therezinha de Martin Regattieri, por motivos explícitos na ata e de conhecimento de todos. d) Por unanimidade Altera o Contrato Social para correção do novo capital social e do novo quadro social bem como da nova composição do capital social. Assinam - Marcelo Aleixo Peisino, Margareth Beatriz Peisino, Marluce Peisino e Márcia Peisino. Ata Arquivada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - sob o nº 20040836878 por despacho de 23/12/2004.

Protocolo 3236

COMUNICADO

KAFKA CONTROLE DE PRAGAS LTDA., CNPJ Nº 05.915.656/0001-58, torna público que requereu junto ao IEMA através do processo nº 29388309 de 21.01.2005, Licenças (LP), (LI) e (LO), para atividades de desinsetização, desratização e descupinização, no município da Serra-ES.

Protocolo 3249

COMUNICADO

Contractor Engenharia Ltda, torna público que requereu ao IEMA, através do processo nº 29059666, Licença Instalação, para construção de rodovia, no Município de Rod.ES 165 - Trecho Serra Pelada - Entroc.ES 165/ Laranja da Terra/ES - Enq. 26.05.

Protocolo 3371

EDITAL DE EXTRAVIO

A Viação Metropolitana comunica o extravio dos bcds 178438 e 178583

Protocolo 3263

EDITAL DE EXTRAVIO

A Expresso Santa Paula comunica o extravio dos Bcds 43260-43297-43311.

Protocolo 3347

**JUPTER COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 39.329.329/0001-08**

ATA DE REUNIÃO DE SOCIOS REALIZADA EM 05 DE JULHO DE 2004.

1 DATA, HORA E LOCAL - 05 de julho de 2004, às 10,00 horas - Rodovia do Sol, s/nº, KM 1.5 Bairro Praia de Itaparica Vila Velha - ES CEP 29.102.020. **2 - PRESENÇA** - Sócios quotistas que esta ata subscrevem, havendo quorum nos termos do Estatutos Sociais. **3 - MESA** - Presidente; - Marcelo Aleixo Peisino, Secretário - Margareth Beatriz Peisino. **4 - DELIBERAÇÕES** - a) Por unanimidade da redução de capital social de R\$ 1.060.000,00 para R\$ 1.037.925,50. b) Cancelamento de 2.207.450 quotas no valor de R\$ 0,01 (hum centavo de real) cada, com restituição à sócia quotista sylvia Therezinha de martin Regattieri. c) Exclui, também por unanimidade dos presentes, da sociedade na forma da lei a senhora Sylvia Therezinha de Martin Regattieri, por motivos explícitos na ata e de conhecimento de todos. d) Por unanimidade Altera o Contrato Social para correção do novo capital social, do novo quadro social bem como da nova composição do capital social. Assinam - Marcelo Aleixo Peisino, Margareth Beatriz Peisino, Carlos Eduardo Barbosa Pinto, Marluce Peisino e Márcia Peisino. Ata arquivada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - sob o nº 20040836916 por despacho de 30/12/2004.

Protocolo 3237

A GAZETA

Economia

MILITOSO DO SUL, MIRAGUÁ, SÃO JOSÉ DO CALÇADO e Presidente Kennedy.

■ **Frutas.** No Sul, o Governo do Estado, em parceria com o Governo federal, está estimulando a criação dos pólos de morango (Guaçuí, Divino São

também já começaram a ser desenvolvidos no Sul. Treinamento de técnicos, produtores rurais e trabalhadores faz parte do projeto.

■ **Agricultura.** No Norte também está sendo incentivada a renovação da lavoura de café

são programas já em andamento para os oito municípios do extremo Norte.

■ **Cana.** Ampliar os plantios de cana para caldo, ração animal e cachaça e fornecer variedades de mandioca também estão nos projetos.

“Precisamos de medidas que promovam a auto-estima das pessoas”

FRANCISCO MATOS
Prefeito de Pedro Canário
FOTO: RICARDO MEDEIROS

Vitória (ES), terça-feira
1º de fevereiro de 2005
Editora: Elaine Silva
ecferreira@reddegazeta.com.br
3321-8327

cional. Anos atrás, 80% dos cortadores de cana eram do Nordeste. Hoje, este percentual já caiu para 30%, “mas, mesmo assim, muito ficam aqui e engrossam as filas dos

são medidas emergenciais que Matos está adotando nos primeiros dias da sua administração. “Há muito para fazer e urgência para amenizar as dificuldades da população”.

Antes de decidir, conheça a Casa Carrier.
O maior show room de ar-condicionado do Estado.

A melhor escolha. O melhor preço.

UNIDADE

CASA

Carrier

refrigeração Espírito Santo

Av. Alberto Torres, 100, Vitória-ES (27) 2122-8333
E-mail: res@refrigeracaoespiritosanto.com.br

O SHOW ROOM DO AR-CONDICIONADO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESPÍRITO SANTO

Ministério da Educação

BRASIL
UM PAÍS DE TODOS

AVISO DE EDITAL
Concorrência 01/2005

Objeto: Concessão de uso do imóvel destinado à Cantina da UNED/SERRA. Entrega da Proposta: 02 de março de 2005, até as 14:00h. O edital poderá ser retirado junto ao CEFETES/Coordenadoria de Licitações e Compras, localizado na Av. Vitória, 1729, Jucutuquara, Vitória/ES, a partir de 31 de janeiro de 2005, gratuitamente, mediante apresentação de CD/Disquete para cópia ou pelo e-mail licitacoes@cefetes.br ou através do site www.comprasnet.gov.br. Tel.: 3331-2209. Fax: 3331-2131.

SERGIO KILL
Presidente CPL

BR PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. **BRASIL**
PETROBRAS MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA **UM PAÍS DE TODOS**

Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo - UN-ES

AVISO DE LICENÇA

A Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo - UN-ES, torna público que obteve em 19.01.2005, do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-IEMA, através do processo nº 22218939, Licença de Operação LO SL N° 006/2005, para a Estação Coletora de Fazenda Alegre. A atividade está localizada na Rodovia Palmito/Fazenda Alegre - km 15, Município de Jaguaré/ES. Esta Licença é válida pelo período de 59 dias, a contar da data de obtenção.

BR PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. **BRASIL**
PETROBRAS MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA **UM PAÍS DE TODOS**

Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo - UN-ES

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICENÇA

A Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo - UN-ES, torna público que obteve em 07.05.2004 junto ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a renovação da Licença de Instalação do Sistema de Produção e Escocamento de Gás Natural dos Campos Marítimos de Peróá e Cangóá - LI SL N° 202/2002, com validade até 30/01/2005. A referida atividade está localizada na Bacia do Espírito Santo, no Litoral do Estado do Espírito Santo.

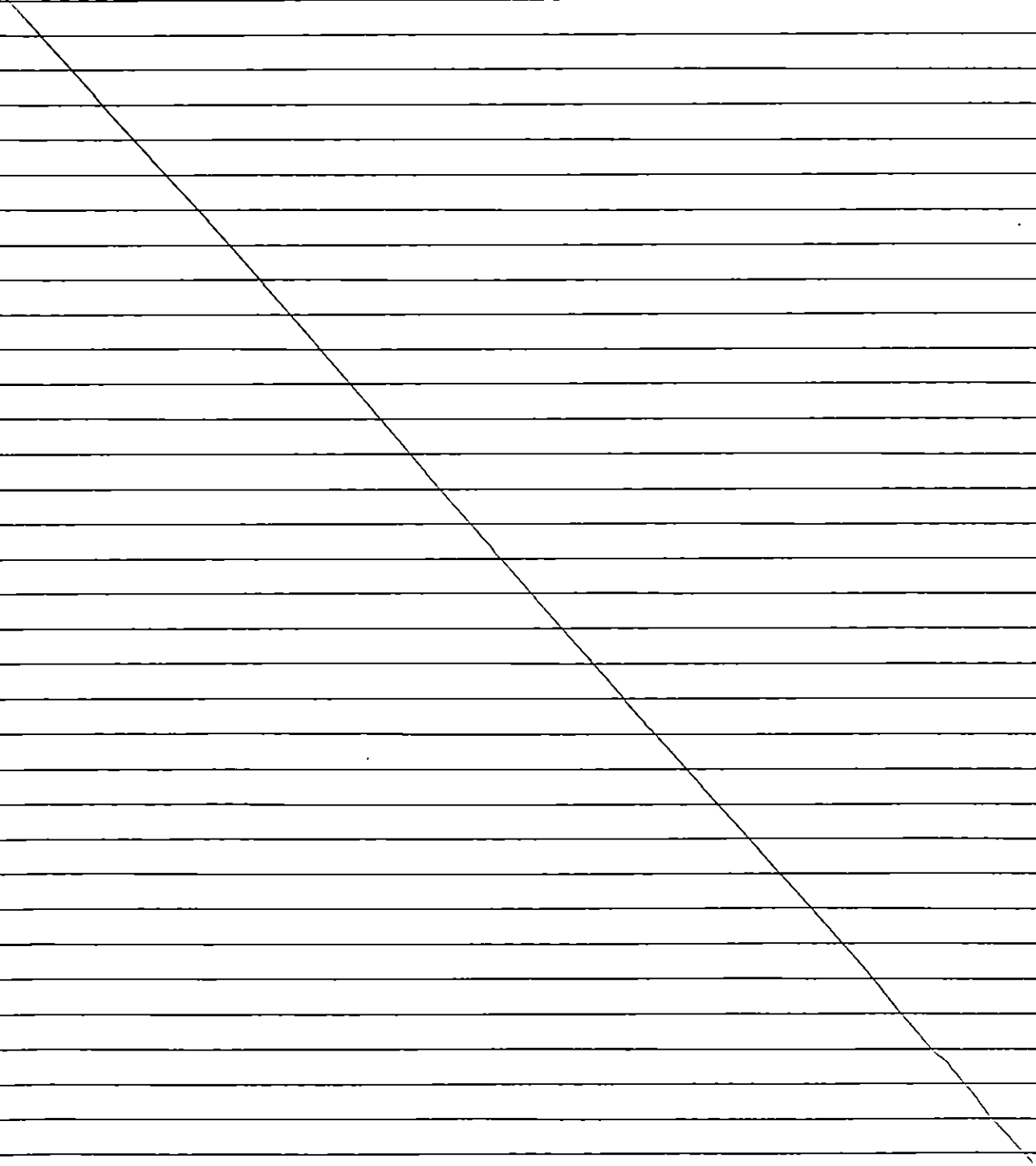
S12



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: _____ RUBRICA: _____ FOLHA: _____

De Ordem:
AO SAIA
Para anexar ao processo.
Em: 25/02/05
[Signature]





OFICIO/Nº102/IEMA/DT/GCA (ACGE)

Cariacica, 25 de fevereiro de 2005.

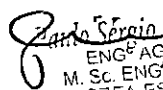
Ao
Senhor Sergio Guillermo Hormazabal Rodriguez
Gerente de SMS
Unidade de Negócios de Exploração e Produção do Espírito Santo


Ref. Condicionante 27 LO SL 006/2005

Em atenção ao ofício UN-ES/SMS 0067/2005, protocolado neste Instituto sob o nº 01866/2005, referente a publicação de obtenção das licenças, informamos que a condicionante foi cumprida.

Atenciosamente,


JOÃO LAGES NETO
Gerência de Controle Ambiental


Sergio Gomes Muller
ENGRAC. ECONÔMICO
M. SC. ENG. AMBIENTAL
CREA-ES Nº 0.730-D

Recebi 01-03-05 

Unidade de Negócios de E.P do Espírito Santo
ACF – CAMPUS UNIVERSITÁRIO - Vitória
Caixa Postal 019010
CEP 29.076-973
TEL: (27) 3235-4670
FAX: (27) 3235-4116



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: _____ RUBRICA: _____ FOLHA: _____

De Ordem:

Amexado protocolo n° 01866/05, referente a Condicionante 7ª da 10 SI 006/2005, publicação de Obtenção de 10 em pp 510 a 514. Em 01/03/05

Eduardo Nunes

De Ordem:

Amexado protocolo n° 02038/05, referente a Condicionante n° 32 da 10 005/2005, publicação de Obtenção da Declaração de Gerenciamento em pp 516 519 Em 03/03/05

Eduardo Nunes

De ordem

Amexada ata de reunião sobre o curso direcional para transição do mangue no TNC, bem como a lista de participantes na referida reunião. Fls 520/521 Em 17/03/05

Grazieli / Saia

De ordem

Amexado protocolo n° 0858/05 referente à solicitação de parecer sobre o projeto do traçado da linha de descarte de água nos poros FAL-88 e FAL-89 conforme folhas 522 e 523.

Em 17/03/05

Grazieli / Saia

De ordem

Amexado protocolo n° 02312/05 referente à solicitação de parecer sobre o traçado da linha de descarte de água nos poros FAL-88 e FAL-89 conforme folhas 524 a 526.

Em 17/03/05

Grazieli / Saia

AOS TÉCNICOS GISELE DE SOUZA RIBEIRO E
MICHEL CORADINE PARA ANÁLISE E PROSSEQUI-
MENTO.

EM 17/03/05

Gislene
PÁTRIO DE SOUZA RIBEIRO
ENGENHEIRA CIVIL
N.º 9428 / D
CREA-ES Nº 9428 / D

De ordem

Amexado protocolo n.º 01233/05, referente a solici-
tação de prazo p/ p/ execução das linhas 16" e 20".

22/03/05

em fls. 527 e 528

Gislene

Gislene Sousa Ribeiro
Engenheira Civil -
CREA - ES 9428 / D

Ao SAIA

Após análise do protocolo n.º 01233/05 informamos que
estamos de acordo a prorrogação de prazo para um
período de 30 dias e sugerimos encaminhar ofício
conforme minuta anexa às fls. 529.

Em 22/03/05

Gislene

De Ordem:

Procedimento OF N.º 058105/ITEMA/DT/IGCAI
SAIA e encaminhado em 22/03/05.
Eduardo Nunes

De Ordem:

A Eng.º Gislene Ribeiro para análise do
protocolo n.º 358105 em 01.04.05
Eduardo Nunes

Ao SAIA

Após análise do protocolo n.º 0858/05, referente ao projeto
de traçado da linha de descarte de água para os poços
FAL-88 e FAL-89, informamos que estamos de acordo com
o apresentado e sugerimos encaminhar ofício conforme
minuta anexa às fls. 527.

Em 01.04.05

Gislene
Eng.º Civil

Procedimento OF 10691/ITEMA/DT/IGCAI SAIA
e enviado via Fone e Correu em 06.04.05
Eduardo Nunes



PETROBRAS TRANSPORTE S.A.
TRANSPETRO

DT/SMS/SE - 107/05

Duque de Caxias, 25 de fevereiro de 2005.

Ào

IEMA – Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Rodovia BR 262, Km 0, Jardim América
Cariacica – ES
29140-500.

At.: Paulo Müller – Gerência de Controle Ambiental – GCA/DT/SAIA


Assunto: Atendimento à Condicionante nº 32,
Licença de Operação SL Nº 005/2005 – Classe IV.
Processo nº 22218939 – Terminal Norte Capixaba (TNC)

Prezado Senhor,

Encaminhamos a V. Sa., em anexo, cópias das publicações feitas nos jornais A GAZETA e Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, em atendimento à condicionante nº 32 da LO 005/2005 que solicita a publicação da obtenção da Licença de Operação.

Dentro do exposto, consideramos atendida a referida condicionante.

Atenciosamente,


Luiz Paulo Mendonça Ratto
Gerente de SMS do Sudeste
TRANSPETRO S.A.

IEMA	
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
PROTOCOLO Nº	02088/05
EM, 25/02/05 HORA	
<i>Luiz</i> PROTOCOLISTA (NOME)	

Anexos: Cópia da publicação no Jornal A GAZETA.
Cópia da publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

TRANSPETRO/DT-SMS/SE
Tel.: (21) 2677-6694 - FAX: (21) 2677-6634
Estrada Fabor Orbel, s/nº - Campos Elíseos
Duque de Caxias - RJ
CEP 25225-030

De Ordem:
Ao SAIA
para anexar ao
processo.
Em: 08/03/05
Azeite

Cio AGGE
para análise.
Em 28/02/05
Luiz

BICC GENERAL DO BRASIL S/A
CNPJ: 20.787.651/00001-80

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 03 DE JANEIRO DE 2005

Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do art. 124, § 4º da Lei 6.404/76, sob a presidência do Sr. Luiz Fernando Rodrigues.

1) Aprovou a modificação da denominação social para **GENERAL CABLE DO BRASIL S/A**, e, em virtude dessa modificação, alteração do artigo 1º do Estatuto Social da Companhia.

2) Aprovou a redução do Capital Social para a absorção da totalidade dos prejuízos acumulados no montante R\$ 8.072.122,90 (oito milhões, setenta e dois mil, cento e vinte e dois reais e noventa centavos), em conformidade com o art. 173 da Lei 6.404/79 e, em decorrência dessa modificação, alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. O capital social, anteriormente à absorção dos prejuízos acumulados que era de R\$ 22.493.592,48 (vinte e dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos) passa a ser R\$ 14.421.469,58 (quatorze milhões, quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

3) Aprovou a Inclusão de Parágrafo Único no artigo 21 do Estatuto Social, para fins de estabelecer que a Companhia poderá levantar balanços intermediários relativos a períodos inferiores a 1 (um) ano e, com observância da legislação em vigor, distribuir os resultados neles apurados.

4) Aprovou a consolidação do Estatuto Social da Companhia. Arquivada na JUCEES sob nº 20050111647 em 01/02/05. Protocolo 05/011164-7.

Protocolo 5068

HF PARTICIPAÇÕES S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE

TUICÃO REALIZADA EM

2004 - DOC.01(resumo)

HORA/LOCAL: 30.09.2004

às 17:00 hs. na sede empresa

QUORUM: Totalidade dos

subscritores

MESA: Antônio Tadeu Fachetti -

Presidente e Carlos Gilberto

Archângelo Lopes - Secretário

DELIBERAÇÕES: a) Aprovada a

constituição da sociedade anônima

de capital fechado denominada

"HF PARTICIPAÇÕES S.A." que

deverá funcionar na rua Edison

Bonadiman, 45, sala B, Bairro São

Francisco, Cariacica-ES, Cep

29.145.450 com capital social

autorizado de R\$ 10.000.000,00

(dez milhões de reais), possuindo

subscrito e integralizado com

bens, a importância de R\$

2.990.961,00 (dois milhões,

novecientos e noventa mil,

novecientos e sessenta e um

reais), equivalentes à 2.990.961

(dois milhões, novecientos e

noventa mil, novecientos e

sessenta e uma) ações ordinárias

nominais, sem valor nominal;

b) Prazo de duração da sociedade

- indeterminado; c) Eleição dos

administradores - a ser efetuada

na próxima Assembléia Geral

Extraordinária; d) Estatuto da

Subsidiária Integral - resumo: I)

Denominação, sede, objeto e

social - Arts. 1º ao 4º; II) Do

capital social e ações - Arts. 5º ao

8º; III) Da assembléia Geral de

acionistas - Arts.9º ao 11; IV) Da

administração - Arts. 12 ao 14; V)

Do conselho de administração -

Arts. 15 ao 18; VI) Da diretoria -

Arts. 19 ao 23; VII) Do conselho

Fiscal - Arts. 24 a 25; VIII); Do

exercício social, lucros e sua

distribuição - Arts. 26 e 27; IX) Da

Liquidação - Art. 28; e, X) Das

disposições gerais e transitórias -

Art. 29.

ATA em seu inteiro teor foi arquivada

na JUCEES sob nº 3230027822 em

21.10.2004. ANTÔNIO TADEU

FACHETTI - Presidente e CARLOS

GILBERTO ARCHANGELO LOPES -

Secretário da Assembléia.

Protocolo 5092

VISITE NOSSO SITE
www.dioes.com.br

Junta Comercial do Estado
do Espírito Santo
AUTARQUIA - LEI Nº 2.297
DE 19.07.67
CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de **SAB COMPANY COMÉRCIO INTERNACIONAL S/A**, protocolado na Secretaria da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o n.º 05/011616-9 em 01/02/2005, **CERTIFICO** que a Junta Comercial em 31/01/2005, **mandou arquivar sob o nº 20050020013 a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27/12/2004**, da firma supra citada, com as seguintes deliberações aprovadas: autorizar a participação da sociedade no capital social da sociedade por ações que girará sob a denominação **SAB COMPANY ARMAZENS GERAIS S/A**, cuja sede será estabelecida na Avenida Manuel Nunes, 91, parte, CEP 29161-500, Bairro de Laranjeiras, Distrito de Carapina, Município de Serra - ES. Eu, **Claudio David Martins** extraí a presente certidão.

Vitória - ES, 03 de fevereiro de 2005.

Junta Comercial do Estado
do Espírito Santo
CERTIDÃO
Antenor Costa Filho
Secretário Geral

Protocolo 4909

Central de Informação
ao Consumidor
3327-5223

TRANSPORTADORA HORTIFRUTI S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 16.11.2004. ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA

I. DATA: 16/11/2004

II. QUORUM: Totalidade dos Acionistas da subscritora do capital social da subsidiária Integral

III. MESA: Antônio Tadeu Fachetti - Presidente e Carlos Gilberto Archângelo Lopes - Secretário

IV. DELIBERAÇÕES: Ratificada através de Escritura Pública lavrada no Cartório do 3º Ofício de Notas de Vitória-ES, sob as fls. 060 a 074 do livro nº 617 em 16.11.04, todos os termos, cláusulas e condições dos Atos constitutivos da Sociedade Anônima "Transportadora Hortifruti S.A., realizada através da 1ª Assembléia Geral Extraordinária da subscritora Integral do capital social HF PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita na JUCEES sob o NIRE 323000278-22 em 21.10.2004 e no CNPJ sob nº 07.050.300/0001-24, cujas deliberações foram conforme segue:

a) Eleito por unanimidade, os Membros do Conselho de Administração de HF Participações S.A., nas pessoas dos Senhores: Antônio Tadeu Fachetti (Presidente), Carlos Gilberto Archângelo Lopes (1º Conselheiro) e Fabio Antônio Hertel (2º Conselheiro); b) Igualmente eleito por unanimidade o colegiado da Diretoria Executiva de HF Participações S.A. nas pessoas dos senhores: Carlos Gilberto Archângelo Lopes - Diretor Superintendente; Fabio Antônio Hertel - Diretor Executivo; Luciane de Oliveira Silva - Diretora Executiva; José Edilson Rabelo - Diretor Executivo; e, Tiago Fachetti Miotto - Procurador para a função de Gerente Geral Econômico e Financeiro; c) Constituição de uma subsidiária Integral - aprovada a constituição da subsidiária Integral de HF Participações S.A. denominada Transportadora Hortifruti S.A. sociedade anônima de capital fechado que deverá funcionar na Rua São Francisco, s/n, Térreo, Bairro São Francisco, Cariacica-ES, Cep 29.145.410 com uma Filial na Rodovia Washington Luiz, 1555, Térreo, Parque Beira Mar, Santa Marta, Duque de Caxias-RJ, Cep 25.085-008;

d) Nomeação da 1ª Diretoria da Transportadora Hortifruti S.A.: Diretor Superintendente - Carlos Gilberto Archângelo Lopes; Diretor Executivo - José Edilson Rabelo; Procurador para a função de Gerente Geral Econômico e Financeiro - Tiago Fachetti Miotto;

e) Estatuto da Subsidiária Integral - resumo: i) Denominação, sede, objeto e duração - Arts. 1º ao 4º; ii) Capital social e ações - Arts. 5º ao 8º; iii) Assembléia Geral - Arts. 9º ao 11; iv) Administração - Arts. 12 ao 17; v) Conselho Fiscal - Arts. 18 e 19; vi) Exercício social, lucros e sua distribuição - Arts. 20 e 21; vii) Liquidação - Art. 22; e viii) Disposições gerais e transitórias - Art. 23.

ATA em seu inteiro teor foi arquivada na JUCEES sob nº 32300028110 em 06.12.2004. ANTÔNIO TADEU FACHETTI - Presidente e CARLOS GILBERTO ARCHANGELO LOPES - Secretário.

Protocolo 5086

COMUNICADO À PRAÇA INCORPORAÇÃO DE SOCIEDADE

A empresa **Logasa Indústria e Comércio Ltda.**, NIRE 32.201.143.336 CNPJ 28.165.348/0001-58, com sede em Vitória, ES, no Trevo da BI 101 Norte, Estrada do Contorno, Sala A, Carapina, CEP 29.160-001 comunica que foi incorporada pela empresa **Roca Brasil Ltda**, NIRE 35.217.329.011, CNPJ 61.135.711/0001-68, com sede em Jundiá (SP) na Av. 14 de Dezembro, 2800, Sala C, Vila Mafalda, CEP 13.206-105 por deliberação de seus sócios. Os Instrumentos da Incorporação foram arquivados na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº 20040875814 em 29.12.04. **Antenor Costa Filho - Secretário Geral** da Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 60.547/05-4 em 14.02.05. **Pedro Ivo Biancardi Barboza - Secretário Geral**, conforme dispõe o artigo 1.116 e seguintes do Código Civil Brasileiro. Vitória 20 de Novembro de 2004. **(a) José Ramon Serra Nunez de Cella** Diretor Vice-Presidente.

Protocolo 5015

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Petróbrás Transporte S/A - TRANSPETRO torna público que obteve do Instituto Estadual de Meio Ambiente - IEMA a Licença de Operação LO SL Nº 005/2005 para as atividades: Terminal Norte Capixaba - parte integrante do empreendimento estação coletora de Fazenda Alegre e Terminal Norte Capixaba; monobóia e oleoduto ligando o Terminal Norte Capixaba à monobóia. As atividades estão localizadas nos municípios de São Mateus e Jaguaré.

Protocolo 5000

BUAIZ S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CNPJ Nº 28.126.928/0001-36

BUAIZ S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO torna público que requereu a SEMMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Serra), as **Licenças Ambientais** (Prévia-LP e de Instalação LI), para a atividade de moagem e distribuição de trigo e café na Rodovia BR 101, KM 271, Contorno de Vitória, TMS - quadra Q.03 - módulos M.02 a M.06, Carapina - Serra-ES.

Protocolo 4919



OFICIO/Nº120/IEMA/DT/GCA (ACGE)

Cariacica – (ES), 07 de março de 2005.

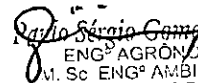
Ao Senhor
LUIZ PAULO MENDONÇA RATTO
Gerente de SMS do Sudeste

Ref. Condicionante 32 LO SL 005/2005
Processo nº 22218939

Em atenção ao ofício DT/SMS/SE – 107/2005, protocolado neste Instituto sob o nº 02088/2005, referente à publicação de obtenção das licenças, informamos que a condicionante foi cumprida.

Atenciosamente,


JOÃO LAGES NETO
Gerência de Controle Ambiental


Sérgio Gams Müller
ENGº AGRÔNOMO
M. Sc. ENGº AMBIENTAL
CREA-ES Nº6.798-D

TRANSPETRO – PETROBRAS TRANSPORTE S.A.
Estrada Fabor Orbel – s/nº - Capôs Elíseos
Duque de Caxias/ RJ
Cep: 25.225-030

*De Ordem:
Ao SAI/A
Para anexar ao
processo.
Em: 08/03/05
Maziane*



NOTAS DE REUNIÃO

Data: 15/03/05

Assunto: FURO DIRECIONAL PARA TRAVESSIA DO MANGUE NO TNC

Local: IEMA

Participantes: (Nome/Instituição/Empresa/Telefone)

- Gislene Sausen Rabelo IEMA/SAIA 3136 3487
- MICHEL ROSSINI RODADINI IEMA/SAIA 3136 3487
- PAULO ROBERTO NONNON MACHOR IEMA/SLM 3136 3461
- Paulo Sérgio Gomes Muller IEMA/SAIA 3136 3487
- Camila Andreucci Petróbras 28.896.194-8
- Pedro Augusto C.X. Barros Petróbras 016.710-2
- Wesleya Glaua B. De Resi Petróbras 3235-4535
- CLAUDIO A. LEAL PETROBRAS 3255-4527
- Jenilson Dalmasotto Petrobras 3771 4532
- Grazieli Parodoffi IEMA 3136-3487
- Carlos Fugatto de Pimenta HDI 011-5548.1433
- Juá Carlos de Souza Júnior PETROBRAS 21-25157544
- Antonio Fontana de Azevedo PETROBRAS 073577561 (EP/R)
- LAÉRCIO MORETO PETROBRAS (27)3771-4570



Resultados/Encaminhamentos:

- A PETROBRAS APRESENTOU NOVA PROPOSTA PARA IMPLANTAÇÃO DO FURO DIRECIONAL APROVADO NO EIA/RIMA, DEVIDO A DIFICULDADE DE EXECUÇÃO DO MESMO, TENDO EM VISTA A GEOLOGIA DA ÁREA DO TRACADO.
- A PETROBRAS IRA' PROTOCOLAR A PROPOSTA APRESENTADA PARA ANÁLISE DO IEMA.
- O IEMA IRA' ANALISAR A PROPOSTA, JUNTAMENTE COM A ASSESSORIA JURÍDICA E POSTERIORMENTE COMUNICARÃO A PETROBRAS.



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
PETROBRAS

Vitória, 24 de Janeiro de 2005.

UN-ES/SMS 0041/2005

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
Gerência de Controle Ambiental - GCA/DT/SAIA
At.: Paulo Müller
BR 262, Km 0, Jardim América, Cariacica-ES, CEP 29.140-500

Assunto: Solicitação de parecer sobre o projeto do traçado da linha de descarte de água nos poços FAL-88 e FAL-89.

Referência: Processo n.º 22218939 (1063/01) - Licença de Instalação SAIA nº 004/2004.

IEMA	
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
PROTOCOLO Nº	0858/05
EM	25/01/05 HORA
<i>Carlene</i>	

Prezado Senhor,

Em atenção à LI SAIA 004/2004, referente ao empreendimento Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor do Campo de Fazenda Alegre, e conforme Ofício/Nº905/IEMA/DT/GCA(ACGE), o qual informou que os Dados Complementares sobre o Descarte de Água no Campo de Fazenda Alegre, solicitado pelo IEMA na reunião de 23/09/04, foram atendidos, tornando a condicionante nº 27 da LI SAIA 004/04 cumprida, encaminhamos anexo a esta correspondência o Projeto do traçado da linha de descarte de água para os poços FAL-88 e FAL-89 e aguardamos Parecer deste Instituto quanto à implantação da referida linha.

Atenciosamente,

Sergio Guillermo H. Rodriguez
Gerente de Segurança, Meio Ambiente e Saúde - SMS
Matr. 012206-4

Sergio Guillermo Hormazabal Rodriguez
Gerente de SMS
Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo

Anexo(s) : DE-3655.00-1000-111-AKT-007.

Cio saicos para analise. em 26/01/05. Duzi



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
PETROBRAS

Vitória, 25 de Fevereiro de 2005.

UN-ES/SMS 0095/2005

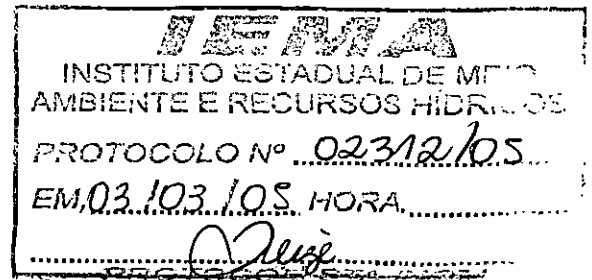
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
Gerência de Controle Ambiental - GCA/DT/SAIA

At.: Paulo Müller

BR 262, Km 0, Jardim América, Cariacica-ES, CEP 29.140-500

Assunto: Solicitação de parecer sobre o projeto do traçado da linha de descarte de água nos poços FAL-88 e FAL-89.

Referência: Processo n.º 22218939 (1063/01) - Licença de Instalação SAIA n.º 004/2004.



Prezado Senhor,

Conforme solicitado por este Instituto, reenviamos anexo a esta correspondência, a Carta UN-ES/SMS 0041/2005 e o desenho DE-3655.00-1000-111-AKT-007, referentes ao Projeto do traçado da linha de descarte de água para os poços FAL-88 e FAL-89.

Dessa forma, aguardamos parecer deste Instituto quanto à implantação da referida linha.

Atenciosamente,

Sergio Guillermo H. Rodriguez
Gerente de Segurança, Meio Ambiente
e Saúde - SMS
Matr. 012206-4

Sergio Guillermo Hormazabal Rodriguez
Gerente de SMS

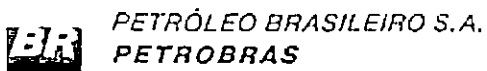
Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo

Anexo(s) : Carta UN-ES/SMS 0041/2005 e DE-3655.00-1000-111-AKT-007.

Cco Saicy
para análise.
Em: 04/03/05.
Sergio

525

CÓPIA



Vitória, 24 de Janeiro de 2005.

UN-ES/SMS 0041/2005

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
Gerência de Controle Ambiental - GCA/DT/SAIA
At.: Paulo Müller
BR 262, Km 0, Jardim América, Cariacica-ES, CEP 29.140-500

Assunto: Solicitação de parecer sobre o projeto do traçado da linha de descarte de água nos poços FAL-88 e FAL-89.

Referência: Processo n.º 22218939 (1063/01) - Licença de Instalação SAIA n.º 004/2004.

Prezado Senhor,

0858/05
DE 21 05
Karlene

Em atenção à LI SAIA 004/2004, referente ao empreendimento Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor do Campo de Fazenda Alegre, e conforme Ofício/N.º905/IEMA/DT/GCA(ACGE), o qual informou que os Dados Complementares sobre o Descarte de Água no Campo de Fazenda Alegre, solicitado pelo IEMA na reunião de 23/09/04, foram atendidos, tornando a condicionante n.º 27 da LI SAIA 004/04 cumprida, encaminhamos anexo a esta correspondência o Projeto do traçado da linha de descarte de água para os poços FAL-88 e FAL-89 e aguardamos Parecer deste Instituto quanto à implantação da referida linha.

Atenciosamente,

Original Assinado por:
Sergio Guillermo H. Rodriguez
Gerente da Segurança, Meio Ambiente
e Saúde - SMS
Matr. 012206-4

Sergio Guillermo Hormazabal Rodriguez
Gerente de SMS
Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo

Anexo(s) : DE-3655.00-1000-111-AKT-007.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
 GERÊNCIA DE CONTROLE AMBIENTAL
 SUBGERENCIA DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL



Minuta de ofício

Em atenção ao ofício UN-ES/SMS 0041/2005, protocolado neste órgão sob o nº 0858/05 em 25/01/2005, referente à alteração do projeto do Traçado da Linha de Descarte de Água nos Poços FAL-88 e FAL-89 do Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor do Campo de Fazenda, informamos que somos favoráveis à implantação do projeto apresentado, ficando a empresa Petróleo Brasileiro S. A - PETROBRAS responsável pelas medidas descritas abaixo:

1. Esta autorização dá direito à implantação do projeto do Traçado da Linha de Descarte de Água nos Poços FAL-88 e FAL-89 do Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor do Campo de Fazenda;
2. O gerenciamento dos resíduos sólido gerado durante a fase de execução do asfaltamento da via e da área de estacionamento deverá estar em conformidade com o Plano Diretor de Resíduos da Petrobrás;
3. Os resíduos de características de construção civil deverão ser gerenciados de acordo com a Resolução CONAMA nº 307 de 05 de julho de 2002, a qual estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. **Prazo: Quando do recebimento desta;**
4. Deverão ser adotadas medidas de proteção aos ambientes que margeiam o trecho a ser asfaltado evitando degradação ambiental.

Cariacica, 01 de abril de 2005.

Gislene Sousa Rabelo
Gislene Sousa Rabelo
 Eng^a Civil/GCA/SAIA

Michel Rosini Coradini
 Biólogo/GCA/SAIA

DE ACORDO
 EM 01/04/05

Paulo Sérgio Carlos Müller
Paulo Sérgio Carlos Müller
 ENGR. AGRONOMO
 M. Sc. UFMG
 CREA 000000000000000000

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERGIO G. H RODRIGUEZ - PETROBRAS

ENDEREÇO / ADRESSE

AV. FERNANDO FERREARI N: 1000 - MATA DA PRAIA

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

29.015-905

VITORIA

ES BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

OFIN: 0691TEMAIDTIGCAISAIA.

PROCESSO N: 22218939

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISONUNIDADE DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Washington G. R. Júnior
Mensageiro
Saste Com. & Serviços Ltda.
BR: 1473613 - ES - PROTOCOLONº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS





CORREIOS
BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RZ 4 4 2 6 4 6 7 8 5 BR
(CÓDIGO DE BARRAS OU N. DE IDENTIFICAÇÃO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

2/5/2008

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
Rod. BR 262 - Km 0 - Jardim América
29140-500 - Cariacica - ES

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



527

OFÍCIO/Nº069/05/IEMA/DT/GCA/SAIA

Cariacica – ES, 05 de abril de 2005.

Ao Senhor
SERGIO GUILLERMO HORMAZABAL RODRIGUEZ
Gerente de SMS

Prezado Senhor,

Em atenção ao ofício UN-ES/SMS 0041/2005, protocolado neste órgão sob o nº 0858/05 em 25/01/2005, referente à alteração do projeto do Traçado da Linha de Descarte de Água nos poços FAL-88 e FAL-89 do Sistema de Coleta de Produção à implantação do projeto apresentado, ficando a empresa Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras responsável pelas medidas descritas abaixo:

1. Esta autorização dá direito à implantação do projeto do Traçado da Linha de Descarte de Água nos Poços FAL-88 e FAL-89 do Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor do Campo de Fazenda;
2. O gerenciamento dos resíduos sólido gerado durante a fase de execução do asfaltamento da via e da área de estacionamento deverá estar em conformidade com o Plano Diretor de Resíduos da Petrobrás;
3. Os resíduos de características de construção civil deverão ser gerenciados se acordo com a Resolução **CONAMA** nº 307 de 05 de julho de 2002, a qual estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. **Prazo: Quando do Recebimento desta;**
4. Deverão ser adotadas medidas de proteção aos ambientes que margeiam o trecho a ser asfaltado evitando degradação ambiental.


Atenciosamente,


JOACILAGES NETO
Gerência de Controle Ambiental

PETROBRAS – PETROLEO BRASILEIRO S.A.
Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, nº 1000 – Mata da Praia
Vitória/ ES
Cep: 29.075-905
Fax: (27) 3235 - 4573



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
PETROBRAS

IEMA	
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
PROTOCOLO N.º:	03345/05
Em:	30/03/05 HORA
 PROTOCOLISTA (NOME)	

Vitória, 24 de Março de 2005.

UN-ES/SMS 0159/2005

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
Gerência de Controle Ambiental - GCA
At.: João Lages Neto
BR 262, Km 0, Jardim América, Cariacica-ES, CEP 29.140-500

Assunto: Solicitação de parecer Jurídico deste IEMA quanto a necessidade de renovação de Licença Ambiental

22635939. - SAIA

Referência: Processo n.º 628/01 - Licença de Operação n.º 116/2001

Lo 185/98

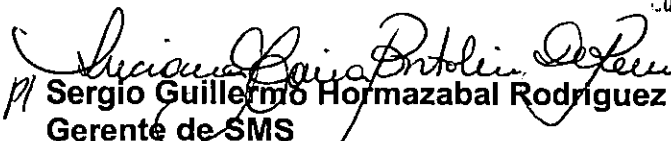
Prezado Senhor,

Em atenção a Licença de Operação N.º 116/2001, que autoriza a Petrobras a exercer a atividade de Transporte de Petróleo através de carretas na área de atuação do Ativo Norte Capixaba - Municípios de São Mateus, Jaguaré, Conceição da Barra e Linhares, solicitamos deste IEMA o parecer sobre a necessidade ou não de solicitarmos a renovação desta licença ambiental por parte da PETROBRAS.

Este parecer Jurídico, se faz necessário, uma vez que a atividade de transporte de petróleo por carretas rodoviárias não ser exercida diretamente pela Petrobras e sim por empresas especializadas, contratadas exclusivamente para este fim e já licenciadas por este órgão, conforme definido pela condicionante n.º 58 da LO GAI N.º 013/2002 que determina que as empresas contratadas e/ou parceiras, sujeitas ao licenciamento ambiental nos termos da resolução CONAMA N.º 237 de 19/12/1997 deverão estar devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente.

Dentro do exposto, aguardamos o Parecer deste Instituto.

Atenciosamente,


Sergio Guillermo Hormazabal Rodriguez
Gerente de SMS

Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo


Anexo(s) : Não há anexo(s)

pl gerente
Luciana Maria Bortolini De Rossi
Coordenadora de Licenciamento Ambiental
Matr-0700391

Soia
Para análise
Em 31/03/05
Barlene



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
PETROBRAS

IEMA INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS PROTOCOLO N.º: <u>03845/05</u> Em, <u>43</u> / <u>04</u> / <u>05</u> HORA <u>Vitória</u> , 6 de Abril de 2005.  PROTOCOLISTA (NOME)
--

UN-ES/SMS 0170/2005

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
 Gerência de Controle Ambiental - GCA/DT/SAIA
 At.: Paulo Müller
 BR 262, Km 0, Jardim América, Cariacica-ES, CEP 29.140-500

Assunto: Atendimento ao OF/Nº/754/04/IEMA/DT/GCA/SAIA.

Referência: Processo n.º 22218939(1063/01) - Licença de Instalação LI DT
 GCA SAIA nº 004/2004.

Prezado Senhor,

Em atenção ao OF/Nº/754/04/IEMA/DT/GCA/SAIA, que autoriza a alteração de projeto referente à travessia nº 5 (entre os poços FAL68/FAL-69 – desenho TR-38), informamos que a mesma não será realizada, tendo em vista as dificuldades operacionais em construí-la e atendendo às exigências feitas por este IEMA, que vetou a utilização de quaisquer equipamentos ou estruturas físicas no interior do curso d'água para a instalação desta estrutura.

Desta forma, e em consenso com técnicos deste IEMA após vistoria ao local, a solução encontrada foi a de reduzir o número de dutos que passariam entre os poços FAL68 e FAL69 de forma a possibilitar a utilização do acesso entre os poços como suporte para a tubovia e via de acesso.

Conforme descrito na Declaração de Impacto Ambiental do Sistema de Coleta da Produção de Distribuição de Vapor de Fazenda Alegre, será necessário adequar o número de bueiros existentes no acesso entre os poços FAL68 e FAL69 de forma a atender ao Estudo Hidrológico realizado, que prevê a instalação de 4 bueiros com 1,5 metros de diâmetro. Assim a reconstrução deste acesso será feita utilizando-se muros de contenção em concreto armado, afim de manter a largura do aterro atualmente existente, atendendo a exigência da condicionante nº 21 da LI SAIA 004/04.

*As saia /
para análise.
em 13/04/05.
Juiz*

Segue anexo a esta correspondência o Projeto de Implantação do Bueiro na Estrada de acesso FAL-68/FAL-69 e o detalhamento do mesmo a ser implantado.

Atenciosamente,





Luciana Maria Bortolini De Rossi
p/ Gerente de SMS

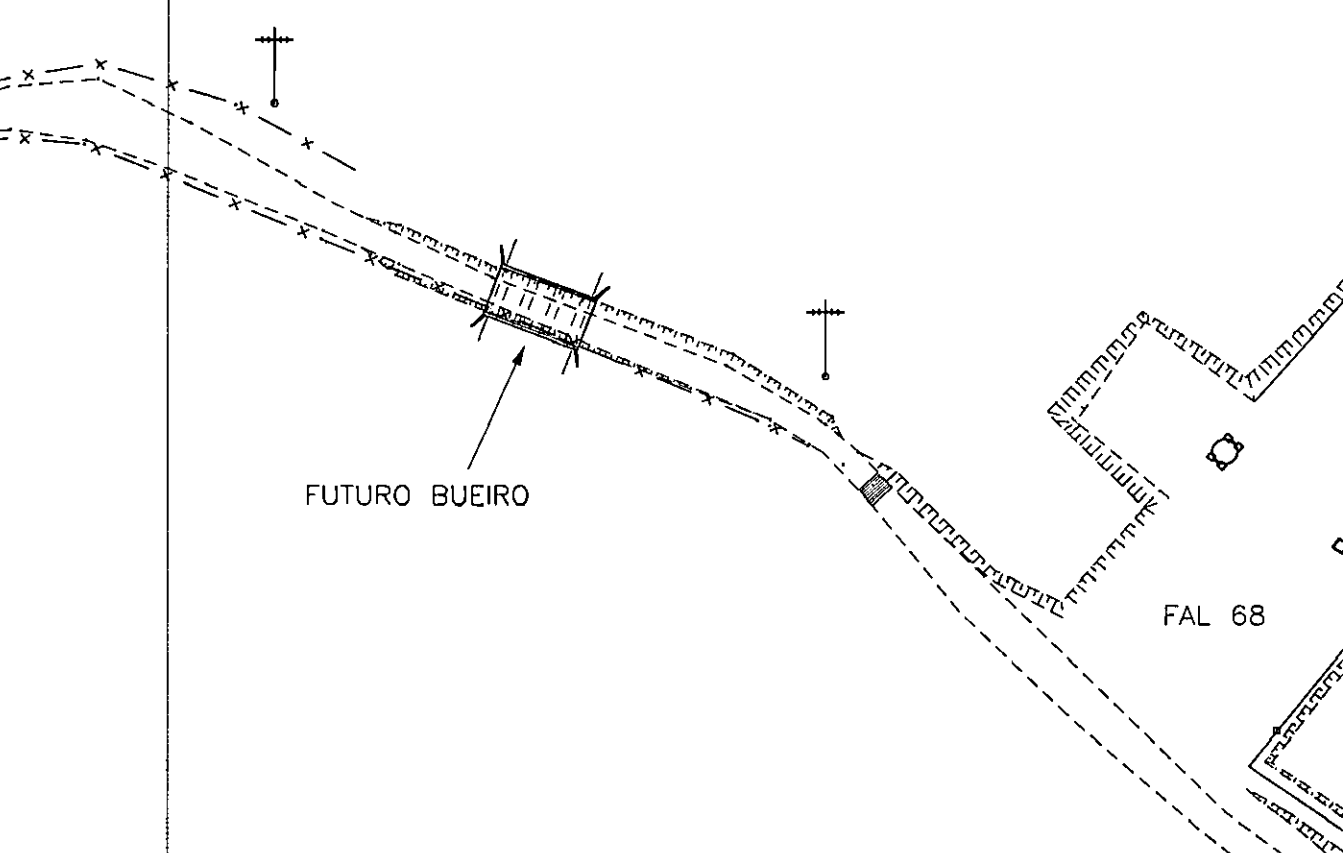
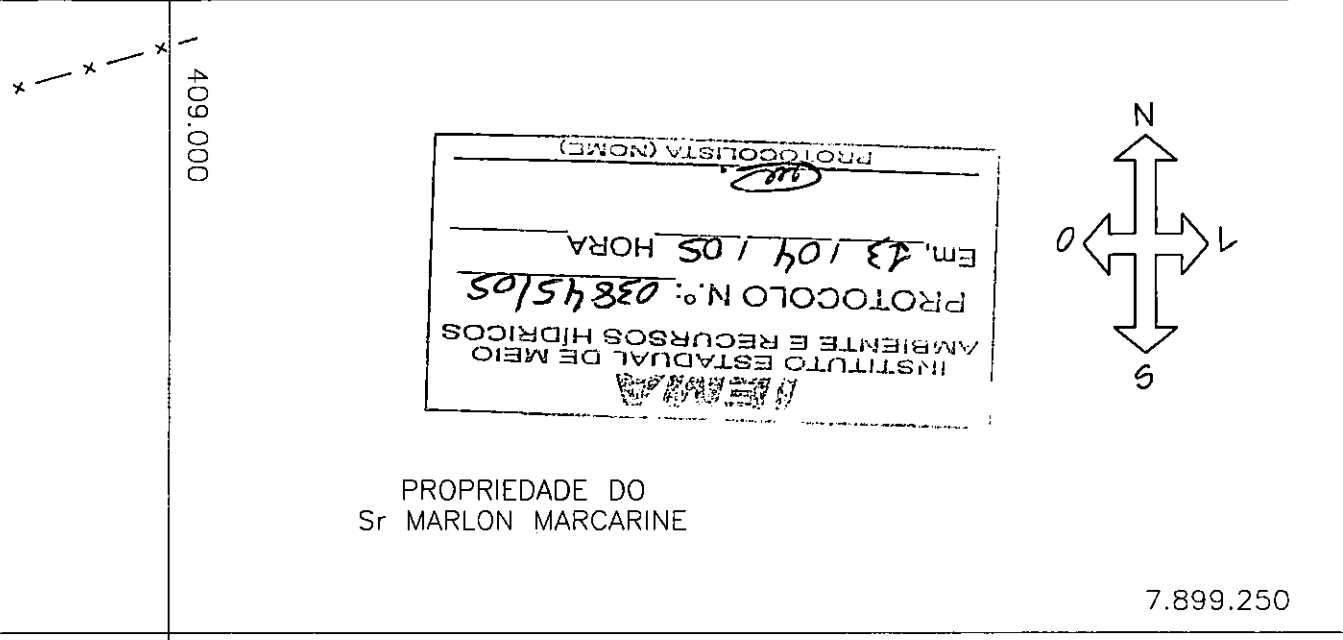
Luciana Maria Bortolini De Rossi
Coordenadora de Licenciamento Ambiental
Matr: 0700391

Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo

Anexo(s) : Projeto de Implantação do Bueiro na Estrada de acesso
FAL-68/FAL-69 - DE-3655.00-1000-111-AKT-013;
Detalhamento do Bueiro do acesso FAL-68/FAL-69 -
DE-3655.00-8310-100-AKT-001.


 PETROBRAS	Nº: DE-3655.00-1000-111-AKT-013	
	CLIENTE: UN-ES ATP_NC - ISUP	FOLHA: 1 de 1
	PROGRAMA: LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO	
UN-ES ATP_NC ISUP	ÁREA: UN-ES ATP_NC - CAMPO DE PRODUÇÃO FAZENDA ALEGRE	1:1.250
	TÍTULO: Projeto de implantação do Bueiro na estrada de acesso FAL-68/FAL-69	


 E · N · G · E · N · H · A · R · I · A	ENGº RESP.: CLAUDOVINO AUGUSTO SCARDUA DONADIA
	Nº CREA: 9276-D/ES
	Nº CONTRATO: 2.300.000.226.104-2
	Microstation @/V.8.1/ DE-3655.00-1000-111-AKT-013.dgn

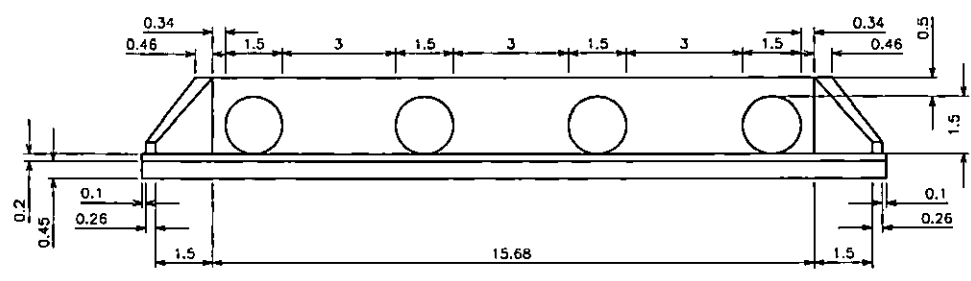
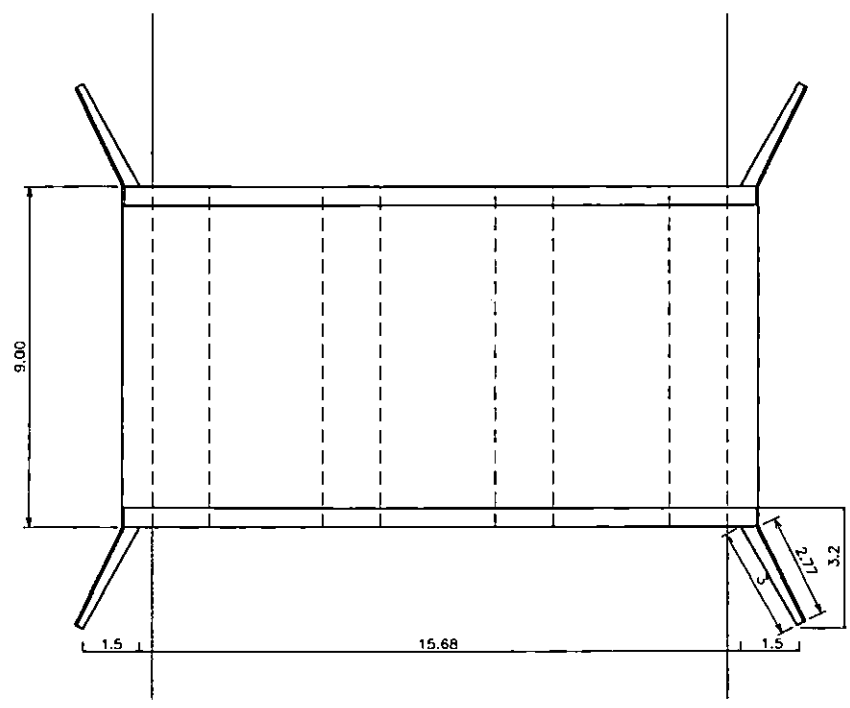


	REV. 0	REV. A	REV. B	REV. C	REV. D	REV. E	REV. F	REV. G	REV. H
DATA	23/03/05								
PROJETO	AKT								
EXECUÇÃO	AUGUSTO								
VERIFICAÇÃO	RAFAEL								
APROVAÇÃO	LAZARO								

AS INFORMAÇÕES DESTES DOCUMENTOS SÃO PROPRIEDADE DA PETROBRAS, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE.
 FORMULÁRIO PERTENCENTE A NORMA PETROBRAS N-381 REV. F ANEXO A FOLHA 01/08

 PETROBRAS	Nº: DE-3655.00-8310-100-AKT-001	
	CLIENTE: UN-ES ATP_NC - ISUP	FOLHA: 1 de 1
	PROGRAMA: LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO	
UN-ES ATP_NC ISUP	AREA: UN-ES ATP_NC - CAMPO DE PRODUÇÃO FAZENDA ALEGRE	1:200
	TÍTULO: BUEIROS DO ACESSO FAL-68/FAL-69	

 cappe E · N · G · E · N · H · A · R · I · A	ENGº RESP.: CLAUDOVINO AUGUSTO SCARDUA DONADIA
	Nº CREA: 9276-D/ES
	Nº CONTRATO: 2.300.000.226.104-2
	Microstation®/V.8.1/ DE-3655.00-8310-100-AKT-001.dgn




	REV. 0	REV. A	REV. B	REV. C	REV. D	REV. E	REV. F	REV. G	REV. H
DATA	16/03/05								
PROJETO	AKT								
EXECUÇÃO	AUGUSTO								
VERIFICAÇÃO	RAFAEL								
APROVAÇÃO	ROSSI								

AS INFORMAÇÕES DESTES DOCUMENTOS SÃO PROPRIEDADE DA PETROBRAS, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE.
 FORMULÁRIO PERTENCENTE A NORMA PETROBRAS N-381 REV. F ANEXO A FOLHA 01/08



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
PETROBRAS

IEMA	
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
PROTOCOLO N.º: <u>0385d05</u>	
Em, <u>13/04/05</u> HORA	Vitória, 12 de Abril de 2005.
 _____ PROTOCOLISTA (NOME)	

UN-ES/SMS 0175/2005

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
Gerência de Controle Ambiental - GCA/DT/SAIA
At.: Paulo Müller
BR 262, Km 0, Jardim América, Cariacica-ES, CEP 29.140-500

Assunto: Antecipação do escoamento da produção de petróleo e gás através do Sistema de Coleta e Distribuição de Vapor do Campo de Fazenda Alegre

Referência: Processo n.º 22218939 - Licença de Instalação n.º LI DT SAIA 004/2004/CLASSE III - Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor do Campo de Fazenda Alegre

Prezado Senhor,

Em referência à Licença de Instalação LI DT SAIA 004/2004/CLASSE III, Processo N.º 22218939, pelos motivos abaixo descritos, estamos solicitando desse IEMA, a análise para a proposta de antecipação do escoamento da produção de petróleo e gás do campo de Fazenda Alegre através do Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor do Campo de Fazenda Alegre.

Esta medida visa possibilitar a entrada em operação gradativa, das instalações deste empreendimento, à medida de sua conclusão, possibilitando o escoamento da produção entre os poços produtores e a Estação Coletora de Fazenda Alegre - ECFAL.

Desta forma busca-se reduzir os impactos do atraso no cronograma da obra, sobre a curva de produção de petróleo do campo de Fazenda Alegre minimizando-se assim os demais impactos decorrentes.

A produção de petróleo no campo de Fazenda Alegre é atualmente a armazenada em tanques de 400bbl (63,6m³), localizados na própria base do poço, e posteriormente transportada através de carretas rodoviárias até o Terminal de Regência e para a Estação Coletora de Fazenda Cedro.

*Cio Saia
para análise.
Em 13/04/05.
Deizi*

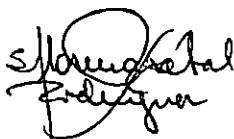
Com a utilização dos dutos já concluídos do Sistema de Coleta de Fazenda Alegre, será possível dar início a operação da Estação Coletora de Fazenda Alegre - ECFAL, possibilitando tratamento adequado do óleo pesado produzido no campo de FAL, uma vez que a ECFAL, está voltada inteiramente ao processamento de óleo pesado.

O término das obras do Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor do Campo de Fazenda Alegre está previsto para o segundo semestre de 2005, sendo que a situação atual da obra pode ser observada no Relatório Fotográfico em anexo.

O planejamento da proposta, para o início do escoamento da produção de petróleo e gás através do Sistema de Coleta e Distribuição de Vapor do Campo de Fazenda Alegre está descrito no cronograma em anexo.

Dentro do exposto, aguardamos o parecer deste Instituto e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Sergio Guillermo H. Rodriguez
Gerente de Segurança, Meio Ambiente
e Saúde - SMS
Matr. 012206-4

Sergio Guillermo Hormazabal Rodriguez
Gerente de SMS
Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo

Anexo(s) : Relatório Fotográfico Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor do Campo de Fazenda Alegre - Março/2005
Cronograma de performance e pré-operação Sistema de Coleta de EFAL

Relatório Fotográfico

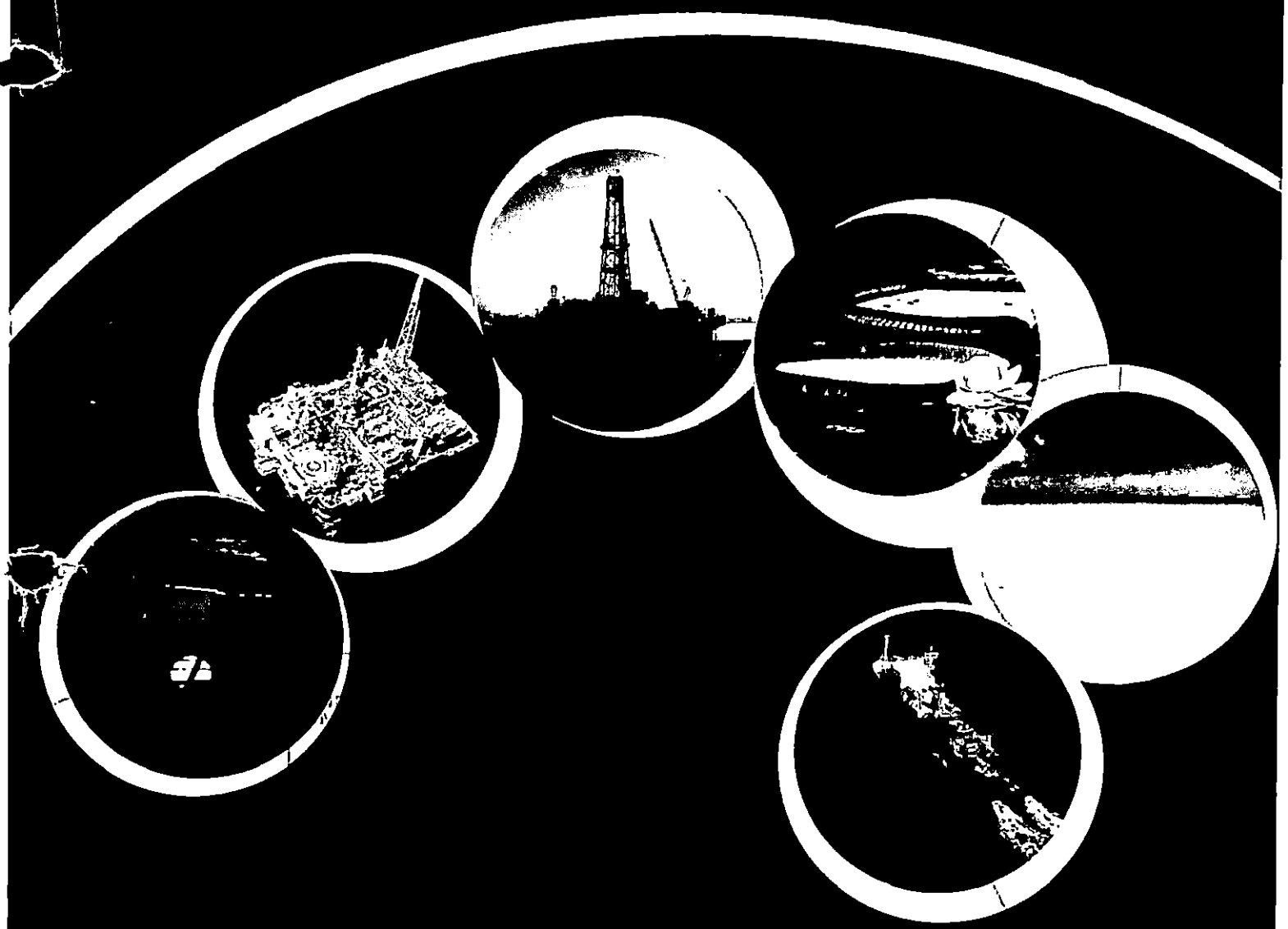
Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor no Campo de Petróleo Fazenda Alegre

Petróleo Brasileiro S.A. PETROBRAS

Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo

UN-ES Ativo de Produção Norte Capixaba

ATP-NC - Gerência de SMS



E&P



IBAMA
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO
AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

PROTOKOLO N.º: 0385/05
Em. 13/04/05 HORA

PROTOKOLISTA (NOME) W

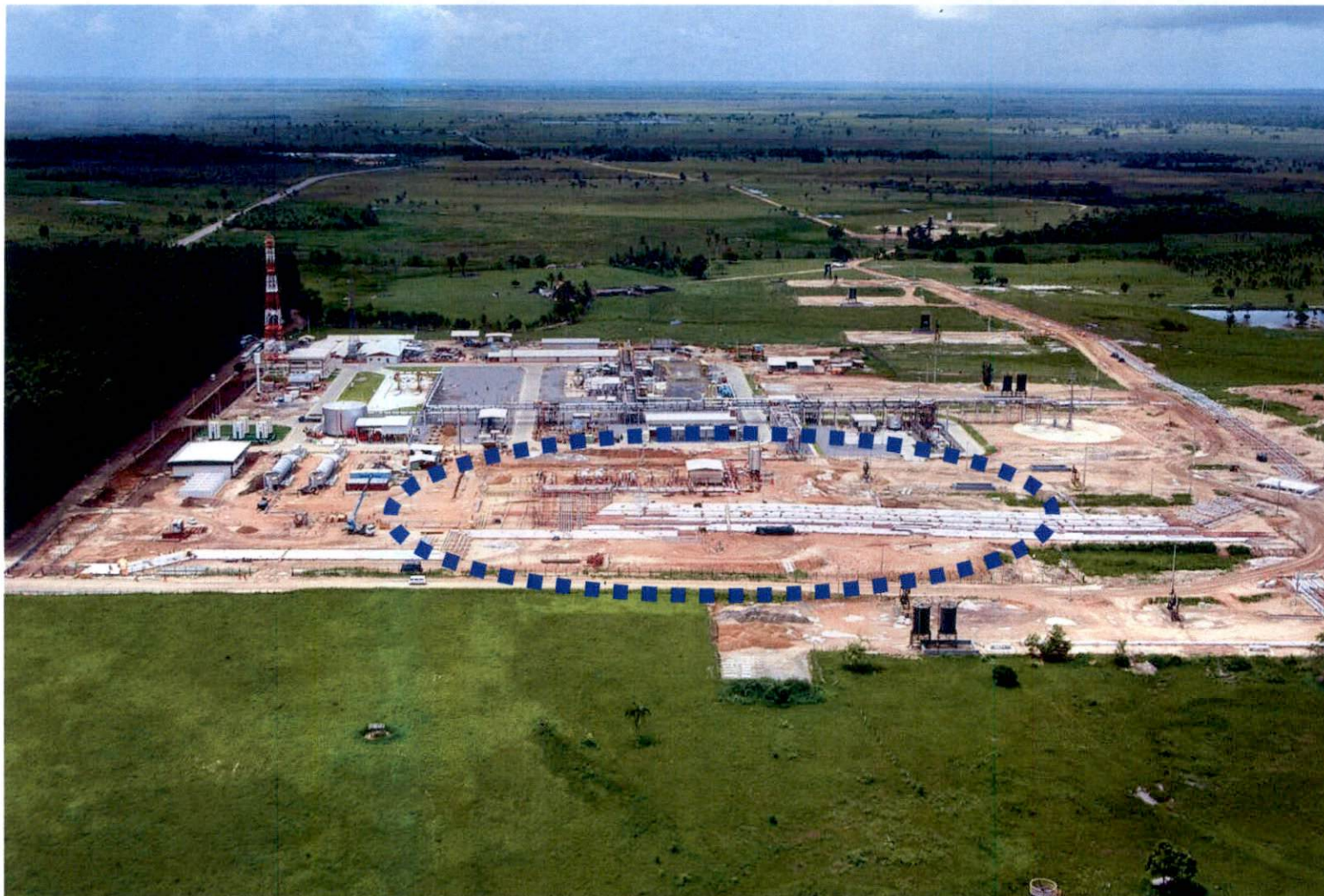


Foto 01: Vista Geral do Ponto de Coleta FAL-20 (área grifada), localizado ao lado da Estação Coletora de Fazenda Alegre (Março/2005).



Foto 02: Vista geral do Ponto de Coleta FAL-20 – Detalhe: para a Travessia N° 08 entre os poços FAL-22/FAL-08.



Foto 03: Vista Geral do Ponto de Coleta FAL-40 no campo Fazenda Alegre (Março/2005).



Foto 04: Vista Geral do Ponto de Coleta FAL-40 – Detalhe: Ligação do Ponto de Coleta FAL-40 com FAL-20 ao Fundo (Março/2005).



Foto 05: Vista Geral do Ponto de Coleta FAL-15 no Campo de Fazenda Alegre (Março/2005).



Foto 06: Vista Geral do Ponto de Coleta FAL-16 no Campo de Fazenda Alegre (Março/2005).



Foto 07: Vista Geral do Ponto de Coleta FAL-16 – Detalhe – Ligação do Ponto de Coleta FAL-16 com FAL-20 ao Fundo (Março/2005).



PETRÓLEO BRASILEIRO S/A
PETROBRAS
MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PROTÓCOLO Nº: 03854/05

Em 13/04/05 HORA

Vitória, 12 de Abril de 2005.

UN-ES/SMS 0176/2005

PRO SOLISTA (NOME)

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
Gerência de Controle Ambiental - GCA/DT/SAIA
At.: Paulo Müller
BR 262, Km 0, Jardim América, Cariacica-ES, CEP 29.140-500

Assunto: Encaminha comprovante de publicação de solicitação de Licença de Operação para Estação Coletora de Fazenda Alegre

Referência: Processo nº 22218939

*Cog. Soia
para amear o
processo.
Em 13/04/05.
Dizge*

Prezado Senhor,

Encaminhamos anexo a esta correspondência cópias das publicações feitas nos jornais A Gazeta e Diário Oficial do Espírito Santo, referentes à solicitação de Licença de Operação para o empreendimento denominado Estação Coletora de Fazenda Alegre.

As publicações citadas acima circularam nos dias 5 e 8 de abril de 2005, respectivamente.

Atenciosamente,

Sergio Guillermo H. Rodriguez
Gerente de Segurança, Meio Ambiente e Saúde - SMS
Matr. 012206-4

Sergio Guillermo Hormazabal Rodriguez
Gerente de SMS
Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo

Anexo(s) : Cópias das publicações de solicitação de LO para EFAL.

S/A A GAZETA
C.N.P.J. MF: 28.133.619/0001-93
Rua Chafic Murad, 902 - Ilha
de Monte Belo - Vitória - ES
CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os senhores acionistas de S/A A GAZETA, a participarem da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizará na sede social, às 10:00 horas do dia 09 de maio de 2005, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos:
Ordinária

- A) Apreçar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31/12/2004.
- B) Assuntos Gerais.

Extraordinária

- A) Assuntos Gerais.

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2004.

Vitória-ES, 06 de abril de 2005.

MARIA ANTONIETTA QUEIROZ LINDENBERG
Presidente do Conselho de Administração
Protocolo 10302

PUBLICAÇÃO DE ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DOS AÇIONISTAS DO VITÓRIA APART HOSPITAL S. A.
Edital de Convocação da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária dos Acionistas do Vitória Apart Hospital S. A., a ser realizada no dia 28 de Abril de 2005, na sede da empresa, no auditório do condomínio, com a primeira convocação às 19:00 horas com 70% dos votos de acionistas, com a segunda convocação às 19:30 horas com 50% dos votos de acionistas e a última convocação às 20:00 horas com qualquer número de acionistas, de acordo com o Estatuto Social, que convoca a participar e decidir os seguintes itens relacionados abaixo.
01 - Tornar as contas dos administradores, examinar, discutir, e votar as demonstrações financeiras. **02** - Deliberar sobre a Destinação do lucro líquido/prejuízo do exercício e a distribuição de dividendos/prejuízos. **03** - Mudança Acionária **04** - Assuntos Gerais. Estão aptos para a votação 50 ações. Os votos dos condomínios de ações serão dados pelo seu acionista representante.

Alonso Luis de Sousa
Presidente do Conselho de Administração

Protocolo 10171

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
PRAZO DE 10 DIAS

AVISO DE LICENÇA

A Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS, Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo - UN-ES, torna público que requereu em 29.03.2005, ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, através do processo nº 22218939, Licença de Operação - LO, para o empreendimento denominado Estação Coletora de Fazenda Alegre. A atividade está localizada na Rodovia Palmito/ Fazenda Alegre - km 15, Município de Jaguaré/ES.

Sergio Guillermo H. Rodriguez
Gerente de Segurança, Meio Ambiente e Saúde
PETROBRAS-UN-ES/SMS
Protocolo 10382

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra, no uso de suas atribuições legais e com base no item III do Art. 86 da Lei 2406/2001.

Extrato de Contrato: Nº 003/05
Processo: Nº 059/2005
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra.

Contratada: INMEC Construções e Montagens Ltda.
Objeto: Fornecimento de materiais e mão-de-obra para revisão nas instalações elétricas.

Prazo : 05 (cinco) dias
Valor: R\$ 3.687,80 (Três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)
Dot.Or:01.100.04.122.0175.2.544
Elem.Desp: 3.4.4.90.51.00.
Serra, 06 de abril de 2005.

WELLINGTON COSTA FREITAS
Diretor Presidente
Protocolo 10410

CTRUV CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS VILA VELHA LTDA.

Torna público que recebeu do IEMA- Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, LP-Licença Prévia e LI- Licença de Instalação do processo nº 29218152, armazenamento temporário resíduos líquidos em tanque aéreo.

V. Velha-ES, 06 de abril de 2005.
Protocolo 10399

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
PRAZO DE 10 DIAS

AVISO DE LICENÇA

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

A Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS, Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo - UN-ES, torna público que requereu em 09.03.05 ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, através do processo nº 29766486, Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de perfuração dos poços NFAL-LOC1-V, NFAL-LOC1-H, NFAL-LOC3-V, NFAL-LOC3-H, NFAL-LOC5-V, NFAL-LOC5-H, NFAL-LOC6-V, NFAL-LOC6-H. A atividade está localizada no Município de São Mateus/ES.

Sergio Guillermo H. Rodriguez
Gerente de Segurança, Meio Ambiente e Saúde
PETROBRAS-UN-ES/SMS
Protocolo 10383

COMUNICADO ARABIAN PETRÓLEO LTDA (Posto Limoeiro), torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, Licença Municipal de Operação (LMO), para a atividade de Posto de abastecimento e derivados do refino do petróleo, no Município a Serra.

Serra/ES, 06 de Abril de 2005.
Protocolo 10394

COMUNICADO LOCAÇÕES HIDROVÁCUO LTDA-ME, torna público que requereu ao IEMA, através do processo nº 29962404, Licença (LP, LI e LO, para Transporte de Fossa Céptica, Esgoto e Resíduo Industrial, no Município da Serra, ES.

Protocolo 10353

COMUNICADO - ZARDO GRANITOS LTDA - ME., torna público que OBTEVE do IEMA, através do processo nº 29034833, Licença Prévia Nº 039/05 e de Instalação nº 034/05, para extração de granito, no município de Castelo/ES, na área do processo DNPM nº 896.647/01.

Protocolo 10349

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A comissão de constituição da Associação dos Metalúrgicos e Serralheiros do Espírito Santo, convoca os profissionais já inscritos para assembleia geral de fundação com a seguinte ordem do dia:

- 1º) Leitura do estatuto
- 2º) aprovação do estatuto
- 3º) eleição da diretoria
- 4º) apuração da eleição
- 6º) posse da diretoria

A realizar-se no dia 24 de abril de 2005, às 9:00 hs, na Rua Clarício Alves Ribeiro, 185 - Itângua - Carliacia - ES.

Carliacia, 07 de abril de 2005.
BASILIO ROSSI MARCHESI
PRESIDENTE DA COMISSÃO
Protocolo 10404

COMUNICADO - CONGRESUL CONCRETO SUL LTDA., torna público que REQUEREU ao IEMA, através do processo nº 27595994 (838/97), a renovação da Licença de Operação nº 091/99, para atividade de extração de brita, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, na área do processo DNPM nº 890.232/80.
Protocolo 10348

CTRUV CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS VILA VELHA LTDA.

Torna público que recebeu do IEMA- Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, LP-Licença Prévia e LI- Licença de Instalação do processo nº 29225779, Leito de Secagem.

V. Velha-ES, 06 de abril de 2005.
Protocolo 10399

Comunicado MINERAÇÃO GRAVINALLI LTDA ME, torna público que requereu no IEMA, através do processo nº 29877148, LP e LI para atividade de Terraplenagem, no Córrego do Aventureiro, Zona Rural, Barra de São Francisco -ES.

Protocolo 10366

EDITAL DE EXTRAVIO
A Unimar Transportes comunica o extravio dos Bcds 214102-214245-214303-214348 e 214599

Protocolo 10409

www.dioes.com.br



Cidadania



~ AJUDE A CONSERVAR OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO SEU BAIRRO

O comando do PSDB decidiu deixar para o fim do ano a escolha do candidato do partido que vai enfrentar o presidente Luiz Inácio Lula da Silva em 2006. A decisão do PSDB foi tomada depois de os tucanos analisarem a experiência, considerada desastrosa, do lançamento da pré-candidatura do pefelista César Maia. Para os tucanos, a Maia sofreu forte bombardeio do Governo quando começou a subir nas pesquisas.

verno com o PMDB. Na tarde de ontem, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva teve uma longa conversa com o ex-governador Orestes Quércia, no Palácio do Planalto, e propôs a ele uma aliança estratégica com três objetivos: assegurar a governabilidade, fechar dobradinhas nos Estados e garantir a reeleição, em 2006. Lula acenou com a possibilidade de mais espaço político para o partido e parceria em

reunião, Quércia saiu do Planalto visivelmente mais sorridente do que quando entrou. "O PMDB pode se unir mais no apoio ao Governo Lula", afirmou. Questionado sobre a possibilidade de casamento de papel passado com o PT, na disputa de 2006, o ex-governador - que também comanda o PMDB paulista - adotou um discurso mais ameno. "Essa questão de candidatura a presidente está um pouco longe de hoje e eu, pessoalmente, acho que o partido deve ter candidato próprio. Mas também é importante ampliar essa conversa."

O ministro da Integração Nacional, Ciro Gomes, deverá trocar o PPS pelo PSB até o final deste mês. Da bancada de 17 deputados federais do PPS, seis pretendem acompanhar Ciro Gomes, assim como a senadora e sua ex-mulher Patrícia Saboya (PPS-CE). Assessores de imprensa do ministro informaram que ele não vai falar sobre o assunto. "É muito forte essa tendência do ministro Ciro ir para o PSB", afirmou ontem o ex-líder do PPS na Câmara Júlio Delgado (MG), que também pretende ingressar no PSB.

tente progressista. Mas na última sucessão, dom Aloísio Lorscheider também era cotado e teve apenas um voto no conclave. Entre os latinos, há outros cardeais bem cotados, como o argentino Jorge Bergoglio, o colombiano Darío Castrillón, o hondurenho Oscar Rodríguez Maradiaga e o mexicano Norberto Rivera.

A sucessão papal será decidida pela correlação entre forças e correntes políticas no interior do conclave, que discutirá muito, no interior da Capela Sistina, antes do início dos escrutínios, os problemas com que se depara a Igreja. A Europa tem 58 cardeais e os conservadores são maioria no colégio eleitoral. Eles resistem a mudanças, como a que representaria a escolha de um Papa não europeu, embora o núcleo renovador tenha sua expressão. O cardeal-primaz da Bélgica, Godfried Daneels, progressista, declara que o novo Papa deve enfrentar os problemas que

participação deles. Acabar com o colegiado agora, além de um ataque a uma velha tradição parlamentar, seria uma provocação. A assessoria de Severino desmentiu a notícia e ele mesmo, de São Paulo, divulgou nota negando categoricamente esta intenção. O Colégio de Líderes, afirmou, deve ser até fortalecido. Cedraz fez o mesmo, mas depois do estrago. A reforma que se cogita visa essencialmente a dinamizar o processo legislativo, que precisa mesmo ter seus ritos simplificados.

Intuição

Depois de uma agenda em Portugal, o governador Aécio Neves deveria estar mesmo em Roma esta semana, para encontros oficiais e uma visita ao embaixador Itamar Franco. Pela graça da intuição, deve ser o único tucano a participar dos funerais do Papa.

Redução

O governador gaúcho Germano Rigotto distribuiu ontem R\$ 1 milhão a 200 municípios que conseguiram reduzir significativamente a mortalidade infantil em 2004. Esta é a linguagem que os prefeitos melhor entendem.



- Transferência de produtos secos e climatizados para o mercado nacional e internacional;
- Emissão de relatórios de acompanhamento do nível de serviço;
- Conferência e pagamento de frete;
- Realização e contratação de transporte.

www.hannalogistica.com.br

27 3346-3625

hanna
LOGÍSTICA

BR PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRAS MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA **BRASIL** UNIDADE DE NEGÓCIOS GOVERNO FEDERAL

Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo - UN-ES

AVISO DE LICENÇA

A Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo - UN-ES, torna público que requereu em 09.03.05 ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-IEMA, através do processo nº 29766488, Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para a atividade de perfuração dos poços NFAL-LOC1-V, NFAL-LOC1-H, NFAL-LOC3-H, NFAL-LOC3-H, NFAL-LOC5-V, NFAL-LOC5-H, NFAL-LOC6-V, NFAL-LOC6-H. A atividade está localizada no município de São Mateus/ES.

BR PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRAS MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA **BRASIL** UNIDADE DE NEGÓCIOS GOVERNO FEDERAL

Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo - UN-ES

AVISO DE LICENÇA

A Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo - UN-ES, torna público que requereu em 29.03.2005, ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, através do processo nº 22218939, Licença de Operação-LO, para o empreendimento denominado Estação Coletora de Fazenda Alegre. A atividade está localizada na Rodovia Palmito/ Fazenda Alegre - km 15, Município de Jaguaré/ES.

e-mail: cruvinel@bsb.oglobo.com.br





PROCESSO: _____ RUBRICA: _____ FOLHA: 548

De Ordem:

Concedo protocolo n° 03845/05 referente ao Projeto de Implantação de Bueiro nos fts 530 a 533.

Concedo protocolo n° 03850/05, referente a Antecipação de escoamento da produção de petróleo e gás nos fts 534 a 544.

Concedo protocolo n° 03851/05 referente a Compromisso de publicações de notificação de 10 os fts 545 a 547. Em 22.04.05.

Edson de Jesus

De Ordem:

Anexo do protocolo n° 11648/04, referente ao projeto de travessia que liga os poços FAL-68 e FAL-69.

Em 12/05/05

Gislene Sousa Rabelo

Gislene Sousa Rabelo
Engenheira Civil
CREA - ES 9428 / D

AO SAIÁ

Após análise do protocolo n° 03845/05, referente a implantação da alteração do projeto referente à travessia n° 5 (entre os poços FAL-68 / FAL-69), após vistoria no local, informamos que somos favoráveis à implantação e sugerimos encaminhar autorização ambiental conforme minuta anexa às fts. 552 e 553.

Após análise do protocolo n° 3850/05, referente a solicitação de antecipação de escoamento da produção de petróleo e gás através do sistema de Célula de Produção e Distribuição de Vapor do Campo da Fazenda Alque, informamos que somos favoráveis à emissão conforme parecer técnico às fts. 554 e sugerimos encaminhar autorização conforme minuta anexa às fts. 555.

Em 12/05/05

Gislene Sousa Rabelo

Gislene Sousa Rabelo
Engenheira Civil
CREA - ES 9428 / D

De Ordem:

Concedo protocolo n° 04862/05 referente ao Procedimento para rondonamento de parcelas e emissão de autorizações utilizadas no

Riv Bona Nova e Mamanguel os fs 556
a 566. Em 13.05.05.

Eduardo Nunes.

A Suid.

Para Emitir Autorizações Conforme
minutos os fs 552, 553 e 555 Em 13.05.05

Eduardo Nunes

A Assessoria Jurídica

Para análise, minuta de Autorização fis 552 e
555.

Em 19/05/05

Muriu Emilia Moreira

Muriu Emilia Moreira
Subgerente de Documentação
e Apoio Técnico - IEMA

RECEBEMOS EM 19/05/05

Jacymare / ASSJUR

A GOISUD

Nos manifestamos em reparado às fls. 566/570. Segue para
preenchimentos.

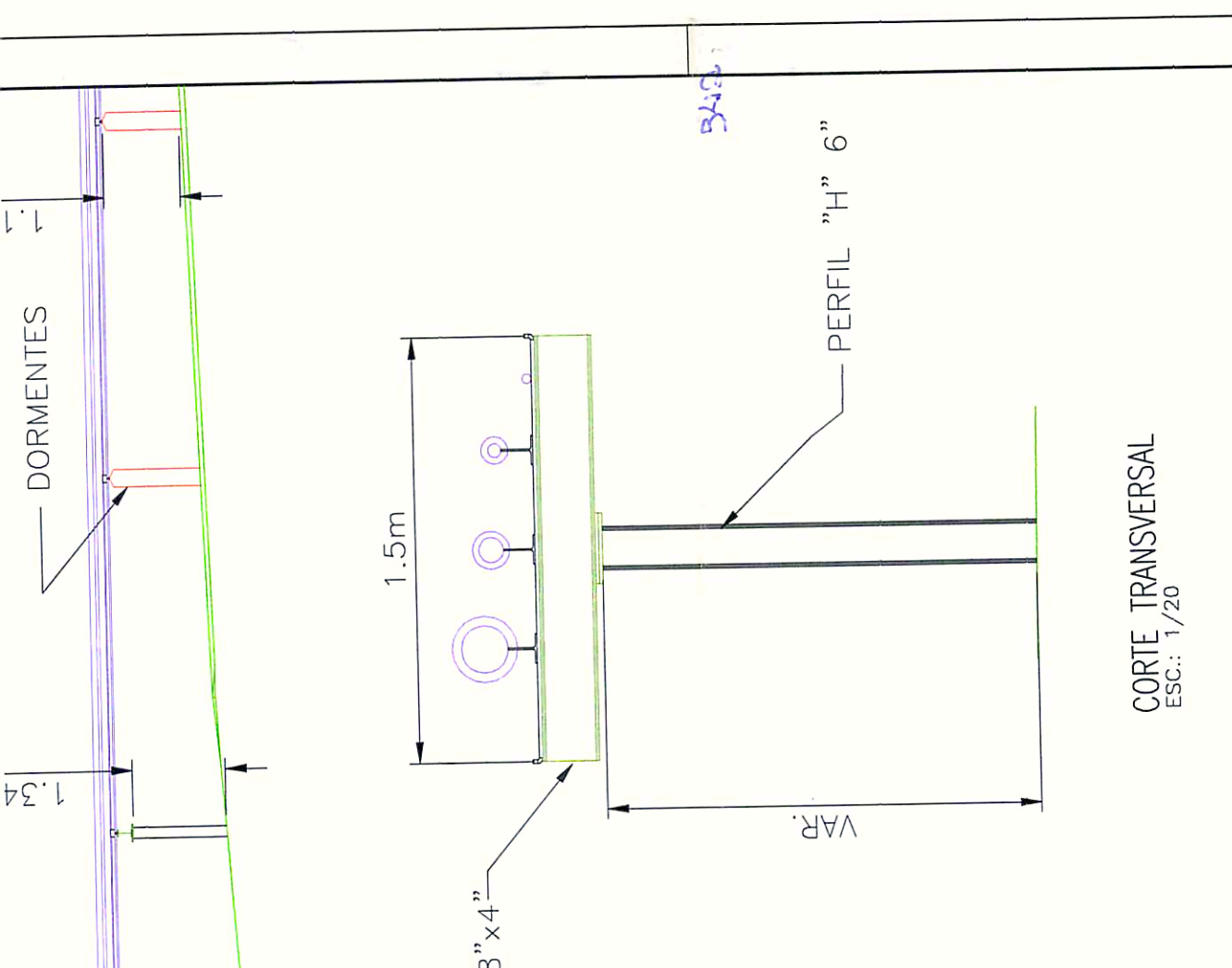
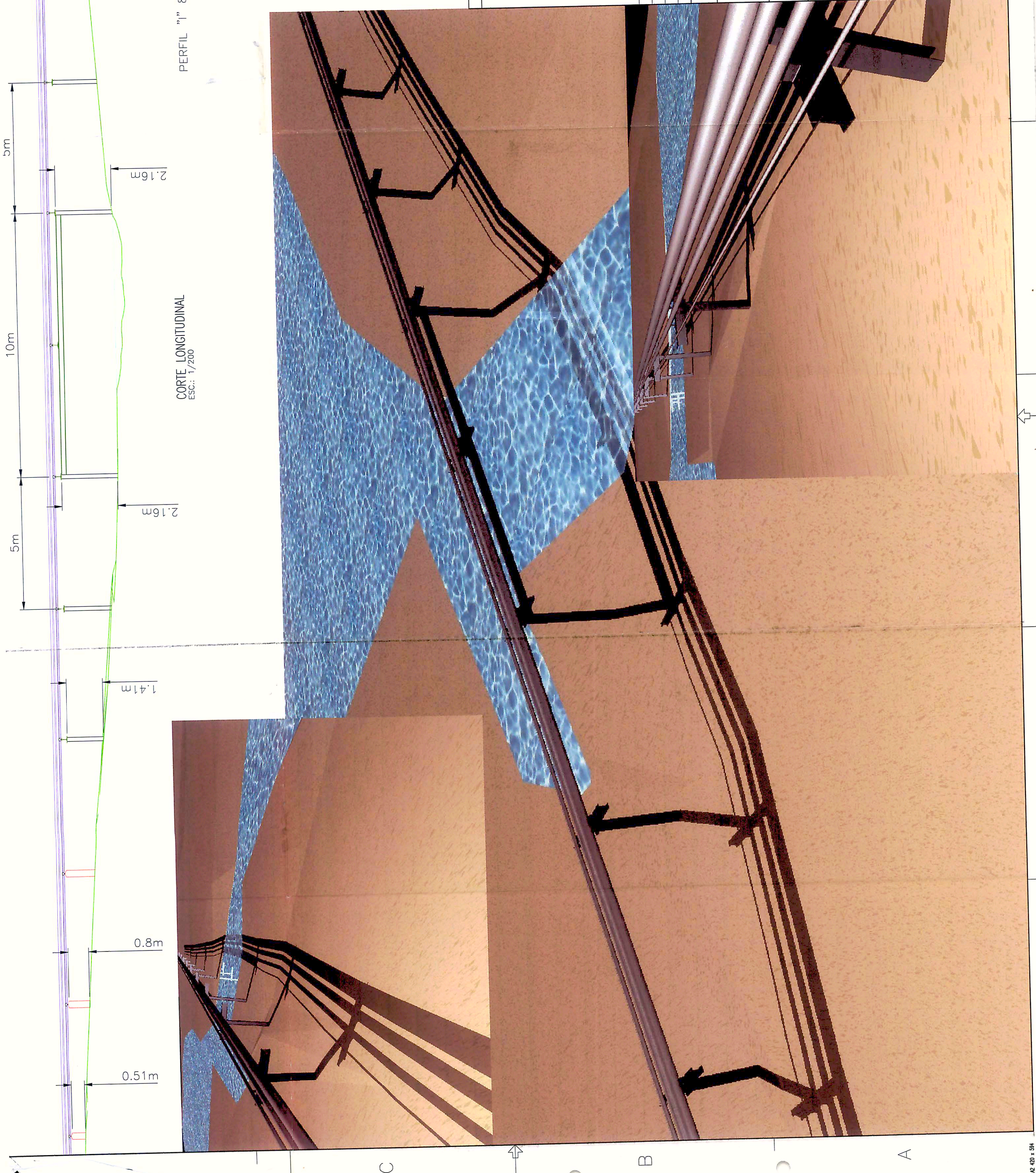
Em 20/05/05

Isabela Igreja Rosa da Silva

Isabela Igreja Rosa da Silva
Assessoria Jurídica
OAB-ES 9645

De ordem
Providenciado Autorização nº 016/05, segue para assina-
tura. Em 24/05/05 Claudineia

Providenciado Autorização nº 017/05. Em 25/05/05 Claudineia

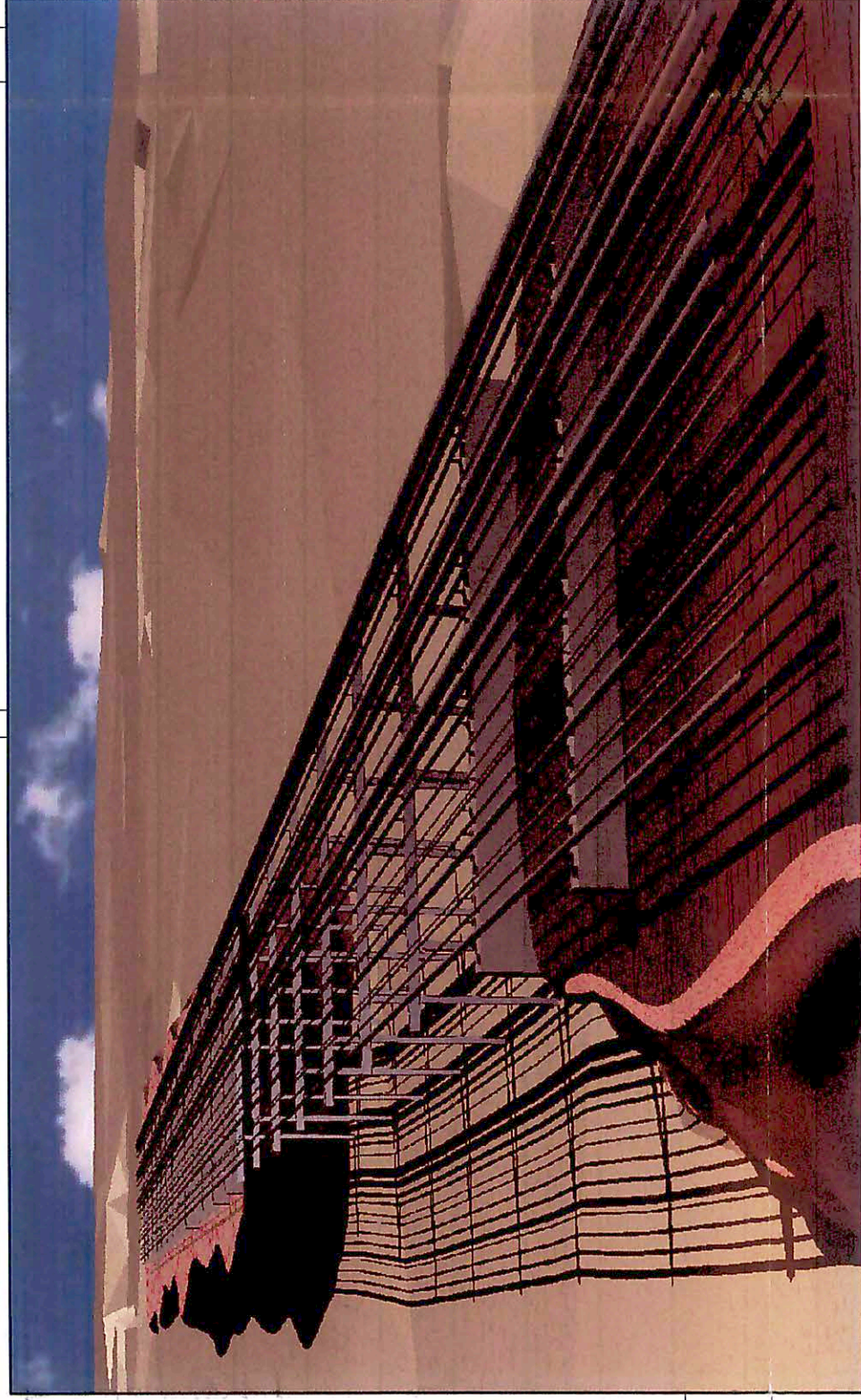


CORTE TRANSVERSAL
ESC.: 1/20

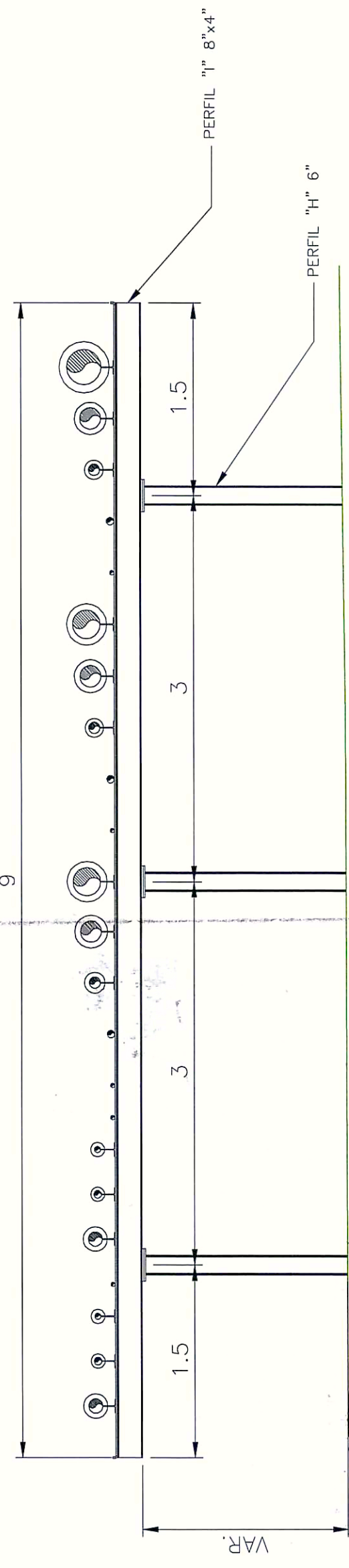
CORTE LONGITUDINAL
ESC.: 1/200

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

EMISSÃO INICIAL	20/09/04	RONIVALDO	RAPHAEL	RAPHAEL
REV.	DESCRÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.
0	AS INFORMAÇÕES DESSE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADES DA PETROBRAS, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE. FORMULÁRIO PERTENCENTE A NORMA PETROBRAS N-381. REV.F. ANEXO A - FOLHA 08/08.			
<p>cappe E.N.G.E.N.H.A.R.I.T.A</p> <p>Microstation @ V.7.1/</p>				
CLIENTE:		UN-ES/ATP-NC/ISUP		
PROGRAMA:		UN-ES/ ATP-NC/FAL		
ÁREA:		TRAVESSIAS		
TÍTULO:		CAMPO DE PRODUÇÃO FAZENDA ALEGRE		
PROJ.: PETROBRAS		EXEC.: RONIVALDO	VERIF.: RAPHAEL	APROV.: RAPHAEL
DATA: 23/09/04		FOLHA: 01/01		Nº: DE-3655.00-1200-140-AKT-004



D

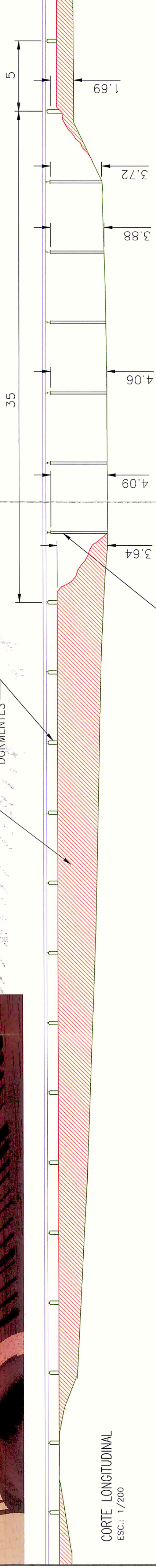


CORTE TRANSVERSAL
ESC.: 1/50

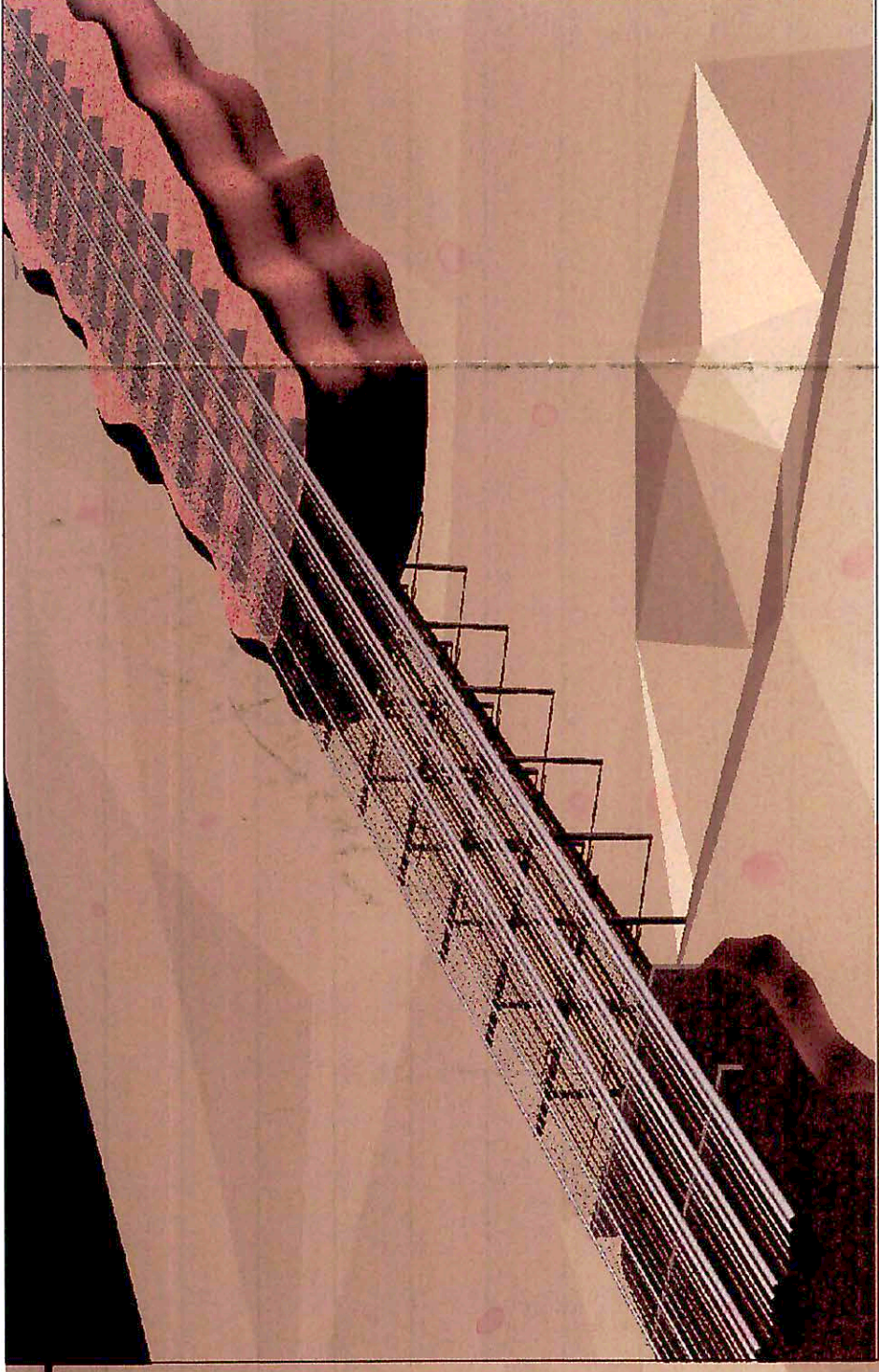
ATERRO COMPACTADO 960 m³

DORMENTES

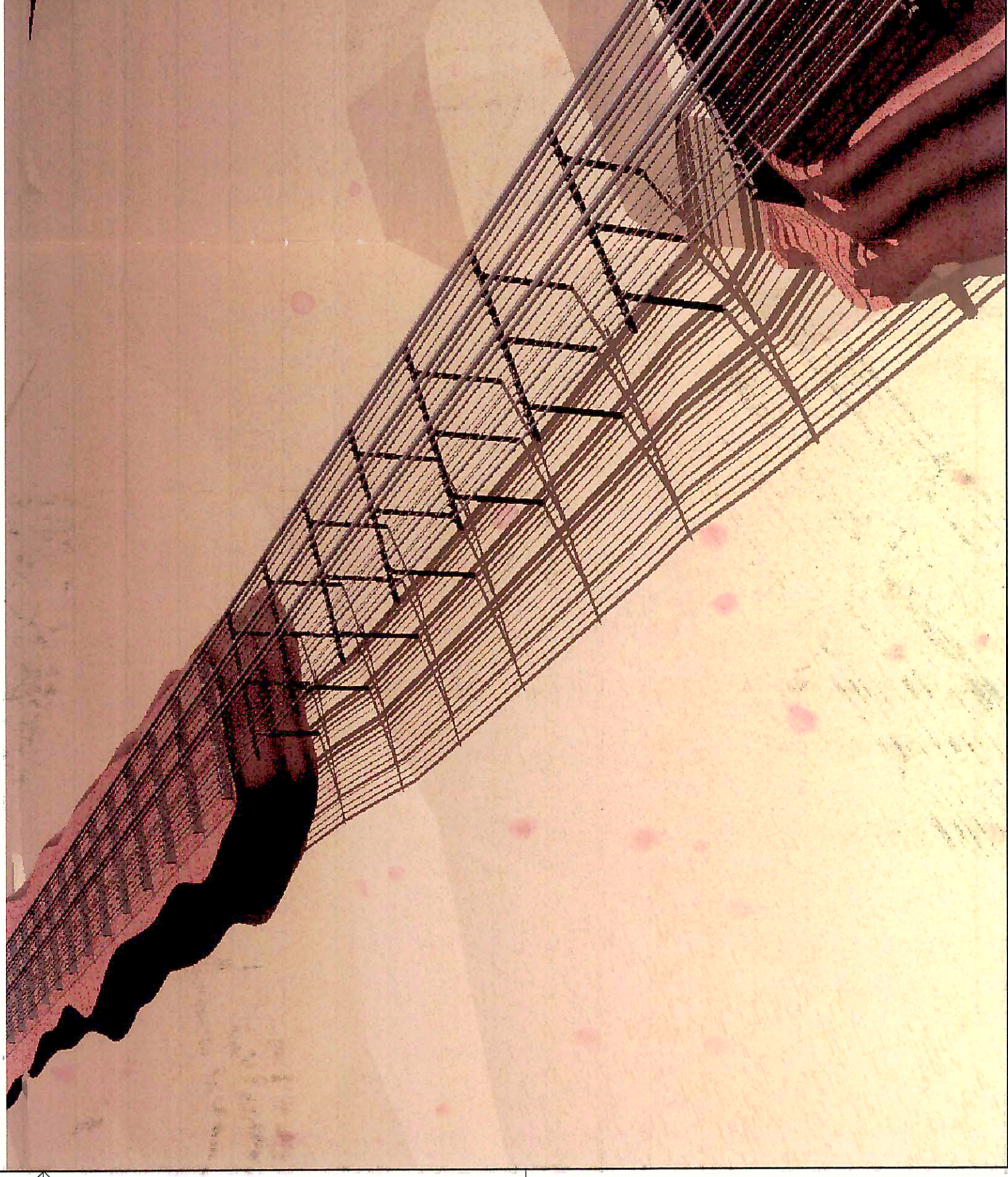
PERFIL METÁLICO



CORTE LONGITUDINAL
ESC.: 1/200



B



A

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

0	EMISSÃO INICIAL	20/09/04	RONIVALDO	RAPHAEL	RAPHAEL
REV.	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.
AS INFORMAÇÕES DESTES DOCUMENTOS SÃO PROPRIEDADES DA PETROBRAS, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE. FORMULÁRIO PERTENCENTE A NORMA PETROBRAS N-381 REV. ANEXO A - FOLHA 08/08.					
ENGR. RESP.:					
N.º CREA:					
N.º CONTRATO:					
Microstation @/V.7.1/					



UN-ES/ATP-NC/ISUP

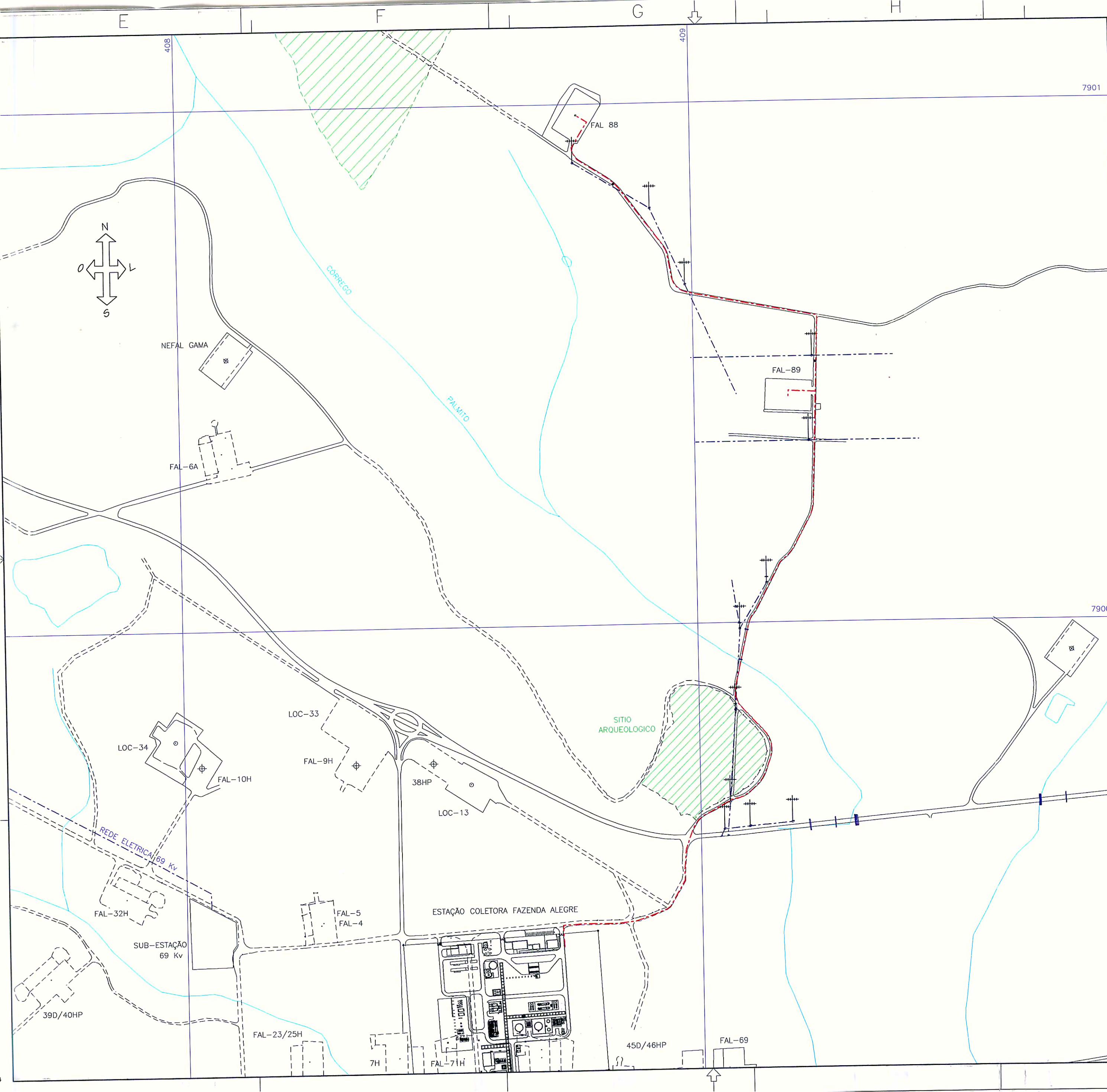
CLIENTE: UN-ES/ ATP-NC/FAL
PROGRAMA: TRAVESSIAS
ÁREA: CAMPO DE PRODUÇÃO FAZENDA ALEGRE

TÍTULO: ATERRO E SUPORTAÇÃO METÁLICA Nº 8 TR-39 TRAVESSIA TR-39 - LAY-OUT FAL 22-8

PROJ.: PETROBRAS EXEC.: RONIVALDO VERIF.: RAPHAEL APROV.: RAPHAEL

DATA: 20/09/04 N.º: DE-3655.00-1200-140-AKT-002

FOLHA: 01/01



DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

NOTAS GERAIS

COORDENADAS UTM - ZONA 24 - MERIDIANO CENTRAL 039° - DATUM SAD 69



COMPRIMENTO APROXIMADO ATÉ FAL-89 = 1.453 m
 COMPRIMENTO APROXIMADO ATÉ FAL-88 = 2.245 m

526

ORIGINAL ASSINADO
 PELA FISCALIZAÇÃO
 DE PROJETOS

B	MODIFICAÇÃO DO TRACADO DA LINHA DE DESCARTE	21/01/05	AUGUSTO	RAFAEL	BRUNO
A	LOCAÇÃO POSTES	22/12/04	AUGUSTO	RAFAEL	FRANCISCO
O	EMIÇÃO INICIAL	26/11/04	AUGUSTO	RAFAEL	BRUNO
REV.	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.

AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADES DA PETROBRAS, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE. FORMULÁRIO PERTENCENTE A NORMA PETROBRAS N-381 REV.F ANEXO A - FOLHA 08/08.

cappe	ENGº RESP.: CLAUDOVINO AUGUSTO SCARDUA DONADIA
E.N.B.E.N.H.A.R.T.A	Nº CREA: 9276-D/ES
	Nº CONTRATO: 2.300.000.226.104-2
	Microstation®/v.7.1 / DE-3655.00-1000-111-AKT-007.dgn

PETROBRAS	UN-ES/ATP-NC/ISUP
------------------	-------------------

CLIENTE: UN-ES ATP_NC - ISUP

PROGRAMA: LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO

AREA: CAMPO DE PRODUÇÃO FAZENDA ALEGRE

TITULO: LINHA DE DESCARTE DE ÁGUA PARA OS NOVOS POÇOS FAL-88 E FAL-89

PROJ.: AUGUSTO	EXEC.: AKT	VERIF.: RAFAEL	APROV.: BRUNO
1:5.000			FOLHA: 1 de 1

DATA: 26/11/2004 Nº: DE-3655.00-1000-111-AKT-007

